SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3217

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 003-2022 - SEMTRAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1°	Dinalva Cardoso Sampaio	ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS
1°	Cremilda Francisca da Silva Costa	PEDAGOGO	SEMTRAS
1°	Cleide Teixeira da Silva Andrade	PSICÓLOGO	SEMTRAS
2°	Michelly Kalyne Neves Dias	PSICÓLOGO	SEMTRAS

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:AB8E2EA2

PODER EXECUTIVO
1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 003-2022 - SEMED

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMED

O Secretário de Educação do Município de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1°	Douglas dos Santos	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED
2°	Marciana P. da Silva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED
3°	Valdecy Dias de Oliveira	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Izaura Kwirant, 3061, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:259E352F

PODER EXECUTIVO
1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 003-2022 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
FONOAUDIOLOGA	1º	LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO
CLÍNICO GERAL 40	1º	KENNY ROBERTO
CLÍNICO GERAL 40	2º	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO
CLÍNICO GERAL 40	3º	EDUARDO HENRIQUE BONA
PEDIATRA	1º	DOURILÂNIA MÁRCIO NUNES
PSICÓLOGO - SEMSAU	1º	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
FARMACEUTICO	1º	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK
TECNICO LABORATÓRIO	1º	RESILENE XAVIER DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:1610D61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022.

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2020."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da CF; art. 30, XIV e art. 47, da LOM; e, art. 198 e art. 201, todos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC nº 42/21 oriundo do Processo nº 1018/21;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido foi proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação pela desaprovação das contas;

CONSIDERANDO que nesta 9ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal e aberta que resultou na aprovação a unanimidade;

DECRETA:

Art. 1º Aprovada as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2020, senhor MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, estratificada dos autos do processo autuado sob o nº 1018/2021, processo na forma eletrônica, formando nesta Casa processo físico nº 1/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 22 de abril de 2022, 201º da Independência; 134º da República; 27º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Lei Estadual nº 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D499CA38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa para Implantação de Iluminação Pública de LED na Avenida Getúlio Vargas, deste município de Alto Alegre dos Parecis-RO por meio do Termo de Convenio 005/PGE-2022 recursos financeiros do SEOSP-RO conforme Processo SEI 00228828876 e 0022883009, Programa Governo na Cidade do Estado de Rondônia, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 350/SEMURB/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 27/05/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R$ 979.637,57** (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Maio de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A2561067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 026/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo **Menor Preço Por Item**, destinado a Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Jornalística De Circulação Local, Regional E Estadual Para Publicação Dos Atos Oficiais Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis - RO, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Obras,

Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 299/SEMOB/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01 no valor total de **R$ 352.800,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI, CNPJ: 18.693.751/0001-04,** por serem a proposta que apresentou critérios mais vantajosos por para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 10 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:375ACE66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 125/GP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 125/GP, de 10 de Maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 21/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5º LUGAR	DERCI DIAS DINIZ
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6º LUGAR	JANDERSON DIAS BRUNEL
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7º LUGAR	EMERSON LUIZ DOS SANTOS
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8º LUGAR	GERIMIAS DOS SANTOS LEITE
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9º LUGAR	RENILDO SOJO DA SILVA
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10º LUGAR	ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11º LUGAR	THIAGO MARQUIOLI PESSOA
MOTORISTA	40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12º LUGAR	JOSE LUIZ DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4C25E1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO Nº. 150/GP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 150/GP, de 10 de Maio de 2022.

"CONCEDER AFASTAMENTO DE ATÉ (02) DOIS ANOS A SERVIDORA EDIANA CONCEIÇÃO SALES GRISOSTE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **EDIANA CONCEIÇÃO SALES GRISOSTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função **Professora de Matemática 40 horas, afastamento de até (02) dois anos**, **de 01/05/2022 a 01/05/2024**, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01/05/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:02174519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 033/CMS/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO 033/CMS/2022
De 13 de Abril de 2022

Súmula: Plano de Trabalho e Metas Qualitativas do HPP, Exercidas em 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Extraordinária do dia 13 de Abril de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

.
RESOLVE:

Artigo 1º - Plano de Trabalho e Metas Qualitativas do HPP, Exercidas em 2021
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO, 13 de Abril de 2022;

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D8A2F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4197 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4197 DE 06 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU/ITU E TAXAS 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 17 c/c o artigo 26, da Lei Municipal nº 945, de 15 de dezembro de 2009, observado o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.371, de 11 de maio de 2020;

Art. 1º. Fica estabelecido reajuste no lançamento do IPTU/ITU referente ao ano de 2022, conforme Variação do Índice INPC do último exercício fiscal (10,1602%), somado ao acumulado até Janeiro de 2022 (1,101602%), acrescido do valor estimado da coleta de lixo e das taxas de expediente correspondentes.
Parágrafo único. Estabelece o pagamento parcelado em até 04 (quatro) vezes sem encargos adicionais, consignados os vencimentos de cada parcela para os dias 05/07/2022, 05/08/2022, 05/09/2022 e 05/10/2022.
Art. 2º. Conforme autoriza o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.371, de 11 de maio de 2020, regulamenta este Poder Executivo o desconto especial de 20% (vinte por cento) para pagamento em única parcela, com vencimento em 05 de julho de 2022.
Parágrafo único. Caso o contribuinte prefira pagar em 04 (quatro) parcelas, os valores das mesmas não sofrerão nenhum desconto.
Art. 3º. Os IPTUs/ITUs e Taxas, com os valores menores que 02 (duas) UVFAP (Unidade de Valor Fiscal do Município de Alto Paraíso), do exercício de 2022, o pagamento será em cota única.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros/RO, 06 de Maio de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:57B32186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4199 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4199 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTES NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 15 DEZEMBRO DE 2009, EM RELAÇÃO A COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica estabelecido reajuste no lançamento da coleta de lixo, descrito no Anexo da Lei Municipal nº 948, de 15 de dezembro de 2009, que passa a serem os constantes na tabela abaixo, com a inclusão do item 9.4. Coleta de lixo domiciliar – aposentado, valor estimado por ano (com IPTU) e o item 9.5. Coleta de lixo comercial – Valor Estimado por ano (com IPTU):
COLETA DE LIXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UVF
09	**Coleta de Lixo, entulhos e similares**	**UVF**
9.1	Coleta de lixo domiciliar – Valor Estimado por ano (com IPTU)	1,5
9.2	Coleta de lixo hospitalar – Valor Estimado por ano (com IPTU)	3
9.3	Coleta de entulhos de qualquer natureza, por viagem (basculante)	4
9.4	Coleta de lixo domiciliar – aposentado – Valor Estimado por ano (com IPTU)	1
9.5	Coleta de lixo comercial – Valor Estimado por ano (com IPTU)	2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros/RO, 09 de Maio de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C9B45B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 045/SEMAGRI/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-561/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (tipo: BOTIJA DE NITROGÊNIO BOCA LARGA; BOTIJA DE NITROGÊNIO, PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN; BOTIJÃO DE TRANSPORTE DE NITROGÊNIO; KIT PARA INSEMINAÇÃO DE BOVINOS E ALICATE DE BRINCOS),DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAGRI NO PROGRAMA INSEMINAR". Valor estimado R$ 53.837,02 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos).** Início da sessão pública: dia **26/05/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 06 de maio de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:E3CA1B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/SEMAF/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme especificado no Termo de Referência Anexo I do Edital**. Valor estimado R$ 6.755.187,16 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).** Início da sessão pública: dia **25/05/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro,

Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 09 de maio de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:5E01E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-604/2022

A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro-Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados que tendo em vista impugnação ao edital de licitação, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia **26/05/2022** às **10h00min** (horário de Brasília- DF). Cujo Objeto: "**Sistema de Registro de Preço**, visando futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU". Valor estimado: **R$ 239.144,56 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9BC93BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nª 243/GAB/2022

PORTARIA Nº 243GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). LUCIANA ALVES DOS SANTOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1524696/SESDEC/RO e do CPF: 703.675.782-55, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4EB6E646

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244/GAB/2022

PORTARIA Nº 244/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **CLAUDECIR WALTMANN,** brasileiro (a), casado(a), portador (a) do RG nº 1.208.001/SESDEC/RO e do CPF: 006.189.962-30, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:87429B20

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº245/GAB/2022

PORTARIA Nº 245/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., **ALEXSANDRA DA SILVA**, **brasileiro** (a), casada (a), portador (a) do RG nº 1.396.826/SESDEC/RO e do CPF: 017.435.512-23, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:6FB80D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/SEMGOV/2021
PROCESSO N.º 7521/SEMOGOV/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º n.º054/2021/SML/PMA-GSRP

DAS PARTES:

1) **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**.
2) Empresa **G.C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP.,**

Objeto: Ratificar os termos da **HOMOLOGAÇÃO DA ATA 036/SEMGOV/2021**, advinda do **PE 054/2021/SML/PMA-GSRP**., REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DERECARGA DE GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kgs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Valor da Adesão: R$2.795,20 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Ariquemes, 9 de maio de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
9/05/2022

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:DA0A4483

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
0004/2022/CMA

Aos dez dias do mês de maio 2022 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA** e as Empresas, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESAS VENCEDORAS:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO nº.0077.1.1-2022

EMPRESAS VENCEDORAS:

RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Adjudicado: R$ 36.964,90 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Adjudicado: R$ 26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ R$ 63.634,90 (Sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual: Aquisição de materiais permanente e de consumo sendo (**apoio de pé, bebedouro/purificador, cadeira mecanismo giratório, frigobar**)

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 10 de maio 2022

PUBLICADO NO MURAL
10/05/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:9E55F496

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Ariquemes torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DOS OBJETIVOS
Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ariquemes para o mandato com início em junho de 2022 a junho de 2026.

DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
II- realizar visitas às Unidades Educacionais 1 (uma) vez por semana;
III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ariquemes reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 5° - Serão elegíveis:
I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEI a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS
Art. 6° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I- 02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes;
II- 02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;
III- 02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas;
IV – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.
§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - Cada entidade civil organizada, representantes de trabalhadores da educação ou discente interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional das 7h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º - O período de inscrição dos candidatos será de 11 de maio a 31 de maio de 2022, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.
§ 2º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I- Nome;
II- Cédula de Identidade com data de expedição;
III- CPF;
IV- Endereço completo com cep;
V- Telefone para contato;
VI- Endereço eletrônico;
VII- Escolaridade.

§ 3º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art.8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola/CEI, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, a relação dos candidatos que se apresentarem, até o dia 31 de maio, com todos os dados mencionados no § 2º do Art. 7º deste Edital.

Art. 9° - A Comissão Eleitoral, formada pela secretaria Executiva, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 5 (cinco) dias úteis após o término do período das inscrições.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

DA DIVULGAÇÃO
Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar.

DA ELEIÇÃO
Art. 13 - A eleição será realizada no dia 06 de junho de 2022 às 07h30min na Casa dos Conselhos de Ariquemes.

Parágrafo único. A eleição se dará na forma a ser definida pelos.

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da assembleia.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento da assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO
Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;
II- No caso dos pais, o mais velho;
III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o Diretor executivo da Casa dos Conselhos do Município de Ariquemes solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C40476BD

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO P.A.S. Nº. 8/2022

Pelo presente, fica notificada a empresa I S VEIGA -HERBARIO PHAIOL, inscrito sob o número de CNPJ/CPF 10.275.580/0002-64, de que na data 14/03/2022 foi lavrado contra si o Auto de Infração n° 05398, em atendimento ao Ofício n°. 43/2022/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA e Ofício nº. 380/2022/AGEVISA-NMF, para verificar a comercialização irregular do produto Gota do Zeca, fabricado pela empresa Naturlife e demais produtos irregulares. Desta forma, em inspeção não constatou-se a comercialização do produto Gota do Zeca supracitado, porém foi verificado Comercialização de Alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde sem registro sanitário. O produto aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para

prevenir doenças ou com ação curativa. A infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 Inciso XXIII: Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde. O estabelecimento infringiu ainda o dispositivo legal: Resolução ANVISA RDC nº. 27 de 06/08/10 Anexo II e Resolução ANVISA RDC nº 259, de 20/09/02 Anexo item 3.1. g. Realizou-se ainda, a lavratura do Auto de Apreensão Cautelar nº. 0143, nº. 0144 e nº. 0145, em caráter cautelar, sendo trazidos os produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente até à sede da Gerência de Vigilância Sanitária GVS, conforme previsto no Art. 1º., Art. 3º. e Art. 6º inciso I do Decreto Municipal nº. 14.412 de 16/07/18. Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar: Considerando o artigo 37, § 1° da Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90, o qual descreve sobre a proibição da publicidade enganosa, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito das características, qualidade, propriedades e quaisquer outros dados sobre produtos; Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua atuação; Considerando que não houve manifestação de defesa por parte do atuado; Considerando que a empresa é reincidente na infração sanitária, conforme Processo Administrativo PAS n° 006/2019, (Auto de Infração nº. 5202), caracterizando à em circunstancia agravante, de acordo com Art. 163, inciso V da Lei Municipal nº. 1.652/11; Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente. Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração PROCEDENTE, sendo aplicadas as seguintes medidas: * Aplicar a penalidade de MULTA de 41 (quarenta e uma) Unidades Fiscal de Ariquemes - UFARs, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº.1.652/11, correspondente ao valor de R$ 3.025,80 (três mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos);* Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0143, nº. 0144 e nº. 0145 em penalidade de APREENSÃO de modo permanente; e* Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de INUTILIZAÇÃO de todos produtos apreendidos cautelarmente, ao termino deste processo. As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa. A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº.6.437 de 20/08/77, revertendo-se ao valor de R$ 2.420,64 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS ou pelo sistema eletrônico - eproc. Após o pagamento, deverá anexar via sistema eletrônico - eproc ou apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS. Caso a empresa não opte pela desistência tácita do recurso, a mesma possuirá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas. Caso isso não ocorra dentro do prazo, proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes e posteriormente o encaminhamento dos produtos em epígrafe no processo à inutilização, devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº.1652/11.

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por EMERSON MARTINS DE SOUZA, Gerente da Vigilância Sanitária - GVS, em 28/04/2022 às 09:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 881760 e o código verificador 51BAC71E.

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:36ECA6AE

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: TERMO DE FOMENTO
Proponente: Associação Social Beneficente e de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC, CNPJ: 18.304.911/0001-78.
Endereço: Rua dos Rubis 2088, Parque das Gemas Ariquemes/RO

Objeto Proposto:Termo deFomento entre o município deAriquemesRO, através daFundação de Cultura Esporte e Turismo e aAssociação Social Beneficente e de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC, CNPJ: 18.304.911/0001-78, para custeio do projeto "**Gerar para Crescer**", visa à melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social decrianças, jovens e adolescentes com atividades relacionada ao artesanato, na sua justificativa do projeto consta como uma de suas finalidades realizar projetos sociais, culturais e artesanais,significa criar, causar, produzir, conceber, desenvolver-se onde visando possibilitar o potencial e qualificação profissional de jovens, estimular o empreendimento sustentável do setor da movelaria especialista em trabalhos artísticos e artesanal transformando peças de madeira em objetos de utilidade e decorativos

Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI,da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor total do Repasse: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Período / Exercício:2022/2022
Tipo de Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:
Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e a Associação Social Beneficente e de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC, CNPJ: 18.304.911/0001-78, por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias
CONSIDERANDOque a Associação oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDOque o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público(...).
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro noartigoda Lei 13.019/2014Art. 42II - as obrigações das partes.

Ariquemes 09 de maio de 2022.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:267B5724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.644/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIODEARIQUEMES/SEMED
2) R&RLTDACNPJ:11.006.117/0001-07

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a: Contratação de empresa especializada na execuçãode obras de construção civil, para realizar a finalização da Creche Professor Heley de Abreu Silva Batista no Bairro Gerson Neco,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze)meses.

VALOR: R$ 370.268,31 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e umcentavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3572 e 3573.

INTERVENIENTE: SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
GESTOR D OCONTRATO: ElaineSantosPaster.

Ariquemes/RO, 6de maio de 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:2E2FB094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/SML/PMA/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, Parecer Jurídico n°371/2022, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 4228/2022SEMOSP, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras para implantação de iluminação pública na BR 364 visando atender ao convênio SICONV N° 882803/2019 no trecho urbano do Município de Ariquemes. Em favor da empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50**, no valor de **R$248.523,75 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:511E4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 4296/FUNCET/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO COM ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços paraeventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Locações para Eventos, (sendo:Bombeiros Civis, Seguranças, Equipamentos de Sonorização,Iluminação, BanheirosQuímicos, Locação de tendas, Serviços de Decorações e Confecção de Figurinos) para suprir as necessidades da fundação de cultura, esporte e turismo - FUNCETe dodepartamento de comunicação - DECOM, da Prefeirtura deAriquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 1.155.971,99**.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **42/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/05/2022 até às 09h00min do dia 23/05/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 10 de maio de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:A489CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 8.112/SEMSAU/2022 - MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, tipo: esponja, inseticida, pá coletora, pano de prato, sabão em pó, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 12.900,97
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 datado de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 043/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/05/2022 até às 09h00min do dia 25/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/05/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras**.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de Maio de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AA52646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROC. ADM. N ° 2363/2022 CONVENIO 276/PGE-2021

Objeto: Aquisiçãode Materiais de Construção parareforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério,CONVENIO 276/PGE-2021pertencente àFundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCETda Prefeitura de Ariquemes; Valor Estimado em R$

69.975,04. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 052/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/05/2021 até às 09h00min do dia 24/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/05/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de maio de 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B2CF3958

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17.743/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2022
Processo Administrativo nº17.743/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMERCIO EIRELICNPJ:00.950.056/0001-07
OBJETO:Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a Construção de 02 (dois) Ecopontos na zona urbana no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.° 902168, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 486.885,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº: 1564 e 1565.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 5de abrilde 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:F14CC273

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 10/05/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma e Adequação do Ginásio Mané Garrincha,** sendo na Travessa Rio São João, nº 1-259, bairro Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:BF87759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022/CCP/PMA/RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2022/CCP/PMA/RO ID: 901033. O presente Edital tem como objetivo selecionar 04 (Quatro)projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes-RO, paradisponibilização de 04 (Quatro) TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, Tanque resfriador de leite agranel, tipo/classificação 2BII, capacidade de 500 litros:

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio
06/05/2022 10:21:40 Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 16.426/2020

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:A23FC75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio- SEMAIC

2-) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHAES-APRAMA

OBJETO: Repasse financeiro para custear despesas na aquisição de motocicleta e equipamentos (despolpadeira de fruta; moto compressor; galões de armazenamento; e carreta reboque), a fim de fortalecer o desenvolvimento da produção de leite e cultivadores de frutas regionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e preceitos da Lei 13.019/2014.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Emenda aditiva 474/2021

Prazo: 06 (seis) meses - a partir da publicação deste extrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7388/2022/SEMAIC

Data de celebração: 09/05/2022

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 10/05/2022 às 07:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:F1C523B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/CCP/PMA/RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2022/CCP/PMA/RO ID: 900815. O presente Edital tem como objetivo selecionar 01 (Um)projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes-RO, para disponibilização de 01 (Um) TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, Tanque resfriador de leite agranel, tipo/classificação 2BII, capacidade de 500 litros.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio 06/05/2022 10:21:41
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 16.426/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:BC13AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 11.262/2021.
Requerente: Roseli Agostini dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 18, Quadra 08, Bloco "B", Bairro Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 11.262/2021 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srª Roseli Agostini dos Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 448685 SESDC/RO, e inscrito no CPF/MF sob o-nº. 674.376.482-53, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1717, Setor 02, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 18, Quadra 08, Bloco "B", Bairro Setor 02, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0008.02.00018.01, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, Contrato de Permuta, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 10 de maio de 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:AAE921F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 7989/2022.
Requerente: Eder Cristiano Dupont
Assunto: Título de Domínio – Lote 11, Quadra 09, Bloco "H", Bairro Setor 09.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 7989/2022 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srº Eder Cristiano Dupont, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 001032187 SESDC/RO, e inscrito no CPF/MF sob o-nº. 662.226.302-77, residente e domiciliado na Rua Macaubas, nº 4427, Setor 09, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 11, Quadra 09, Bloco "H", Bairro Setor 09, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0009.08.00011.01, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, Contrato de Compra e Venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 10 de maio de 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:ACE2D732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 007/AGERB/2022

Designa o Diretor Técnico Operacional Marcio de Santana Coelho para o exercício interino da presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, com ônus, em conformidade com Lei 870/2014.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica DESIGNADO o Diretor Técnico Operacional **Marcio de Santana Coelho** para o **Exercício Interino da Presidência** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB**, com ônus,** em conformidade com Art. 19 da Lei 870/2014.
Artigo 2º O Exercício interino da presidência a que se refere o Art. 1º corresponde ao **período 09 a 28 de maio de 2022.**
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 06 de maio de 2022.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 10.841/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:EE0F16D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/CPLMS PROCESSO N.º 675/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material para uso em laboratório,** valor prévio total **R$ 86.290,85 (oitenta e seis mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A3D8CFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022/CPLMS PROCESSO N.º 44/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Seguro Total Anual De Veículos.** Valor prévio total **R$ 37.516,18** (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:AB7E3AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1725/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo Utilitário), para Execução do Convênio nº 025/PGE-2021**, valor estimado: **R$ 146.333,33 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 30/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:35F3980B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022/CPLMS PROCESSO N.º 668/SEMA/2022 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (almoço e janta)**, valor prévio total **R$ 142.414,20 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 31/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:4192DB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 806/2022/SEMA que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (para implantação do letreiro "EU AMO BURITIS" e da "BLIBLIA SAGRADA" a serem implantados na entrada da cidade**
As proposta poderão ser entregues até as **08h:00 do dia 16 de maio de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO ou enviada no email: **cpl@buritis.ro.gov.br** desde que confirmado o recebimento pelo Presidente da CPLMS, telefone (69) 3238-2658 / 3238-2383.
O modelo de Proposta estará disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.**

Buritis, 10 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:183D18F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022/CPLMS PROCESSO Nº 872/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) CARRETA AGRÍCOLA, com o Tombamento Municipal 15984, número de série T 21197 a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 13 de junho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 10 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A70B9714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022/CPLMS PROCESSO Nº 873/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) CARRETA AGRÍCOLA, com o Tombamento Municipal 15985, número de série T 21198 a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 10h:00min do dia 13 de junho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 10 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D2AE1869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022/CPLMS PROCESSO Nº 907/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) ROCADEIRA HIDRÁULICA com o Tombamento Municipal 15987, número de série 0618554 a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:00min do dia 13 de junho de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 10 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5F74AE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.507, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Lei 1618/2021, Edital de Convocação n. 011/22 conforme segue:

Iago da Silva Santos – cargo monitor de transporte escolar
Janicicleia de Araújo Pereira – cargo monitora de transporte escolar
Roselene Sobrinho Lanes – cargo cuidadora da educação inclusiva

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D743603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 0219/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de iluminação pública em led Na Avenida Guarani no Município de Cabixi-RO, com recursos do Convenio Estadual n.º 301/PGE/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução do serviço é de 90 (noventas dias) dias corridos que será computado excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

VALOR: O valor estimado desta contratação é de R$ 499.809,71 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavo).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1.024 – Implantação de Iluminação Pública Urbana de Led Avenida Guarani - Convênio Estadual,
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública;
Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:9148CFF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 0227/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de iluminação pública em led na Rua Tupiniquins (entre a rua Carijós e Av. Guaporé) no Município de Cabixi-RO, com recursos do Convenio Estadual n.º 030/PGE/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução do serviço é de 90 (noventas dias) dias corridos que será computado excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

VALOR: O valor estimado desta contratação é de R$ 463.376,73 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1.028 – Implantação de Iluminação Pública Urbana de Led Avenida Tupiniquins - Convênio Estadual,
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública;
Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:71DDE039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 0852/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de iluminação pública em LED na Avenida Tapajós, entre a rua Carijós e a Linha 11, no Município de Cabixi-RO, com recursos da Transferência Especial da União.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução do serviço é de 90 (noventas dias) dias corridos que será computado excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

VALOR: O valor contratação é de R$ 501.010,07 (quinhentos e um mil dez reais e sete centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1.024 – Implantação de Iluminação Pública Urbana de Led - Transferência Especial da União
2.0448– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:069BB36A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº 218/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADA: Joeidi de Moraes Bento da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Municipal Chico Soldado, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

PRAZO O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 05 de Maio de 2.022 com término para o dia 05 de Maiode 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.731,74 (um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.012 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:93240699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 218/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Daniele Machado

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Municipal Chico Soldado, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

PRAZO O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 09 de Maio de 2.022 com término para o dia 09 de Maio de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.731,74 (um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.012 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 05/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

DANIELE MACHADO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:869DDAD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 218/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Janine Gusmao Varnou da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços no PSF – Samaritano, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

PRAZO O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 09 de Maio de 2.022 com término para o dia 09 de Maio de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: O valor do salário é de R$ 1.774,49 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, mais vantagens, de acordo conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 06/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:751BBEBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADA: Simone Teixeira de Barros

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 134/2021.

PRAZO O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 08/05/2022 com término para o dia 08/05/2023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 877,63 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 06/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SIMONE TEIXEIRA DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:51B3DC97

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 012/2022

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

ADITIVO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, com sede a Rua Oriente Tenutta, Casa 01, Bairro Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-450, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por sua Diretora Geral Srª. Eleide Maria Correa, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 288/2018, vinculada ao pregão presencial 006/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato e pela adesão a ata de registro de preço nº 021/2017, vinculada ao pregão presencial 006/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

DO OBJETO E VALOR
Cláusula Segunda - Este aditivo tem por objeto acrescer ao contrato Contrato nº 047/2018 o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme solicitação apresentada pela SEMOSP.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elementos de despesas**:**
Unidade Orçamentária: 0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Programação: 2.054-Conservação de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 de Maio de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito do Municipal
Aditante

SAGA COMERCIO SERVIÇOS
Tecnologia e Informatica LTDA.
Aditada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:E829EE18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RESOLUÇÃO Nº 083/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o artigo 4º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4. As Comissões permanentes da Câmara Municipal funcionarão nos seguintes horários:

I – comissão de Justiça e Redação, quinta - feira, às 18h00m;

II – comissão de Finanças, Economia, Educação e Saúde, quinta - feira, às 18h30m.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cacaulândia Em 10 de Maio de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente - CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:1FDB5254

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 29/2022**tipo menor preço por item**,aquisição de equipamentos laboratoriais,**com o valor total estimado emR$**140.966,64 (cento e quarenta mil noventa e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 25 de maio de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 10 de maio de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E0831A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1107/GP/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1107/GP/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2009 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.122.1001.2009.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 446;
VALOR R$ **10.500,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 10 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:310A55BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1108/GP/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1108/GP/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 769.000,00** (setecentos e sessenta e nove mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA 1001 – APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2007 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
AÇÃO 0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 444;
VALOR **R$ 519.000,00** (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FICHA 445;
VALOR **R$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 10 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:092A6CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1109/GP/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1109/GP/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente no valor de **R$ 864.198,18** (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
PROJ. ATIVIDADE 2006 – APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO 0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1001.2006.0000 - APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 442;
VALOR R$ **250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.30.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS;

FICHA 443;
VALOR R$ **120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FICHA 397;
VALOR R$ **494.198,18** (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito na alínea "o", do artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 380.377,71 (trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) será por *superávit* financeiro e, a diferença, correspondente ao valor de R$ 113.820,47 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJ. ATIVIDADE 2006 – APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO 0000 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1001.2006.0000 - APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
FICHA 402;
VALOR R$ **113.820,47** (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 10 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E1CC320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 5.011/GP/22 DE 04 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 5.011/GP/22
DE 04 DE MAIO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (04/05/2022), no âmbito do Poder Executivo, em virtude ao falecimento do senhor PEDRO SALES DE CARVALHO, pioneiro de nosso Município.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, no dia de hoje (04/05/2022) com expediente interno, ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D27B3E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.014/GP/2022 DE 09 DE MAIO 2022.

"DISPÕES SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA NEUZA AQUINO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a cedência á servidora **NEUZA AQUINO VIEIRA**, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01° de junho 2022.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2022.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,32% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:9C3F84B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
PROCESSO N. 2-20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o no34.035.241/0001-98.
OBJETO:Aquisição de tablets, em atendimento ao Convênio 331/PGE-2021e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do**Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o**Processo nº 2-20/2022.**
VALOR TOTAL:R$55.085,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses.
GESTOR: FundoMunicipaldeSaúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:FundoMunicipaldeSaúde, Funcional:CV.331/PJE-2021/SESAU-AQUISIÇÃODETÁBLETS, Categoria Econômica:4.4.90.52 Equipamento MaterialPermanente, Ficha:390.

Cacaulândia, 10 de maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:AA56DB20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/GABINETE DO PREFEITO/2022.

Institui comissão de acompanhamento e fiscalização da prestação de contas referente aos benefícios concedidos às famílias afetadas pelas enchentes na cidade de Cacoal/RO, no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Memorando n. 096/SEMAST-ORÇAMENTO/2022, recebido em 08/04/2022, que solicita a nomeação de comissão para acompanhamento e fiscalização da prestação de contas referente ao Processo n. 1837/2022, cujo objeto é o pagamento de auxílio emergencial pecuniário às famílias de baixa renda afetadas pelas enchentes no Município de Cacoal, no exercício 2022, conforme estabelece o Decreto n. 8599/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Institui comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de conta referente ao repasse do auxílio emergência pecuniário, às famílias de baixa renda afetadas pelas enchentes, no exercício de 2022, no município de Cacoal, com objetivo análise, conferência, lançamento e controle das informações necessárias em cumprimento da legalidade, solicitando correções e alterações quando necessário.
Representante Apoiador:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Presidente: Daniele Jardim Grandizolli –Cad. 59106
Membros: Clebson Carlos de Oliveira – Cad. 94331
Aveny Santos Fernandes – Cad. 4572
Edineia Perrude Silva – Cad. 79822

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 18/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 10 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97DDACC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 PROCESSO Nº 2075/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio: R$ 369.788,10. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de maio de 2022.

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Superintendente da SUPEL
Decreto 8.528/PMC/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5DB9261

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 227/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 227/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		12/05/2022	12/05/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar ao Município de Alta Floresta do Oeste/RO para realização de Capacitação das Unidades Sentinelas em Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho e realizar investigação de denúncias relacionadas a situações de assédio moral e más condições de trabalhos das agentes comunitárias de saúde do município. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 85, Solicitação de Despesa 2136/2022, Processo 1297/2022. Justificativa: Mem. 031/CEREST/2022 Saída: 12/05/2022 às 07h30min Retorno: 12/05/2022 às 17h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C942A32F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 228/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 228/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IVAM CARLOS HERMES		CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR	104	1823	31315-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/05/2022	12/05/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de Se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar da Câmara Técnica e Reunião da CIB, conforme Memorando nº 23/2022/SESAU-CIB. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 15, Solicitação de Despesa 2137/2022, Processo 29/2022. Justificativa: Ofício 045/CMSC/2022				

Saída: 10/05/2022 às 10h00min (previsão) Retorno: 12/05/2022 às 13h00min (previsão) Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Way Placa OHP8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3BCBFF23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 226/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/05/2022	13/05/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS e CIB nos dias 11 e 12/05/2022, conforme Ofício Circular nº 003/COSEMS-RO, bem como atuar junto a Coordenação Estadual de Saúde da Mulher / Gerência de Programas Estratégicos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia / SESAU-RO, para resolver questões relacionadas ao fornecimento de medicamentos utilizados em procedimento de curetagem. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 2134/2022, Processo 1299/2022. Justificativa: Mem nº 401/SEMUSA/HMMI/2022 Saída: 10/05/2022 às 12h00min (Previsão) Retorno: 13/05/2022 às 20h00min (Previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B3FDD8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 229/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/05/2022	11/05/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Valdecir Bortoleto, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 2135/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. 068/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022 Saída: 10/05/2022 às 09h00min (Previsão) Retorno: 11/05/2021 a tarde Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6CA5EE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 003/2022.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 058/SEMMA/2021 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Adegildo Valois de Carvalho**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 36.297.763/0001-93, localizada na Avenida das Comunicações, nº. 3.011 – Bairro: Teixeirão, a qual exercia atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Parecer Técnico de nº. 155/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D37D084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 002/2022.

Cacoal/RO, 01 de março de 2022.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 134/SEMMA/2021 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Wagner Borges Vieira 01822072263**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 39.777.564/0001-70, localizada na Rua Rosinéia de Souza, nº. 3.280 – Bairro: Village do Sol, a qual exercia

atividade de Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 004/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5FC2BD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PMC/2022

PROC. 1021/ORDINÁRIO/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMMA
CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 11.258.338/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVO AGRÍCOLAS
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
DATA: 06/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A00BAE09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/PMC/2022

PROC. 7147/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAD
CONTRATADA: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ: 28.737.608/001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA VALOR: R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)
DATA: 25/04/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9228CDFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 030/PMC/2022

PROC. 7147/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAD
CONTRATADA: NORTHWEST DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 25/04/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CED9B79A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 029/PMC/2022

PROC. 7147/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAD
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS
VALOR: R$ 7.450,74 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 25/04/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D39C191

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 028/PMC/2022

PROC. 7147/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAD
CONTRATADA: ELN COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL
VALOR: R$ 18.497,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
DATA: 25/04/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2ABD59D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei 8.666/93, bem como as regras contidas na Lei 13.019/13, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	232/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 28/2022
c) Data Homologação :	10/05/2022
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**
CNPJ/CPF: **08.436.366/0001-10**
ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21**
Valor Homologado: R$ 495.432,42 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Fornecedor: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE CACOAL**
CNPJ/CPF**: 41.142.546/0001-64**
ITEM: **19**
Valor Homologado: R$ 65.529,45 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total Homologado: R$ 560.961,87 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

CACOAL/RO, 10 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D46E98E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 014/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 037/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, CAMISAS, CAMISETES, CALÇAS E ETC),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ 35.335.996/0001-70
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 38,00; Item 02 R$ 38,00; item 03 R$ 43,00; item 04 R$ 53,00; item 05 R$ 49,00; item 06 R$ 68,00; item 07 R$
69,76; item 08 R$ 66,16; item 09 R$ 66,50; item 10 R$ 81,80; item 11 R$ 101,50; item 12 R$ 92,92.

A íntegra da Ata Nº 015/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:B8E96515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi declarada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2022**, referente ao Processo Administrativo nº 475/2022, cujo objeto é o *Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Oxigênio Medicinal E Carrinho Para Cilindros De Oxigênio*, conforme edital.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Maio de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C6FDCB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

PROCESSO Nº717/2021

EMPENHO Nº 182/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO:SUELI CLARA DE MORAES CPF n.º *.187.232-****
Objeto: Locação de Um Imóvel em alvenaria, situado na Rua Do Ferro, - Setor 01 nº 2374 Cidade: Campo Novo De Rondônia/RO Campo Novo de Rondônia, para suprir as necessidades de instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

O aluguel mensal é de R$1,200,00 (hum mil e duzentos reais)

Valor Total: R$14,400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 10/05/2022.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS
Port. 043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:31A57519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 012/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo veículos de passeio e também tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ 647.362,80 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Onde se lê: Data e Horário da Abertura: 16/05/2022 às 10h(DF)
Leia-se: Data e Horário da Abertura: 24/05/2022 às 12h(DF)

Candeias de Jamari - RO, 09 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 De Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8C870E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021

Processo Administrativo: 1909-1/2022
Errata da publicação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179. **OBJETO:** Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

ONDE SE LÊ:

LICITANTES DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais).

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 05.
Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

LICITANTES DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 02 e 07.
Valor R$ 10.773,33 (dez mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

EMPRESA: REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 5.
Valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 002 R$: 27.843,33 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - CNPJ:** 10.793.812/0001-95 e **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ:** 65.149.197/0002-51**.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **10 de maio de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.390 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E2EB4E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 019/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL de CONSUMO (PEQUENOS REPAROS E TINTURAS E MARCAÇÃO DOS CAMPOS E QUADRAS), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMCELT. Data e Horário da Abertura: 26/05/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R$ 46.631,55 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um e cinquenta e cinco centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4BD6A751

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 76 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO GABINETE, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando**o art. 1º, art. 2º inciso II, art. 4ºdo decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

-**Considerando** a necessidade de deslocamento da servidora pertencente ao Gabinete do Prefeito, para participar da Capacitação em Sistema de Convênios Federais – Plataforma + Brasil – Modulo A e B, que ocorrerá nos dias 11 a 13 e 18 a 20 de maio de 2022 no Município de Porto Velho;

-**Considerando**ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 2284-1/2022 as diárias a seguir:

MAIARA SABRINA SOARES DE MORAES – Assessoria Especial I - Mat: 11552
MEIA DIÁRIA– R$ 150,00 X 2= 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:FCFC9C84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO ADTIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2022, decorrente de Dispensa n° 9/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.789.978/0001-02, com endereço em JACARANDA, 2100, CENTRO,

Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Presidente o Sr. LEVY TAVARES, e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço AV. DAS PALMEIRAS, , CENTRO, CENTRO
Castanheiras-RO neste ato representada por **VALDIR ANTONIO VICENTE,** portador do RG n°181450 SSP, portador do CPF sob n° 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 3,42% com finalidade de SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ALTA DO COMBUSTÍVEL, NECESSITANDO ASSIM DE UM REAJUSTE NO VALOR
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 10 de maio de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE V & S
Contratada
CNPJ:63.789.978/0001-02

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CASTANHEIRAS LTDA
Contratante
CNPJ: 11.761.413/0001-05

LEVY TAVARES
Presidente
CPF:204.298.602-00

VALDIR ANTONIO VICENTE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:009AB616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho estimativo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Contratação de empresa especializada em castração canina e felina, para atender aos animais em situação de rua e animais que tenham tutores, Sendo que serão atendidos os animais de pessoas que estejam recebendo benefícios sociais, provenientes do governo Federal, estadual ou municipal, Registrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Processo Administrativo Digital nº 551/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/05/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 10 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E1BED979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 046

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 046/2022, do Processo Digital nº. 722/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada que ofereça um cantor amador com tecladista para animação dos eventos realizados com o Centro de Convivência do Idoso, tais como: Almoço e Matinês Dançantes com músicas ao vivo, para o período de 12 (doze) meses, com Recurso Convênio Federal - FNAS.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Item (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 01.	R$ 28.800,00

Valor total da Licitação: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 10 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:61F03F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 043

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 043/2022, do Processo Digital nº. 819/2022.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender a Associação Anjos da Guarda Mirim de Cerejeiras - GMC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 40.203.065/0001-59
Endereço: Rua. Portugal n° 1803, Centro, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01, 03, 04 e 06.	R$ 13.270,17

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua. Pernambuco n° 656, Eldorado, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 05.	R$ 519,00

O lote 02 não pode ser adjudicado no presente certame por apresentarem valores acima do orçado, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Valor total da Licitação: **R$ 13.789,17 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 10 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto Nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:82CA80E5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA. - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Av. das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA**, brasileira, viúva, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1960222 SSP/PR e CPF sob o nº 315.324.462-68, residente e domiciliada sito à Rua Belo Horizonte nº 650, Bairro Maranata, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.421.080/0001-33, com endereço na Rua Fabiana, nº 6846, sala B, Bairro Cuniã, Porto Velho - RO, neste ato por seu sócio/proprietário, o **Sr. EVANDRO ZACARIAS MOTA**, portador do CPF nº 633.163.902-00 e RG n° 799492 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 039/2021, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 09/05/2022 a 08/07/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo nº 290/2021, conforme previsto na cláusula oitava – Da prorrogação do contrato, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 039/2021 do Processo 290/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 2 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Assistência Social
Contratante

EVANDRO ZACARIAS MOTA
E & J Serviços LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8A2DC05F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. FLORENTINO RODRIGUES DA MATA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. FLORENTINO RODRIGUES DA MATA,** brasileiro, residente e domiciliado na Linha 5, 3ª para 4ª eixo, Lote 51, Gleba 9, Zona Rural – Cerejeiras/RO, inscrito no CPF n° 244.832.901-00 e portador do RG n° 3.718.206 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 6.336,00** (seis mil trezentos e trinta e seis reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

FLORENTINO RODRIGUES DA MATA
Contratado

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C2E8561

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. DIEGO PECKSON SOARES SILVA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **o Sr. DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Linha 3, eixo S/N entre a Linha 2 e Linha 3, Zona Rural – Cerejeiras/RO, inscrito no CPF n° 947.455.522-20 e portador do RG n° 000933349 SESDC/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 28.704,00** (vinte e oito mil e setecentos e quatro reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

DIEGO PECKSON SOARES SILVA
Contratado

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:00F9414A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. NILO SIMPLÍCIO RAMOS.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. NILO SIMPLÍCIO RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado Avenida Castelo Branco nº 1759, Bairro Floresta – Cerejeiras/RO, inscrito no CPF 303.863.571-53 n° e portador do RG n° 360.513 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de
R$ 21.056,00 (vinte e um mil cinquenta e seis reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e

Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

NILO SIMPLÍCIO RAMOS
Contratado

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9A15BA67

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 978/2021 - SEMOSP na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Bairro Primavera no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 907251/2020/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ: 31.519.558/0001-01
Lote: 01
Valor: R$ 4.186.127,73 (quatro milhões e cento e oitenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
Art. 3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 9 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B17CEADD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 462/2022 - SEMOSP na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, com extensão de 6.828,00 metros e área 54.624,00 metros quadrados, no Bairro Floresta, no Município de Cerejeiras - RO, recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER – RO, Convênio nº 224/2021/PJ/DER-RO.
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ: 31.519.558/0001-01
Lote: 01
Valor: R$ 4.414.570,50 (quatro milhões e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 6 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BBE15284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0129/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0129/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0029/22**,**Proc. Adm. Nº 351/2022

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.1338 DE 02 DE MAIO DE 2022
VALOR:R$ 228,15 (duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/05/2022 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249178**e o código verificador**4451D781**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:39

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:20390434

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0130/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0130/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-A. M. SARAIVA - ME
OBJETO:aquisição degêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0029/22**,**Proc. Adm. Nº 351/2022

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.1339 DE 02 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 4.144,03 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/05/2022 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249186**e o código verificador**CEE04AA2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:40

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0EF216AC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0131/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0131/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-V. FERREIRA QUEIROZ - ME
OBJETO:aquisição demateriais decopa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0029/22**,**Proc. Adm. Nº 351/2022

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.1340 DE 02 DE MAIO DE 2022

VALOR:R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 09/05/2022 às 11:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID249198e o código verificador733740CF.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:40

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC386F1E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2022

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 07/2022
PROC ADMIN.: 325/2022
DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA
DOOBJETO: Repasse financeiro,destinado aaquisição e distribuição de merenda escolar e materiais didáticos e pedagógicos e de pequenos reparos para o exercício 2022. Tudo isso é necessário ao bom funcionamento da instituição,**conforme plano de trabalho anexo aos autos do processo administrativo nº. 325/2022**.
DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 325/2022, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:
O valor do repassado FUNDEB 30% E RECURSOS LIVRESé deR$.*R$.140.712,80**(cento e quarenta mil setecentos e doze reais e oitenta centavos*).
DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
02.07.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES

NOTA DE EMPENHO Nº.1029 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$. 17.490,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
02.07.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.50.41.00-CONTRIBUICOES
NOTA DE EMPENHO Nº.1030 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$.5.435,60 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

02.07.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.50.41.00-CONTRIBUICOES
NOTA DE EMPENHO Nº.1031 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$. 32.613,60 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

02.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0022.2103.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRE ESCOLA 30%
3.3.50.41.00-CONTRIBUICOES
NOTA DE EMPENHO Nº.1032 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$.29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

02.07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0022.2104.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
3.3.50.41.00-CONTRIBUICOES
NOTA DE EMPENHO Nº.1033 DE 13 DE ABRIL DE 2022.
VALOR DE R$.55.473,60 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DO PRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:09 de maio de 2022.

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 09/05/2022 às 12:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID249262e o código verificadorF0FDFF1F.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 12:04

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1344B612

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2022

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 08/2022
PROC ADMIN.: 549/2022
DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CHUPINGUAIA AAC
DOOBJETO: Repasse financeiro,destinado aauxiliar nas despesas com deslocamento via ônibus, consistente em gastos com a locação do veículo e repasse para aquisição de combustível, no intuito de conduzir os associados à Faculdade/Universidade.
DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 549/2022, Lei Municipal n.º**2.545, de 18 de abril de 2022.**
DO VALOR:
O valor do repassadoé deR$. 133.348.02 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), sendo um valor mensal de R$. 16.668,50 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
02.04.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2233.0005 -EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.50.41.00-CONTRIBUICOES
NO VALOR DE R$. 38.898,68 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA EMPENHO Nº.1365 DE 05 DE MAIO DE 2022.I
02.04.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2233.0005 -EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
NO VALOR DE R$.19.449,34(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUAENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO Nº.1366 DE 05 DE MAIO DE 2022.
02.04.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
NO VALOR DE R$.75.000,00(SETENTA E CINCO MIL)
NOTA DE EMPENHO Nº.1364 DE 05 DE MAIO DE 2022.
DO PRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:10 de maio de 2022.

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/05/2022 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249626**e o código verificador**3C4EC64C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/05/2022 11:13

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CA67944C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0128/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0128/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
-JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0045/22**,**Proc. Adm. Nº 298/2022

DA DOTAÇÃO:02.12.01- ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº42 DE 02 DE MAIO DE 2022.

VALOR:R$ 5.316,90 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)
DO PRAZO:12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:06 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 06 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/05/2022 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249301**e o código verificador**1EB7D3E0**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:93908558

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0135/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
-LEANDRO LUIZ DIAS

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0045/22**,**Proc. Adm. Nº 298/2022

DA DOTAÇÃO:02.12.01 -**ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.244.0024.2055.0000 -**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**
3.3.90.39.00 -**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
NOTA DE EMPENHO Nº43DE 02 DE MAIO DE 2022.

VALOR:R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais)
DO PRAZO:12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/05/2022 às 09:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249315**e o código verificador**92B085BE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/05/2022 09:22

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:99FF018A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0136/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0136/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0045/22**,**Proc. Adm. Nº 298/2022

DA DOTAÇÃO:02.10.03 - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº145 DE 02 DE MAIO DE 2022.

02.10.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº146 DE 02 DE MAIO DE 2022.

VALOR:R$ 6.008,70 (seis mil e oito reais e setenta centavos)
DO PRAZO:12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/05/2022 às 09:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249322**e o código verificador**13C2B189**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/05/2022 09:23

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:FC2C8872

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 10 DE MAIO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -**Exonerar**a servidora publica Estadual**CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS**matricula 43931, titular do cargo de provimento efetivo de Professora Letras Língua Portuguesa, para exercer a função de Diretora E. M. E. I.16 de Junho conforme anexo III da lei 040/2008 Categoria A.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE MAIO DE 2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/05/2022 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**146052**e o código verificador**6DB202CD**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F23D8E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 10 DE MAIO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Exonerar a servidora publica Municipal**Ana Maria Lessa de Castro**, matricula n° 43931, titular do cargo de provimento efetivo de Professora Ens. Fund. Magistério da função de Supervisora Escolar na Escola M. E.I. F. Julieta Vilela Veloso.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE MAIO DE 2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/05/2022 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**146095**e o código verificador**9E261A4A**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DC159DC1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA** , domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 60.924.040/0001-51, com sede na PC Whitaker Penteado 183, 2º andar, Bairro Vila Guarani/Jabaquara (Zona S), São Paulo - SP, neste ato representada por **LIDIA LEILA DA SILVA**, brasileira, empresaria, portador do RG n° 4.907.841-0 SSPSP e inscrito no CPF sob n° 032.719.178-33, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1316/2020**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e despacho nos autos (Id 128653).

CLÁUSULA SEGUNDA- Este termo aditivo tem por objeto acréscimo temporal pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 05 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Colorado do Oeste
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Aditante

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Rec Hum S.A
LIDIA LEILA DA SILVA
Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:69E2D6F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2022/SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 681/2022/SEMOSP.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo do tipo defensivos, insumos e EPI agrícolas, para suprir as necessidades das Secretarias; SEMOSP e SEMAM. Englobam neste Termo os Processos: 681/2022/SEMOSP e 676/2022/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 10/05/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 25/05/2022 e início da sessão pública dia 25/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$: 37.541,04 (Trinta e sete mil quinhentos quarenta e um reais quatro centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4D491EF2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022/SEMED.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS). Para atender as necessidades das Secretarias; SEMED e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 204/2022/SEMED e 322/2022/SEMAS.Data para cadastro de propostas a partir do dia 10/05/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 24/05/2022 e início da sessão pública dia 24/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$: 63.576,43 (Sessenta e três mil quinhentos setenta e seis reais quarenta e três centavos)

Corumbiara-RO em 09 de Maior de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:FC020B68

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2022/SEMAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2022/SEMAF.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: O presente tem por finalidade a contratação de empresa especializada em Locação e Manutenção de software em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, capaz de criar malhas fiscais, através de mecanismos inteligentes, para identificação de divergências e inconsistências dos lançamentos fiscais por meio de análise de arquivos disponibilizado pela Receita Federal, - RFB, sendo EFD/SPED FISCAL, PGDAS, DEFIS, e as Informações

Disponibilizadas pela Secretaria de Finanças – SEFIN/RO, locação e manutenção de sistema de gestão do ISSQN da Instituição Financeira - DESIF, Modulo de acompanhamento das Empresas Enquadradas no Regime Diferenciado SIMPLES NACIONAL, módulo de gerenciamento do domicilio tributário eletrônico que em cada notificação emitida seja enviado um aviso via e-mail, Módulo para Emissão de Alvara de Localização e Funcionamento de forma on-line, Módulo para gerenciamento do processo eletrônico para emissão de Licenças de Obras, também disparar um SMS ou WhatsApp, módulo do sistema de controle do Valor Agregado Fiscal – VAF e o sistema de controle e processamento de informações referente aos Cartões de Crédito, sendo estes arquivos disponibilizados pelas Receitas Estaduais e ou Receita Federal, compreendendo os seguintes aspectos: a)Treinamento dos servidores do Setor Tributário Municipal para a uniformização do conhecimento das práticas e conceitos envolvidos nos trabalhos relacionados ao incremento de arrecadação com base nos módulos a serem disponibilizados, conforme leiaute a serem fornecidos; II-Controle do VAF, visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/90, e demais legislação pertinente, contendo as seguintes especificações técnicas, através de sistema próprio: b)Transformar os relatórios fornecidos pela SEFIN – RO, em relatórios gerenciais objetivando a análise e apuração correta do valor adicionado do município e no incremento do IPM; c) Solicitar revisão e retificação junto aos contribuintes omissos e com erros no preenchimento da EFD (escrituração fiscal digital) ou na apresentação da mesma além de outros documentos necessários à revisão do IPM; Propor, caso necessário, subsídios para apresentação de recursos administrativos de impugnação do IPM provisório de forma automatizada, conforme processo realizado via sistema disponibilizado pelo contratado. Data para cadastro de propostas a partir do 10/05/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 20/05/2022 e início da sessão pública dia 20/05/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência.Valor Estimado é de R$: 274.226,61 (Duzentos setenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais sessenta e um centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AFF2C5A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJETO Nº 33 , DE 10 DE MAIO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

PROJETO Nº 33 , DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$263.131,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 626 - 10.302.0005.2032.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 627 - 10.302.0005.2032.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES 13.173,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 628 - 10.301.0005.2037.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15% 199.958,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 263.131,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 10 de maio de 2022

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:05050E8B

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJETO Nº 32 , DE 10 DE MAIO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

PROJETO Nº 32 , DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.396.561,58 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 622 - 15.451.0006.1148.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVENIO 103/DPCN/2019 - MINISTERIO DA DEFESA 740.348,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 623 - 15.451.0006.1148.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVENIO 103/DPCN/2019 - MINISTERIO DA DEFESA 9.783,17
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 624 - 15.451.0006.1149.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVENIO 375/DPCN/2019-MINISTERIO DA DEFESA 638.857,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 625 - 15.451.0006.1149.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVENIO 375/DPCN/2019-MINISTERIO DA DEFESA 7.572,32

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.396.561,58

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 10 de maio de 2022

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:184A788E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJETO Nº 34 , DE 10 DE MAIO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

PROJETO Nº 34 , DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$295.703,30 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 235 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P -1.958,58
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 240 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P -10.201,02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 311 - 12.365.0003.2094.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P -2.625,56
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 629 - 12.361.0003.2136.0000 Construção de 03 salas de aulas e banheiros na E.M.E.I.E.F 23 de Março Conv.Nº148/PGE-2022 280.918,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 630 - 12.361.0003.2136.0000 Construção de 03 salas de aulas e banheiros na E.M.E.I.E.F 23 de Março Conv.Nº148/PGE-2022 14.785,16
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 280.918,14

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 10 de maio de 2022

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:52D9642B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição materiais de limpeza Copa e Cozinha com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 367.254,26 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais vinte e seis centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/05/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 10 de maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4300353D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOCONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DOCONTRATO Nº 24/2022

Processo Eletrônico (Digital)nº 1-480/2022. Contrato Administrativo nº**24/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração Obras e Serviços Públicos e a empresa W M CONSTRUÇÕES INST. E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.298.593/0001-57, ora Contratada. **Objeto contratado**: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINAMOTONIVELADOURA - 93 KW,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. **Prazo**12 (doze) meses. **Valor**R$ 629.370,00 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais)**.** Celebrado em 09/05/2022.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:0DA3223C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 469/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 469/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/CPL/2022.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM REEQUILIBRIO VOLTADA A OBRAS PUBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO-SEMOSP

Data Homologação: 10/05/2022

Valor Total R$: **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**
Empresa: **ASSOCIAÇÃO NANCIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME.**
CNPJ: **28.325.407/0001-08**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Maio de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE97EE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIANº 183 DE10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 23/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDOque cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar a servidora**, NEIDE SILVA MATOS,** como Gestor e a Servidora **RAQUEL COELHO BATISTA**comoFISCALdoContrato nº 23/2022, que tem como objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 40 (QUARENTA) PERICIAIS MÉDICAS.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:566CFCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 182 DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JOÃO BECKER,Prefeito municipal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.

RESOLVE

Art.1°- Nomear os membros da**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**que ficará com a seguinte composição:

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 319-1;

DANIEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA - 959 - 1;

LUCI SILVA BARBOSA, MATRÍCULA - 1814 - 4

Art.2° -Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no qual no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviço adquiridos pelo Gabinete do Prefeito.

Art.3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:7B5BA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS - APP DA EMEF ANTONIO F. DE CASTRO ALVES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADO ISMAEL MATHEUS DE MATTOS, 20607482168, empresa de direito privado com sua sede na Av Cujubim 3052, Setor 01, denominado **ESCRITORIO SÃO MATHEUS CRCRO 000420/O**, CNPJ 17.882.905/0001-35, neste ato representado pelo contabilista o Sr. Ismael Matheus de Mattos, brasileiro, casado, portador da Rg 190.553 SSP-MT CPF 206.074.821-68, devidamente inscrito no CRCRO 002230/O-3,

CONTRATANTE: **APP DA ESCOLA MEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, Associação sem fins lucrativos com sua sede na Rod BR 364 Linha C-02, Lote 35, Gl 01, Neste Município de Cujubim-RO, devidamente Inscrita no MF CNPJ nº. 06.089.008/0001-52 neste ato representado por seu presidente em exercício, conforme estatuto.-

1. SERVIÇOS OFERECIDOS:

1.1. ÁREA CONTÁBIL
1.1.1. Classificação de documentos;
1.1.2. Escrituração dos livros contábeis, Diário e Razão;
1.1.3. Elaborações mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício;
1.1.4. Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.2. ÁREA FISCAL
1.2.1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
1.2.2. Escrituração dos livros fiscais;
1.2.4. Elaboração e envio mensal da DCTF;
1.2.5. Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória;
1.2.6. Elaboração e envio anual da ECF;
1.2.6. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;

1.3. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
1.3.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à

Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
1.3.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
1.3.3. Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
1.3.4. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;
1.3.5. Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos;
1.3.6. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF).

1.4. ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS

1.4.1. Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal;
1.4.2. Orientação e assessoria em alterações estatutárias;
1.4.3. Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renuncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal;
1.4.4. Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamentos;
1.4.5. Orientação e elaboração da declaração anual de imposto de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade;
1.4.6. Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal;
1.4.7. Acompanhamento junto às homologações ao DRT;
1.4.8. Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro;
1.4.9. Recalculo de Guias;
1.4.10. (01) Renovação do Certificado Digital modelo A1.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATADO, em obediência às seguintes condições:
A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1 à será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:
Boletim de caixa e documentos nele constantes;
Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, copias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de credito, avisos de credito, débitos, etc;
Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;
Controle de freqüência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

A documentação devera ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:
Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, acima;
Até o dia 25 do mês de referencia quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;
No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porem, os prazos abaixo:
A entrada das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas a CONTRATANTE se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.
A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á ate 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.
A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subseqüente ao período a que se referir.
A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários a sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.
A remessa de documentos entre contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

DOS DEVERES DO CONTRATADO
O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na clausula 1 como todo zelo, diligencia e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda, às norma do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados.

O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atraso nos serviços ora contratados, executando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 3.5.
Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.
Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito, à orientação prestada.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS
Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.
Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a R$ 700,00 (Setecentos reais),, mensais, sendo pagos todo dia 30 do mês subsequente, podendo a cobrança ser veiculada através de respectiva duplicata de serviços, mantida em cobrança bancária.
Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papeis e informações fornecidas pela CONTRATANTE, como segue:

Quantidade de Funcionários ( )
Quantidade de Notas Fiscais/mês Entrada/Saída/Serviços ( )
Quantidade de Lançamentos Contábeis ( )

A CONTRATANTE reembolsara ao CONTRATADO o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, copias reprográficas, autenticações, recolhimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.
Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na clausula 1 serão cobrados pelo CONTRATADO em aparto, como extraordinário, segundo valor especifico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa ou filial; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto a DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
O presente contrato vigora a partir de **01/04/2022 A 31/03/2023**, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta dias), por escrito.
A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.
No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.
Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e numero do inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços , em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.
Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática do CONTRATADO, os quais são de sua exclusiva propriedade.
A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das pecas contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.
A assistência do CONTRATADO à CONTRATANTE, após a denuncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

DO FORO
As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimirem quaisquer controvérsias ou duvidas do presente instrumento ou comprometem-se a resolver pela arbitragem, através da 2ª Câmara de Mediação e Arbitragem da 5ª Região do TJAMME em Ariquemes – RO, toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou execução do presente contrato, que envolvam bens patrimoniais disponíveis, de acordo com as normas e regulamentos do Tribunal de Justiça Arbitral e Mediação do Mercosul - TJAMME em consonância com a Lei Federal de n° 9.307/96.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Cujubim/RO, 01 de abril de 2022.

_____
Presidente

_____
Contratado

___
____

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:C1BFDDF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 015/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1200/SEMELC/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, com uma área de 327,10 m²; a obra está localizada na RUA MARANHÃO ESQUINA COM A RUA VITÓRIA, BAIRRO CIDADE ALTA, CONVÊNIO Nº 25/PGE - 2021,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **31/05/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre**. O valor estimado da pretensa contratação é de** R$ **176.728,43 (cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:68BC1E2A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 014/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2159/SEMADER/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 327,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/FITHA/2021,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/05/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre**. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 566.424,40 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:68704002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.124, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei n.º 2.508 de 02/05/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 144.691,47 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos),**destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Farmacêutica;
d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 984/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 30.780,24 (trinta mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 498/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 37.625,23 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais).
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 32.654,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente das Portarias Nº 371 de 21/02/2022, Nº 3.829 de 22/12/2021, Nº 377 de 22/02/2022, Nº 4.161 de 30/12/2021 e Nº 4.222 de 31/12/2021, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, no valor de**R$ 144.691,47 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos**).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:90EEA644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.126, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 9/GABINETE-EXECUÇÃO/2022, ID 282700, por meio do qual o GABINETE solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender o Gabinete do Prefeito em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 033/ 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 3.000,00 (três mil reais);
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 036/ 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$ -1.000,00 (um mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 039/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -2.000,00 (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LIRVANI FAVERO STORCH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:302237DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.127, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 83/SEMOD-EXECUÇÃO/2022, ID 282690, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo R$90.000,00 (noventa mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -90.000,00 (noventa mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de maio 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CDC46DA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.072/2022 -AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A REPOSIÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO N°.072/2022
PROCESSO N° 338/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de PNEUS E CAMARAS DE AR PARA A REPOSIÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital eDespacho corrigido de 27/04/2022 (ID 24364).

VALOR: R$ 119.885,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária adstrita ao orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	493
Unidade:	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional:	20.122.0021.2070.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	2.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	2.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

FISCALIZAÇÃO: Portaria municipal n°.064/GP/2022,conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N: 053/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:03 (três) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário M. De Agricultura
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C783BCC3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/GP/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/GP/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Ordenação da Comissão de Recebimento de Retroescavadeira, no âmbito da administração municipal, e contém outras providências"

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º - ORDENAR a Comissão de Recebimento de Retroescavadeira, referente ao Convênio **N° 031/2021/FHITA**, Processo **720-1/SEMOSP/2021** contrato **063/GP/2022**, junto ao Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Aldair Ferreira De Amorim	778.***.***- 87	Sec. Mun. De Obras E Serviços Públicos
Fernando Rezende Siqueira	650.***.*** -91	Gerente De Convênios
Elieth N.O. de Morais	421.***.***-20	Dir. Do Dep. De Patrimônio E Almoxarifado

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:65E86A2D

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.25/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 182-1/2022

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termoArt. 43°,inciso VIda Lei Federal 8.666/93 edo Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020,Termo de Adjudicação LICITANET de 29/04/2022 (ID 24901), e considerandoParecer Jurídico 213 de 05/05/2022 (ID 26647)**,**e Autoriza o Registro de Preço para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	R$ 273.940,00
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	39.800.314/0001-04	R$ 281.000,40
SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.634.971/0001-68	R$ 474.000,00
TOTAL GERAL		**R$1.028.940,40**

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de maio de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. De Educação E Cultura SEMEC

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D53F62D0

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.24/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 209-1/2022

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DISTRITO DE COLINA VERDE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termoArt. 43°,inciso VIda Lei Federal 8.666/93 edo Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020,Termo de adjudicação de 05/05/2022 (ID 26607), e considerandoParecer Jurídico 206 de 04/05/2022 (ID 26274)**,**e Autoriza o Registro de Preço para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 365.901,61
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$34.342,03

GRAFICA PORTO LTDA EPP	15.539.260/0001-07	R$ 3.104,00
TOTAL GERAL		**R$ 403.347,64**

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de maio de 2022.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. de Educação e Cultura SEMEC

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:96A5E121

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 092-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 092/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Mário Jorge Ereira Marques visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 156, ao servidor Mário Jorge Ereira Marques, para participar do curso "Marketing Pessoal e Gerenciamento da Imagem Pública e Privada" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:63FCC926

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 093-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 093/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Júlia Ferreira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 157, a servidora Júlia Ferreira da Silva, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DBABC84A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 094-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 094/CMGM/2022 Em 09 de abril de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Dilciléia de Araújo da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 158, a servidora Dilciléia de Araújo da Silva, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CAEA12A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 095-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 095/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Iris Arredondo Rosas visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 159, a servidora Iris Arredondo Rosas, para participar do curso "Relações

Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DE6540C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 096-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 096/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Luana Salas Tacaná Azulay visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 160, a servidora Luana Salas Tacaná Azulay, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0A690DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 097-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 097/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Paulo Rocha Nunes visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 161, ao servidor Paulo Rocha Nunes, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DB189524

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 098-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 098/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, André Silva Nobre visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 162, ao servidor André Silva Nobre, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F2B2F7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 099-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 099/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Maycon Souza de Castro visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 163, ao servidor Maycon Souza de Castro, para participar do curso "Marketing Pessoal e Gerenciamento da Imagem Pública e Privada" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de abril de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C21FC3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 100-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 100/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Eunicéia Freitas de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 164, a servidora Eunicéia Freitas de Araújo, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:30EBEA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 101-CMGM/2022

Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Milciades Nobre do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 165, ao servidor Milciades Nobre do Nascimento, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E04C7162

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 102-CMGM/2022

Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Claudecir Lopes da Silva Sousa visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 166, a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:886906C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 103-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 103/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Wem Cacami Cao Orowaje visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 167, ao vereador Wem Cacami Cao Orowaje, para participar do curso "Marketing Pessoal e Gerenciamento da Imagem Pública e Privada" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6BD986ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 104-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 104/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Mário Cezar de Carvalho visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 168, ao vereador Mário Cezar de Carvalho, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:572D5084

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 105-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 105/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Edilani Nery Lobo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PEF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 169, a servidora Edilani Nery Lobo, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:20652F48

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 106-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 106/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Cleomar de Oliveira Viana Coelho visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PEF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 170, a servidora Cleomar de Oliveira Viana Coelho, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:482060E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 107-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 107/CMGM/2022 Em 09 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 172, ao vereador Romerito Pereira da Silva, para participar do curso "Relações Interpessoais no Trabalho" na escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 09 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DFA31CDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 PROCESSO Nº 1037/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021
PROCESSO Nº1037/2021

CELEBRAÇÃO: 19 de abrilde 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ de nº 29.025.617/0001-43,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
A Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS de Guajará-Mirim/RO. Convênio n° 260/PGE-2020, conforme os termos deste Projeto e das Planilhas em anexo.
CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
O termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias para execução da obra, contados do final do prazo previsto no contrato, conforme requerido de forma reiterada pela empresa.
CLÁUSULA OITAVA- FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta- Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
.
Guajará-Mirim, 06 de maio de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B790CD16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 609/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO Nº609/2022
CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
MAZATUR TURISMO LTDA, CNPJ de nº07.026.954/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto do presente contrato é acontratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no município de Porto Velho, com as seguintes especificações presentes no termo de referencia (ID 133867):
·Ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com acessibilidade, ar-condicionado, sanitário, e demais itens exigidos pela ANTT eDNIT. Deve ser realizado o fornecimento de agua mineral aos passageiros durante o percurso e as despesas com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva do veículo, técnica de enfermagem presente em todas as viagens, kit de primeiros socorros correrão por conta da contratada.
·As viagens serão realizadas de 19 de abril de 2022 à 19 de julho de 2022, três vezes por semana (terça-feira, quinta-feira e sábado),totalizando 45 viagens.
CLÁUSULATERCEIRA-DOPREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) por viagem realizada, totalizando o valor de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULAQUINTA-DAVIGÊNCIA
O contrato terá validade de 03 (três) meses a contar de 19 de abril de 2022 à 19 de julho de 2022, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.
CLÁUSULASEXTA-DOCRÉDITOPELOQUALCORRERÁADESPESA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Unidade:021101- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto ou Atividade:10.302.0018.0128.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.33.00-passagens despesa com locomoções
CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA-FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir asquestõesque porventura surgiremna execução do presenteContrato, com renúncia expressapor qualquer outro.
.
Guajará-Mirim, 06 de maio de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2482B062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.188/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da E.M.E.I.E.F Prof. Salomão Silva e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - EXONERAa servidora**HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA E.M.E.I.E.F PROF. SALOMÃO SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de maio de 2022**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CBA11054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.189/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora interina da E.M.E.I Bader Massud Jorge e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**LILIMAR LEMOS DE MOURA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA INTERINA DA E.M.E.I BADER MASSUD JORGE**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de maio de 2022**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5CF4CCEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 501/2022 – SEMOSP

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, CONFORME* ***CONVÊNIO Nº 901957/2020*** *CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.*

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 501/2022-SEMOSP, referente ao Pregão Eletrônico n° 08/2022, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.390.038/0001-92 no valor total de **R$ 244.500,00** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais);

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei.

Guajará-Mirim, 10 de Maio de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete da Prefeita, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 10 de Maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0C20B7BE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

Aos **26** dias do mês de **abril** de **2022**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES,** e de outro a (s) empresa (s) **RESPONSÁVEL NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, representada (s) pelo (s) **ANA TARCIA ALVES**, com sede na **AV Jamari,** nº **2186; SETOR 01; Ariquemes/RO;** CEP: **76870-003 Tel: (69) 8412-6920; Email: nortecompras52@gmail.com;** CNPJ **37.306.014/0001-48**, agência **0005**, conta corrente **400370-5**; banco **097 - Credisis**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N°327/2022 e homologada **ao ID 135080**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2022, para Registro de Preços nº 06/2022.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação. 4.4. Não havendo êxito nas negociações, O MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados. 4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços. 4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso. 4.5.3. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços. 4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços. 4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro,

conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2. 4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. 4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata. 5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA 5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar. 5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados. 5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços. 5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital. 5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. 5.6. O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho. 5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro
do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente. 6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA 6.1 O início para o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser realizado, conforme as necessidades, das secretarias participante; 6.2. O prazo para realização da entrega dos produtos, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I do EDITAL); 6.3. Local de Entrega: os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, conforme previsto no Termo de Referência (ANEXO I do EDITAL); 6.4. O não atendimento do prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. 6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a substituição dos mesmos. 7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA 7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento; 7.2 – O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação. 7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. 7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO. 7.6. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada. 7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. 8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA 8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando: a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e d) Tiver presentes razões de interesse público. 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador. 8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA 9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro: 9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento. 9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; 9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação; 9.1.5. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado; 9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização; 9.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem; 9.1.8. Se a contratada não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato a SEMTAS verbalmente por telefone e por correspondência eletrônica (e-mail) para servidor da SEMTAS designado para tal. Este comunicado deve ser feito no prazo máximo de 02 (horas) horas, a contar do recebimento da solicitação 9.1.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos; 9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados; 9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação; 9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na

aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; 9.1.13. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I; 10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA 10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos; 10.2 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência. 10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) produto (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital. 11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de GuajaráMirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa das Secretarias envolvidas, conforme abaixo discriminado: 11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL Projeto Atividade: 0079 – Manutenção das Atividades da SEMTAS Projeto Atividade: 0092- Manutenção Atividades dos Benefícios Eventuais Projeto Atividade: 9294 – Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais Elemento despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Elemento despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que: a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato; b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata; c) apresentar documentação falsa; d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar ou fraudar na execução do objeto; g) comportar-se de modo inidôneo; h) fizer declaração falsa; e i) cometer fraude fiscal. 12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório: 12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,
falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. 12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; 12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; 12.2.4 – Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; 12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA 13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições; 13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n° 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos; 13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2022 com SRP 06/2022 e a proposta da detentora. 13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Guajará-Mirim, 26 de abril de 2022. RAÍSSA DA SILVA PAES Prefeita Municipal BELKY FORERO PENHA Diretor (a) do SRP Assinado de forma digital por NORTE DISTRIBUIDORA DE NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:37306014000148 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:37306014000148 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RO, l=Ariquemes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00087112000121, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:37306014000148 Dados: 2022.05.09 14:27:10 -04'00'

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EB105C76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS
CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04

OBJETO:
I - O presente Termo Aditivo tem como objeto: a) inserir no cabeçalho do contrato, na qualificação das partes, os dados do Gerente Geral NATHAN RAFAEL CARDOSO RAZINI; b) considerando a data de assinatura (18/03/2022) e os 24 meses de adiantamento, retificar as datas da Cláusula Primeira, Inciso I, alínea a para 18/03/2022 a 17/03/2024; c) considerando a data de assinatura (18/03/2022) e os 24 meses de adiantamento, retificar as datas da Cláusula Primeira, Inciso I, alínea b para 18/03/2024 a 17/03/2027; d) considerando a data de assinatura (18/03/2022) e os 24 meses de adiantamento, retificar as datas da Cláusula Sétima, § 1º, Inciso I, para 18/03/2022 a 17/03/2024. e) considerando a de assinatura (18/03/2022) e os 24 meses de adiantamento, retificar as datas da Cláusula Sétima, § 1º, Inciso II, para 18/03/2024 a 17/03/2027.

RATIFICAÇÃO:
Parágrafo Primeiro - Este Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com

relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.
Parágrafo Segundo - Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Guajará-Mirim, 06 de maio de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A07F8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/COMAD/2022

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 13.607/GAB-PREF/21, e em atendimento ao Memorando nº 28/PROGEM/2022 de 27.04.2022-Proc. 6-1/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -DETERMINARa instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD para apurar responsabilidade pela não apresentação de respostas nos processos judiciais em que o Município de Guajará Mirim foi demandado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
Dec. n.º13.607/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:42D9600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GAB-SEMED/22 GUAJARÁ-MIRIM, 10 DE MAIO DE 2022.

Normatiza a Classificação Tipológica das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a Classificação Tipológica das Escolas da Rede Pública Municipal para o ano de 2022, de acordo com o disposto no Art. 112 da Lei nº 2.117/2019.
Parágrafo único. Fica determinado, o número de alunos, como Parâmetro para Classificação Tipológica da Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Classificar tipologicamente as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em:
I - **Tipologia 1**
Escolas com até 400 (quatrocentos) alunos:

Nome da Escola	Localização	Nº de Matrículas
EMEI BADER MASSUD JORGE	Urbana	289
EMEIEF PROF.ª ADMA LEAL	Urbana	249
EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ	Urbana	292
EMEIEF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA	Urbana	332
EMEIEF JESUS PEREZ	Urbana	276
EMEIEF PROF.ª FLORIZA BOUEZ	Urbana	151
EMEIEF SÃO JUDAS TADEU	Distrital	109
EMEIEF SAUL BENNESBY	Urbana	372
EMEIEF JOSE CARLOS NERI	Urbana	302

II - **Tipologia 2**

Escolas que possuam de 401 a 600 (quatrocentos e um a seiscentos) alunos:

Nome da Escola	Localização	Nº de Matriculas
EMEIEF IRMA HILDA	Urbana	417
EMEIEF PROF. SALOMAO SILVA	Urbana	498
EMEIEF PROF.ª MARIA LIBERTY DE FREITAS	Urbana	415

III - **Tipologia 3**

Escolas que possuam acima de 601 (seiscentos e um) alunos:
- Não há escolas com esse quantitativo de alunos.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº 0**07**/GAB-SEMED/21 de 05 de fevereiro de 2021.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:71491BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GAB-SEMED/22 EM 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Francisco Carlos da Silva Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Conselheiro **Francisco Carlos da Silva Nunes** do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO no dia 12 e 13 de maio do corrente para participar do IX Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais do Estado de Rondônia, no Auditório Leila Barreiros na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. José Francisco, com saída no dia 11 de maio de 2022.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:90A1BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/22 EM 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à conselheira Iris Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de

2022, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à Conselheira **Iris Rodrigues Duran**, do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO no dia 12 e 13 de maio do corrente para participar do IX Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais do Estado de Rondônia no Auditório Leila Barreiros na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. José Francisco, com saída no dia 11 de maio de 2022.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9A09DEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Administrativo nº: 418-03/2022.

Contratado: ORIGINAL PLACAS EIRELI, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.032.088/0001-84.
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES, n° 4370 - TERREO C, Bairro: INDUSTRIAL, CEP: 78.905-010 Porto Velho-RO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecçãoe InstalaçãodePlacas "Padrão Mercossul", para emplacamento dos veículos novos da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.
Valor total **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:684B4FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º143/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) dias a partir do dia**01/05/20222 a30/05/2022**para aservidora**Fabiana Muniz Silva**,**Matricula nº4496**, ocupante do cargocomissionadodeConselheiro Tutelar, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **-SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8034A0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º144/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Fériasno períodode 30 (Trinta) dias a partir do dia**01/05/20222 a30/05/2022**para o servidor**Francisco Sales Reis**,**Matricula nº376**, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP**.

Art. 2º.A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de**2018/2019.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:43B32852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º145/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) dias a partir do dia**01/05/20222 a30/05/2022**para oservidor**Antonio Eguivando Aguiar**,**Matricula nº4237**, ocupante do cargoefetivodeVigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.5**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ECA3971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º146/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

Portaria n.º146/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 20 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) dias a partir do dia**01/05/20222 a30/05/2022**para oservidor**Heliton Alves de Lima**,**Matricula nº839**, ocupante do cargoefetivodeVigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AA10953C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º146/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) dias a partir do dia**01/05/20222 a30/05/2022**para oservidor**Heliton Alves de Lima**,**Matricula nº839**, ocupante do cargoefetivodeVigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8331FA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 142 de 06 Abril de 2020, Seção ll, Artigo 18º, Inciso 1º.

RESOLVE:
Art. 1º.Revogar a portaria 142/GAB/PMIO/2022 de02 de Maio de 2022,que Nomeavaa servidora**Ilsa Tenório da Silva**,**Matricula 527**na Função Gratificada**FG 10 Diretora das Escolas Rurais**, Conforme previsto naLei Complementar nº 152 de 14 de Abril de 2022.

Art. 2º. Passando aNomeá-la a partir do dia 02/05/2022, na função de Diretora das Escolas Rurais,subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:768ECFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º136/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso l do artigo 46 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederVacânciapara a servidora **Sofia de Jesus Silva Pinheiro**, **Matricula nº864**, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais (Zelador), subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaVacância refere-se ao período de **13/04/2022 á 13/04/2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam seas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BA075796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º137/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem no artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 60 (Sessenta) dias de **18/04/2022 a 16/06/2022,** para o servidor **Oziel Bicalho**, **Matricula nº 833**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP.**

Art. 2º. A referida Férias refere-se ao período aquisitivo de **2011/2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:82874F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/ CMMDO/2022.
.
MODO DE DISPUTA ABERTA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS SEDIADAS NO LOCAL OU REGIONALMENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, por meio de sua Pregoeira nomeada pela portaria Nº 014/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Decreto Federal 1024/2019 e Decreto Municipal 3325/2019 alterado pelo Decreto 3536/2020 **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, Processo nº 041/2022, do tipo **"Menor Preço por Item"** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, valor estimado R$ 41.774,69 (quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 26/05/2022.**(Horário de Brasília)**Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/05/2022**. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Machadinho D´Oeste www.transparencia.camarademachadinho.ro.gov.br/ na aba licitações. Informações na Sala da CPL na sede da Câmara Municipal de Machadinho, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, horas. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3581.2407 e e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/05/2022.

VANESSA C DE S SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:F2877074

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO 14/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/SEMUSA/2022, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL aquisição de insumos hospitalares, samu, eletrocardiograma, raio x e rede básica, através do Processo Administrativo nº 436/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 07.094.705/0001-64

CNPJ nº 07.094.705/0001-64

R$ 56.728,20 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ nº 16.845.253/0001-04

R$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais)

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 27.455.068/0001-11

R$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais)

CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n º 05.895.525/0001-56

Total R$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais)

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

R$ 183.750,31 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 35.041.852/0001-01

R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.343.029/0001-90

R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 10/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:3276DD67

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO 17/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - MURAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/GAB/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/GAB/2022, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GABINETE, SEMPLAC, SEMAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMED, SEMMA E SEMUSA) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO **REFERENTE AO PREOCESSO 1055/2022 .** Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas**:**
LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA
CNPJ: 84.608.090/0001-98
VALOR TOTAL R$ 1.721.857,68 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FREITAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.528.544/0001-91
VALOR TOTAL R$ 28.468,00 (VINTE OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
CNPJ: 45.725.095/0001-49
VALOR TOTAL R$ 72.506,22 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104
CNPJ: 30.029.272/0001-85
VALOR TOTAL R$ 2.830,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

COMERCIO DE FERRAGENS MACHADINHO LTDA
CNPL: 05.538.834/0001-79
VALOR TOTAL R$ 13.431,57 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 22.854.208/0001-00
VALOR TOTAL R$ 31.392,60 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

TOTALIZANDO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO EM R$ 1.870.486,27 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste - RO, 10/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:741E4D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°453/2022

PORTARIA N°453/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Franciele Caroline Severo, portador(a) do CPF: n° 019.394.272-07, no cargo comissionado/função Assessor Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 02 de maio de 2022 de revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:EFAFDBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°461/2022

PORTARIA N°461/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Vaneide Jesus da Rocha portadora do CPF: n° 031.915.867-50, no cargo comissionado de Assessor do Centro de Reabilitação na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 03 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2022 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6A143C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°465/2022

PORTARIA N°465/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor João Vitor Alves de Souza, portador do CPF: n°039.806.602-73, no cargo comissionado de Assessor de Captação, Lançamento e Avaliação de Dados de Produção e Estatísticas da Atenção Básica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 03 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2022 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5CD57854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº474/2022

PORTARIA Nº474/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora Luciana da Silva de Paula, portador do CPF n° 786.649.772-91, na função gratificada de Assessor de Divisão de Fiscalização Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2022 às 13:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:77666235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº475/2022

PORTARIA Nº475/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora Nilva Orechio dos Reis, portador do CPF n° 643.805.722-34, na função gratificada de Assessor de Seção de Interlocutor do Sinan e Sim/Sinasc, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2022 às 13:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:86D2D898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°481/2022

PORTARIA N°481/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Aline Souza Basso, portadora do CPF: n° 062.281.752-10, no cargo comissionado de Assessor do Almoxarifado, lotada na SECRETARIA MUNICIPALOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 04 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/05/2022 às 11:39,

horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:77858FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°482/2022

PORTARIA N°482/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Maria Do Cormo Voitena, portadora do CPF: n° 497.752.272-91, na função gratificada Assessor Especial do Laboratório do Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS03 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2022 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:49D5F9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°483/2022

PORTARIA N°483/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Francisca Xavier de Oliveira, portadora do CPF: n°605.923.032-68, na função gratificada Assessor de Recursos Humanos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2022 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:134E882D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°488/2022

PORTARIA N°488/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Waldinei Schultz, portador do CPF: n° 772.884.912-34, no cargo comissionado de GERENTE Especial de Cerimonial, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 09 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS04 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FF7498A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°489/2022

PORTARIA N°489/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Valmor Alves de Souza, portador do CPF: n° 203.202.212-53, no cargo comissionado Secretario Municipal de Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A035F181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº490/2022

PORTARIA Nº490/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor Ilso de Azevedo Junior, portador do CPF n°948.184.282-72, na Função Gratificada de Assessor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2022 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:232DB33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°491/2022

PORTARIA N°491/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Ilso de Azevedo Junior, portador do CPF: n° 948.184.282-72, na Função Gratificada Assessor Especial de Análise de Processos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2022 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D7E4D27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/2022

PORTARIA Nº496/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor Anderson de Oliveira Sobrinho, portador do CPF n° 012.289.042-60,no cargo Comissionado Especial de Controle de Veículos e Maquinários, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2022 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:22621AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/2022

PORTARIA Nº496/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor Anderson de Oliveira Sobrinho, portador do CPF n° 012.289.042-60, no cargo Comissionado Especial de Controle de Veículos e Maquinários, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2022 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:74E732F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº498/2022

PORTARIA Nº498/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora Maria do Carmo Voitena, portador do CPF n° 497.752.272-91, na função gratificada de Assessor Especial do Laboratório Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS09 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/05/2022 às 11:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4033116F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°499/2022

PORTARIA N°499/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Josiane Cezar Rodrigues Gabler, portadora do CPF: n°005.580.302-46, na função gratificada de Assessor Especial do Laboratório Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos09 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/05/2022 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FFFA3B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°500/2022

PORTARIA N°500/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Samara Raquel Kuss de Souza, portadora do CPF: n° 921.285.992-53, no cargo comissionado Pregoeiro Municipal Interino, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 10 de maio de 2022 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS09 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/05/2022 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:80BA5947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°458/2022

PORTARIA N°458/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Vanessa Silva do Nascimento, portadora do CPF: N° 735.908.192-00, na função gratificada de Assessor de Lavanderia e Controle de Rouparia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 02 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 14:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:34049A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°460/2022

PORTARIA N°460/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora L**uciana da Silva de Paula**, portadora do CPF: N°786.649.772-91, no cargo função gratificada Assessor da Seção de Interlocutor do Sinan e Sim/Sinasc, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti 02 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 14:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3AABB04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°464/2022

PORTARIA N°464/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

-, com Cpf: no cargo

Art.1º - NOMEAR a Senhora Romainny Mayara de Carvalho Freire, portadora do CPF: n°938.538.152-00, no cargo comissionado de Assessor do Núcleo Permanente de Educação em Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 03 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS29 DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2022 às 16:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C4661BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°470/2022

PORTARIA N°470/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Julia Antão da Silva, portadora do CPF: n°009.406.392-38, no cargo comissionado de Assessor de Central de Regulação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 03 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2022 às 13:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:47D5AAC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1348/2022

PROCESSO Nº:1348/2022
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Ronaldo Felix Barbosa.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo Nº1348/2022, referente à **LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pelo servidor **RONALDO FELIX BARBOSA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 171448)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 171441).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2022 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E4F5FC29

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1355/2022

PROCESSO Nº:1355/2022

CLASSE:Revisão Contratual Referente ao Abono FUNDEB.

NOME:Selma de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1355/2022, referente à REVISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO ABONO FUNDEB, solicitado pela senhora SELMA DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico Nº245 (ID 174151) e Parecer Técnico Controladoria Nº508 (ID 176532).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/04/2022 às 11:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:31965DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°478/2022

PORTARIA N°478/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Edriana Ximenes de Souza, portadora do CPF: n° 918.006.332-20, no cargo comissionado de Diretora Clínica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 04 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E48B6D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°478/2022

PORTARIA N°478/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Edriana Ximenes de Souza, portadora do CPF: n° 918.006.332-20, no cargo comissionado de Diretora Clínica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a parti do dia 04 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 11:39,

horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9F213721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº479/2022

PORTARIA Nº479/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora Francisca Xavier de Oliveira, portador do CPF n°605.923.032-68, na função gratificada de Assessor do Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS02 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2022 às 11:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C55E5724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°495/2022

PORTARIA N°495/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhor Natchelly Rubim Reinehr, portadora do CPF: n°015.366.972-14, no cargo comissionado Assessor Especial de Divisão Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 12 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2022 às 20:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5663D0E4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº880/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº880/2022, de REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL, ao Conselho Escolar da E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº10.208.516/0001-80,no valor deR$4.850,00(Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais),para 2ºSEMESTREde 2022,conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal de Educação via Memorando Nº123/2022/SEMED(ID 180013).

Em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº1739 de 08 de Junho de 2018.

Machadinho D'Oeste RO,28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B179A148

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 879/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 879/2022,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F.JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº01.022.696/0001-10,no valor deR$13.700,00(Treze Mil e Setecentos Reais), para o 2º Semestre de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 131/2022/SEMED(ID 180739).

Machadinho D'Oeste RO,28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:66B41DD5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 881/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 881/2022,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** para o 2° SEMENTRE**,** ao Conselho Escolar da da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**CNPJ nº08.919.831/0001-73,no valor de R$ 4.175,00(Quatro mil cento e Setenta e cinco reais),Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº127/2022/SEMED(ID 180613).

Em conformidade com a lei Municipalnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E15F5F4A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 882/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 882/2022,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL**para o 2° SEMENTRE**,** ao Conselho Escolar da **C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO**, CNPJ nº 34.530.377/0001-74,no valor de R$ 3.975,00(Três mil novecentos e Setenta e cinco reais),Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº125/2022/SEMED(ID 180541).
Em conformidade com a lei Municipalnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:54E2963E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 883/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 883/2022,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** para o 2° SEMENTRE**,** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. Visconde do Rio Branco**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46,no valor deR$8.075,00(Oito mil e setenta e cinco reais),Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº130/2022/SEMED(ID 180720).
Em conformidade com a lei Municipal nºnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:708D3041

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº884/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº884/2022, **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** para 2ºSEMESTRE/22, ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**, CNPJ nº07.676.920/0001-73, no valor deRR3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 129(ID 180702).
Em conformidade com a lei Municipal nºnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:463AC386

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº885/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº885/2022,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** para 2ºSEMESTRE/22,ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº04.230.260/0001-04,no valor deR$4.025,00(Quatro mil e vinte e cinco Reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº128/2022/SEMED(ID 180678).

Em conformidade com a lei Municipal nºnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:82EA32A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3711/2021

PROCESSO Nº:3711/2021

CLASSE:Gratificação Pelo Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais - GDPNE.

NOME:Katia Gomes Cardozo.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº3711/2021, referente à GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, solicitado pela senhora KATIA GOMES CARDOZO, de acordo com o Parecer Jurídico Nº1137(ID 132144) e Parecer Técnico da Controladoria Nº519 (ID 177464).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/04/2022 às 17:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:89B150C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 876/2022

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 876/2022, de **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI,** CNPJnº25.100.139/0001-38,no valor deR$7.850,00(SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº121/2022/SEMED(ID 179795).

Em conformidade com Art. 7º da Lei Municipal n°1739, de 08 de Junho de 2018.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:44B6C18F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº891/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº891/2022,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** para 2ºSEMESTRE/22, ao Conselho Escolar da **C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº22.787.557/0001-57,no valor de R$ 3.650,00(Três mil seiscentos e cinquenta), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº122/2022/SEMED(ID 180004).
Em conformidade com a lei Municipal nºnº1739de 22 de junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D428B847

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3634/2021

PROCESSO Nº:3634/2021
CLASSE: Gratificação Pelo Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais - GDPNE.
NOME: Felipe Campos Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo Nº3634/2021, referente à **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS,** solicitado pela senhora **FELIPE CAMPOS SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico Nº1082 (ID 126850) e Parecer Técnico da Controladoria Nº518 (ID 177388).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 10:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:851A9119

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº874/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº874/2022, **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMAPDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. BOM FUTURO**, CNPJ nº02.021.009/0001-04,no valor deR$9.700,00(Nove Mil e Setecentos Reais), para o 2º BIMESTRE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 133/2022/SEMED(ID 180782).
Em conformidade com a lei Municipal nº1739de 22 de Junho de 2018, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 28 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8BA647F6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2525/2021

PROCESSO Nº:2525/2021

CLASSE:Prorrogação daReadaptação de Função.

NOME:Tatiane Queiroz Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº2525/2021, referente à PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, solicitado pela servidora TATIANE QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 175176) e o Parecer Técnico Controladoria (ID 176795).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/04/2022 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B5B90909

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1445/2022

PROCESSO Nº:1445/2022
CLASSE: Redução da carga horária de trabalho
NOME: João Luis Machado
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'INDEFERIR' o Processo nº1445/2022, referente à **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** solicitado pelo servidor **JOÃO LUIS MACHADO,** de acordo como Parecer Jurídico nº261 (ID 177886).

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2022 às 18:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4E56C257

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº691/2022

REVOGAÇÃO DA DECISÃO 9(ID 153728)

PROCESSO:Nº691/2022

CLASSE:Conversão das Férias em Pecúnia.

NOME:Talita Rosalem Ferreira.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo entendimento firmado pela Procuradoria Jurídica,(ID 47936)concluindo que para a conversão há legalidade para apenas de 1/3 do período em pecúnia, amparando-se no §5° do art. 83 da Lei Municipal 820/2007 e art. 74 da Lei Orgânica, de modo que fica a critério do gestor a tomada da decisão, devendo ser verificada sempre a disponibilidade financeira e orçamentária;

CONSIDERANDOo DESPACHO 14(ID 176916), da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,ondese verificouque o Processo nº691/2022 não transcorreu os trâmites processuais devidos anterior a DECISÃO.

R E S O L V E:

'REVOGAR' a DECISÃO9(ID 153728) do Processo nº691/2022, a qual tem como objeto a Conversão das Férias em Pecúnia, solicitado pela servidora TALITA ROSALEM FERREIRA.

Publique-se,

Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/04/2022 às 18:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F891188E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº501/2022

PORTARIA Nº501/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Hatani Eliza Bianchi, portador do CPF n° 025.039.201-10, no cargo Comissionado de, Pregoeiro Municipal lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS10 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/05/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B510CC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº501/2022

PORTARIA Nº501/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Hatani Eliza Bianchi, portador do CPF n° 025.039.201-10, no cargo Comissionado de, Pregoeiro Municipal lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS10 DE MAIO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/05/2022 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BE31C5D3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1689/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº130 de 05/05/2022

Nº do Contrato:130/2022

Nº do Processo:1689/2022

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.

Contratado: A. F. GÁS LTDA ME

CNPJ Do Contratado:27.670.920/0001-73

Data De Assinatura do Contrato:09/05/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002.0000

Elemento De Despesa:3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos: RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 09/05/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/05/2022 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:01CAFD43

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:373/2022

PROCESSONº:373/2022

CLASSE:Realinhamento de Preço.

NOME:Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' a solicitação feita por meio do Processo nº373/2022, referente à REALINHAMENTO DE PREÇO, requerido pela empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº. 07.094.705/0001-64, para os itens (luva estéril 7,0 par, luva estéril 7,0 par, e luva estéril 8,0 par), passando do valor de R$1,35 para o valor deR$1,55 de acordo com o Parecer Jurídico (ID 144446), Parecer Técnico nº589(ID 183702).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/04/2022 às 14:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4C6968DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:971/2018

PROCESSONº:971/2018

CLASSE:Realinhamento de Preço.

NOME:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' a solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇO feita por meio do processo nº971/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM BENS IMÓVEIS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP),em favor da empresa: VEJA SERVIÇOS LTDA.,CNPJ Nº11.891.338/0001-05,passando o valor mensal de R$ 180.881,68 (cento e oitenta mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para valor mensal de R$ 204.815,10 (duzentos e quatro mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), após reajuste, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 159213), Parecer Técnico Controladoria(ID 160253).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2022 às 13:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6901244A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1028/2019

PROCESSONº:1028/2019
CLASSE: Reequilíbriode Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº1028/2019, referente à **REEQUILÍBRIO DE PREÇO**, requerido pela empresa: **N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇOS,** passando do valor atual R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para o valor de R$9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**,** após reajuste, de acordo com o

Parecer Jurídico (ID 179646), Parecer Técnico da Controladoria (ID 179764).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 09:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F9E3E088

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

'**HOMOLOGO E ADJUDICO**', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR**do Contrato Originário Nº167/2019, de 14/05/2019,solicitado através do Processo nº1028/2019, referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇOS,**tendo como contratada a empresa:**N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 179646).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 09:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6CC8291F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3479/2021

PROCESSO:Nº3479/2021
CLASSE: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras/Serviços de Engenharia.
NOME: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº3479/2021, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** mediante modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/PMMDO, para realizar a Construção da Sede da Prefeitura (1ª ETAPA) ÁREA TOTAL DE 451,10M, através do CONVÊNIO SICONV N° 884178/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60.414.000585/2019-46, que celebram, por Intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, tendo como vencedora a empresa**: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.233.798/0001-72, no valor total de R$ 1.004.022,69(um milhão, quatro mil, vinte e dois, reais e sessenta e nove centavos), conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro, anexado nos autos, de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 143804).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A581F104

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3111/2021

PROCESSO:Nº3111/2021
CLASSE: Aquisição de Veículo.
NOME: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**' o Processo nº3111/2021, o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMVEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP**, mediante **ADESÃO / CARONA -**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/SEMGOV/2021, PROCESSO N.º 19290/SEMOSP/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 0155/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Realizado pelo MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pescado Município de Machadinho D'Oeste RO, em favor da empresa**: MEGA VEICULOS LTDA,**CNPJ nº 03.376.298/0001-27, no valor total de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 183749)e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 171291).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DB4FE58D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3082/2021

PROCESSO:Nº3082/2021
CLASSE: Formação De Registro De Preços para Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº3082/2021, o qual tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMADFAZ, SEMPLAC, SEMED, SEMOSP, SEMUSA, GABINETE, SEMMA, SEMAGRI E SEMAS) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO,** em favor das empresas**: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**- CNPJ Nº: 27.274.178/0001-87, valor total R$ 133.921,75 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos);**PAPELARIA RONCONI**-CNPJ Nº:27.368.765/0001-35, valor total R$ 706.108,35 (setecentos e seis mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos);**G. H. PROCHNOW MOURAO**-CNPJ Nº:22.057.891/0001-55,novalor total R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais);**MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**-CNPJ Nº:15.448.718/0001-12 ,no valor total R$ 96.593,00 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais);**VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**-CNPJ Nº:42.580.139/0001-00, no valor total R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais);**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**-CNPJ Nº:42.036.849/0001-65, valor total R$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais),Sendo o Total Adjudicado R$ 1.661.053,10 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil cinquenta e três reais e dez centavos), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 178068)e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 168428).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2022 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BAFD2623

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2742/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR**do Contrato Originário Nº005 DE 23/01/2019, solicitado através do Processo nº2742/2018, referente à**Locação de software junto a fornecedor/desenvolvedor de sistema integrado de gerenciamento administrativo informatizado de contabilidade pública, com suporte técnico,**tendo como contratada a empresa**PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.804.931/0001-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 179930).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2022 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7E8B5DF1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº1532/2022

PROCESSO:Nº1532/2022

CLASSE:Contratação de Prestação de Serviços.

NOME:Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº1532/2022, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste/RO, mediante ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/21 PROCESSO N° 5432/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2021 DA PREFEITURA DE CACOAL/RO, em favor da empresa: O.M SILVEIRA - ME,CNPJ:07.330.850/0001-05, no valor total de R$24.000,03(vinte e quatro mil reais e três centavos), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 183661) e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 180073).

Publique-se,

Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2022 às 13:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:972A553B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1675/2021

PROCESSONº:1675/2021

CLASSE:Realinhamento de Preço.

NOME:Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' a solicitação feita por meio do Processo nº1675/2021, referente à REALINHAMENTO DE PREÇO para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, requerido pelas empresas: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO,CNPJ:03.214.454/0001-53,COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA,CNPJ: 03.810.052/0001-11eINOVAÇÃO EIRELI ME,CNPJ: 19.634.357/0001-50,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 187391), Parecer Técnico nº634(ID 187581).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/05/2022 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:67035490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1175/2022

De 10 de maio de 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentárias; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nas Programações; **12.361.0005.2009 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO,** no Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Tabalhistas, no valor de R$ 50.176,23 (cinquenta mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), Elemento de Desepsa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), Programação **12.361.0005.2015 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO,** no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 108.236,53 (cento e oito mil duzentos e tirnta e seis reais e cinquenta e três centavos), Programação **12.361.0005.2012 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 91.856,43 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis e quarenta e três centavos), Programação **12.361.0005.2019 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 347.774,88 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **12.361.0005.2020 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%- ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 90.847,95 (noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cria a Programação **12.361.0005.2056 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 41.657,58 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1175/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior para recepcionar saldos financeiros existentes em 31-12-2021 nas contas correntes 7.291-5 – BRASIL – EDUCAÇÃO 25%, 15.662-0 PROGRMA PNAE, 11.521-5 PM MIRANTE DA SERRA-QSE, 14.241-7 PM MIRANTE DA SERRA-FUNDEB, 21.591-0 PMMS INVESTIMENTO FUNDEB, ambas movimentadas no Banco do Brasil Ag. 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§. 1º - Abre Crédito adicional Suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no orçamento vigente nas Unidades orçamentárias; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nas Programações; **12.361.0005.2009 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO,** no Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Tabalhistas, no valor de R$ 50.176,23 (cinquenta mil cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), Elemento de Desepsa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), Programação **12.361.0005.2015 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO,** no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 108.236,53 (cento e oito mil duzentos e tirnta e seis reais e cinquenta e três centavos), Programação **12.361.0005.2012 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 91.856,43 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis e quarenta e três centavos), Programação **12.361.0005.2019 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 347.774,88 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **12.361.0005.2020 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%- ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 90.847,95 (noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cria a Programação **12.361.0005.2056 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 41.657,58 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§. 1º - Os Recursos para a cobertura da presente Lei será recepcionado os saldos financeiros existentes em 31-12-2021, nas Contas Correntes; 7.291-5 – BRASIL – EDUCAÇÃO 25%, 15.662-0 PROGRMA PNAE, 11.521-5 PM MIRANTE DA SERRA-QSE, 14.241-7 PM MIRANTE DA SERRA-FUNDEB, 21.591-0 PMMS INVESTIMENTO FUNDEB, ambas movimentadas no Banco do Brasil Ag. 4001-0

Mirante da Serra – RO, 10 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3180B79F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1639/2021 VOL 07
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS POR ESTIMATIVA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 1265 a 1269 da homologação anexada a folha de nº 1271 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 016/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 1261, análise e parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 1262 e 1263, as decisões da CPL as folhas de nº 518 a 1269, constante nos autos.
Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **R N F DE DOUZA & CIA LTDA** – **00.647.694/0001-53** no valor de R$ 9.170,00 (Nove Mil e Cento e Setenta Reais).
02 – **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – **35.250.918/0001-73** no valor de R$ 60.208,00 (Sessenta Mil e Duzentos e Oito Reais).
03 – **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI** – **34.093.466/0001-09** no valor de R$ 76.660,00 (Setenta e Seis Mil e Seissentos e Sessenta Reais).
04 – **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **42.092.374/0001-24** no valor de R$ 37.081,50 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
05 – **LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – **02.564.852/0001-37** no valor de R$ 20.023,00 (Vinte Mil e Vinte e Três Reais).
06 – **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **14.595.725/0001-84** no valor de R$ 1.638,00 (Mil e Seissentos e Trinta e Oito Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 09 de maio 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:DEAD3481

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO 020-22

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CP/PMMS/2022
PROCESSO Nº. 379/SEMMAAGRIT/2022
Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo Implementos Agrícolas (Emenda Parlamentar 202139450008), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, conforme memorando 051/SEMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.
O Município de Mirante da Serra/RO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 01 do anexo A do termo de referência** (anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	**Colhedora de forragem de uma linha com as especificações mínimas (igual ou superior)**, para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno crosse hiperligação com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebra-jato, caixa de ferramentas, comando hidráulico. Transmissão por correia 5V Super HC, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/05/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 24/05/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/05/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 10 de maio de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:35738DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3120/2022

DECRETO Nº 3120/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Maio de 2022.

"TONA-SE SEM EFEITO O DECRETO N° 3100/2022 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Torna-se sem efeito a partir do dia 09 de Maio 2022, o Decreto n° 3100/2022, do dia 04 de abril de 2022, que, nomeia a comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:EAE1481D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3121/2022

DECRETO Nº 3121/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Maio de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – MARCILENE VICENTE FONSECA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – DAIELLI GOMES DA SILVA – 2º MEMBRO.

IV – JHON MACOS INÀCIO COSTA – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:433E3FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3122/2022

De 10 de maio de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1175/2022 de 10 de maio de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1175 de 10 de maio de 2022 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 780.549,60 (setecentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.1.90.94 -	Indenizações e Restituições Tabalhistas	50.176,23
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	30.000,00
12.361.0005.2015	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	108.236,53
12.361.0005.2012	*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE*	
3.3.90.30 -	Material de Consumo	91.856,43
12.361.0005.2019	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%*	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	347.774,88
12.361.0005.2020	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%- ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17*	
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	90.847,95
12.361.0005.2056	*RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB*	
3.3.90.30 -	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 -	Outros Servoços de Terceiros Pessoa Jurídica	41.657,58
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**780.549,60**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionado o saldo financeiro existente em 31/12/2021, nas Contas Correntes; 7.291-5 – BRASIL – EDUCAÇÃO 25%, 15.662-0 PROGRMA PNAE, 11.521-5 PM MIRANTE DA SERRA-QSE, 14.241-7 PM MIRANTE DA SERRA-FUNDEB, 21.591-0 PMMS INVESTIMENTO FUNDEB, ambas movimentadas no Banco do Brasil Ag. 4001-0, no valor de R$ 780.549,60 (setecentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:09CA624A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **405/SRP/2022**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **024/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **1.560.755,65**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para eventual, futura e se necessária Fornecimento de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades** dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra/RO**, devidamente** autorizado no Memorando 005/SEMUG/DL/CRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital**.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/05/2022

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/10/2022 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 25/10/2022 às 09hrs01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de maio de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:D8059644

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 064/SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/SRP/2021

OBJETO: Registro de Preço para Eventual, Futura e se necessária ***Aquisição de material Gráfico*** *p*ara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital de**Pregão Eletrônico nº. 031/CPL/2021**, com validade de 12 meses.

VALIDADE: 01/09/2021 a 01/09/2022

No dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois as onze horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Marcilene Vicente Fonseca , Presidente da Comissão de Registro de Preços e os membros nomeados pelo Decreto nº. 3100, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO pertencentes a Ata de Registro De Preços nº. 064/SRP/2021, cuja detentora é a empresa GM EXPRESS EIRELI-ME, ,inscrita no CNPJ:26.427.897/0001-28.

1.1 DOS FATOS

A empresa acima qualificada apresentou via e-mail a solicitação de desclassificação ARP nº. 064/SRP/2021.Conforme fiel descrição do pedido abaixo:

.

(...) A Empresa GM EXPRESS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.427.897/0001-28, sediada na Rua Ceará, 3279 - Setor 05 – Jaru / RO, como representante legal ADVANO CAZUZA DA SILVA, carteira de idendade 706995 SSP/RO - CPF 691.119.102- 59. Venho por meio desta solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CP/PMMS/2021 - Processo nº 35/SRP/2021. O movo pelo qual estou pedindo o cancelamento da ATA é que o aumento expressivos da matéria prima e do custo de manutenção nos ulmos meses se tornou inexeqüível a produção dos materiais licitados, por se tratar de um material a ser confeccionado o custo inicial para a produção não é baixo, sendo que esse custo é o mesmo para uma pequena ragem e uma grande ragem. A planilha abaixo explica melhor o processo de formação de preços de serviços gráficos. O ramo gráfico foi muito afetado pela a pandemia do covid 19, onde a maioria dos clientes são empresas em que a maioria delas optaram em informazar sua empresas com sistemas de gerenciamento diminuindo expressivamente o faturamento para a manutenção da empresa. A planilha abaixo explica melhor o processo de formação de preços de serviços gráficos(...).

2.1. DA DECISÃO

Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela desclassificação da Ata de Registro de Preços nº. 064/SRP/2021, acatando a justificativa da empresa, uma vez que que a mesma informa estar tendo dificuldade devido o aumento da matéria prima e do custo de manutenção. para aquisição dos materiais, no entanto, a desclassificação da Ata de Registro de Preços é referente ao saldo de itens existente nesta data, os pedidos e/ou empenhos já emitidos devem ser cumpridos pela detentora nos prazos estabelecidos no Edital nº. 031/SRP/2021.

Os demais termos do Edital nº.031/CPL/2021 e Atas de Registros de Preços lavrada em 23/08/2021, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas.

Comunique-se a decisão ao Ordenador de despesas para autorização do ato, e após decisão do ordenador, publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) e comunique-se a empresa reclassificada.

MARCILENE VICENTE FONSECA
Pres. CRP

DAIANI DE MATOS SALES ROCHA
Membro

DAIELLI GOMES DA SILVA
Membro

JOHN MARCOS INÁCIO COSTA
Membro

Ciente e autorizado em: ____/05/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:142C3005

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**1091**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**802.338**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, para participar da 4ª Reunião Câmara Técnica, COSEMS, 4ª reunião Ordinária da CIB, nos dias 11,12 de Maio de 2022, que acontecerá no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/05/2022**	Chegada em	**12/05/2022**	Nº de Dias	**2 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**344,70**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	344,70	**689,40**
		TOTAL R$	**689,40**

Em **09/05/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:479AF753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 697.9.1/2022 SEMDES

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **058/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 697.9.1/2022, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria no perímetro urbano com área total de aproximadamente mínima de 420 m² destinado a uma casa de acolhimento institucional ¨abrigo¨ para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoas do Município de Monte Negro/RO**.** No valor total de R$ 14.812,08(Quatorze mil e oitocentos e doze reais e oito centavos) por um período de 12 (doze) meses, em favor da Senhora FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA E SILVA **CPF: 475.244.809-20** tendo por base o Caput do artigo 51 Lei Federal nº. 14.133/2021 *o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei.*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Monte Negro/RO, 10 de Maio de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F438A297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CIBRAZEN (FEIRA MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.** O valor estimado para contratação é de R$ **755.843,38(Setecentos e cinquenta cinco mil e oitocentos quarenta três reais e trinta oito centavos)** Processo Administrativo Nº 651.4.1/2022 SEMOSP nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 27/05/2022 Horário:09h:00 min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 10 de Maio de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5058D466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de totem decorativo em ponto estratégico com letreiro“ EU ♥ MONTE NEGRO”,** O valor estimado para contratação é de R$ **113.000,00(Cento e treze mil reais)** Processo Administrativo Nº 655.4.1/2022 SEMOSP nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 26/05/2022 Horário:09h:00 min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 10 de Maio de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0F889801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.272, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, taxa de limpeza pública, e outros mediante realização de sorteios de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e outros, através do Programa "IPTU Premiado", com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.
§ 1º. Será destinado ao custeio do programa o equivalente a até 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com os tributos citados no caput deste artigo, referente ao exercício anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados.
§ 2º. Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:
I - Do Erário Municipal;
II- Convênio.
III- Do setor privado, pessoa física ou jurídica, mediante doação; ou
IV - De outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante acordo de cooperação.
Art. 2º - O sorteio ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
2
Art. 3°- Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do(s) imóvel(s) constante no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças e informações do Departamento de Arrecadação, mediante a realização de sorteios.
Art. 4°- Os sorteios serão realizados em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação pertinente à matéria, através de operacionalização, emissão das autorizações e da fiscalização das atividades de distribuição gratuita de prêmios, em data a ser pré-estabelecida em Regulamento.
Art. 5° - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total dos IPTU´s, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado, contribuintes do departamento de transito em transferência de veículos automotores para o município de Monte Negro, produtor rural emitente de nota fiscal do produtor e detentores de cupom fiscal emitido no comercio local.
Parágrafo Único - Participarão dos sorteios, os contribuintes em dia com o IPTU dos exercícios anteriores, portadores de cupom para sorteio relacionado ao imóvel predial ou territorial, em que o número sequencial do cupom possa ser identificado através dos arquivos eletrônicos da Coordenadoria de IPTU.
Art. 6°- O contribuinte sorteado deverá apresentar os documentos de arrecadação devidamente quitados na data do vencimento, referente ao(s) seu(s) imóvel(is), caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Regulamento.
Art. 7°- Fica excluído do sorteio:
I: aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano.
II: os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.
III: Aquele que efetuou pagamentos de tributos ou taxas anterior ao início da campanha IPTU premiado.
Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.
Art. 9°- Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
3
§ 1º. A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a validação do carnê de pagamento.
§ 2º. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio será incorporado ao patrimônio público municipal.
Art. 10. Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Monte Negro Estado de Rondônia.
Parágrafo Único. A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.
Art. 11 - Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:
I: a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;
II: verificação de documentos;
III: julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.
§ 1º. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 05 (cinco) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
Art. 12 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.
Art. 13 - Não poderão participar dos sorteios:
I- o prefeito e o vice refeito
II- os Vereadores.;
III- Os Secretários, Secretários Adjuntos, Advogado Geral do Município, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município;
VI - Os membros da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado".
Art. 14 - Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis e ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.
Art. 15 - O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
4
Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de realização dos Sorteios.
Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 10 de maio de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C528BD09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.273, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00
(cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 304 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.39.00 0.1.660.0000
Recurso 302 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 5.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C9A026F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2673, DE 9 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00
(cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 304 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.39.00 0.1.660.0000
Recurso 302 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 5.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:88381BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.546/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 268/SEMED/2022 - ID: 37.849.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/07/2022 Á 30/07/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1016	Eny Louback	Agente de Transporte Escolar	07/05/2021 a 06/05/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C2DB1F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2674, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N. 2674, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 266/SEMED/2022 ID: 37.717 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 10/05/2022, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II – 30 H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
313	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	62,00	10
308	DANIELLI LEROIS ALVES (ARIQUEMES / RO)	61,00	11

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 022/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD8FC363

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022.2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO

EDITAL N. 022/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II – 30 H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
313	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	62,00	10
308	DANIELLI LEROIS ALVES (ARIQUEMES / RO)	61,00	11

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B491E2E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 164/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 14/2021, que obteve

como resultado a Contratação de empresa especializada para Construção de Refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, no Município de Nova Brasilândia D'oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.777.355/0001-61, entre si celebram a Dilatação do Prazo de Execução, passando os prazos a viger até 11/07/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 10 de maio de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F324C8B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/CMNM/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada pela Resolução n°. 010/CMNM/2022 de 20/01/2022 e Portaria nº. 006/CMNM/2022 de 01/02/2022, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que estará realizando Licitação, na modalidade de **DISPENÇA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/CMNM/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, pelo Processo Administrativo nº 034/CMNM/2022. O aviso de Dispensa encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br e endereço eletrônico Portal da Transparência - Compras/Licitações ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o Aviso de Dispensa na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 16/05/2022, hora de lances das 08:00min às 14:00 horas** (horário de Rondônia), nos Termos da Lei nº. 14.133/2021, Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA),** com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.**"** Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré –10 de Maio de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F3F5147F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote (único)**, **com Itens de Ampla Participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/05/2022 até às 10h00min do dia 24/05/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/05/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software, incluindo: Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software de gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas 44 escolas municipais.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

Nova Mamoré - RO, 10 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2702D29B

COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMNM/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**, Através do Processo **Nº429-1/2022**, com a finalidade de atender a Coordenadoria de Administração - **COMAD** e **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **16/05/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente **(das 8:00 às 15:00 horas),** no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no Site Oficial do Município, Portal da Transparência da Transparência: https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Francisco Clézio Brito Silva
Código Identificador:0BDB7531

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº6946-GP/2022

Decreto n°6.946-GP/2022 Em, 06 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde-40 horas semanais, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido o senhor ADRIEL DE JESUS MONTESSI, brasileiro, portador do RG nº 1205135-SESDEC/RO, e do CPF N°018.220.172-46, matricula 4491, servidor Público Municipal, ocupante da função de Técnico de Enfermagem-40 horas do Quadro de Pessoal Efetivos deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de maio de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0B32D906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.947-GP/2.022, DE 09 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO Nº 6.947-GP/2022
Em, 09 de maio de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021,** de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *328.000,00*** (trezentos e vinte e oito mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura-SEMOBI, com o objetivo dar cobertura orçamentária em despesa com serviços jurídicos e aquisição de material de consumo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REMANEJA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.20.00	***SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2253	***Manutenção das Atividades da SEMAP***	
0.2.500.0000	***Direcionamento de Recurso - DR***	
F/712 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*30.000,00*
0.2.500.0000	***Direcionamento de Recurso - DR***	
F/715 – 3.3.90.34.00	*Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrato*	*298.000,00*
TOTAL 328.000,00		

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E INFRA ESTRUTURA***	
04.1220032.2217	***Manutenção das Atividades da SEMOBI***	
0.1.500.0000	***Direcionamento de Recurso - DR***	
F/549 - 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*30.000,00*
0.2.500.0000	***Direcionamento de Recurso - DR***	
F/551 - 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*298.000,00*
TOTAL 328.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de julho, em 09 de maio de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:B4293BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.948-GP/2.022, DE 09 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO N° 6.948-GP/2022
Em, 09 de maio de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários por Transposição de Recursos" do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Infra Estrutura em despesas com serviços jurídicos e aquisição de material de consumo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.16.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INRA ESTRUTURA*	
04.1220032.1306	*Aquisição de Bens Móveis*	
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/539 - 4.4.90.61.00	*Aquisição de Imóveis*	*100.000,00*
04.1220032.2221	*Manutenção das Ativ. da Coordenadoria de Infra Estrutura Urbana*	
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/575 – 3.3.90.14.00	*Diárias - Civil*	*5.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/576 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*20.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/577 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*30.000,00*
TOTAL GERAL		*160.000,00*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.16.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INRA ESTRUTURA*	
04.1220032.2217	*Manutenção das Atividades da SEMOBI*	
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/548 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*100.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/549 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*60.000,00*
TOTAL GERAL		*160.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 09 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4D8EC3DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.949-GP/2.022, DE 09 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO N° 6.949-GP/2022
Em, 09 de maio de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários por Transposição de Recursos" do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 34.973,51** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas com contrapartidas de convênios.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE*	
10.1220020.1032	*Aquisição de Bens Móveis SEMUSA*	
0.1.500.1002	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/220 - 4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*24.556,51*
10.1220020.2051	*Manutenção das Atividades da SEMUSA*	
0.1.500.1002	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/229 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*10.417,00*
TOTAL GERAL		*34.973,51*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE*	
10.3010022.1352	*Aquisição de Pick Up – Tipo Camionete – Convênio Estadual*	
0.1.632.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/727 - 4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*4.697,17*
10.3010022.2259	*Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica – Convênio Estadual*	
0.1.600.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/726 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*10.417,00*
10.3020022.1351	*Aquisição de Material Permanente – Centro de Reabilitação – Convênio Estadual*	
0.1.600.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/729 – 4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*19.859,34*
TOTAL GERAL		*34.973,51*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 09 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E36C5D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.950- GP/2022

DECRETO Nº 6.950- GP/2022. Em, 09 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a Cedência da Senhora JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE, servidora do *Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA* - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feito pelo Senhor Governador MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, através do Ofício nº 999/2022/GOV-RED.

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA a servidora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE,** portadora do RG. Nº 511.308-SSP/RO e do CPF Nº 470.809.302-00 servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Técnica em Administração 40 horas, para exercer suas atividades laborais junto ao ***GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA* – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO.**

Art. 2º - A cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no período de ***02 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2022.***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a Governo do Estado de Rondônia **a partir de 02 de maio de 2022**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6C80F51B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação da Empesa: **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA** CNPJ: 01.727.491/0001-30, referente ao **Processo nº 031/IPRENOM/2022**, cujo objetivo é a **Aquisição de Material de Expediente.**
O valor da despesa é de **R$ 4.443,50** (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), será paga conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha Orçamentária nº 355. Com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 09 de maio de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:25EE30DB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ERRATA AO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002-IPRENOM/2022

ERRATA AO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002-IPRENOM/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, no uso de atribuições que confere a Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:
Onde se lê:
"VALOR: R$78.100,00 (SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS) ",
Leia-se:
"VALOR: R$17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS) ".

Nova Mamoré-RO, 10 de maio de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0297840C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, dispõe SOBRE ANÁLISE E PARECER AO PEDIDO DE PENSÃO EM FAVOR DA SR.(A) FRANCISCA CUNHA ARAGÃO.

Aos dez de maio de dois mil e vinte e dois (**10.05.2022**), com início às 14:00hrs, na sala de reunião do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo Nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade Comarca de Guajará Mirim-RO, reuniram-se os componentes do Conselho Curador, entre eles os seguintes conselheiros: Presidente do Conselho Curador; **Florismar Barroso Rodrigues** e os membros: **Isaac Alves Ribeiro**, **Jaqueline Brandão Martins**, **Maria Elenúbia Lima de Souza**, e **Reginaldo Alves dos Santos** - A presidente deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião. **Pauta: Análise e parecer ao pedido de pensão em favor da Sr.(a) Francisca Cunha Aragão** de acordo com o processo Administrativo nº 035/IPRENOM/2022, Abertura de Processo Administrativo para dar cobertura a despesas com **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do Aposentado **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU** (Matricula 52) a dependente **FRANCISCA CUNHA ARAGÃO** (viúva); após apresentado o processo aos membros presentes, gerando discussões, questionamento e esclarecimento, ficou decidido por quatro a um (4 x 1) pelo indeferimento. Contudo foi decidido que a beneficiaria busque ao Juiz um documento que comprove a união estável com valor jurídico, sendo comprovado a união a beneficiaria terá direito aos retroativos. Esta ata foi de minha lavra, **Florismar Rodrigues Barroso** – Presidente do Conselho Curador, onde lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Nova Mamoré, 10 de maio de 2022.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Conselheira Presidente

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Conselheira

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Conselheira

ISAAC ALVES RIBEIRO
Conselheiro

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0A763947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 495-1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- P L P ALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº. 37.007.414/0001-52, no valor total de **R$ 101.010,00** (Cento e um mil e dez reais).

- VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 33.171.322/0001-52, no valor total de **R$ 265.712,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e doze reais).

Nova União – RO, 10 de maio de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A0D36B6E

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022
CELEBRAÇÃO: 03/05/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções serviços EIRELI- EPP.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Robson Pires Buenos Ayres.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada na execução de Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com Drenagem e Calçadas na Rua da São Paulo e Rua da Paz.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao Cronograma- físico Financeiro, mediante aceitação da Comissão de recebimento de Obras da Prefeitura, após emissão pela Contratada de regular nota Fiscal e certificada pelo setor responsável, a qual deverá ter destaque alusivo nº do Contrato de repasse.
VALOR GLOBAL: O Valor Global, R$ 268.340,52 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Fica o prazo deste contrato vinculado ao Convênio Plataforma + Brasil nº 898285/2020-DPCN.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços para sua execução, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 57 II da lei 8666/93.
EMPENHO Nº 651/2022

PROCESSO Nº: 1339-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8326392E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE MAIO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 021/2021 que nomeou RENE ARAUJO SCUSSEL, Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido do Servidor a Portaria nº 021 de 06/01/2021 que nomeou **RENE ARAUJO SCUSSEL**, Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E04EBDCF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 143, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia RENE ARAUJO SCUSSEL para ocupar o cargo de Coordenador Geral para Serviços Urbanos".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENE ARAUJO SCUSSEL**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Coordenador Geral para Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7D51D29B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MAIO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 196/2021 que nomeou RHAINIELE DE SOUZA BRANDÃO, Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido do Servidor a Portaria nº 196 de 01/06/2021 que nomeou **RHAINIELE DE SOUZA BRANDÃO**, Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B6F8A38C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia RHAINIELE DE SOUZA BRANDÃO, para ocupar o cargo de Assessora de Expediente da Administração".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **RHAINIELE DE SOUZA BRANDÃO**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessora de Expediente da Administração.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3F95490F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 05/05/2022 **Chegada:** 05/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	**179,87**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semas**
CPF nº: 419.120.392-49 RG: 431214 SSP /RO
Endereço**:** Rua José bonifacio1263 Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98121 4590**
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, para conduzi a Assistente Social a um acompanhamento especial. (Conforme relatório em anexo)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Devair Luiz Filho
RG: 1110959 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 05/05/2022

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria 129 de 01/05/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56D723F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 04/05/2022 **Chegada:** 0405/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	**107,92**
Cidade/UF:	Theobroma/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Adilson Inácio Barbosa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semas**
CPF nº: **386.698.702-15** RG: **418790 SSP /RO**
Endereço**: Assentamento Margarida Alves** Bairro:
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **98126 8020**
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União até a cidade de Theobroma onde conduziu com urgência uma adolescente que necessitava de acompanhamento especial, juntamente com Conselheira Tutelar, psicóloga e a Assistente Social. (Anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Adilson Inácio Barbosa
RG: 418790 SSP /RO

Nova União – RO

Autorizado em: 06/05/2022

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria 129 de 01/05/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5A17BE7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 04/05/2022 **Chegada:** 04/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	**107,92**
Cidade/UF:	Theobroma/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leidiane de Araujo Oliveira**
Cargo/Função: **Conselheira Tutelar** Lotação: **Semas**
CPF nº: **636.929.962-68** RG: **637620 SSP/ RO**
Endereço**: Zona Rural** Bairro: **Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99387-5058**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **201030**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União até a cidade de Theobroma onde acompanhou uma adolescente que necessitava de acompanhamento especial, juntamente com a psicóloga e a Assistente Social. (Anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (um cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leidiane de Araújo Oliveira
RG: 637620 SSP/ RO

Nova União – RO

Autorizado em: 06/05/2022

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria 129 de 01/05/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3FC1F10E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

Unidade Solicitante: SEMAS

Período de Afastamento	**Saída:** 04/05/2022 **Chegada:** 04/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	**107,92**
Cidade/UF:	Theobroma/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ludimila de Oliveira Alves CADASTRO: 1397
CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga LOTAÇÃO: Semas
CPF:01074198239 RG: 1113045 SSP /RO
ENDEREÇO: Rua Júlia 7716 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 34661123
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 5885-8 CONTA: 110312-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União com urgência até a cidade de Theobroma onde acompanhou uma adolescente que necessitava de acompanhamento especial, juntamente com a Conselheira Tutelar e a Assistente Social. (Anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ludimila de Oliveira Alves
RG: 1113045 SSP /RO

Nova União – RO

Autorizado em: 06/05/2022

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria 129 de 01/05/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8EB2C819

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**27/04/2022**Chegada:**27/04/2022 **Saída:**03/05/2022**Chegada:**03/05/2022	**Nº. De Diárias**	02 (duas) 30%
		Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**215,84**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Daiane Pereira da Silva Santos**
Cargo/Função: **Coord. do Fundo M. de Saúde** Lotação: **Fundo Municipal de Saúde**
CPF: **946.718.772-87** RG: **101021 SESDEC/RO**
Endereço: **RO 470/ km 39 – GB 12/ Lote 10** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 99366-6390**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta**: 8872-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se junto ao secretário municipal de saúde de Nova União/RO nas datas supracitadas, onde participarão no dia 27/04 da Câmara Técnica da Reunião da CIR e no dia 03/05 participará da 4º Reunião Ordinária da CIR em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **215,84** (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Daiane Pereira da Silva Santos
Coord. do Fundo M. de Saúde

Nova União - RO

Autorizado em: 20/04/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8F979AF0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14/04/2022 **Chegada:** 14/04/2022	**Nº de Diárias**	1 (um) 30%
		Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente Darci Fabres acompanhado pela enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos até ao Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 21/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3CF49F02

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26/04/2022 **Chegada**: 28/04/2022.	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 719,50**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Cristiane Lopes Maia**
Cargo/Função: **Coordenadora da atenção básica.**
CPF: **733.925.292-49**
Endereço: **Avenida Coronel Jorge Teixeira**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **821837 SSP/RO**
Bairro: **Centro**
Telefone: **69 9334-6615**
Banco: **260 NUBANK** Agência:**0001** Conta: **44097148-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde participará de uma Qualificação do Desempenho na Atenção Primária de Saúde (APS) em Porto Velho/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **719,50** (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Cristiane Lopes Maia
Coordenadora da atenção básica.

Nova União-RO Autorizado em: 25/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

ONESIO DUARTE FELIX
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4EF5A77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 344/SEMECE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2022

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 344/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 323 de 26/04/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 032/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA, NA CRECHE MUNICIPAL E.M.E.I TEMPO FELIZ CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 373/PGE-2021, PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERENCIA DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Maio de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 1102 elemento de despesa 33.90.51 ficha 334;
Projeto Atividade 1102 elemento de despesa 33.90.51 ficha 335;
***Valor total estimado de R$* 179.420,53**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico

www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de Maio de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BA528E98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/IPSNH/2018 DO PROCESSO N°. 098/IPSNH/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 098/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA ANDERSON DA S.R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva, 4802, Casa 1, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Carlindo Klug,** inscrita no CPF/MF nº 408.265.542-53**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4.281, Jardim Paulista no Município de Ariquemes - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2018 celebrado em 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57,II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 29/05/22 a 29/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA- DOS ACRÉSCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea "a" da Lei 8.666/93 e por previsão contratual, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM-FGV, cumprindo-se ainda o disposto no da Cláusula Primeira da Carta Contrato (do objeto), o valor contratado sofrerá correção monetária calculada com base na variação do IGPM-FGV no percentual anual de **14,76%** (quatorze vírgula setenta e seis por cento) no período de acordo com a Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA ----– DO VALOR – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 55.897,20** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Descrição	Valor mensal atual	Valor global/anual a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA	**R$: 4.658,10**	**R$: 55.897,20**

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPSNH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Programação: 09.122.0015.2052.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

Contratante:
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO - IPSNH

Contratado:
ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Testemunhas:
1._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

2._____
Elaine Aparecida Andrade de Souza
CPF nº 737.155.732-87

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:40AE6E64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 013/IPSNH/2022.

O Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora: Andressa Raasch Feltz, Brasileira, Casada, Portadora da cédula de identidade RG nº 950365/SESDEC-RO inscrita no CPF/MF n° 901.330.562-87. Titular de Cargo Efetivo na Função de Agente Administrativo - 40 horas, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste, com posse no dia 02 de junho de 2014. Referente ao 1º Quinquênio, período aquisitivo 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019, para o período de 02/05/2022 a 31/07/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de Maio de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:7D406F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2022, Processo Administrativo nº 3692/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do Bosque Municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco, espaço campo Society e espaço playground**, em favor da empresa E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 39.505.570/0001-79, no valor de **R$ 589.752,28 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F5A0A703

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 27/6/2022, às 11h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1352/SEMINFRA/2022. Valor global: R$ 1.153.204,50 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 009/2022/PGE/DER-RO e recursos próprios/contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:BF81DE88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 062/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1227/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 84.105,00 (Oitenta e quatro mil, cento e cinco reais)**. **Data de abertura: 25/5/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:826EC1E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DIARIAS NO ESTADO

PORTARIA 04/2022/AUTARQUIA EM, 09 DE MAIO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4089/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 8/2 (oito meia) diárias de deslocamento no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$1200,00 (mil e duzentos reais) aos servidores abaixo, para que os mesmo possa se deslocar até a cidade de Médici-RO, para participar da V Conferência de Cultura que acontecerá nos dias 13 e 16 de maio 2022.
DEIVD RODRIGUES ROCHA
CPF. xxx.227.065xxx
4/2(quatro meia diária de deslocamento no valor total de R$600,00

SIDNEI ANTUNES DA SILVA
CPF, xxx.532.522xxx
4/2(quatro meia diária de deslocamento no valor total de R$600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 13 de maio 2022, com saída a partir da 08:00 hrs e o retorno será no dia 16 após término dos seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo L200 PLACA NDR 7511.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Pimenta Bueno RO,09 de maio de 2022.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
Diretor Presidente
Autarquia Mect

Publicado por:
Maria de Fatima Galli
Código Identificador:CA51262B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

NOTA DE EMPENHO N° 607/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

CONTRATADA: INOVACÃO DISTRIBUICÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 36.374.273/0001-43

OBJETO: Aquisição de veículo novo zero quilômetro pick-up, cabine dupla 4x4 diesel, incluindo garantia do fabricante para atender a Câmara Municipal de Pimenta Bueno/RO.

A Comissão de Recebimento de Material Permanente, constituída pela Portaria nº 014/SADM/2022 de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02 de maio de 2022 Edição 3210, composta pelos servidores Márcia Pereira Rios Hederson Mota, Edgar Aparecido Ferreira e André Basso Bueno.

RESOLVE:

Receber **DEFINITIVAMENTE** após a verificação da conformidade e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento de Material Permanente o objeto do **Empenho nº 607/2021**, **Processo Administrativo nº 254/2021.**

Pimenta Bueno/RO, 09 de maio de 2022.

De acordo;

Contratante
MÁRCIA PEREIRA RIOS
Matricula 100030

Contratante
HEDERSON MOTA
Matrícula 103181

Contratante
EDGAR APARECIDO FERREIRA
Matrícula 100006

Contratante
ANDRÉ BASSO BUENO
Matricula 100037

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:82166E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.439/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Processo Administrativo nº1-1484/2022;
Considerando o Despacho do Chefe do Poder Executivo, em(ID 333898);

D E C R E T A

Art. 1º A vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público**,**publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, Edição 3209, no dia 29/04/2022, **HOMOLOGA** o Concurso Público nº 01/2022, para preenchimento das vagas para os cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, realizado nos dias 17/04/2022.

Parágrafo único. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação oficial de Edital de convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:73658E0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da secretaria, em(ID 333136);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 334040);

RESOLVE

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE LAGO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.880.192-**, para assumir o cargo de Diretor de Divisão de Serviço de Inspeção - SIM, da Secretaria Municipal de Meio, Agricultura e Turismo - SEMAGRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A52723F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 334922);

RESOLVE

Art. 1º Nomear NORBERTO BORSATTI, inscrito no CPF nº ***.752.668-**, para assumir o cargo de Assessor Técnico II, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E2BE9803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 334090);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 335005);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 704238, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 2º Nomear JANAINA JULIO FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.743.092-**, para assumir o cargo de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F7BF06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº024/2022

PORTARIA SEMAGRI Nº024/2022 Em, 10 de Maio de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4147/2022**.**

Resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 4 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) para servidor Anderson Silva Aguiar – Coordenador do Programa Porteira a Dentro, Matrícula: 103888, perfazendo um total de R$400,00 (quatrocentos reais), visto que o mesmo estará se deslocando até a cidade de Cacoal, na Facimed, para buscar os profissionais médicos, odontólogos e estudante na área da saúde e conduzi-los até a Escola Luiz Cabral, setor Dimba, onde os mesmos estarão realizando atendimento através do Projeto Comunitário.

Anderson Silva Aguiar Coordenador do Programa Porteira a Dentro
Matrícula: 103888
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

Art. 2º. O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Ducato/ microonibus, Placa QTA4554, com saída no dia 12/05/2022 às 07:00hs, e retorno no dia 15/05/2022 às 15:00hs.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 10 de Maio de 2022

MARINES BAVARESCO CARSTENS
Portaria Municipal nº 269/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Angela Maria de Freitas
Código Identificador:911959C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 10 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JIDALIAS DOS ANJOS PINTO	251.062.952-20	0011/00054/2022
JIDALIAS DOS ANJOS PINTO	251.062.952-20	0011/00055/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156	
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:	

Data de afixação: 10/05/2022
Data de desafixação: 25/05/2022

Publicado por:
Claudirene da Fonseca Ramos
Código Identificador:0A984662

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/SEMFAZ/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4096/2022.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de alimentação**,**no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo um total de R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para as servidores abaixo, onde os mesmosirão realizar trabalhos na zona rural nos dias 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de maio de 2022, afim de se fazer o levantamento dos bens patrimoniais nas escolas municipais para a realização do inventário 2022.

DEUSDEDITH BATISTA DE SANTANA

Diretor de Departamento
Matricula: 100013
06 (três) diárias valor total de R$ 210,00

WANDERSON PEDRO DE SOUZA
Agente Administrativo
Matricula: 103915

06 (três) diárias valor total de R$ 210,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á de veículo oficialque estiver disponível no dia. O retorno se dará nos mesmos dias após o término dos trabalhos.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal De Fazenda E Administração

Publicado por:
Sirleia Fernandes Pessoa
Código Identificador:6C9E926F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 11

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo nº 1543/2022, ID317003, através do edital de convocação de nº 25, do Teste Seletivo Simplificado 11/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
33º	Maria Aparecida Da Silva

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3F24EA5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
34º	Rosilene Rodrigues De Lima Cordeiro

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1543/2022, ID 317003, e em razão do edital de não comparecimento nº11/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:0F5F6C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, (ID 254305) de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do

Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022, (ID 274245):

R E S O L V E

Art. 1º Nomear AMAURI RAMOS DE CAMPOS, matrícula 102455, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como **GESTOR DO CONTRATONº 030/2022**- PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **CONTRATANTE I M PEREIRA**, no processo administrativo nº 2015/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305)e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 40/2022 de 14 de março de 2022.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, de 09 de Maio de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BD321DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 59/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022(ID 254305),de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022(ID 274245).

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SIDINEY FERREIRA PINTO, matrícula 103566, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, sendo**GESTOR DE CONTRATO** no processo administrativo nº 1477/2020, como CONVÊNIO**Nº 001/2020/PJ/DER-RO - Aquisição de Tubos de Concreto.**

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022(ID 254305),e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, de 09 de Maio de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1FF9CC73

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 70/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender o GABINETE no valor total de R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), fornecedor**M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24**, localizada Rua Pio XII, 1061 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 10 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:ED149870

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 71/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender o GABINETE e SEMPLAN no valor total de R$ 5.960,00(cinco mil e novecentos e sessenta reais), fornecedor**M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24**, localizada Rua Pio XII, 1061 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 10 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:06B68013

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 69/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender o GABINETE no valor total de R$ 2.780,00(dois mil e setecentos e oitenta reais), fornecedor**M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24**, localizada Rua Pio XII, 1061 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 06 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:F6DA7EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 68/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender SEMSAU no valor total de R$ 6.250,00(seis mil e duzentos e cinquenta reais), fornecedor**M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24**, localizada Rua Pio XII, 1061 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 06 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:AC4C65F4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2022_

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022
Processo Administrativo n°: 1082/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição De Material Penso para cirurgias eletivas., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1082/2022.
Fornecedor:DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:32.053.182/0001-55
Endereço: AV CARLOS GOMES, Nº 1901, ***** SAO CRISTOVAO PORTO VELHO/RO***
Valor fornecedor: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

imenta Bueno, 10/05/2022

ADELHANNA BASTO SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:9DF6F18C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 07/PG/CMPV/2022

AUTOS DO PROCESSO Nº **01.00462-002/2019**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**

CNPJ Nº**: 23.112.748/0001-81**

ESPÉCIE: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO: **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO**

Porto Velho 24 de março de 2022.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA8F2A4B

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 25/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 02, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Prestação de Contas de convênios, diárias e suprimentos de fundos na Fundação Cultural do Municipio de Porto Velho - FUNCULTURAL.

1. CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Ação Cultural, matrícula 1001110;(Presidente)
2. MAUREANE PEREIRA ANDRADE, Gerente da Divisão de Contabilidade, matrícula 289208; (Membro)
3. IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA, Assessora Nível III, matrícula 1000933. (Membro)

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 02 de 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81C7EFC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019/PROGER/IPAM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019/PROGER/IPAM

Processo: 2018.86.200963PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento n. 012/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo termo inicial será o dia 14.04.2022 a

14.04.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 012/2019/IPAM.

Credenciada: CLÍNICA CAROL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI
Nota de Empenho: 41/2021

Porto Velho, 09 de Maio de 2022.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C179DC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 120/2018 /IPAM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 120/2018 /IPAM

Processo: 2018.47.1201723PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 120/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 27/08/2019 a 27/02/2022, devendo a prorrogação iniciar-se em 28/02/2022 até a data de 28/08/2024, objetivando assim a continuidade da prestação de serviço do objeto do termo original n. 120/201 8/PROGER/IPAM.

Contratada: CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA ME

Porto Velho, 04 de Maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2DDA100

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N°.198/2022

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, a pedido, **CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA**, cadastro nº. 12548AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 20 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAC1864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 100/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 100/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 09 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Presidente da Comissão, designado pela portaria n.º 041/CD/SPPD/PGM/2020, entrará de férias na data 10/05/2022 com retorno em 30/05/2022.

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0015/CD/PGM/2020, que contém anexo o Processo nº 04.00247-00/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 041/CD/SPPD/PGM/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2650, em 13.02.2022, a fim de apurar supostas irregularidades em plantões extras.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C96EA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 099/CD/SPPD/PGM/2022

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Presidente da Comissão, designado pela portaria n.º 027/CD/SPPD/PGM/2020, entrará de férias na data 10/05/2022 com retorno em 30/05/2022.

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0014/CD/PGM/2020, que contém anexo o Processo nº 04.00248-00/2019, apenso n.º 08.00425-000/2019, n.º 08.00472-000/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 027/CD/SPPD/PGM/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2650, em 13.02.2022, a fim de apurar irregularidades em plantões extras.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:671DDF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 114/PGM/2022

EXTRATO Nº 114/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 11.00107.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 020/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, NO BAIRRO IGARAPÉ, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº005/2021/CPL/OBRAS/SML.

O preço global deste contrato é de R$ 17.678.142,57 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica - SEMOB, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

– Projeto Atividade: 11.01.154.510.0751.188 – Pavimentação de vias urbanas – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 25.00 – Recursos do exercício anterior, no valor de R$ 126.828,32 (cento e vinte e seus mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 2086 de 28.04.2022, fls. 2219.

– Projeto Atividade: 11.01.154.510.0751.188 – Pavimentação de vias urbanas – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 25.00 – Recursos do exercício anterior, no valor de R$ 4.298.655,21(quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme nota de empenho nº 2087 de 28.04.2022, fls. 2220.

– Projeto Atividade: 11.01.154.510.0751.188 – Pavimentação de vias urbanas – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17.00 – Outras transferências de convênios, no valor de R$2.858.709,11(dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e onze centavos), conforme nota de empenho nº 2088 de 28.04.2022, fls. 2221.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Porto Velho, 10 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D269C138

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
02º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/PGM/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 057/PGM/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao Nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. Jonathan Pacheco, brasileiro, casado, inscrito CPF sob o nº. 771.626.762-00 e RG nº 1778132/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME,, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Avenida Alameda Rio Negro, N° 503, Bairro Alphaville Industrial, CEP n° 06.454-000, no Município de Barueri, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado **CONTRATADA,** resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 057/PGM/2019 originário do Processo Administrativo nº 02.00369/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para complemento de empenho do Contrato nº 057/PGM/2019 – **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação, de forma contínua, de gerenciamento , controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.** Executado em **regime empreitada por preço unitário,** sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:

2.1.1 – Programa/Atividade: 02.01 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01500 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002303, de 06/05/2022, no valor estimado de R$ 15.898,79 (Quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), referente as despesas de mão de obra.

2.1.2 – Programa/Atividade 02.01 Projeto de Atividade: 04.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Material de Consumo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01500 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002302, de 06/05/2022, no valor estimado de R$ 42.532,68 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente as despesas para aquisição de peças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 057/PGM/2019,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19AA2519

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.081 , DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.000130-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 284960, 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 620,00 (seicentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 25.05.2022 a 27.05.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Manaus/AM, objetivando participar como representande de Porto Velho Presidente do Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social, no 22° Encontro Regional do CONGEMAS - Norte.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAA27814

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.713/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C8DE92C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.714/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **JOCSAN OLIVEIRA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F0CEC14

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.727/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **SANDRO GALERINO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de fevereiro de 2022, constante no Decreto nº 8.340/I, de 15 de março de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:413CBF82

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.728/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SERGIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 11 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F7C1A41

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.729/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAIMARA LIMA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 11 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC54B104

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.730/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 11 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5218650E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.731/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSE PINTO JUNIOR** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 09 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5A49624

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.732/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649CB9D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.733/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MYLEIA SANTANA DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão deAssessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:272EC423

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.734/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA GABRIELA MACIEL DA SILVA AZEVEDO BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E67EDF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.735/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TAIS BREITENBACH** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CC80119

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.736/I DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de maio de 2022.

ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
TAIS BREITENBACH	GERENTE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO LOCAL	CC-11
ELIAS CORREA BARROS	ADMINISTRADOR DISTRITAL (Vista Alegre do Abunã)	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C2E0B5F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.085 , DE 10 DE MAIO DE 2022.

Delega à Secretaria Municipal de Trânsito , Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, competência em relação ao Terminal Rodoviário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Memorando nº 0019/2022/ASTEC/SGG, de 25 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.609, de 07 de dezembro de 2021, do Governo de Estado de Rondônia, cujo teor consiste na delegação da administração e gerenciamento do Terminal Rodoviário de Porto Velho à Prefeitura;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Cessão do Polo Ativo do Contrato nº 059/2014/GJ/DER-RO, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a administração do prédio público do Município de Porto Velho destinado ao funcionamento do Terminal Rodoviário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes para administração dos serviços do Terminal Rodoviário de Porto Velho, incluindo-se as ações necessárias à conservação, manutenção e levantamento patrimonial relativos ao imóvel.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transportes, em representação à Prefeitura de Porto Velho realizar todos os atos afetos necessários à celebração de acordos, contratos e convênios, bem como a representação quanto aos contratos vigentes, visando a manutenção de seus serviços, inclusive obras de construção e reformas da sede do Terminal Rodoviário de Porto Velho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E485D47

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.086 , DE 10 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 23.00001-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM**, cadastro nº 106311, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 11.05.2022 a 13.05.2022, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando realizar reuniões técnicas sobre Convênios Federais ao Ministério da Defesa; Tribunal de Contas da União; Ministério da Economia e Trabalho; Ministério Desenvolvimento Regional; e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E9481A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.03767-000/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDAPARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **Sr. ALEXEY CUNHA DA OLIVEIRA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, no Município de Porto Velho-RO, representada por **ADELIO BAROFALDI** portador da Cédula de identidade RG n° 1335952 SSP PR e inscrita no CPF/MF sob n° 251.732.519-72 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

_____
ADELIO BAROFALDI

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE578F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 037/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 037/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 09 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea " b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a portaria nº 0007/SEMAD de 30 de Dezembro de 2013 que regulamenta o pedido de nomeações e substituições no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, publicado no diário oficial do município dia 03 de Janeiro de 2014 , Ano XXX – nº 4637, página 013.

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidados os atos até então praticados.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2C1322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO
DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 06 de Abril de 2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.200 de 14/04/2022.
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022/CONSTAF de 04/02/2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3.202 de 19/04/2022, e **Processo nº 06.02916-000/2022**, resolve:

Nº 092 – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL da Classe B, Nível IV para Classe C, Nível I, ao servidor **Neyvando dos Santos Silva**, Matrícula nº 697900, ocupante do cargo de **Auditor do Tesouro Municipal**, do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 04/03/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCC5F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nª 584 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0584 – RETIFICAR a Portaria nº 0572 de 05/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3214 de 06/05/2022, a qual interrompeu**,** a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **10.03.2017,** concedida a servidora **DEBORA SERRAO GUIMARAES,** Cadastro nº 84715**, o**cupante do cargo de Merendeira Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, c**oncedida através da Portaria nº 1083 de 17/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3095 de 19/11/2021, conforme processo nº 07.02169.000/2022.

Onde se lê: a partir de **10.03.2017**

Leia-se: a partir de **02/05/2022**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B326FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 585 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0585 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **AUZENIR PEREIRA GUTIERRES,** Cadastro nº 178708, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 19/04/2022, constantes nas fls 73/74, e despacho no Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, nas fls 75 do processo nº 07.02555.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3303240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 586 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0586 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA CRISTIANE CORREIA DE SOUZA,** Cadastro nº 238320, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 18/04/2022, constantes nas fls 26/27, e despacho no Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, nas fls 28 do processo nº 07.00245.000/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5100D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 587 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0587 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARXILENE DE CARVALHO PIRES,** Cadastro nº 119215, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 18/04/2022, constantes nas fls 28/29, e despacho no Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, nas fls 30 do processo nº 07.04281.000/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0F964C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 588 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "m" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:
Nº 0588 - Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **ELEN GUARDA DA COSTA DE BORBA**, Cadastro nº 177205, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **02/05/2022 a 30/04/2024,** conforme Processo nº 07.02203-000/2022.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:893176BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 589 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0589 - DESIGNAR ao servidor **ANE CAROLINE GALVAO ALVES,** Cadastro nº 329848**,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, para exercer no período de **02/05/2022 a 31/05/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acolhimento Institucional**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **CARLA TAJALA DA SILVA LINO**, Cadastro nº 331455, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 862/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 29/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E901A6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 590 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0590 - DESIGNAR a servidora **BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO,** Cadastro nº 270190**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de

09/05/2022 a 13/05/2022, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento**,** da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, em substituição ao titular **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO**, Cadastro nº 207052, por motivo de participação no curso eSocial 3º fase, que acontecerá na cidade de Curitiba – PR, no mesmo período, conforme Memorando nº 093/DIFP/DGP/SEMAD, de 04/05/2022, e Portaria nº 030/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 27/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3208 de 28/04/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C877C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 591 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0591 – CONCEDER 09 (nove) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ALDA FELIX DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 183004, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 24/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	20/03/2007 a 17/03/2012	07/12/2021 a 05/01/2022
		07/02/2022 a 07/04/2022
3	18/03/2012 a 16/03/2017	08/04/2022 a 06/07/2022
4º	17/03/2017 a 15/03/2022	07/07/2022 a 04/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D5B7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 592 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0592 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GILSON RODRIGUES DE MOURA**, Cadastro nº 178443, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº1567/DGP/GAB/SEMED, de 27/04/2022 e requerimento de 26/04/2022

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	14/02/2002 a 12/02/2007	15/02/2022 a 12/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A890824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 593 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0593 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GILSON RODRIGUES DE MOURA**, Cadastro nº 49131, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº1567/DGP/GAB/SEMED, de 27/04/2022 e requerimento de 26/04/2022

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	06/05/2009 a 04/05/2014	15/02/2022 a 12/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:363E1A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 594 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0594 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO PEREIRA**, Cadastro nº 278433, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme Ofício nº1840/DRH/GAB/SEMUSA, de 07/04/2022

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	22/03/2016 a 20/03/2021	02/05/2022 a 31/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC7E1D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 595 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0595 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **FRANCICLENE BELO MENDES**, Cadastro nº 353607, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Ensino, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0210 de 17/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3163 de 22/02/2022, a partir de **01/06/2022,** conforme requerimento de 09/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E83455D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 596 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0596 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA AUXILIADORA CARNEIRO DA SILVA**, Cadastro nº 19928, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 0287 de 10/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, a partir de **01/06/2022,** conforme requerimento de 04/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E3729A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 597 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0597 – Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LAERCIO DA SILVA SOBRINHO**, Cadastro nº 66193, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme requerimento de 24/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/01/2015 a 22/01/2020	02.05.2022 a 30.06.2022

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0538 de 02/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3212 de 04/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:768B26A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 598 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0598 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **ANA HELENA SILVA COLLINS**, Cadastro nº 176182, ocupante do cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a Prefeitura do Município de Buritis - RO, partir de **10/05/2022,** conforme Ofício nº 84/GAB/2022, Buritis/RO, de 10/05/2022 e Portaria nº 252 de 05/05/2022 da Prefeitura do Município de Buritis – RO.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94A5A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 599 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0599 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA,** Cadastro nº 11205, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de **02/05/2022,** conforme Ofício nº 1993/DRH/GAB/SEMUSA, de 19/04/2022.
Art. 2º - LOCALIZAR o servidor na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de **02/05/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4F9DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 600 DE 10 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0600 – RETIFICAR a Portaria nº 0553 de 03/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3213 de 05/05/2022, a removeu, no interesse da Administração, a servidora **MARIA LUIZA FRANCO,** Cadastro nº 3517/28713, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **27/04/2022,** conforme Ofício nº 1452/DIAS/DGP/GAB/SEMAD/2022, de 27/04/2022.

Onde se lê: MARIA LUIZA FRANCO, Cadastro nº 3517/28713

Leia – se: MARA LUIZA FRANCO, Cadastro nº 3517/28713

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95F81ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°117/SEMAGRIC/2022

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores mencionados abaixo, para conduzirem veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo	CNH/Categoria/Validade
CLÓVIS WALCIR RIBEIRO	Gerente da Divisão de Manutenção de Maquinários e Equipamentos	N°01133128200 – Cat. AE Validade: 02/04/2023
LEONAM MATHEUS SILVA	Supervisor de Estradas dos Distritos	N° 06149254897 – Cat. B Validade: 06/05/2024
DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	Engenheiro Civil	N° 02706651495 – Cat. B Validade: 24/07/2023

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E8A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 086/GAB/SEMASF/2022

Portaria nº 086/GAB/SEMASF/2022 Porto Velho, 09 de maio de 2022.

"*Nomeia Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do Município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade e execução de controle nas prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos atribuídos aos servidores da SEMASF, conforme § 10 do Art. 13 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, § 10. do Art. 21 do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores baixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos, com a finalidade de controle na Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos concedidos por esta Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Designar

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Edrei Riça Santos da Cruz	314964	MEMBRO
Mirian Silva dos santos Viana	1001536	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	PRESIDENTE
Edrei Riça Santos da Cruz	314964	MEMBRO
Luciana Luzmila Araujo Reyes	72265	MEMBRO

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMASF das Diárias e Suprimentos de Fundos concedidos aos servidores, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações relacionadas abaixo:

•
DIÁRIAS:

- Da Prestação de Contas – Art. 13, do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.

•
SUPRIMENTO DE FUNDOS:

- Da Prestação de Contas – Artigos 20 ao 25, do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 266/GAB/SEMASF/2021 de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3116, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70B9586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N. º 18.082 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.° 311/GAB/SEMES, de 06 de maio de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, solicita suplementação para cobertura orçamentária referente ao Convênio n.° 918690/2021, firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Ministério da Defesa com o objetivo de atender o Desenvolvimento do Projeto Talentos do Futuro no Município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos referente ao Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 274.413,30 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.30	2.500	274.413,30
SUB TOTAL					**274.413,30**
TOTAL					**274.413,30**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C89F8831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 156/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **156**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como fiscal do contrato nº 04/2022/COJUSA/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação no Hospital Maternidade Mãe Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de um lado, e de outro, a Empresa Construtora Roberto Passarini Eireli – EPP, para os fins que especificam.

Matrícula	Nome	Atribuição
6355	Jarbas Carvalho dos Santos	Presidente
868193	Valmir Queiroz de Medeiros	Fiscal
594210	Edson da Silva Duarte	Fiscal

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

• Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

• Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar junto a **direção** da unidade assistida o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato e/ou Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações e demais dispositivos legais.

Art. 3º – O fiscal do contrato elaborará mensalmente relatório da execução dos serviços, que deverá ser entregue acompanhado das notas fiscais, devidamente certificados, ao Departamento Administrativo da SEMUSA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945F6438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°027/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO: N°027/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022 PROCESSO: Nº º08.00061-00/2020 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI-EPP ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2022/COJUSA/PGM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARAREFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA N°004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 8.768.908,73 (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavo), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado constam da seguinte dotação orçamentária: Projeto de Atividade nº 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 2.500 – Recursos de Exercício Anteriores, valor de R$ 978.031,04 (novecentos e setenta e oito mil, trinta e um reais e quatro centavos), conforme o Empenho nº001055 de 05/05/2022, fls.3446.

Projeto de Atividade nº 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 1.631 – Recursos do Exercício Corrente- Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde, valor de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil) conforme o Empenho nº 001057 de 05/05/2022, fls.3447.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA
Contratante

ROBERTO LUIZ PASSARINI
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38A82EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº077/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 077/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES..

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto

Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **567580962SSP/MA** e CPF n.º **641.937.132-53,** residente na Rua **Pernambuco n° 2449,** Bairro **Três Marias, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0029** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/04/2022** e seu término a data de **30/09/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 02 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Autorizatário – CPF: 641.937.132-53

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A48CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº074/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 074/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO COSTA ARAÚJO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO COSTA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **875017SESDEC/RO** e CPF n.º **503.283.873-04,** residente na Rua **Algodoeiro n° 3700,** Bairro **Conceição, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0041** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **11/04/2022** e seu término a data de **31/01/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a

respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO COSTA ARAÚJO
Autorizatário **–** CPF: 503.283.873-04

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACC8FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº059/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 059/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. BENEDITO FERNANDES GOMES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.000337-00/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **BENEDITO FERNANDES GOMES,** portador do **RG 613571 SSP/DF, CPF Nº 145.077.901-82,** residente na rua **Júpiter** nº **3061 Eletronorte,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0293** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0293** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/03/2022** e seu término na data de **30/03/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 23 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

BENEDITO FERNANDES GOMES
Autorizado – RG. 613571 SSP/DF CPF Nº 145.077.901-82 .

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B384BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº044/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 044/2022/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JOSIAS MARCOS DA CUNHA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 1576, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, **Sr MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º., inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pela Lei Complementar nº. 420 / 2011, pelo Art. 5º, inciso VIII do Decreto nº. 12.543 / 2012, pela Lei Nº. 2.769, de 26 de agosto de 2020, neste ato denominado

AUTORIZATÁRIO, à vistas dos elementos constantes do processo nº. **14.00205-00/2022**, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JOSIAS MARCOS DA CUNHA**, brasileiro, sob **RG nº. 622967 Ssp/RO, CPF nº. 626.646.542-68**, residente a Avenida **Calama , nº 7773 Planalto,** venha a explorar o serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal Escolar – **AME-0002** que explorará o serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Escolar, pela Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal Escolar – **AME 0002** para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, conforme a Lei n.º 2.769 de 26 de agosto de 2020, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **28/02/2022** e seu término a data de **28/02/2027**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte coletivo escolar no Município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSIAS MARCOS DA CUNHA
Autorizado: CPF nº**.** 626..646.542-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D896485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº050/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 050/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ANDRETTI WELLIS CASTRO ROMÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00229-00/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ANDRETTI WELLIS CASTRO ROMÃO,** portador do **RG 524508 SSP/RO, CPF Nº 632.392.302-59,** residente na rua **flamengo** nº **6197 Três Marias,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0319** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0319** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/09/2021** e seu término na data de **30/09/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANDRETTI WELLIS CASTRO ROMÃO
Autorizado – RG. 524508 SSP/RO CPF Nº 632.392.302-59.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F0842D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº071/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 071/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO AURICELIO LESSA DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00071-000/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO AURICELIO LESSA DA SILVA,** portador do **RG.195316SESDEC/RO, CPF Nº 220.719.382-91,** residente na rua **João Pedro da Rocha nº 430, Bairro Nova Porto Velho,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0414** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0414** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **01/04/2022** e seu término na data de **31/04/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de Abril de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO AURICELIO LESSA DA SILVA
Autorizado – RG.195316SESDEC/RO, CPF Nº 220.719.382-91.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6C5FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº115/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 115/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0038** outorgado ao Sra. **PRISCILA MONICA AGUIAR RODRIGUES,** portador do RG Nº **1086912 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº 007.263.132-54**,** Residente na Rua Venezuela Nº 1143 Bairro Nova Porto Velho, o qual era autorizado desde 22/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FD041D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº116/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 116/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01911-00/2020,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0038** ao Sr. **JOSE VIEIRA DAS NEVES**, RG **nº 4089338 SSP/GO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **251.030.912-91,** residente na **Rua Campos Sales, Nº 1581 Bairro Areal,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:588F5592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº 50.1/2021**

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 50.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-929/SEMAS/2021
VALIDA ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa**CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº**17.669.255/0001-44**,de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇON**º50.1/2021.**
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 142/22 - MÉDIA REEQUILÍBRIO de 28/04/2022 (ID 202896)
ConsiderandoParecer Técnico 016 de 06/05/2022 (ID 203878), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiu seu parecer favorável (itens abaixo relacionado) ao Pedido interposto pela empresa**CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
ConsiderandoDespacho Integrado 34 de 10/05/2022 (ID 204564)no qual oProcuradorGeralSr. Sergio da Silva Cezar, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados, formulado pela pessoa jurídica**CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 17.669.255/0001-44.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA	VALOR DE REAJUSTE
12	Batata Doce	KG	R$ 5,30	R$ 6,03
15	Beterraba de 1ª qualidade	KG	R$ 4,45	R$ 8,21
23	Cebola Branca 1ª qualidade	KG	R$ 3,20	R$ 6,25
27	Chuchu	KG	R$ 4,85	R$ 6,37
40	Maçã Nacional 1ª Qualidade	KG	R$ 5,30	R$ 7,35

Presidente Médici/RO, 10 de maio de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS
Secretária Municipal do Bem Estar e Assistência Social

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:298F7C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº11/2022**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1289/SEMADRH/2021
VALIDA ATÉ: 22 DE FEVEREIRO DE 2023
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa**COPAGAS PRESIDENTE MEDICI LTDA,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:42.634.473/0001-90valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇON**º11/2022.**
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 141/22 - MÉDIA REEQUILÍBRIO de 27/04/2022 (ID 199864)
ConsiderandoParecer Técnico 015 de 04/05/2022 (ID 202907), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiu seu parecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCOPAGAS PRESIDENTE MEDICI LTDA.
ConsiderandoDespacho Integrado 16 de 05/05/2022 (ID 203190)no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA	VALOR DE REAJUSTE
01	Carga de gás de cozinha 13 kg	CARGA	R$ 134,12	R$ 143,91
02	Carga de gás de cozinha 45 kg	CARGA	R$ 478,00	R$ 510,98

Presidente Médici/RO, 10de maio de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:99362F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 18/2022 do Processo Administrativo Nº1-562/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

ATA 18 Contratada: START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55 **Do valor**: R$ 19.174,28 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ATA 18.1 DESISTENTE Contratada: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 34.515.349/0001-88 **Do valor**: R$ 715,09(SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).
ATA 18.2 Contratada: MORENO E MARTINHAGO LTDA CNPJ: 43.867.444/0001-31 **Do valor**: R$ 3.263,50(TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 10 de maio de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:551BA7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. Nº. 143/SEMAS/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPLM/2022.
DO OBJETO: Construção do centro profissionalizante multiuso, com área da construção 2º etapa: 369,87 m², referente a área total: 577,74 m² no endereço RUA OTAVIO RODRIGUES DE MATOS, QUADRA 12, LOTE 01-A, pertencente ao Município de Presidente Médici, Convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 897608/2020/DPCN. Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Inciso V, do art. 24, observado o Parecer do órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação da CPL-M,ADJUDICO E HOMOLOGOo presente resultado em favor da empresa: CONSTRUTORA PARAISO LTDA - CNPJ: 00.541.146/44 -VALOR: R$ 805.523,48 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos),haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici/RO, 10 de maio de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7FBC7F38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

PROCESSO N° 728/SEMAP/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2020– Manutenção da Frota – SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 62

Objeto: Pagamento de Taxa para autorização de troca de placas e vistorias

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 442,71 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 10 de Maio de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5DDD55D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO Nº. 414/SEMEC/2022.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **017/2022**, do tipo "**menor preço GLOBAL**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto Municipal n° 801 de 27 de janeiro de 2.010, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 414 /SEMEC/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA PRESTAR SERVIÇOS EM SOFTWARE DE CONTROLE ESCOLAR (DIÁRIO ELETRÔNICO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

DATA DE ABERTURA: 25/05/2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de maio de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:264BC684

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N. 003/CPLP/2022

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO N. 003/CPLP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/SEMOSP/2022

Em face a ausência de proposta e interessados em participar da tomada de preço nº 003/2022, cuja abertura se deu em 10/05/2022. A Comissão Permanente de Licitações Municipal nomeada pelo Dec. nº 2263/GP/2021, torna público e para conhecimento de todos que a tomada de preço supramencionado, tendo como objeto **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO**, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no item.

AVISO DE REMARCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 003/CPLP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/SEMOSP/2022

Tendo em vista a licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, ter sido **Deserta,** o Município de Primavera de Rondônia/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Municipal nomeada pelo Dec. nº 2263/GP/2021, comunica aos interessados que nos termos da Lei, realizará a **REABERTURA** da Tomada de Preço nº 003/2022, objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO.**
VALOR ESTIMADO: **R**$ 979.219,00 (Novecentos e setenta e nove mil duzentos e dezenove reais) **PROPOSTA SICONV Nº. 23692/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº. 906485-2020-MDR-CAIXA.**
DATA DE ABERTURA: **01/06/2022, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – Fone 0 xx 69 3446.1139. **EDITAL**: O Edital e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 10 de Maio de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E31F3690

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 012/2022
Processo n° 379-1/SEMOSP/2022
Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 27.894.868/0001-39 –** com o Valor Global **R$: 368.997,00** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 10 de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FF9F9937

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - WHERBET COUTINHO SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - Wherbet Coutinho Silva

PROCESSO Nº 603-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho Silva.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 03 a 05/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1AAEAB4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - UELINTON RICARDO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - UELINTON RICARDO DA SILVA

PROCESSO Nº 689-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Uelinton Ricardo da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período 20/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CAE95869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - GIOVANNI FERREIRA PAIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - Giovanni Ferreira Paiva

PROCESSO Nº 699-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Ferreira Paiva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 25 de abril de 2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:42BAD7F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 709-1/SEMSAU/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Ressarcimento.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto Gonchorowiski.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e ressarcimento do funcionário **Jose Roberto Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 28 e 29/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:043410C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 116-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) para o período de 24 a 26/01/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 36, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6B063B58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ROMILDO MENDES PEREIRA E ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ROMILDO MENDES PEREIRA E ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 268-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana Aparecida dos Santos e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Aparecida dos Santos e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 07 e 08/02/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:378E7363

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, CILSO MENDES GOMES E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, CILSO MENDES GOMES E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 284-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti, Cilso Mendes Gomes e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti, Cilso Mendes Gomes e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o período de 08 a 10/02/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 41, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:08A7012A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 404-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais) para o período de 24 a 25/02/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FC7843C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 416-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) para o período de 03 a 04/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:21A78E42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 438-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Gilmarcos Jose Pereira e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) para o período de 08 a 10/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A3934484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ANGELA C. FERREIRA, VANDER B. MEIRELES, JOSE ALEXANDRO BATISTA E MARCIA P. DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ANGELA C. FERREIRA, VANDER B. MEIRELES, JOSE ALEXANDRO BATISTA E MARCIA P. DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 462-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ANGELA C. FERREIRA, VANDER B. MEIRELES, JOSE ALEXANDRO BATISTA E MARCIA P. DE OLIVEIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **ANGELA C. FERREIRA, VANDER B. MEIRELES, JOSE ALEXANDRO BATISTA E MARCIA P. DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 15 a 17/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 53, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0EBD9091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMPLAN/2022

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (dias) de férias, o servidor **Anacleton Alba Batista dos Santos** – Agente administrativo, 40 hs, Matrícula nº 486, referente ao período de 01/04/2021 à 31/03/2022, para gozo no período de **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

REINALDO CABRAL
Secretario Municipal de Planejamento
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:43CA42BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 469-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) para o período de 14 a 16/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1BAE72C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 534-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) para o período de 24 e 25/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:580C7C93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, ROSANA A. DOS SANTOS E ROMILDO MENDES PEREIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, ROSANA A. DOS SANTOS E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 568-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Siviero, Rosana Aparecida dos Santos e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti Siviero, Rosana Aparecida dos Santos e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o período de 28 a 30/03/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 63, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A68229B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 607-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 31/03 e 01/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2C899CD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – VANDER B. MEIRELES.

PROCESSO Nº 616-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Vander Barbosa Meireles.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Vander Barbosa Meireles** perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o período de 06 a 09/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E32C401A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, REGINALDO C. PISTILHI E ROMILDO MENDES PEREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI, REGINALDO C. PISTILHI E ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 630-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti Sivieiro, Reginaldo C. Pistilhi e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti Sivieiro, Reginaldo C. Pistilhi e Romildo Mendes Pereira** perfazendo o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para o período de 10 a 12/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 57, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:74721200

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ROSANA APARECIDA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 663-1/GP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana Aparecida dos Santos.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Rosana Aparecida dos Santos** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 18 a 20/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:790474C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – CLAUDEMIR RISSO MATIASE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – CLAUDEMIR RISSO MATIASE.

PROCESSO Nº 685-1/SEMAP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudemir Risso Matiase.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Claudemir Risso Matiase** perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 20 e 22/04/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A533B210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2022, Ratificação 001 do Edital 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias autenticadas dos seguintes documentos:*
RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)
Certidão de debito e tributos municipais;

CATEGORIA - PROFESSOR			
CLASSIFICAÇAO	***NOME***	***IDADE***	***NOTA***
3º	DIANA ALMEIDA LANGKAMER	*31*	*7,6*

Rio Crespo, 10 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9214A7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4501/2022-GAB-PREF. DE 02 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.,composta pelos servidores:

GIVANILTON SOARES DA SILVA - Presidente
RAFAEL RODRIGO LIMA - Secretário
MARCOS CARLOS STEDILE - 1º Membro
GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS - 2º Membro

Art. 2º- Na ausência eventual do Presidente assumirá o Secretário, na falta destes o 1º membro.

Art. 3º- Não deverá a Comissão Permanente de Licitação reunir-se com menos de três dos seus integrantes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº3030 de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:92B7C2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4502/2022-GAB-PREF. DE 02 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR,os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

EDSON DA APARECIDA DIAS
RANIELICA FELIPE SOARES NANTES
FRANCISCA MARIA MEIRELES SILVERIO
GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º-Caberá a equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quem possa interessar a partir de 01 de maio de 2022, revogando em especial a portaria 4468/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F4151A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº. 640/2021

Aos 05 dias de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **: EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n. 11.674.540/0001-77**, representada pelo Senhor(a) **WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES** inscrito(a) no CPF n.º **822.368.369-53** com sede no(a) **: Rua Pérola, n. 38, sala 3, Vila Oliveira CEP: 86.604-040** na cidade de **Rolândia/PR** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, para Registro de Preços n.º 06/2022, do Processo n.º 640/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de** Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidades das Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO**,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
49.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	04	361,90	1.447,60
50.	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	04	469,90	1.879,60
65.	FOTOPOLIMERIZADOR COM FEIXE DE LUZ COLIMADO - SEM FIO, BIVOLT.	UNID.	02	539,00	1.078,00
VALOR GLOBAL				**R$ 4.405,20**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPOS COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. n. 11.674.540/0001-77
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:525AB77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
3º TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 013/PMRC/2021

PROCESSO Nº 270/2020
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

"Terceiro Termo de Aditamento de Prazo de Execução ao Contrato Nº 013/PMRC/2021 Empresa Especializada para construção espaço Múltiplo Uso nas conformidades do convenio nº 038/DPC/2018 SINCONV nº 864120/20018, que entre si fazem à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.CNPJ N°35.421.080/0001-33.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (09/05/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.**
É acertado o terceiro termo de aditamento de prazo de execução ao contrato nº 013/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação pelo presente Termo de Aditamento de Prazo, fica prorrogada o prazo de execução deste contrato por mais quarenta e seis (46) dias a contar de 10 de maio de 2022, sendo o término em 25 de junho de 2022.
Com fundamento no art.57, § 1º, da Lei Federal n°8.666/93 e sua atual redação, no que couber.
CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 013/PMRC/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de aditamento de prazo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditamento de prazo de execução em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 09 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

E & J SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N°35.421.080/0001-33

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:652CFB90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 013/2022.
PROCESSO Nº: 050/2022.
FORNECEDOR: Essencial Segurança Total Administradora e Corretora de Seguros Ltda., CNPJ nº 21.960.017/0001-60.
OBJETO: Aquisição de serviços de seguros para veículo oficial do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.812,25 (Um mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 27 de abril de 2022.

Ordenador
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9D6E8151

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 028/GP/DP-2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WANDERLEY FRANCISCO MOURA JÚNIOR**, Matrícula nº 300201, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 027/GP/DP-2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 11 de maio de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9550FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA**, concernente a **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS PARA DESTINAÇÃO DE SECADOR DE ROTATIVO DE CAFÉ DE FOGO INDIRETO"**. Os interessados no credenciamento deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, endereço: Av. João Pessoa, Bairro Centro, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura /RO, munidos dos documentos exigidos no item 08 do edital, a partir do dia **11/05/2022** no horário local das 07h30min à 13h00min. O presente credenciamento ficará aberto até **25/05/2022**, na sala da SEMAGRI, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo 988/2022.** As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro, e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Rondônia: www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 10 de maio de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente da Comissão
Portaria nº 01/2022/SEMAGRI

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:2B77C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 014/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 014/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Alteração do Horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 263/2022-CMDCA** do dia 05/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2022, na Edição de n° 3214. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis

pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando a decisão do colegiado na Ata de Reunião de n° 263/2022-CMDCA do dia 05/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2022, na Edição de n° 3214, Pauta de nº 01 com aprovação de todos os membros presentes.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Alteração do Horário do Calendário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-RM, passando a ser às 16h00min. na primeira (1º) quinta feira de cada mês.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 06 de Maio de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:4A26EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 09/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor como Fiscal de Contrato. Referente a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada de Transporte Escolar".

CLEIDE LOPES, Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. – 1ºNOMEAR o senhor Daniel Nunes dos Santos , matrícula 6107, inscrito no CPF: 420.153.162-72 como Fiscal de Contrato Referente a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada de Transporte Escolar.

Art. – 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolim de Moura, 10 de Maio de 2022.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:CC6501DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1687/2022

*Através do presente, homologa a **Inexigibilidade nº 11/2022**, do processo licitatório **nº 1687/2022** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de filme de geração de imagem de raio X, tamanhos 28x35cm e 20x25 cm, compatível com a impressora Dry View 5950 Laser Imager, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: *01.536.135/0001-39*
Valor: *R$* 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 10 de Maio de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3920AE1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 27 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO
Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** a data abertura da sessão pulico referente ao PE 27/2022, Processo 504-1/2022, publicado no Arom, Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura e Jornal de Grande Circulação.
ONDE SE LÊ:
13/05/2022
LEIA-SE:
24/05/2022

Santa Luzia D Oeste, RO – 10 de maio de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A3DA75AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 28 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 28/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 28/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, durante a execução da Programação da II Festa de Peão alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 12.05 à 15.05.2022. Advindo do Processo N.º 661-1/2022. Em favor da Empresa: G. N. DE ARAUJO EIRELI - 08.117.757/0001-71, no valor de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de maio de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4131AF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2022

Port.: 0130/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° **055/2010 art. 50** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° **CONCEDER PERMUTA** ao Servidor **JOSE JOSIVAN DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade n° 1136436 **SESDEC/RO** e inscrito no CPF N° 009.717.522-65 no Cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D Oeste/RO,** com o servidor **RAILTON DOS SANTOS ROCHA**, portador da cédula de Identidade RG 1355050 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 034.616.812-02 no cargo serviços gerais pertencente ao quadro do Munícipio de Alta Floresta D Oeste/RO a partir de 11 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os vencimentos dos servidores permutados serão pagos pelo Órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8CF4162D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELE
PROCESSO: 218/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar Implantação de Rede Elétrica Urbana, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/Ro, com recursos oriundos do Convênio nº 338/PGE-2021.

LOCAL DA OBRA: RO 383, Rua Jorge Teixeira de Oliveira, saída para Rolim de Moura - RO, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da presente contratação é de R$ 319.944,31 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 30 (Trinta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.
A vigência do contrato a ser firmado será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora do certame, com 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizadas pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras desta Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, bem como relatório do fiscal de contrato.
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 06 de maio de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:348FE6C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0144/2022

DECRETO Nº 144/2022

SÚMULA: "Altera o feriado referente ao aniversário de emancipação política do município de Santa Luzia d'Oeste".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Santa Luzia d'Oeste;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o feriado do dia 11/05/2022, alusivo ao aniversário de emancipação política do município de Santa Luzia D'Oeste – RO, para o dia 13/05/2022, nas **repartições públicas administrativas** do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO, tendo em vista as festividades em comemoração à data.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, Departamento de Cadastro para emissão de guias de sepultamento, Vigilância Sanitária, limpeza pública e Conselho Tutelar não sofrerão descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:3DA2A0A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 661-1/2022

Pregão Eletrônico: 28/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO AGROPECUARIO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA II FESTA DE PEÃO ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 661-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte: **EMPRESA: GN DE ARAUJO EIRELI.**
CNPJ: Nº 08.117.757/0001-71
VALOR: R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de Maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:4DC79242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022/DRH

PORTARIA Nº 016/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA DIVA DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial o art. 18 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora Sr.ª **DIVA DOS SANTOS FERREIRA,** servidora pública municipal, efetiva na função de auxiliar de serviços diversos – 40 horas, matrícula nº 6517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 12/04/2022 até 11/04/2023,** conforme Laudo Pericial de 12/04/2022, anexo ao respectivo Proc. nº 633/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de abril de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6854EB9E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022/DRH

PORTARIA Nº 017/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 15, 16, 18 e 19 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora Sr.ª **ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA,** servidora pública municipal, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde – 40 horas, matrícula nº 5923, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O auxílio doença ocorrerá pelo **período de 31/03/2022 até 29/05/2022,** e a readaptação pelo período de **30/05/2022 a 29/05/2023**, conforme Laudo Pericial de 12/04/2022, anexos ao respectivo Proc. nº 632/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 19 de março de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:30FFA515

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022/DRH

PORTARIA Nº 018/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor do Servidor Sr. REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS**,** servidor público municipal, efetivo na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, matrícula nº 7227, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, que ocorrerá pelo **período de 27/03/2022 até 23/08/2022,** conforme Laudo Pericial do dia 12/04/2022, anexos ao respectivo Proc. nº 1713/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 27 de março de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B47ED41C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022/DRH

PORTARIA Nº 019/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SALETE INÊS FLACH ZANONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª SALETE INÊS FLACH ZANONI**,** servidora pública municipal, efetiva na função de Supervisor Educacional – 40 horas, matrícula nº 7275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 12/04/2022 até 09/08/2022,** conforme Laudo Pericial do dia 12/04/2022, anexo ao respectivo Proc. nº 1399/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de abril de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DC4646BE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022/DRH

PORTARIA Nº 019/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SALETE INÊS FLACH ZANONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª SALETE INÊS FLACH ZANONI**,** servidora pública municipal, efetiva na função de Supervisor Educacional – 40 horas, matrícula nº 7275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 12/04/2022 até 09/08/2022,** conforme Laudo Pericial do dia 12/04/2022, anexo ao respectivo Proc. nº 1399/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de abril de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5D254E4D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022/DRH

PORTARIA Nº 020/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ELIANI DE FÁTIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial os art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ELIANI DE FÁTIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES**,** servidora pública municipal, efetiva na função de Professora Magistério – 40 horas, matrícula nº 5485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 05/04/2022 até 03/06/2022,** conforme Laudo Pericial do dia 12/04/2022, anexos ao respectivo Proc. nº 399/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 05 de abril de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação de Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C3079302

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022/DRH

PORTARIA Nº 021/2022/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial o art. 18 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora Sr.ª IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA**,** servidora pública municipal, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde – 40 horas, matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que ocorrerá pelo **período de 21/03/2022 até 20/03/2023,** conforme Laudo Pericial do dia 12/04/2022, anexos ao respectivo Proc. nº 1397/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 12 de abril de 2022, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação De Poderes
Decreto nº 084/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C35BB807

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022-SEGEAD-DRH

PORTARIA Nº 022/2022-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ROBERTO MONTEIRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA, em favor do Servidor Srº **ROBERTO MONTEIRO ALVES**, Servidor Público Municipal, lotado na função comissionado de PRESIDENTE DA CPL, Matrícula nº 6563, lotado na Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD, que ocorrerá a partir do dia 01/02/2022, **para tomar as devidas providencias para Aposentadoria por invalidez,** conforme Laudo Pericial de 20/10/2021, anexo ao respectivo Proc. de nº 1670/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº 182/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:07E72A93

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/COR/2022

PORTARIA nº002/COR/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº228/2021, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e em consideração aos fatos constantes no processo administrativo nº478/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe a portaria nº001/2022; RESOLVE: I – PRORROGAR a conclusão da presente sindicância pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07/05/2022. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.R.P.

Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 06 de maio de 2022.

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7AE21324

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO

##ATO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
##TEX Processo Administrativo n°: 737-1/2022.
TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2022.
Concedente: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Convenente: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AGRÍCOLA.
Objeto: Realização do convênio de subvenção para ajudar financeiramente custeando as despesas de manutenção da referida instituição.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fonte de Recursos: Ficha n° 176, Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, custeada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF
Forma de Pagamento: duas parcelas de igual valor.
Prazo de Prestação de Contas: Após 30 (trinta) dias**.**
Embasamento Legal: A Subvenção com a Associação Família Agrícola, deste Termo de Convênio, tem amparo legal na Lei n° 1.645/2019.

##DAT São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Abril de 2022.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D6B70ED

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO

##ATO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
##TEX Processo Administrativo n°: 738-1/2022.
TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2022.
Concedente: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Convenente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Objeto: Realização do convênio de subvenção com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para oferecer atendimento de qualidade ao público atendido, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família – SEMDSF.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: Ficha n° 176, Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, custeada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF
Forma de Pagamento: duas parcelas de igual valor.
Prazo de Prestação de Contas: Após 30 (trinta) dias**.**
Embasamento Legal: A Subvenção com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, deste Termo de Convênio, tem amparo legal na Lei n° 1.051/2014.

##DAT São Francisco do Guaporé/RO, 13 de Abril de 2022.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:2AAE68D9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0072/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 0072/2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autoriza- do o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Espe- cial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urba- nismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribui- ções legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 1.978/2022.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adici- onal Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), para devolução de saldo de convênios da União conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBA- NISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1072		**DEV. DE SALDO CV Nº 897551/2020 - AQ. DE EQUIP. E IM- PLEMTOS AGRICOLAS**	
4.4.32.93	FICHA: **464**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 93.700,00.
Total do Crédito			**R$ 93.700,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Par- cial de Dotação**, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor de R$ 91.179,75 (Noventa e Um Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Se- tenta e Um Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2021,** Sendo que o valor de R$: 89.434,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) é referente a sal- do Remanescente do Convênio e o Valor de R$: 1.745,75 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) saldo de rendimentos do mesmo**.** Que se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha **464**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 2.520,25 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Cen- tavos), se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** con- forme descrição abaixo, debitando da ficha **81** e creditando na ficha **464** conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN.	E TECN.
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **81**	Reserva de Contingência	R$ 4.238,00.
Total da Anulação			**R$ 4.238,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9B6D8CA4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0073/2022

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autoriza- do o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Espe- cial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 139.900,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribui- ções legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.979/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adici- onal Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante R$ 139.900,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos Reais), para devolução de saldo de convênios da União conforme Classi- ficação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBA- NISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1071		**DEV. DE SALDO CV Nº 909675/2021 - AQ. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.**	
4.4.32.93	FICHA: **463**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 139.900,00.
Total do Crédito			**R$ 139.900,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 139.900,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos Reais), se dará através da Abertura de **Cré- dito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir.
§ 1º - O valor de R$ 135.662,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2021,** Sendo que o valor de R$: 133.601,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Um Reais) é referente a saldo Remanes- cente do Convênio e o Valor de R$: 2.061,00 (Dois mil e Sessenta e Um Reais) saldo de rendi- mentos do mesmo**.** Que se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Finan- ceiro,** creditado na ficha **463**, conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor de R$ 4.238,00 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais), se dará atra- vés do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha **81** e creditando na ficha **463** conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN.E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
02.02.99.999.0036.9999		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **81**	Reserva de Contingência	R$ 4.238,00.
Total da Anulação			**R$ 4.238,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B1561E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 793/2022, que tem como objeto despesas em favor do consorcio publico intermunicipal de Rondônia referente ao contrato Nº 039/2022, de contrato de rateio ambiental e lei municipal Nº 1.196 de 06 de agosto de 2012, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA, inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 10 de maio de 2022.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:27FABC1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	793/2022
b) Licitação Nrº :	56/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	10/05/2022
e) Objeto Homologado:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2022, QUE TEM COMO OBJETO DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2022, DE CONTRATO DE RATEIO AMBIENTAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 10.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de maio de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E300557C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 282/SEMOSP/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 106.222,76 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO DIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 – D = 0,60 M, PARA INSTALAÇÃO DE FORMA DIRETA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS) CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE CONVÊNIO 147/2021/PJ/DER-RO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 12/05/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/05/2022.**
Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:487FB493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 243/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) para realizar café da manhã aos jovens da terceira idade do município de Teixeirópolis em comemoração ao dia do idoso.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
8.137,50	8.789,95	7,42%	652,45

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 09 de Maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0FFD8980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GAB/2022, DE, 10 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR VILSON DE JESUS BARBOSA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida ao servidor **VILSON DE JESUS BARBOSA**, matrícula n° 382, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2°. O gozo da licença prêmio será realizado em uma única vez, por um período de 3 (três) meses.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de maio de 2022.

Teixeirópolis/RO, em 10 de maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:8DD39BCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 272/2022**

EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO – DETRAN-RO**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 189,59 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (Pagamento de taxas de licenciamento anual) de veículo pertencente ao gabinete do prefeito, do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 10 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:8E3979AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 037/CPL/2022
Edital Nº: 043/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 282/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 36.081,15** (Trinta e seis mil e oitenta e um real e quinze centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 282/2022,** será realizada no dia **24/05/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria N° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E59C6022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 17

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Batista dos Santos	5º COLOCADO

Theobroma, 10 de maio de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A18768D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA PROCESSO 021/2022

ERRATA

Considerando que a administração publica tem como poder/ dever de rever seus próprios atos quando ilegais em observância ao principio da legalidade ou ainda revogando quando se revelam inconvenientes e inoportunos visando sempre o interesse publico. Conforme preceitua a sumula 473/STF.
Analisando o documento acostado do processo 021/2022, que versa sobre participação na XXI MARCHA MUNICIPLAISTA. Que contém erro material faze-se necessário a devida retificação.

Onde se lê:

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do 1ª congresso regional norte de gestão pública, que tem como tema, Fomento legislativo/executivo - consórcios públicos intermunicipais: A evolução dos municípios. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Leia-se:

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar da XXI MARCHA MUNICIPALISTA LEGISTATIVOS MINICIPAIS, Fomento legislativo/executivo - consórcios públicos intermunicipais: A evolução dos municípios. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO, 10 de maio de 2022.

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:5EDB9141

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LOM, CTM em específico o disposto no inc. XI do Art. 49 da Lei Municipal n. 682/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para atualização dos requerimentos de isenção do IPTU 2022, conforme preconiza o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Municipal n. 682/2015.

Os contribuintes que preenchem os requisitos da isenção, deverá protocolar requerimento até dia 10 de junho na Prefeitura junto ao setor da Receita.
Fazem jus ao benefício de isenção do IPTU os contribuintes que se enquadrarem:
1. Portadores de cegueira total (cegos);
2. Portadores de deficiência;
3. Viúvas (os);
4. Aposentados (as);
Os contribuintes que se enquadrarem neste perfil deverá preencher os seguintes requisitos:
a) O imóvel deverá ser residencial, estar em seu nome e ser único. Se o imóvel em que reside for alugado, deverá comprovar via cláusula específica em contrato registrado em cartório sua obrigação pelo pagamento do IPTU;
b) Deverá estar residindo no imóvel;
c) Comprovar mediante documentos e laudos seu perfil de enquadramento;
d) Possuir comprovadamente rendimentos em até 02 (dois) salários mínimo.
O prazo de isenção do IPTU será de um ano, sob qual deverá ser renovados os requerimentos.
A isenção é de caráter personalista, não se transferindo direitos aos sucessores,
herdeiros e locatários.
A vigência do benefício de isenção somente será válida a partir do deferimento do requerimento, não sendo estendidos lançamento pretéritos com créditos já constituídos.

Urupá, 10 de maio de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E88A23FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12-2021

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 012/GP/PMVA/2021.
PROCESSO: Nº 393/2021.
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
OBJETO: Aditivação em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 12/GP/PMVA/2021 de prestação de serviços especializados de intermediação de atividades vinculadas a gestão de abastecimento de combustíveis automotivos com a utilização de cartões magnéticos através da utilização da tecnologia da informação para atender a frota de veículos do Município de Vale do Anari/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos termos de referência e do edital do pregão eletrônico nº 004/2021 e da ata de registro de preços nº 095/2021 do Município de Riachão do Jacuípe/BA, devidamente insertos no processo administrativo nº 393/2021.
ATO: Aditivo contratual na Adesão (“Carona”) a Ata de Registro de Preços nº 095/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Município de Richão do Jacuípe/BA.
VALOR: R$ 696.025,00 (seiscentos e noventa e seis mil e vinte e cinco reais), sendo dispensada pela contratada a cobrança da taxa de administração e gerenciamento (0,00%).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos exercícios de 2021 e 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da

Administração, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 25 de Abril de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D0EB3DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 273/GAB/2022

Ao Banco do Bradesco S/A
Agência nº: 0734
Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Senhor Gerente, Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar que seja autorizado a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como aexclusão da senhora Nágila Andréia das FloresBaldoino, que será substituída pela da nova Gestora do FMS, conforme nomeação em anexo.
Razão Social:FUNDO MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-RO
CNPJ:19.314.027/0001-8
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO.

NOME:POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA Cargo: PREFEITA MUNICIPAL NOME:MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	CPF:030.274.244-16
CPF:061.736.104-50	

Cargo: Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
PODERES (ordenados por tipo):
·EMITIR CHEQUES
·ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·AUTORIZAR COBRANCA
·UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·ENDOSSAR CHEQUE
·REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·CANCELAR CHEQUES
·BAIXAR CHEQUES
·EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·CONCEDER ABATIMENTOS
·CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·EFETUAR ACORDOS
·ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·ASSINAR ORCAMENTO
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·ASSINAR INSTR DE CREDITO
·ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·ACEITAR AVALIACOES
·CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS
·ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAI
·BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·ENVIAR DOCUMENTOS
·AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópia do Ato de nomeação da outorgada com a devida publicação.

Atenciosamente,

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

E-mail: gabinete@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 10/05/2022 às 13:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:866F9E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6722 DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 210/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Mônica Diana de Moraes Silva Liberti, inscrita no CPF sob nº ***.104.***-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:314D5BAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO.**

PORTARIA Nº 6723 DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 210/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Mônica Diana de Moraes Silva Liberti, inscrita no CPF sob nº ***.104.***-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A5821F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6607, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE NOMEOU MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUTA.**

PORTARIA Nº 6714 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga aPortaria n° 6607, de 14 de Fevereiro de 2022 que nomeou Mônica Diana de Moraes Silva Liberti para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Substituta.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 210/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar aPortaria n° 6607, de 14 de Fevereiro de 2022 que nomeou Mônica Diana de Moraes Silva Liberti para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Substituta.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CB9D932

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6661, DE 24 DE MARÇO DE 2022 QUE NOMEOU JOSIANE DE LIMA NEIMOG, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DA SEMOSP.**

PORTARIA Nº 6716 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga aPortaria n° 6661, de 24 de Março de 2022 que nomeouJosiane de Lima Neimog, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 189/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar aPortaria n° 6661, de 24 de Março de 2022 que nomeouJosiane de Lima Neimog, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E3255D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE NOMEOU ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

PORTARIA Nº 6717 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga aPortaria n° 6265, de 24 de Fevereiro de 2021 que nomeouZelinda Pereira Alves da Silva, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Trabalho e Ação Social.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 189/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar aPortaria n° 6265, de 24 de Fevereiro de 2021 que nomeouZelinda Pereira Alves da Silva, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Trabalho e Ação Social.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E271A0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA JOSIANE DE LIMA NEIMOG PARA O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SEMOSP.**

PORTARIA Nº 6718 DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia Josiane de Lima Neimog para o cargo deChefe da Diretoria do Departamento Municipal de Planejamento e Administração da SEMOSP.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 189/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1º NomearJosiane de Lima Neimog, inscrita no CPF: ***.859.***-** para o cargo deChefe da Diretoria do Departamento Municipal de Planejamento e Administração da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1470FA94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA ELIEUZA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA UNIDADE DE EPIDEMIOLOGIA E HANSENÍASE.

PORTARIA Nº 6719 DE 09 DE MAIO DE 2022.

NomeiaELIEUZA DE ALMEIDA, para exercer o cargo Chefe da Unidade de epidemiologia e hanseníase.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 189/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearElieuza de Almeida, inscrita no CPF sob nº ***.825.***-** para exercer o cargo de Chefe da Unidade de epidemiologia e hanseníase.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:44A99E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA DEIVIDY NUNES DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DA SEMOSP.

PORTARIA Nº6720 DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia Deividy Nunes dos Santos para o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 189/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearDeividy Nunes dos Santos, inscrito no CPF: ***.***.842-** para o cargo deChefe de Divisão de Controle Processual da SEMOSP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7547CC92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 45/2022.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:45/2022.
Processo nº1-409/2022.
Contratante:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Contratado:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, com Menor Taxa Administrativa 0,01% (zero virgula um por cento) conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-272/2021.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 80.008,00 (oitenta mil e oito reais) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
O valor da taxa administrativa da contratação é de 0,01% (zero virgula um por cento) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:25/03/2022.
Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 09 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCFA2464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços n°037/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n°022/CPL/2021, Processo Gerenciador n° 228/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ:28.517.413/0001- 67.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	Açúcar cristal pacote de 2kg, de 1ª qualidade	Fardo	05	R$ 109,38	R$ 546,90
02	Alho de 1ª qualidade	KG	20	R$ 24,50	R$ 490,00
03	Colorau em pó embalado em pacote de 500g.	PAC	25	R$ 3,50	R$ 87,50
04	Farinha de mandioca, seca, classe branca, tipo 1.	KG	25	R$ 5,00	R$ 125,00
05	Fubá de milho amarelo, acondicionado em pacote plástico 1 kg.	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00
				Valor Total: 1.429,40	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC07960D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deAssistencia Social-SEMTAS

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 413/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 081/2021/ARP, Aquisição de Material Permanenteparaatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistencia Social-SEMTAS.
PROCESSO Nº 118/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DO PARAISO.
CONTRATADO:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
C.N.P.J:41.947.390/0001-99

ITENS DA ATA N° 81:01, 06,10,20,22,26,32,34,39,44,45,64,72,74.

Valor:R$62.057,00(sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais)
Programação: 2049/ 2047/2070/2043/2203
Elemento desp: 4.4.90.52.00 -
Ficha: 305-347-358-315
Ficha: 276-477-323-347-302

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:448EACA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2022/GAB/SEMED

Portaria nº 004/2022/gab/semed, DE 05 de maio DE 2022.

REGULAMENTA NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem pela Lei Complementar Nº 006/2017 e a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021, considerando:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Art. 12;
Resolução nº 003/2012/CME/AFO/RO, Art. 29;
Lei Nº 885 de julho de 2008, Art. 159;
Lei nº 1.283/2015 - Plano Municipal de Educação, Meta 01, Estratégia 1,19;
Decreto nº 9173 de 17 de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho dos professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos de Alfabetização nas escolas da Rede Municipal.

Parágrafo Único: A avaliação de desempenho dos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos de Alfabetização de que trata esta Portaria terá caráter de analogia do perfil do profissional (professor), sem finalidade financeira compensatória.

Art. 2º. São finalidades da Avaliação de desempenho do professor:
I - a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público;
II - o aprimoramento dos métodos pedagógicos no exercício do cargo ou função;
III - avaliar aptidão e capacidade do servidor para o exercício da função;
IV - avaliar o relacionamento entre os demais servidores no local de trabalho;
V - avaliar a aceitabilidade das regras de funcionamento da Unidade de Ensino;
VI - promover a troca de turma ou a transferência para outra instituição de ensino da Rede Municipal, em caso de concretização da não adaptação do servidor por meio da avaliação em consenso com o mesmo;
VII - Avaliar o desempenho das atividades pedagógicas e regimentares de acordo com o PPP
e Regimento Interno da Unidade de Ensino;
VIII - avaliar a assiduidade do servidor na Unidade de Ensino.

Parágrafo Único: Para a troca de turma ou transferência do servidor avaliado para outra instituição, de que trata o inciso VI, deste artigo, deve ser levada em consideração a carga horária de trabalho e a formação do professor para que sua lotação seja adequada ao cargo de contrato.

Art. 3º. A Avaliação de desempenho do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos de Alfabetização, composto por:
I - Autoavaliação escrita de desempenho do servidor, realizada anualmente e utilizada para fins de análise pessoal no cargo e/ou função em exercício;
II - Avaliação escrita de desempenho do servidor, realizada anualmente pela equipe gestora da escola, para fins de cálculo junto à autoavaliação do servidor o resultado do desempenho profissional do mesmo.

Art. 4º. O processo de avaliação do professor será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, através de equipe nomeada para a função, sendo:

I - 2 (dois) servidores do quadro efetivo que compõem a Coordenação Pedagógica da SEMED;
II - 1 (um) servidor efetivo do quadro Administrativo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED;
III - 1 (um) assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A avaliação na Unidade de Ensino será conduzida pelo diretor, coordenador pedagógico e mais dois representantes do Conselho Escolar.

Art. 6º. A Avaliação de desempenho do professor será realizada anualmente, para todos os servidores estáveis da Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste que atuam na Educação Infantil e
Ensino Fundamental - Anos de Alfabetização.

Parágrafo Único: O período avaliado compreenderá o ano letivo, entre os meses de fevereiro e os primeiros 15 dias de dezembro.

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho utilizará como ferramenta, formulários, conforme anexo I, II e III desta Portaria.
I - Formulário de autoavaliação do professor;
II - Formulário de avaliação do professor da equipe gestora da escola;
III - Formulário de resultado das avaliações referente aos incisos I e II, deste Artigo.

§ 1º. Os formulários de avaliação que se refere o inciso I e II, deverão ser encaminhados pela escola, devidamente preenchidos à Secretaria Municipal em que o servidor estiver lotado, até o final da primeira semana do mês de dezembro do ano corrente ao período avaliado.

§ 2º. O formulário de resultado, que se refere o inciso III, deste artigo, deverá ser preenchido pela equipe coordenadora, prescrito no Art. 4º, desta Portaria, devidamente assinado pelos responsáveis até o final da primeira quinzena do mês de dezembro.

§ 3º. O Servidor e a escola que não realizar as avaliações e que não preencher em formulário próprio, no prazo estipulado no parágrafo anterior, será desconsiderado do processo de análise de desempenho, cabendo a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação em Unidades de Ensino da rede municipal que julgar necessário.

Art. 8º. Os itens da Avaliação de Desempenho devem ser pontuados conforme segue:
I - Sempre: 100 (cem) pontos;
II - Frequentemente: 80 (oitenta) pontos;
III - Às Vezes: 60 (sessenta) pontos;
IV - Raramente: 30 (trinta) pontos;
V - Nunca: 0 (zero) ponto.

§ 1º. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal, totalizar os resultados das avaliações de acordo com os formulários do Art. 7º, e divulgá-los apenas após a conclusão do processo às Unidades de Ensino.

§ 2º. A descrição das competências definidas para cada um dos formulários da Avaliação de Desempenho poderão ser revistas ou modificadas a cada processo pela Equipe Organizadora de Avaliação de Desempenho de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos de Alfabetização) tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de avaliação dos servidores municipais.

§ 3º. Os resultados das avalições de desempenho do professor contabilizados no formulário do anexo I e II servirão para preenchimento do formulário do anexo III.

Art. 9º. A soma parcial dos pontos de cada formulário (anexo I e II) corresponderá às seguintes classificações:
I - 2.961 a 3.700 pontos - Excelente;
II - 2.221 a 2.960 pontos - Ótimo;
III - 1.481 a 2.220 pontos - Bom;
IV - 741 a 1.480 pontos - Regular;
V - 740 pontos - Insatisfatório.

Art. 10. O resultado final das avaliações corresponderá a soma dos resultados dos dois formulários (anexo I e II) com as seguintes classificações:
I - de 5.921 a 7.400 - Excelente;
II - de 4.441 a 5.920 - Ótimo;
III - de 2.221 a 4.440 - Bom;
IV - de 1.481 a 2.220 - Regular;
V - de 1.480 a menos - Insatisfatórios.

§1º. Para fins de resultado final das avaliações considerar-se-á as competências de assiduidade, pontualidade e disciplina referidas no Artigo 11 desta Portaria.

§2º. As competências alcançadas pelos professores, referente às classificações de que trata este artigo, estão descritas no anexo IV e servirá como resposta descritiva aos professores avaliados.

Art. 11. As competências de assiduidade, pontualidade e disciplina são elementos integrais da avaliação de desempenho e serão mensuradas e pontuadas positivamente ou negativamente na seguinte proporção:
I - faltas injustificadas no período avaliado:
a) nenhuma falta: perda de 0 (zero) ponto;
b) de 1 a 2 faltas: perda de 3 (três) pontos;
c) de 3 a 5 faltas: perda de 5 (cinco) pontos;
d) igual ou superior a 6 faltas: perda de 10 (dez) pontos;

II - atrasos ou saídas antecipadas no período avaliado:
a) até 5 atrasos ou saídas antecipadas: perda de 0 (zero) ponto;
b) de 6 a 10 atrasos ou saídas antecipadas: perda de 5 (cinco) pontos;
c) igual ou superior a 11 atrasos ou saídas antecipadas: perda de 10 (dez) pontos.

III - Ocorrências disciplinares durante o período avaliado:
a) advertência verbal: perda de 5 (cinco) pontos por ocorrência;
b) advertência escrita: perda de 10 (dez) pontos por ocorrência;
c) suspensão: perda de 20 (vinte) pontos por ocorrência.

§ 1º. Para os fins do inciso II, deste Artigo, é considerado o horário de funcionamento (entrada, permanência e saída) da Unidade de Ensino e demais períodos de trabalho designado ao trabalho do professor.

§ 2º. Entende-se por falta injustificada as faltas sem motivo aceito por lei, ou seja, contrárias as que prescrevem o Art. 473 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei Municipal nº 885 de 03/07/2008 e Decreto nº 9173 de 17/07/2015.

§ 3º. Para cumprimento do inciso III deste artigo, cabe ao gestor escolar manter os devidos registros das ocorrências com assinatura de ambas as partes para fins de comprovação a quem interessar.

Art. 12. Constituem atribuições do avaliador:
I - realizar a avaliação através do preenchimento do formulário adequado;
II - dar ciência do resultado da avaliação aos servidores avaliados;
III - encaminhar o formulário "devidamente preenchido" ao setor responsável pela avaliação de desempenho;
IV - zelar pelo sigilo das informações prestadas pelos servidores no processo de avaliação.

Art. 13. A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação será composta de:
I - 2 (dois) representantes do Departamento da Coordenação Pedagógica;
II - 1 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos.
III - 1 (um) assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A Comissão que se refere o Artigo 13 deliberará sobre o processo de Avaliação do servidor e realizará a lotação dos servidores de acordo com o que propõe esta Portaria e julgará recursos dos servidores relativos a avaliação quando solicitado.

Art. 15. São regras para o processo e análise dos recursos referidos no Artigo 14:
I - O recurso deve ser protocolizado em até (10) dias, contados da ciência da Avaliação de Desempenho pelo servidor;
II - Somente o servidor poderá recorrer da sua Avaliação de Desempenho;
III - O recurso somente será provido quando a Avaliação de Desempenho:
a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;
b) tiver sido manifestamente injusta com comprovação;
c) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.
IV - A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor da Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo:
Utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;
Realizar visitas técnicas às unidades escolares, solicitando se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões;
Convocar servidor para prestar informações.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a **Portaria nº 007 DE 31 de OUTUBRO DE 2019.**

Alta Floresta D'Oeste, RO, 05 de maio de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021

ANEXO I
AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS
CATEGORIA: DOCENTES

Unidade Executora:	
Unidade de Ensino:	
Nome do Servidor:	
Matrícula:	**Cargo:**
Nível de Escolaridade: **( ) Médio: _____( ) Superior :_____** **( ) Pós-graduação:_____** **( ) Mestrado:_____** **( ) Doutorado:_____**	
Carga Horária: **( ) 20 horas ( ) 25 horas ( ) 30 horas ( ) 40 horas ( ) Jornada dupla de 20 horas**	
Tempo que trabalha na Unidade de Ensino:	
Período da Avaliação/ano:	

Evolução das Competências - Conceitos de Avaliação:

A - sempre: **100 pontos**	**B- frequentemente:** **80 pontos**	**C- às vezes:** **60 pontos**	**D- raramente:** **30 pontos**	**E- nunca:** **0 pontos**

COMPETÊNCIAS GERAIS					
Conhecimento da Gestão Pública e Modalidade de Ensino	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1 - Demonstra conhecer a missão, os objetivos, as metas e as diretrizes que norteiam as ações da sua Unidade de Ensino e ajusta seus procedimentos de trabalho à missão e objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura.					
2 - Demonstra conhecimento sobre a modalidade de ensino que atua (Educação Infantil).					
3 - Demonstra ter afinidade com Educação Infantil, exercendo seu cargo com tenacidade aos direitos e deveres que a legislação educacional preceitua.					
Aperfeiçoamento Profissional	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
4 - Busca aperfeiçoamento profissional para superar as dificuldades de conhecimento.					
5 - Participa de cursos, palestras, encontros pedagógicos, momentos de estudos ou outros, promovidos pela SEMED, Unidade de Ensino ou outras Entidades/Órgãos quando convidado.					
Trabalho em Equipe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
6 - Respeita e acata as decisões e orientações de seus superiores.					
7 - Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar às necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, promovendo harmonia no ambiente de trabalho.					
8 - Age de forma ética, honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.					

9 - Contribui com os colegas de profissão, socializando sua prática pedagógica com bons resultados.					
10 - Colabora na promoção da relação escola x família x comunidade.					
Gestão do Tempo	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
11 - Organiza seu trabalho administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, mesmo com demanda excessiva.					
12 - Organiza seu tempo com responsabilidade sendo assíduo e pontual nos horários de trabalho.					
13 - Cumpre com responsabilidade o Calendário Escolar.					
14 - Organiza seu tempo de trabalho, sendo assíduo e pontual nos horários estabelecidos pela Unidade de Ensino.					
Proposta Pedagógica	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
15 - Conhece a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino.					
16 - Esforça-se em oferecer ensino de qualidade em observação à Proposta Pedagógica.					
17 - Apresenta domínio nos conteúdos que ensina, demonstrando ser criativo e imprevisível se necessário.					
18 - Promove atendimento e metodologias diferenciadas aos alunos com dificuldades de aprendizagem, inclusive para os casos de alunos faltosos, aplicando reposição de conteúdos.					
19 - Avalia constantemente o aluno para se auto-avaliar e analisar o propósito do processo de ensino e aprendizagem.					
20 - Utiliza materiais pedagógicos e didáticos adequados, que permitem atividades diversificadas dentro da sala de aula.					
21 - Usa e articula metodologias variadas de ensino incluindo tarefas e deveres individuais, trabalho em grupo, bem como tecnologias disponíveis na escola.					
22 - Demonstra afetividade com os estudantes.					
23 - Estabelece domínio de sala, estabelecendo princípios democráticos e valores éticos e morais.					
24 - Estabelece comportamentos e desenvolve ações diferenciadas para alunos com deficiência.					
Planejamento	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
25 - Planeja e gerencia ações, dimensionando recursos didáticos pedagógicos e prazos para execução e implementação.					
26 - Participa efetivamente das atividades extraclasses (planejamento, horário de estudo, avaliação e reuniões) no ambiente escolar contribuindo com trocas de experiências, reflexões propondo ações para o bom desenvolvimento do grupo e dos estudantes.					
27 - Elabora plano de aula com metodologia participativa e inovadora, aproveitando bem o tempo pedagógico e os recursos materiais pedagógicos disponíveis.					
28 - Participa dos Projetos da Escola, contribuindo com trocas de experiências, reflexões propondo ações para o bom desenvolvimento do grupo e dos estudantes.					
29 - Elabora planejamento de aula diferenciado para alunos com deficiência, respeitando as individualidades (deficiência) de cada estudante.					
Foco em Resultados	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
30 - Faz adequação no seu planejamento para que possa incluir efetivamente todos os estudantes (respeitando seu ritmo).					
31 - Compromete-se com os objetivos pactuados nos planos de trabalho da Escola e da Secretaria de Educação de acordo com as metas estabelecidas.					
32 - Elabora dentro dos prazos estabelecidos e mantem organizado os documentos de responsabilidade do professor (caderno de planejamento, diário de classe, relatório de estudantes, etc.).					
Gestão de Conflitos	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
33 - Mantém a equipe informada sobre metas e resultados, como forma de mobilização da participação de todos, e mantém um sistema de reconhecimento dos esforços da equipe.					
34 - Demonstra habilidade para mediar conflitos entre estudantes estimulando o bom relacionamento interpessoal e fortalecendo a auto-estima dos mesmos.					
35 - Estabelece domínio de sala, estabelecendo princípios democráticos e valores éticos e morais.					
Documentação Oficial	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
36 - Elabora relatório individual e grupal dos estudantes com precisão e fidedignidade, demonstrando as dificuldades e estratégias utilizadas para saná-las.					
37 - Segue orientação da Secretaria da Educação em relação a preenchimentos e elaboração de documentos de sua responsabilidade.					
TOTAL DE PONTOS (para cada menção)					
SOMA DOS PONTOS (A+B+C+D+E)					

Comentários do Servidor:

Assinatura:

Servidor:

Alta Floresta D'Oeste, RO, _____/_____/2022.

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS
CATEGORIA: DIRETOR/CONSELHO ESCOLAR PARA DOCENTES

Unidade Executora:	
Unidade de Ensino:	
Nome do Servidor:	
Matrícula:	**Cargo:**
Nível de Escolaridade: **( ) Médio: _____( ) Superior :_____** **( ) Pós-graduação:_____** **( ) Mestrado:_____** **( ) Doutorado:_____**	
Carga Horária: **( ) 20 horas ( ) 25 horas ( ) 30 horas ( ) 40 horas ( ) Jornada dupla de 20 horas**	
Tempo que trabalha na Unidade de Ensino:	
Nome do Avaliador:	**Período da Avaliação/ano:**

Evolução das Competências - Conceitos de Avaliação:

A - sempre: **100 pontos**	**B- frequentemente:** **80 pontos**	**C- às vezes:** **60 pontos**	**D- raramente:** **30 pontos**	**E- nunca:** **0 pontos**

COMPETÊNCIAS GERAIS					
Conhecimento da Gestão Pública e Modalidade de Ensino	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1 - Demonstra conhecer a missão, os objetivos, as metas e as diretrizes que norteiam as ações da sua Unidade de Ensino e ajusta seus procedimentos de trabalho à missão e objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura.					
2 - Demonstra conhecimento sobre a modalidade de ensino que atua (Educação Infantil).					
3 - Demonstra ter afinidade com Educação Infantil, exercendo seu cargo com tenacidade aos direitos e deveres que a legislação educacional preceitua.					
Aperfeiçoamento Profissional	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
4 - Busca aperfeiçoamento profissional para superar as dificuldades de conhecimento.					
5 - Participa de cursos, palestras, encontros pedagógicos, momentos de estudos ou outros, promovidos pela SEMED, Unidade de Ensino ou outras Entidades/Órgãos quando convidado.					
Trabalho em Equipe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
6 - Respeita e acata as decisões e orientações de seus superiores.					
7 - Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar às necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, promovendo harmonia no ambiente de trabalho.					

8 - Age de forma ética, honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.					
9 - Contribui com os colegas de profissão, socializando sua prática pedagógica com bons resultados.					
10 - Colabora na promoção da relação escola x família x comunidade.					
Gestão do Tempo	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
11 - Organiza seu trabalho administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, mesmo com demanda excessiva.					
12 - Organiza seu tempo com responsabilidade sendo assíduo e pontual nos horários de trabalho.					
13 - Cumpre com responsabilidade o Calendário Escolar.					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS					
Proposta Pedagógica	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
14 - Conhece a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino					
15 - Esforça-se em oferecer ensino de qualidade em observação à Proposta Pedagógica.					
16 - Apresenta domínio nos conteúdos que ensina, demonstrando ser criativo e imprevisível se necessário.					
17 - Promove atendimento e metodologias diferenciadas aos alunos com dificuldades de aprendizagem, inclusive para os casos de alunos faltosos, aplicando reposição de conteúdos.					
18 - Avalia constantemente o aluno para se autoavaliar e analisar o propósito do processo de ensino e aprendizagem.					
19 - Utiliza materiais pedagógicos e didáticos adequados, que permitem atividades diversificadas dentro da sala de aula.					
20 - Usa e articula metodologias variadas de ensino incluindo tarefas e deveres individuais, trabalho em grupo, bem como tecnologias disponíveis na escola.					
21 - Demonstra afetividade com os estudantes.					
22 - Estabelece domínio de sala, estabelecendo princípios democráticos e valores éticos e morais.					
23 - Estabelece comportamentos e desenvolve ações diferenciadas para alunos com deficiência.					
Planejamento	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
24 - Planeja e gerencia ações, dimensionando recursos didáticos pedagógicos e prazos para execução e implementação.					
25 - Participa efetivamente das atividades extraclasses (planejamento, horário de estudo, avaliação e reuniões) no ambiente escolar contribuindo com trocas de experiências, reflexões propondo ações para o bom desenvolvimento do grupo e dos estudantes.					
26 - Elabora plano de aula com metodologia participativa e inovadora, aproveitando bem o tempo pedagógico e os recursos materiais pedagógicos disponíveis.					
27 - Participa dos Projetos da Escola, contribuindo com trocas de experiências, reflexões propondo ações para o bom desenvolvimento do grupo e dos estudantes.					
28 - Elabora planejamento de aula diferenciado para alunos com deficiência, respeitando as individualidades (deficiência) de cada estudante.					
Foco em Resultados	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
29 - Faz adequação no seu planejamento para que possa incluir efetivamente todos os estudantes (respeitando seu ritmo).					
30 - Compromete-se com os objetivos pactuados nos planos de trabalho da Escola e da Secretaria de Educação de acordo com as metas estabelecidas.					
31 - Elabora dentro dos prazos estabelecidos e mantem organizado os documentos de responsabilidade do professor (caderno de planejamento, diário de classe, relatório de estudantes, etc.).					
Gestão de Conflitos	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
32 - Mantém a equipe informada sobre metas e resultados, como forma de mobilização da participação de todos, e mantém um sistema de reconhecimento dos esforços da equipe.					
33 - Demonstra habilidade para mediar conflitos entre estudantes estimulando o bom relacionamento interpessoal e fortalecendo a auto-estima dos mesmos.					
34 - Estabelece domínio de sala, estabelecendo princípios democráticos e valores éticos e morais.					
Documentação Oficial	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
35 - Elabora relatório individual e grupal dos estudantes com precisão e fidedignidade, demonstrando as dificuldades e estratégias utilizadas para saná-las.					
36 - Segue orientação da Secretaria da Educação em relação a preenchimentos e elaboração de documentos de sua responsabilidade.					
37 - Busca aperfeiçoar seu conhecimento em tecnologias digitais para melhorar sua prática pedagógica e registros de documentos nas plataformas do Software de gestão educacional.					
1 - TOTAL DE PONTOS (para cada menção)					
2 - TOTAL DE PONTOS (A+B+C+D+E)					

Competências de assiduidade, pontualidade disciplina.			**Total**
Quantidade de faltas injustificadas no período avaliado.			
Quantidade de atrasos ou saídas antecipadas no período avaliado.			
Quantidade de ocorrências disciplinares no período avaliado.			
	Total de Descontos	**Faltas injustificadas**	
		Atrasos/saídas	
		Ocorrências disciplinares	
	3 - TOTAL DE DESCONTOS:		
	4 - TOTAL DE PONTOS:		

Comentários dos avaliadores:

Assinaturas:

Avaliadores:

Alta Floresta D'Oeste, RO, _____/_____/2022.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO REALIZADAS PELOS PROFESSORES E DIRETORES/CONSELHO ESCOLAR NO PERÍODO DE _____A_____

Unidade de Ensino: _____

Endereço:_____

Diretor (a): _____

Nome do Professor:					
SOMA PARCIAL - ANEXO I					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 1**
SOMA PARCIAL - ANEXO II					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 2**
TOTAL DE DESCONTOS					
RESULTADO FINAL					
Relatório das competências atingidas pelo professor (a):					

Assinatura da equipe:

_____

Nome do Professor:					
SOMA PARCIAL - ANEXO I					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 1**
SOMA PARCIAL - ANEXO II					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 2**
Total de Descontos					
RESULTADO FINAL					
Relatório das competências atingidas pelo professor (a):					

Nome do Professor:					
SOMA PARCIAL - ANEXO I					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 1**
SOMA PARCIAL - ANEXO II					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 2**
Total de Descontos					
RESULTADO FINAL					
Relatório das competências atingidas pelo professor (a):					
Nome do Professor:					
SOMA PARCIAL - ANEXO I					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 1**
SOMA PARCIAL - ANEXO II					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 2**
Total de Descontos					
RESULTADO FINAL					
Relatório das competências atingidas pelo professor (a):					

Nome do Professor:					
SOMA PARCIAL - ANEXO I					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 1**
SOMA PARCIAL - ANEXO II					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**Total 2**
Total de Descontos					
RESULTADO FINAL					
Relatório das competências atingidas pelo professor (a):					

ANEXO IV

As classificações referentes aos incisos I, II e III do artigo 9º, 10 e 11 desta Portaria nº 004/2022 DE 02 de ABRIL DE 2022 correspondem às seguintes competências:

EXCELENTE: PARABÉNS PELA EXCELÊNCIA DO PROFISSIONALISMO! Demonstra competência e conhecimento nas áreas de gestão pública e modalidades do ensino que atua; busca aperfeiçoar seu conhecimento em cursos, palestras, encontros pedagógicos, etc.; respeita as hierarquias e demonstra capacidade de contribuir com ideias, socializando sua prática pedagógica; prima pela ética e honestidade; cumpre horários de trabalho e respeita prazos estabelecidos; reconhece a proposta pedagógica da escola como ferramenta fundamental para alcançar os objetivos de uma educação de qualidade; apresenta domínio, diversidade, criatividade e uso de tecnologias na exposição dos conteúdos em sala de aula; desenvolve habilidades de controle, motivação e comunicação; cumpre fielmente os horários de atividades extraclasse; elabora seu planejamento de aula com foco nos resultados do ensino e aprendizagem e troca de experiência entre os colegas; se porta como profissional que media conflitos e promove a paz; demonstra ser responsável com a documentação de sua responsabilidade, cumprindo prazos e eficácia na elaboração.

ÓTIMO: PARABÉNS PELA CAPACIDADE PROFISSIONAL! Demonstra ótimo conhecimento nas áreas de gestão pública e modalidades do ensino que atua; busca aperfeiçoar seu conhecimento em cursos, palestras, etc.; demonstra capacidade de respeito às hierarquias e capacidade de contribuir com ideias, socializando sua prática pedagógica; considera a ética e honestidade como princípios e valores a serem preservados; cumpre horários de trabalho e respeita prazos estabelecidos; conhece a proposta pedagógica da escola e prima pela aplicabilidade dos objetivos propostos; apresenta domínio, diversidade, criatividade e uso de tecnologias na exposição dos conteúdos em sala de aula; desenvolve sempre habilidades de controle, motivação e comunicação; cumpre os horários de atividades extraclasses; elabora seu planejamento de aula com foco nos resultados do ensino e aprendizagem e troca de experiência entre os colegas; se porta como profissional que media conflitos, quase sempre; demonstra ser responsável com a documentação de sua responsabilidade, cumprindo prazos e eficácia na elaboração.

BOM: Demonstra um bom conhecimento nas áreas de gestão pública e modalidades do ensino que atua; busca sempre que pode aperfeiçoar seu conhecimento em cursos, palestras, etc.; demonstra capacidade boa de respeito às hierarquias e capacidade de contribuir com ideias, socializando sua prática pedagógica; considera ética e honestidade como princípios e valores bons para as pessoas; cumpre frequentemente seus horários de trabalho e respeita os prazos estabelecidos; reconhece a proposta pedagógica da escola como ferramenta de trabalho; apresenta bom domínio em atitudes pedagógicas que respeite a diversidade, a criatividade e uso de tecnologias na exposição dos conteúdos em sala de aula; desenvolve boas habilidades de controle, motivação e comunicação; Cumpre bem os horários de atividades extraclasses; elabora bem seu planejamento de aula com foco nos resultados do ensino e aprendizagem; considera boas as trocas de experiência entre os colegas; se porta como profissional que às vezes media conflitos; demonstra ser um bom profissional com a documentação de sua responsabilidade, cumprindo prazos e aptidão na elaboração.

REGULAR: Demonstra parcial competência em conhecimento nas áreas de gestão pública e modalidades do ensino que atua; às vezes participa de cursos ou palestras para enriquecer seu conhecimento; respeita razoavelmente as hierarquias e as vezes demonstra capacidade de contribuir com ideias e em socializar sua prática pedagógica; sempre que julga necessário desenvolve atitudes de caráter ética e moral; cumpre parcialmente seus horários de trabalho e prazos estabelecidos; conhece razoavelmente a proposta pedagógica da escola; apresenta domínio, razoável à diversidade, criatividade e uso de tecnologias na exposição dos conteúdos em sala de aula; apresenta dificuldades no desenvolvimento de habilidades de controle, motivação e comunicação; procura cumprir mais ou menos seus horários de atividades extraclasse; elabora seu planejamento de aula de acordo com

as decisões que julga necessário; considera as trocas de experiência entre os colegas as vezes desnecessárias; se porta neutro (a) mediante situações de conflitos; considera ser razoável na elaboração e entrega de documentos cumprindo sempre que pode os prazos estabelecidos.

INSATISFATÓRIO: Não demonstra competência em conhecimento nas áreas de gestão pública e modalidades do ensino que atua; não tem apreço em participar de cursos ou palestras que venha enriquecer seu conhecimento; considera o respeito às hierarquias desnecessárias; evidencia negativamente capacidade de contribuir com ideias e em socializar sua prática pedagógica; sempre que julga necessário desenvolve atitudes de caráter éticas e moral; não gosta de seguir horários de trabalho e prazos estabelecidos pela Unidade de Ensino; conhece muito pouco a proposta pedagógica da escola; apresenta muitas dificuldades em desenvolver trabalhos pedagógicos que exige lidar com à diversidade, criatividade e uso de tecnologias em sala de aula; apresenta dificuldades no desenvolvimento de habilidades de controle, motivação e comunicação; compreende as atividades extraclasse como desnecessárias; compreende sem aproveitamento as orientações pedagógicas e trocas de experiências para plano de aula; se porta neutro (a) mediante situações de conflitos, por não querer envolver sua atitude ou opinião; considera que deixa a desejar na elaboração e entrega de documentos e cumprindo de prazos estabelecidos pela Unidade de Ensino.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:7A501192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE ERRATA SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 881/2022

EDITAL DE ERRATA
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 881/2022

ERRATA N.º 001-2022

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado, instituída nos termos da Portaria n.º 202/2022 de 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata do Edital n.º 03/2022, conforme segue:

– Altera o Ítem 4.1. e item 2.1.

Onde se lê:

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com ÚNICO ARQUIVO EM PDF, no período compreendido entre os **dias 26, 27, 28 de abril de 2022 até 23:59 horas.**

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

ÍTEM	VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
03	03	Cozinheiro	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	**Ensino Médio completo**	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid

Leia-se:

4.1. A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com ÚNICO ARQUIVO EM PDF, no período compreendido entre os **dias 10, 11, 12 de maio de 2022 até 23:59 horas.**

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

ÍTEM	VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
03	03	Cozinheiro	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	**Ensino Fundamental completo**	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 10 DE MAIO DE 2022.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n.º 202/2022

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1560166D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 012
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
QTI8H05	053562	556-8/0	23/12/2021	195,23	19869
NCH9751	043783	581-9/4	03/12/2021	880,41	19853
JWY3415	P00VJ0102G	555-0/0	27/12/2021	130,16	19868
OHQ6238	P00V102017	545-2/5	27/02/2022	195,23	19902
OHO8605	053166	538-0/0	19/02/2022	130,16	19898
NCT0804	P014J0301L	545-2/5	21/01/2022	195,23	19881
NDH4466	053646	612-2/0	22/02/2022	293,47	19898
OHQ0723	053497	736-6/2	16/02/2022	130,16	19898
NBO3098	P00VL02201Y	520-7/0	25/02/2022	88,38	19901
NBK1E01	053498	581-9/1	17/02/2022	880,41	19898
NED3890	P00VM0201G	554-1/1	26/02/2022	195,23	19902
NCV5430	052235	556-8/0	28/01/2022	195,23	19893
NEG2754	053565	736-6/2	02/02/2022	130,16	19893
OHU0F36	P00VI01071	545-2/1	22/01/2022	195,23	19882
NBN7J11	P00VL0201T	552-5/0	20/02/2022	130,16	19896
QTF4618	053488	705-6/1	03/20/2022	293,47	19893
NDR5217	P00VL0201L	552-5/0	20/02/2022	130,16	19896
DQX4978	053631	612-2/0	09/02/2022	293,47	19893
NCZ5995	053028	555-2/0	25/01/2022	130,16	19893
NBS9H02	P00UU0101Z	602-5/0	10/02/2022	293,47	19892
OHT0C09	P00VM0200P	605-0/1	18/02/2022	293,47	19894
NBZ2787	048246	602-5/0	22/12/2021	293,47	19869
OHT2221	053279	556-8/0	27/01/2022	195,23	19893
NPL9230	053487	555-0/0	02/02/2022	130,16	19893
QTB1659	048295	707-2/1	03/12/2021	293,47	19853
NDQ9639	048260	605-0/1	01/10/2021	293,47	19837
JWE7401	055567	546-0/0	06/02/2020	130,16	19529
QTB1659	048296	573-8/0	03/12/2021	293,47	19865
NDO6542	052115	545-2/1	22/12/2021	195,23	19869
FIB2E73	P00ty0107Q	538-0/0	20/02/2022	130,16	19895
NBQ0007	053629	612-2/0	09/02/2022	293,47	19893
NDF2135	P00VI0107K	601-7/4	07/02/2022	293,47	19890
NBT7943	043775	612-2/0	03/12/2021	293,47	19853
NEA8147	055960	556-8/0	26/02/2020	195,23	19536
HRP5I38	055589	537-1/0	28/02/2020	130,16	19536
QBB0257	P00VO0204E	572-0/0	03/02/2022	195,23	19889
NCJ8907	053323	573-8/0	22/11/2021	293,47	19853
NDC9537	043785	612-2/0	03/12/2021	293,47	19853
NDM2293	053334	556-8/0	06/12/2021	195,23	19865

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 09 de Maio de 2022.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA B. DE LIMA
Matricula: 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:41C95762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Ata de Registro de Preços nº 085/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 172/2021
Validade: 08/10/2021 a 07/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1558/2021.
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – correlatos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.028.965/0001-06 TEL/FAX: (69) 3301-1185/ 9982-8243
E-MAIL: comercial@alphamedi.com.br , licitacao@alphamedi.com.br
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1480, CENTRO, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 547.334.489-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 12, 13 e 14.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
07	Kit sutura - em aço inoxidável contendo tesoura, porta-agulha. Pinça anatômica, pinça dente de rato.	Unidade	3	Golgran	R$ 109,33	R$ 327,99
12	Pinça hartmann jacaré 20 cm, em aço inoxidável para retirada de diu.	Unidade	8	Edio	R$ 321,00	R$ 2.568,00
13	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 2 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Golgran	R$ 283,00	R$ 283,00
14	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 3 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Golgran	R$ 212,00	R$ 212,00

TABELA II
LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 05895525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345/3086-0450
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD.16, LT. 22, GOIÂNIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 05, 15 e 16.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total registro r$
01	Ácido acético 5%, frasco 1000ml.	Frasco	12	Exodo	R$ 23,38	R$ 280,56
03	Espéculo collin vaginal inox pp.	Unidade	2	Richards	R$ 64,42	R$ 124,84
04	Extensão de oxigênio (mangueira) - mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em pvc.	Unidade	150	Markmed	R$ 3,92	R$ 588,00
05	Histerômetro de collin 28 cm, em aço inoxidável autoclavável.	Unidade	20	Richards	R$ 60,39	R$ 1.207,80
15	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 4 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Richards	R$ 209,00	R$ 209,00
16	Pinça para biópsia uterina professor medina 24 cm, boca 5 mm em aço inoxidável aisi-420 autoclavável.	Unidade	1	Richards	R$ 209,00	R$ 209,00

TABELA III
LICITANTE: VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS
CNPJ: 22.646.044/0001-26 TEL/FAX: (92) 8182-4540/ 8186-5712
E-MAIL: contato@covalvemanaus.com
ENDEREÇO: UZÉBIO DE QUEIROZ, Nº 18, BAIRRO NOVO ALEIXO, MANAUS/AM
NOME DO REPRESENTANTE: DIEGO ROCHA NÓBREGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 767.694.292-68
VENCEDORA DOS ITENS: 19.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total registro r$
19	Umidificador para oxigênio - umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Und.	100	Jg morya	R$ 17,29	R$ 1.729,00

TABELA IV

LICITANTE: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 59.403.410/0001-26 TEL/FAX: (11) 5632-4300
E-MAIL: renata@interjet.com.br
ENDEREÇO: RUA SOBRÁLIA Nº 422 BAIRRO VILA GÉA
NOME DO REPRESENTANTE: LEONICE R. SCARPATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.697.638-83
VENCEDORA DOS ITENS: 17.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
17	Tesoura cirúrgica curva romba 20 cm, em aço inoxidável.	Unidade	20	Stark	R$ 49,95	R$ 999,00

Obs: A íntegra da Ata nº 085/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DCD6CD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 156/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1333/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquina (Trator Agrícola de pneus, Traçado, com 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24").** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 3222-8480 / 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, 3253, sala A, Bairro Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Locação de hora/máquina de **01(um) Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24",** sem operador, em perfeitas condições para o trabalho, com horímetro funcionando, sendo que todas as demais despesas com combustível (óleo diesel, graxa e lubrificante), referente a máquina locada e com funcionário (operador), como alimentação, hora-extra e alojamento, durante o período de locação, correrão por conta do Governo do Estado através do DER-RO, em conformidade com o Termo de Cooperação nº. 012/2021/DER-RO firmado com esta SEMOSP.	Hora/máquina	1.000	R$ 300,60	R$ 300.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 086/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:746FF56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Ata de Registro de Preços nº 087/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 166/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1107/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição materiais gráficos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01 TEL/FAX: (31) 2510-0033/ 98253-7743/ 99689-8951
E-MAIL: wilton.licitacao@gmail.com / margareth.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, Nº 373, BELO HORIZONTE/MG
NOME DO REPRESENTANTE: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 043.510.596-56.
VENCEDORA DOS ITENS: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm),com presilha tipo,	Und.	635	FAB.PROP/CON F.DESC	R$ 6,89	R$ 4.375,15

	utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).					

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065/ 3222-7684
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, Nº 3171, BAIRRO JK, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 19, 25, 27, 32, 36, 37, 44, 45, 47, 48 e 49.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
02	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	12.000	GP	R$ 0,15	R$ 1.800,00
05	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	1.200	GP	R$ 0,32	R$ 384,00
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	115	GP	R$ 6,07	R$ 698,05
25	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	GP	R$ 6,54	R$ 228,90
27	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	2.000	GP	R$ 0,22	R$ 440,00
32	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	10	GP	R$ 29,83	R$ 298,30
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	5.000	GP	R$ 0,07	R$ 350,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	10.000	GP	R$ 0,06	R$ 600,00
44	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	210	GP	R$ 4,76	R$ 999,60
45	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	7.700	GP	R$ 0,24	R$ 1.848,00
47	PANFLETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	17.500	GP	R$ 0,10	R$ 1.750,00
48	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X3, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	35	GP	R$ 12,85	R$ 449,75
49	BLOCO, FORMATO 09, 50X3.	Bloco	100	GP	R$ 15,00	R$ 1.500,00

TABELA III
LICITANTE: GM EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ: 26.427.897/0001-28 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 3279, SETOR 05 JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 11 e 43.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
09	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	1.600	PRÓPRIA	R$ 1,45	R$ 2.320,00
11	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	237	PRÓPRIA	R$ 2,19	R$ 519,03
43	BUTTON AMERICANO PRENSADO. Button americano prensado com 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com metal ou plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	500	PRÓPRIA	R$1,45	R$ 725,00

TABELA IV
LICITANTE: P.G.B. SOUZA-EIRELI
CNPJ: 39.488.793/0001-75 TEL/FAX: (68) 99989-7472
E-MAIL: gersonfacility@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA GURGEL, Nº 370, BUJARI/AC

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 623.787.162-49
VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,08,10,14,15,16,17,18,20,21,23,24,26,28,29,30,31,33,34,35,38,39,40,41 e 46.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.200	PG SERVIÇO	R$ 0,25	R$ 550,00
06	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	280	PG SERVIÇO	R$ 2,98	R$ 834,40
08	BLOCO, 50X1, formato 09, em papel 75g, 1 cor.	Bloco	75	PG SERVIÇO	R$ 2,98	R$ 223,50
10	BLOCO, 100X1, FORMATO 09, UMA COR, FRENTE E VERSO. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,83	R$ 349,80
14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 7,66	R$ 114,90
15	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, formato 09, 50x1, frente e verso.	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 6,66	R$ 99,90
16	FICHA DE ELETROENCEFALOGRAFIA, bloco 100x1, formato 09, 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,66	R$ 339,60
17	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	400	PG SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 1.200,00
18	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	15	PG SERVIÇO	R$ 7,33	R$ 109,95
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS. Formato 09, 75 gramas, 100x1, frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	120	PG SERVIÇO	R$ 5,70	R$ 684,00
21	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,33	R$ 319,80
23	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	13.500	PG SERVIÇO	R$ 0,18	R$ 2.430,00
24	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	15.500	PG SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 2.325,00
26	LAUDO MÉDICO PARA TESTE RÁPIDO. Formato 09, papel 75g, 01 cor, 100x1 (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	60	PG SERVIÇO	R$ 5,83	R$ 349,80
28	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	100	PG SERVIÇO	R$ 1,60	R$ 160,00
29	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	110	PG SERVIÇO	R$ 4,54	R$ 499,40
30	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	130	PG SERVIÇO	R$ 4,61	R$ 599,30
31	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	PG SERVIÇO	R$ 2,80	R$ 1.400,00
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	30	PG SERVIÇO	R$ 6,33	R$ 189,90
34	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	PG SERVIÇO	R$ 2,99	R$ 1.495,00
35	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	305	PG SERVIÇO	R$ 8,81	R$ 2.687,05
38	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR. FROMATO 18, PAPEL CARTOLINA 180G, FRENTE, 01 COR. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	12.000	PG SERVIÇO	R$ 0,05	R$ 600,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	15.000	PG SERVIÇO	R$ 0,05	R$ 750,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.000	PG SERVIÇO	R$ 0,50	R$ 1.000,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.000	PG SERVIÇO	R$ 0,50	R$ 1.000,00
46	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	200	PG SERVIÇO	R$ 1,05	R$ 210,00

TABELA V
LICITANTE: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95 TEL/FAX: (69) 3221-5733/ 9370-6452 ou 2141-7392/99208-5780
E-MAIL: portoricocontabilidade@gmail.com / artvisual_pvh@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JATUARANA
NOME DO REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.852.132-68
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,07,13,22 e 42.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
03	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	149	AV	R$ 34,89	R$ 5.198,61
04	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	58	AV	R$ 51,72	R$ 2.999,76
07	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	260	AV	R$ 35,00	R$ 9.100,00
13	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	202	AV	R$ 34,65	R$ 6.999,30
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	300	AV	R$ 5,83	R$ 1.749,00
42	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	6.000	AV	R$ 0,43	R$ 2.580,00

Obs: A íntegra da Ata nº 087/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6AB42A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Ata de Registro de Preços nº 088/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 176/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Sacos de cimento 50 kg e tijolos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1875, setor 06, Buritis / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Samerson Alves Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	15.000	Cerâmica Horizonte	R$ 0,81	R$ 12.150,00
4	Tijolo queimado 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	5.000	Cerâmica Buriti	R$ 0,79	R$ 3.950,00

TABELA II
LICITANTE: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 37.636.950/0001-17 TEL/FAX: (77) 99209-0532
E-MAIL: diarley.jw@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 520, Caiçara, Guanambi / Bahia
NOME DO REPRESENTANTE: Diarley Pereira de Andrade , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 059.824.735-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg (item de participação aberta).	Und.	12.000	Apodi	R$ 38,66	R$ 463.920,00
2	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg. (item de participação exclusiva).	Und.	3.000	Apodi	R$ 38,33	R$ 114.990,00

Obs: A íntegra da Ata nº 088/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:165B4A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Ata de Registro de Preços nº 089/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 158/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 855/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 20.415.385/0001-65 TEL/FAX: (44) 3025-5576
E-MAIL: milene@primelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Av. Tamandaré, nº 230, sala 05, zona 01, Maringá - Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Rosana Maria Rodrigues Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 025.884.029-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Total Registro R$	Valores por extenso
1	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	Serviço	1	R$ 128.000,00	Cento e vinte e oito mil reais
	Taxa de Administração	Serviço	1	-25%	Vinte e cinco por cento negativo
	Valor total do julgamento no pregão com desconto de 25%	**R$ 96.000,00**			**Noventa e seis mil reais**

Obs: A íntegra da Ata nº 089/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:22FE1D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 167/2021
Validade: 05/01/2022 a 04/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1415/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da farmácia básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife – PE, CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM:03,14 e 30.

PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco-ampola.	Unidade	1.000	Benzetacil	R$ 6,50	R$ 6.500,00

14	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	**1.000**	Iruxol	R$ 15,00	R$ 15.000,00
30	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	**15.000**	Pondera	R$ 2,09	R$ 31.350,00

TABELA II
LICITANTE: DMB – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09 TEL/FAX: (46) 2601-0266
E-MAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi, nº 682 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alex Bertulini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.029.844.109-80.
VENCEDORA DO ITEM: 4,6,9 e 31.

PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Budesonida 32mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 10,85	R$ 1085,00
06	Budesonida 64 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 19,97	R$ 1997,00
09	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamed	R$ 0,07	R$ 280,00
31	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	8.000	Medquimica	R$ 0,37	R$ 2960,00

TABELA III
LICITANTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 TEL/FAX: (19) 3573-7300
E-MAIL: aglon@aglon.com.br
ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400.
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Renata Pereira de Falco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.316.535.748-01.
VENCEDORA DO ITEM:23

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg, comprimido.	Unidade	10.000	ROCHE	R$ 1,97	R$ 19.700,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-89 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, n° 1.693, Taquara – Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22.710-241.
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 28

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	Papaína 2% gel ou creme, pote 50g.	Unidade	540	Fórmulas Magistrais	R$ 17,09	R$ 9.228,60

Obs: A íntegra da Ata nº 101/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BEFFF973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Ata de Registro de Preços nº 01/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 226/2021
Validade: 06/01/2022 a 05/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1752/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ADAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 98269-0360/ 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br/ licitacao@adainers.com.br

ENDEREÇO: PRAÇA C-109 Nº 106 QD 214 LT 09 ST JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.603.381-29
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
12	Nistatina 100.000ui/ml, suspensão oral, frasco 50ml.	Frasco	200	**PRATI DONADUZZI/ GENERICO**	**R$ 7,38**	**R$ 1.476,00**
18	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Frasco	800	**PRATI DONADUZZI/ GENERICO**	**R$ 5,34**	**R$ 4.272,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AEC164B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Ata de Registro de Preços nº 02/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 223/2021
Validade: 11/01/2022 a 10/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1921/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001- TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br , dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: EST. BR 480, nº. 180, Centro, Barão de Gotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 13, 19, 21 e 27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
7	Alopurinol 300mg, comprimido.	Und.	9.000	Prati	R$ 0,30	R$ 2.700,00
13	Bromidrato de citalopram 20mg, comprimido.	Unid.	6.000	Ranbaxy	R$ 0,14	R$ 840,00
19	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido.	Unid.	5.000	Ranbaxy	R$ 0,46	R$ 2.300,00
21	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg, comprimido.	Unid.	35.000	Prati	R$ 0,22	R$ 7.700,00
27	Cloridrato de sertralina, 50mg comprimido.	Unid.	120.000	Ranbaxy	R$ 0,10	R$ 12.000,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br .
ENDEREÇO: EST. BR 480, Nº 795, Centro, Barão De Gotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 25, 29, 30, 37, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58 e 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Aciclovir 200mg, comprimido.	Unid.	9.000	Hervirax	R$ 0,16	R$ 1.440,00
4	Albendazol 400mg, comprimido.	Unid.	5.000	Benzol	R$ 0,29	R$ 1.450,00
10	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral 150ml.	Unid.	500	Cimed	R$ 4,16	R$ 2.080,00
11	Atenolol 50mg, comprimido.	Unid.	65.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,07	R$ 4.550,00
12	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unid.	400	Flagimax	R$ 5,20	R$ 2.080,00
14	Bussulfato de clopidogrel 75mg, comprimido.	Unid.	1.000	Clodiplax	R$ 0,37	R$ 370,00
15	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unid.	27.000	Calcio Vida	R$ 0,06	R$ 1.620,00
18	Cetoconazol 20mg/g ou 2% xampu, frasco 100ml.	Unid.	700	Nativita	R$ 5,00	R$ 3.500,00
23	Cloridrato de lidocaína 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unid.	1.000	Labcaina	R$ 2,20	R$ 2.200,00

25	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	Unid.	12.000	Plabel	R$ 0,08	R$ 960,00
29	Diclofenaco potássico 50mg, comprimido.	Unid.	7.000	Poltax	R$ 0,06	R$ 420,00
30	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unid.	7.000	Belfaren	R$ 0,05	R$ 350,00
37	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Frasco	350	Mariol	R$ 2,30	R$ 805,00
38	Maleato de enalapril 5mg, comprimido.	Unid.	5.000	Belfar	R$ 0,05	R$ 250,00
41	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unid.	10.000	Meflagin	R$ 0,28	R$ 2.800,00
48	Prednisona 20mg, comprimido.	Unid.	20.000	Corticorten	R$ 0,16	R$ 3.200,00
49	Prednisona 5mg, comprimido.	Unid.	20.000	Sanval	R$ 0,06	R$ 1.200,00
50	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unid.	40.000	Sinvaston	R$ 0,07	R$ 2.800,00
51	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unid.	15.000	Accord	R$ 0,32	R$ 4.800,00
52	Succinato de metoprolol 50mg, comprimido de liberação controlada.	Unid.	25.000	Accord	R$ 0,60	R$ 15.000,00
54	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Tubo	1.000	Nativita	R$ 6,00	R$ 6.000,00
55	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unid.	600	Vitamedic	R$ 4,76	R$ 2.856,00
57	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unid.	27.000	Complexo B	R$ 0,03	R$ 810,00
58	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unid.	150.000	Tegretard	R$ 0,25	R$ 37.500,00
59	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unid.	10.000	Cardbet	R$ 0,11	R$ 1.100,00

TABELA III
LICITANTE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br , licitacao07@werbran.com.br , werbran@werbran.com.br .
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Saul Mesquita, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.069.798.699-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 26, 34, 35, 42 e 56.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
24	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	Unid.	36.000	Prati	R$ 0,08	R$ 2.880,00
26	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.	Unid.	30.000	Osório Mor	R$ 0,03	R$ 900,00
34	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unid.	80.000	Algy Flanderil	R$ 0,15	R$ 12.000,00
35	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unid.	20.000	Traxonol	R$ 0,76	R$ 15.200,00
42	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido.	Unid.	5.000	Biolab	R$ 0,25	R$ 1.250,00
56	Sulfato ferroso 40mg, comprimido.	Unid.	130.000	Vitamed	R$ 0,04	R$ 5.200,00

TABELA IV
LICITANTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77 TEL/FAX: (11) 4123-9090 / 99933-1274.
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Paulo Grandeza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 516.388.518-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 46 e 47.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
46	Papaína 10%, gel ou creme, pote 50g.	Unid.	100	Fab.Própria	R$ 13,18	R$ 1.318,00
47	Papaína 6%, gel ou creme, pote 50g.	Unid.	400	Fab.Própria	R$ 15,10	R$ 6.040,00

TABELA V
LICITANTE: A DAINERS MEDICAL LTDA
CNPJ: 16.849.094/0001-08 TEL/FAX: (62) 98269-0360 / 3091-8200
E-MAIL: sac@adainers.com.br , licitacao@adainers.com.br
ENDEREÇO: Praça C-109, Nº 106, QD 214, LT 09, Casa 2, St Jardim América, Goiânia - GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Rodrigo Rodrigues Soares Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.603.381-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 61 e 66.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
61	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comprimido orodispersível.	Unid.	3.000	Volig	R$ 2,03	R$ 6.090,00
66	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml, solução injetável, ampola 0,25ml.	Unid.	1.200	Parinex	R$ 9,95	R$ 11.940,00

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:84C0C6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS	**PROC:1962/2021**
	FLS. _____
	VISTO_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Ata de Registro de Preços nº 03/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 231/2021
Validade: 21/01/2022 a 20/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1962/2021.
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70
TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº. 1576, setor 2, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilso Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4, 8, 10, 12, 13, 14, 18, 22, 24, 30, 32, 34, 38 e 40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Pct.	1.750	Chocomil	R$ 3,96	R$ 6.930,00
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	294	Bernardo	R$ 12,75	R$ 3.748,50
8	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 400 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	2116	Liane	R$ 4,47	R$ 9.458,52
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, pacote de 500g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct.	636	Comodoro	R$ 15,84	R$ 10.074,24
12	CARNE BOVINA DE 2° CUBOS (Músculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio - característico, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	Kg.	1.797	L.R Abatedouro	R$ 27,13	R$ 48.758,61
13	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (Músculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	Kg.	3.367	L.R Abatedouro	R$ 29,74 Item de participação aberta	R$ 100.134,58
14	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (Músculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	Kg.	842	L.R Abatedouro	R$ 29,74 Item de participação exclusiva	R$ 25.041,08
18	CHUCHU, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em	Kg	91	Paulista	R$ 5,48	R$ 498,68

	embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.					
22	FARINHA DE MANDIOCA. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	702	Eldorado	R$ 4,45	R$ 3.123,90
24	FEIJÃO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	1087	Bernardo	R$ 6,92	R$ 7.522,04
30	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	289	Paulista	R$ 8,25	R$ 2.384,25
32	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 250 g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	34	Delícia	R$ 5,66	R$ 192,44
34	MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	434	Bernardo	R$ 4,45	R$ 1.931,30
38	PÃO FRANCÊS 50G, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	837	Região	R$ 17,32	R$ 14.496,84
40	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	536	Paulista	R$ 4,41	R$ 2.363,76

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br
ENDEREÇO: Av. Jaru, nº. 2471, setor BNH, Ariquemes / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44 e 45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	2119	Doce dia	R$ 7,92	R$ 16.782,48
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	777	Nacional	R$ 25,40	R$ 19.735,80
5	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.	Pct	2915	Bernardo	R$ 17,16	R$ 50.021,40
6	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	39	Nacional	R$ 5,50	R$ 214,50
7	BETERRABA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	26	Nacional	R$ 5,61	R$ 145,86
9	BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	5764	Liane	R$ 5,21	R$ 30.030,44
11	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Zaeli, Bernardo e Yoki.	Pct	1014	Bernardo	R$ 2,75	R$ 2.788,50

15	CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, deve estar embalada a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com qualidade similar às marcas: Santa Elvira, Norte Sul e Friboi.	Kg	910	Santa Elvira	R$ 35,80	R$ 32.578,00
16	CEBOLA NACIONAL BRANCA de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1932	Nacional	R$ 4,59	R$ 8.867,88
17	CENOURA, inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	679	Nacional	R$ 4,55	R$ 3.089,45
19	CMS TAMBAQUI, Carne Mecanicamente Separada (CMS) de Tambaqui. Pacotes de 2 ou 3 kgs, embalados à vácuo. CMS feita através da passagem de carcaça eviscerada de tambaqui em despolpadeira. Isenta de espinhas, elaborada em estabelecimento inspecionado e devidamente rotulada, sem a adição de conservantes ou outros químicos devendo conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	Kg	81	Zaltana pescados	R$ 38,26	R$ 3.099,06
20	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 250g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	390	Puro sabor	R$ 4,69	R$ 1.829,10
21	EXTRATO DE TOMATE, molho de tomate tradicional, "sache" contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Olé, Quero e Fugini	Sache	2538	Fugini	R$ 3,48	R$ 8.832,24
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA, Flocos de milho pré- cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	Pct	359	Bernardo	R$ 8,60	R$ 3.087,40
25	FRANGO abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	380	Avenorte	R$ 15,62	R$ 5.935,60
26	FRANGO abatido congelado, (Coxa e sobre coxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	3617	Avenorte	R$ 12,80	R$ 46.297,60
27	IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Bandeja 918		Real	R$ 5,10	R$ 4.681,80
28	LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	L	6501	Italac	R$ 5,82	R$ 37.835,82
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Ninho, Italac e Itambé.	Pct	261	Italac	R$ 13,10	R$ 3.419,10
31	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	5645	Liane	R$ 3,27	R$ 18.459,15
33	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 1000 g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	278	Delícia	R$ 15,29	R$ 4.250,62
35	MILHO PARA CANJICA (AMARELO) pct. de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	699	Bernardo	R$ 3,85	R$ 2.691,15
36	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	2070	Soya	R$ 9,45	R$ 19.561,50
37	OVO DE GALINHA (dúzia), produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	1500	Ganja Serra Dourada	R$ 8,37	R$ 12.555,00
39	QUEIJO MUSSARELA COM SAL, FATIADO, empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	536	Lacbom	R$ 38,80	R$ 20.796,80
41	SAL REFINADO – iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquido, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de	Pct.	390	Bernardo	R$ 2,18	R$ 850,20

	validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
42	SARDINHA ao molho de tomate, em lata de 130g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, valores nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Lata	23	Pescador	R$ 5,50	R$ 126,50
43	TOMATE NACIONAL, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	3.661	Nacional	R$ 7,94	R$ 29.068,34
44	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	34	Da roça	R$ 17,82	R$ 605,88
45	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	16	Da roça	R$ 17,80	R$ 284,80

Obs: A íntegra da Ata nº 03/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8003FADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Ata de Registro de Preços nº 04/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 232/2021
Validade: 21/01/2022 a 20/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1928/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de copos descartáveis e kit registro para fogão**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº. 1576, setor 2, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilso Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 589.457.092-15.
VENCEDORA DO ITEM: 3
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Kit registro para fogão contendo: 1 mangueira de 1,25, 2 abraçadeiras sem fim, 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	51	Imar	R$ 45,90	R$ 2.340,90

TABELA II
LICITANTE: INOVACAO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br
ENDEREÇO: Av. Jaru nº 2471 setor 07 BNH – Ariquemes/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 1
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total registro R$
01	Copo descartável material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	7.400	Cristalcopos	R$ 4,19	R$ 31.006,00

TABELA III
LICITANTE: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99224-0583
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Sete de setembro nº 1991, Sala C, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Cynthia Dettmann de Mello Rasul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 000.481.062-75.
VENCEDORA DO ITEM: 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	Copo descartável material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	4.580	Topform	R$ 2,39	R$ 10.946,20

TABELA IV
LICITANTE: LACIO OLIVEIRA DE SOUZA 02689002213
CNPJ: 30.067.851/0001-12 TEL/FAX: (69) 99297-6071
E-MAIL: oliveiralacio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Raul Boppy, nº 1438 Bairro São Sebastião- Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Lacio Oliveira de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 026.890.022-13.
VENCEDORA DO ITEM: 4
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Copo Descartável Material Plástico, Capacidade 80ml, Aplicação Café. Descrição Complementar: Material Plástico Transparente, Atóxico, Pacote Com 100 Unidades.	Pct	1.900	Coposul	R$ 4,21	R$ 7.999,00

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:57EA28A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS) PARA TENDER AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FACE Á PANDEMIA COVID-19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/ 2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 488/2022.

Aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.047/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Cestas Básicas) Para Tender As Famílias Carentes Em Situação De Vulnerabilidade E Face Á Pandemia COVID-19.**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 047/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Setor 01 Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSE GONÇALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	QUANT. DEST.EXCLUSIVA. ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) – (A-B)	PREÇO MÉDIO (E)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) – [B X E]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRENCIA (G) – [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F+G]
01	**1.000 CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: **- 02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.. **- 02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1**, pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **-02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde **-02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, **embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado.	UNID	1000	Este item é de participação ABERTA está vinculado ao item de participação exclusiva 02	800	R$ 200,00	-	R$ 160.000,00	R$ 200.000,00
	- 01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminizada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. **- 01 BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, sabor água e sal**, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **- 01 SAL REFINADO E IODADO**, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de **01kg,** contendo dados dos fabricantes, peso liquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. **- 01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. **- 01 BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. **- 01 LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. - **01 ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. **- 01 CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE,** embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. **- 02 SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de **125g.** Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. **- 01 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão								

	competente, acondicionaado em embalagem de polietileno transparente.								
02	**1.000 CESTA BASICA, CONTENDO 21 ITENS** acondicionados em embalagem em polietileno transparente com capacidade de 100 litros e vedado com lacre contendo os seguintes itens: - **02 AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG**, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.. - **02 ARROZ AGULHINHA, TIPO 1**, pct de 5 kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fabrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **02 FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG**, tipo 1, de boa qualidade, acondicionada embalagem de polietileno transparente, original do fabricante, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. -**01 FUBÁ DE MILHO**, embalagem de 01 kg, fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação, isento fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto devera ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. -**02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML**, em frasco plástico, transparente em polipropileno com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento e ser registrado no Ministério da Agricultura ou da Saúde -**02 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, **embalagem 500G**, a entrega do produto deve ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizados e corante natural de urucum e curcuma. Contém (pro-vitamina A) com todas as informações nutricionais; pro vitamina-A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279kcal, carboidratos 59g, proteinas8,8g, gorduras toatais0,8g, gordura saturadas0,0g, fibra alimentar1,6g, sódio 0,0g, adicionados com água e submetidos a processo tecnológicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primaria, sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos) g, devidamente lacrado e rotulado. isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. - **01 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 01 KG**, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminizada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, rendimento de aproximadamente 20 garrafas de café, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon. - **01 BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, sabor água e sal**, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans., etc. dupla embalagem sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos um ano. A entrega do produto será feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **01 SAL REFINADO E IODADO**, para consumo domestico, acondicionado em embalagem de **01kg,** contendo dados dos fabricantes, peso liquido, data de fabricação, (acondicionamento)e prazo de validade. O produto deve estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1000	200	Este item é de participação EXCLUSIVA está vinculado ao item de participação ABERTA 01	R$ 200,00	R$ 40.000,00	-	R$ 200.000,00
	- **01 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente. - **01 BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO TIPO ROSQUINHA** sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. - **01 LEITE EM PÓ** fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com ferro mais vitaminas c/a/d. - **01 ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas. - **01 CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE,** embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. - **02 SARDINHA,** preparada com sardinhas frescas limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de **125g.** Não poderá conter calorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%. - **01 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA,** embalagem de 1 kg de boa qualidade e livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativos, marca								

	comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, acondicionaado em embalagem de polietileno transparente.								

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2.Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
I - Os materiais de consumo deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
II - No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento/pedido da ordem de faturamento, sendo a entrega da ordem mediante e-mail ou físico.
III - Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, CEP: 76880-000, Telefone: (69) 3238-2675.
IV -Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira.
V- Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
I - Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária em moeda corrente, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
II - O pagamento será efetuado através da ordem cronológica de pagamento conforme decreto nº 7850/GAB/PMB/2018.
III -Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:
I . Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
II . Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da contratação, inclusive prazo de entrega;
III . Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV . Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pela não execução parcial ou total da contratação;
V .Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
VI . O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
VII . Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;

VIII . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
IX. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

10.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.A adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11.DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento.
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) Manter-se, durante toda a execução da contratação, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da Contratação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1- São obrigações da CONTRATANTE:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;

c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais; **c.1)** O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
Empresa:
Representante

Licitante: Norte Distribuidora De Produtos LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
Nome Do Representante:
ANDERSON JOSE GONÇALVES
CPF/MF Sob o Nº 582.078.302-63.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:D2BAF7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 742/2022

Aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2.680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 044/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: GOLDENPLUS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16- Centro Barão Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 10 e 11.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL MÉDIO
4	Diazepam 5mg/ml solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	**500**	**SANTISA**	**R$ 0,93**	**R$ 465,00**
10	Soro glicosado 5% (50mg/ml): solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, contendo 5% em massa de glicose a cada 100ml de água destilada. Bolsa ou frasco de sistema fechado de 500ml.	Unidade	**600**	**FRESENIUS**	**R$ 4,17**	**R$ 2.502,00**
11	Soro glicosado 5% (50mg/ml): solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, contendo 5% em massa de glicose a cada 100ml de água destilada. Bolsa ou frasco de sistema fechado de 250ml.	Unidade	**600**	**FRESENIUS**	**R$ 4,08**	**R$ 2.448,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO DE RECEBIMENTO
6.1 Será realizado pela comissão de recebimento de Medicamentos composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através de decreto Municipal, para executar o recebimento dos produtos, a mesma certificará a Nota e será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.
7.1. Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de material de consumo, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento emitida em duas vias, devendo constar nas mesmas, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.
7.2. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuição Federais, Comprovantes de regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive previdenciários para ser efetuado o devido pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Com fundamental nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93 Lei Federal 10.520/02, a **CONTRATADA,** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior em caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** AS SEGUINTES PENALIDADES:
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Multa de 0,5(cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5.A adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6.Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. São deveres da contratada:
a) Efetuar a entrega dos materiais adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c)Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
h) Se a contratada ultrapassar o prazo de entrega informado no item 05 deste Termo de Referência que será de 20 (vinte) dias úteis será notificada no 21 (vigésimo Primeiro) dia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1.São deveres da contratante:
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante apresentação de ordem de faturamento, emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido pagamento.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
Empresa:
Representante

Licitante:
Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospit
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Nome do Representante:
MARCELO MAROSTICA
CPF/MF Sob o Nº 820.347.290-72.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:55F7E43C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2021.
PROCESSO Nº 1570/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ *10.210.196/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
96	119096	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK CX310/CX410/CX510 CIANO	UND	10	R$ 310,0000	3.100,00	DSI 80C8SC0
					TOTAL:	3.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **24/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF4964AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2021.
PROCESSO Nº 1570/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DLB COM DE PROD DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ *40.708.647/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	119048	TONER PRETO PARA IMPRESSORA SANSUMG M337X 387X 407X SERIES XPS	UND	50	R$ 119,8000	5.990,00	BYQUALY M337X 387X 407X SERIES XPS
52	119053	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN MODELOS ELGIN P-2500W, M-6550NW, M-6600N. Ref.: TONER ELGIN PANTUM PB-211EV	UND	269	R$ 151,7800	40.828,82	ELGIN PB-211
66	83813	TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 310 SFNW	UN	8	R$ 108,9900	871,92	BYQUALY SP310
70	119062	RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA RICOH SP 310 SFNW COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDO E LÂMINA)	UND	4	R$ 108,9900	435,96	SERVIÇO
94	119094	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	UND	15	R$ 161,9900	2.429,85	ELGIN M6550NW
95	119095	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK CX310/CX410/CX510 MAGENTA	UND	10	R$ 159,9900	1.599,90	BYQUALY CX310/CX410/CX510
					TOTAL:	52.156,45	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **25/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1AB22CAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2021.
PROCESSO Nº 1570/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ *29.500.349/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	119034	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2035.	UND	265	R$ 23,0000	6.095,00	MTSI COMATIVEL
31	69052	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UN	24	R$ 23,5000	564,00	MTSI COMPATIVEL
34	72774	TONER PARA IMPRESSORA SANSUMG ML 3750 ND	UN	7	R$ 117,0000	819,00	MTSI COMPATIVEL
48	119049	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020ND	UND	50	R$ 55,0000	2.750,00	MTSI COMPATIVEL
					TOTAL:	10.228,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **27/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97C9DDE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2021.
PROCESSO Nº 1570/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS – CNPJ *32.634.648/0001-06***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	119040	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP POTOSMART C-4480 ALL- IN- ON COLORIDO	UND	6	R$ 179,5000	1.077,00	MASTERPRINT HP 75XL
82	119080	CARTUCHO HP DESIGNJET 711 PRETO CZ130 AB	UND	10	R$ 42,5000	425,00	MASTERPRINT HP 711XL
					TOTAL:	1.502,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **26/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08BC568B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 85/2021.
PROCESSO Nº 1570/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MARCOS S BIUDES - ME – CNPJ *08.257.279/0001-03***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119028	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP MFP LASER JET M1132, M1212. REF.: 85A.	UND	383	R$ 18,0000	6.894,00	CE285A
2	82875	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4014n (63x), C/ TROCA DE PEÇAS C/ CHIP CILINDRO, LAMINA	UN	5	R$ 99,0000	495,00	CC364X
3	41331	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4014n (63x), COM TROCA DE PEÇAS, CILINDRO E LAMINA DOSADORA E LIMPADORA.	UN	5	R$ 99,0000	495,00	CC364X
4	58515	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET - 2035.	UN	65	R$ 27,0000	1.755,00	CE505A
5	41330	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 2035, C/ TROCA DE PEÇAS, CILINDRO, LAMINA DOSADORA E LIMPADORA.	UN	360	R$ 27,0000	9.720,00	CE505A
6	67236	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-M128 (83-A) COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDROS E LÂMINAS)	UN	389	R$ 18,0000	7.002,00	CF283A
7	119029	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA - LASER JET - HP 1212, COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDROS E LÂMINAS). Ref.: 85A	UND	267	R$ 18,0000	4.806,00	CE285A
8	41295	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA LASER JET M-1120.	UN	77	R$ 18,0000	1.386,00	CE285A
9	119030	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP 1020, 1022 COM PÓ DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM A DO FABRICANTE E GARANTIA	UND	23	R$ 18,0000	414,00	Q2612A
10	119032	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 3015.	UND	22	R$ 89,0000	1.958,00	CE255A
11	119033	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212NF, M1132. REF.: 85A	UND	343	R$ 18,0000	6.174,00	CE285A
13	67269	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-M128 (83-A)	UN	388	R$ 18,0000	6.984,00	CF283A
14	41284	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M 1120.	UN	33	R$ 18,0000	594,00	CE258A
15	119035	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355- PRETA T664120 COM 70ML	UND	181	R$ 6,0000	1.086,00	T664120
16	119036	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355- CIANO T664220 COM 70 ml	UND	181	R$ 6,0000	1.086,00	T664220
17	119037	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355-MAGENTA T664320 COM 70 ml	UND	181	R$ 6,0000	1.086,00	T664320
18	119038	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355-AMARELA T664420 COM 70 ml	UND	183	R$ 6,0000	1.098,00	T664420
19	72103	TONER PARA IMPRESSORA - LASER JET- PRO 400 COLOR-305 - A MAGENTA	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE413A
20	72105	TONER PARA IMPRESSORA - LASER JET-PRO 400 COLOR - 305- A CYAM	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE411A
21	72112	TONER PARA IMPRESSORA - LASERJET - PRO 400 COLOR-305- A YELLOW	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE412A
22	72116	TONER PARA MPRESSORA - LASER JET - PRO 400 COLOR - 305-A BLACK	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE410A
25	119041	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 127. Ref.: 83-A	UND	138	R$ 18,0000	2.484,00	CF283A
26	119042	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET MODELO P3015, COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDRO E LÂMINA)	UND	210	R$ 79,9900	16.797,90	CE255A
27	72731	REFIL DE TINTA T6641 PRETA - 70 ml	UN	50	R$ 6,0000	300,00	T664120
28	72732	REFIL DE TINTA T6642 CIANO - 70 ml	UN	90	R$ 6,0000	540,00	T664220
29	72734	REFIL DE TINTA T6643 MAGENTA - 70 ml	UN	50	R$ 6,0000	300,00	T664320
30	72735	REFIL DE TINTA T6644 AMARELO - 70 ml	UN	50	R$ 6,0000	300,00	T664420
32	72745	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2165 W	UN	5	R$ 39,0000	195,00	D101
33	72797	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UN	104	R$ 18,0000	1.872,00	CB435A
35	67286	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536	UN	15	R$ 18,0000	270,00	CE278A
36	119043	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UND	13	R$ 18,0000	234,00	CB435A
37	67250	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUMG ML 3750 ND	UN	17	R$ 119,0000	2.023,00	D203
38	69050	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 401N	UN	47	R$ 27,0000	1.269,00	CF280A
39	72775	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR 305-A MAGENTA	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE413A
40	72776	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR 305-A CYAM	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE411A
41	72777	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR 305-A YELLOW	UN	20	R$ 101,6700	2.033,40	CE412A
42	72778	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR 305-A BLACK	UN	20	R$ 69,0000	1.380,00	CE413A
43	119044	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME ML 1860 LASER PRINT PRETO	UND	12	R$ 44,0000	528,00	D104
44	119045	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MONOCHROME ML 1860 LASER PRINT PRETO	UND	12	R$ 44,0000	528,00	D104
45	119046	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M521DN	UND	25	R$ 69,0000	1.725,00	CE255A

46	119047	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M428fdw	UND	250	R$ 69,0000	17.250,00	CF285A
49	82900	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851	UN	50	R$ 69,0000	3.450,00	D2850
50	119050	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L 2540 - DW	UND	182	R$ 19,0000	3.458,00	TN2340
51	119052	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L 2540 - DW	UND	50	R$ 39,0000	1.950,00	DR2340
53	83831	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070 FW COM TROCA DE PEÇA (CHIP)	UN	24	R$ 39,0000	936,00	D111
54	82867	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070 FW	UN	24	R$ 39,0000	936,00	D111
55	82873	CARTUCHO HP DESK JET 3745 COLORIDO	UN	5	R$ 74,0000	370,00	HP28
56	82871	CARTUCHO HP DESK JET 3745 PRETO	UN	5	R$ 54,0000	270,00	HP27
57	119054	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M130 NW	UND	10	R$ 24,0000	240,00	CF217A
58	119055	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M130 NW	UND	5	R$ 24,0000	120,00	CF217A
59	83821	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UN	29	R$ 19,0000	551,00	TN1060
61	119056	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UND	59	R$ 19,0000	1.121,00	TN2340
62	83822	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UN	22	R$ 19,0000	418,00	TN2340
63	119058	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3260 (TONER CARTRIDGE X 3215H)	UND	43	R$ 49,0000	2.107,00	X3215H
64	119059	TONER PARA IMPRESSORA PHASER 3260 (TONER CARTRIDGE X 3215H)	UND	17	R$ 49,0000	833,00	X3215H
67	83814	RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA RICOH SP 310 SFNW	UN	24	R$ 85,0000	2.040,00	SP310
68	119060	RECARGA PARA CARTUCHO HP LASER JET P 1005 COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDO E LÂMINAS)	UND	2	R$ 18,0000	36,00	CB435A
69	119061	RECARGA CARTUCHO PARA IMPRESSORA PHASER 3260 COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDRO E LÂMINAS	UND	6	R$ 49,0000	294,00	X3215H
71	119063	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400M 401N COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDRO E LÂMINA)	UND	14	R$ 27,0000	378,00	CF280A
72	119064	RECARGA DE CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000	UND	8	R$ 18,0000	144,00	CE285A
74	119067	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1610	UND	10	R$ 19,0000	190,00	TN1060
75	119068	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130NW COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDRO, LAMINA DOSADORA E LIMPADORA)	UND	21	R$ 24,0000	504,00	CF217A
76	119069	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA DCP 1617NW BROTHER COM TROCA DE PEÇAS (CHIP, CILINDRO, LAMINAS DOSADORA E LIMPADORA)	UND	4	R$ 19,0000	76,00	TN1060
77	119070	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS 5521 (PRETO)	UND	9	R$ 89,0000	801,00	TK5232BK
78	92925	KIT TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS 5521 (COLORIDO)	UN	6	R$ 379,0000	2.274,00	TK5232 CORES
79	95101	RECARGA PARA IMPRESSORA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS 5521 (PRETO)	UN	20	R$ 89,0000	1.780,00	TK5232BK
80	92920	RECARGA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402N COM TROCA DE PEÇAS (CHIP,CILINDRO E LAMINAS) COM PÓ DE QUALIDADE COMPATIVEL COM A DO FABRICANTE E GARANTIA	UN	10	R$ 27,0000	270,00	CF280A
81	119076	TONER ORIGINAL PARA MPRESSORA HP LASER JET PRO M 402N	UND	10	R$ 399,0000	3.990,00	CF280A
83	119082	RECARGA CARTUCHOS PARA IMPRESSORA 954 XL, NA COR PRETO.	UND	17	R$ 43,7500	743,75	954XLBK
84	119083	RECARGA CARTUCHOS PARA IMPRESSORA 954 XL, NA COR AMARELO	UND	17	R$ 43,7500	743,75	954XLY
85	119084	RECARGA CARTUCHOS PARA IMPRESSORA 954 XL, NA COR MAGENTA.	UND	17	R$ 43,7500	743,75	954XLM
86	119085	RECARGA CARTUCHOS PARA IMPRESSORA 954 XL, NA COR CIANO.	UND	17	R$ 43,7500	743,75	954XLC
87	119086	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET HP M3375FD	UND	8	R$ 69,0000	552,00	D204
88	119087	RECARGA DE TONER PARA CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404	UND	10	R$ 69,0000	690,00	CF258Z
89	119088	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4080 COM PÓ DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM A DO FABRICANTE E GARANTIA	UND	7	R$ 179,0000	1.253,00	D2021
90	119089	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP - L 2540 - DW	UND	17	R$ 39,0000	663,00	DR2340
92	119092	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP JET M426. REF.: 26A	UND	10	R$ 39,0000	390,00	CF226A
93	119093	TONER PARA IMPRESSORA HP JET M426. REF.: 26A	UND	10	R$ 39,0000	390,00	CF226A
98	120064	KIT DE TINTAS EPSON (ORIGINAL) PARA USO NO MODELO DE IMPRESSORA EPSON L3150, CONTENDO: 01 (um) REFIL TINTA BLACK T544120 65 ML; 01 (um) REFIL TINTA CYAN T544220 65 ML; 01 (um) REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 ML; 01 (um) REFIL TINTA YELLOW T544420 65ml.	KIT	2	R$ 99,0000	198,00	T544 CORES
99	120065	GARRA DE TINTA BLACK ORIGINAL T544120 65 ML PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UND	2	R$ 29,0000	58,00	T544120
					TOTAL:	148.048,30	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **28/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:281E3065

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2021.
PROCESSO Nº 5754/2021.
OBJETO: **SEMAST E OUTROS / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS / 2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	118523	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	5981	R$ 4,9400	29.546,14	LIANE
20	72501	TRIGO PARA QUIBE, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6	PT	4448	R$ 4,6000	20.460,80	LIANE

		MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
28	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	38	R$ 10,6100	403,18	OLE
					TOTAL:	50.410,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **47/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:032B55BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2021.
PROCESSO Nº 5754/2021.
OBJETO: **SEMAST E OUTROS / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS / 2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ *28.517.413/0001-67***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	72275	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500 GR. MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1009	R$ 3,5000	3.531,50	BERNARDO
22	88592	FERMENTO PARA PÃO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	R$ 24,9000	2.490,00	BLAUPAN
23	97020	LEITE DE SOJA SEM SABOR CAIXA C/ 01 LITRO. TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADO EM POTES APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGENS DE 01 LITRO ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	558	R$ 10,7500	5.998,50	ITALAC
					TOTAL:	12.020,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **46/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A24F10E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2021.
PROCESSO Nº 5754/2021.
OBJETO: **SEMAST E OUTROS / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS / 2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	8190	R$ 10,5800	86.650,20	SOYA
2	118521	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM	PACOTE	4412	R$ 4,0900	18.045,08	LIANE

		PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
4	118524	BISCOITO DOCE MAISENA PACOTE 400 GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4976	R$ 4,1900	20.849,44	LIANE
5	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1515	R$ 3,3000	4.999,50	LOSAM PARANAENSE
6	72262	AMIDO DE MILHO. TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	51	R$ 3,6700	187,17	MIKA
7	72278	COLORAU EM PÓ, NATURAL, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	113	R$ 4,3800	494,94	SINHA
8	82495	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2083	R$ 3,6700	7.644,61	CONSOLATA
9	82491	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PCT C/400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	5737	R$ 3,7100	21.284,27	ITALAC
10	72289	FERMENTO PARA BOLO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	248	R$ 2,9800	739,04	CAMPILAR
11	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	6863	R$ 5,9500	40.834,85	BERNARDO
12	88595	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6150	R$ 3,6800	22.632,00	PAULISTA
13	88596	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, PACOTE DE 500G, COM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	5498	R$ 3,6800	20.232,64	PAULISTA
14	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3275	R$ 18,8600	61.766,50	SOLTINHO
16	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1972	R$ 2,4900	4.910,28	RICAL
17	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	981	R$ 3,4900	3.423,69	PAULISTA
18	97000	VINAGRE DE ÁLCOOL (BRANCO), EMBALAGEM CONTENDO750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	143	R$ 2,3800	340,34	VIRROSAS
19	72491	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG. EMULSÃO CREMOSA, 100 % VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADAS EM CAIXA TETRA PACK OU BISNAGA CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	75	R$ 9,2700	695,25	D'AJUDA
21	72508	AZEITE DE OLIVA. AZEITE DE OLIVA, 100% PURO, EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ DE 1%. SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	77	R$ 30,5000	2.348,50	CASTELO
24	119534	LEITE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM UHT DE 1 LITRO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	558	R$ 6,3800	3.560,04	PIRACANJUBA
25	97028	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	284	R$ 3,1400	891,76	NILZA
26	97029	FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1075	R$ 7,8300	8.417,25	KUMBUCA
27	72482	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	245	R$ 3,3900	830,55	CAMPMILHO
					TOTAL:	314.251,30	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **48/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBF1C549

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.686/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete no exercício de 2022;
Considerando que os veículos do Gabinete utilizam o sistemas de gerenciamento de frotas para manutenção e abastecimento;
Considerando a necessidade de realizar pagamento de manutenção e abastecimento, sendo que o saldo empenhado não será suficiente para o total da despesa durante todo o exercício de 2022;
Oportuno esclarecer que a referenciada suplementação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas, haja vista que a meta global da ação será mantida.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		**GABINETE DO PREFEITO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001. 04.122.0002.2.008		**Gestão Administrativa - Gabinete**		**02.001. 04.122.0002.2.008**		**Gestão Administrativa - Gabinete**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
06	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.000,00	02	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	11.000,00
				04	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
Total Geral							**R$ 36.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA5B01C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.685/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167 inciso VI da Constituição Federal, art. 7º § 2º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei nº. 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando o Convênio n°.89/2020/PJ/DER-RO, relativo à Pavimentação em CBUQ e execução de meio fio de concreto na Rua Miguel Arcanjo, executados por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Considerando a conclusão do objeto, o saldo remanescente será devolvido, conforme solicita memorando nº 31/2022 do setor Coordenação de Convênios.
Considerando que não ficou valor previsto para o exercício de 2022, sendo assim a necessidade de vincular o valor de R$ 18.710,77.
Considerando que houve um equívoco a elaboração do orçamento para 2022, no recurso destinado à Construção de Arquibancadas e Banheiros no Estádio Aglair Torneli foi lançado na fonte 2.014.0037 (Transferência de Convênios Estaduais). Onde na verdade o Convênio nº 161/DPCN/2020 - Plataforma + Brasil nº 898355/2020, é repasse Federal.
Quanto ao saldo orçamentário a ser reduzido na ação Infraestrutura Comunitária Esportiva e Lazer, para licitação da Construção de Arquibancadas e Banheiros, já foi feito a solicitação de despesas no elemento correto. Portanto, não será necessária a utilização do saldo orçamentário a ser anulado.

Quanto ao saldo orçamentário a ser reduzido na ação Implementação Infraestrutura Urbana, após levantamento de alguns empenhos de restos a pagar de 2021, verificamos que não será necessário empenhar recursos de contrapartida em alguns convênios que ficaram previstos para orçamento de 2022, podendo assim ser transferido o valor para atender essa demanda.
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento da SEMOSP passará por ajustes, visando a cobertura das despesas gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 18.710,77 (dezoito mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).**

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**016**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001 04.122.0002.2.097		**Gestão Administrativa – SEMOSP**		**16.001 27.812.0033.1.054**		**Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer - CONV**	
20140037		Transferência de Convênios Estaduais		20140037		Transferência de Convênios Estaduais	
369	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.803,85	228	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.803,85
10000000		Recursos Livres		**16.001. 15.451.0031.1.052**		**Implementação da Infraestrutura Urbana**	
196	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.906,92	10000000		Recursos Livres	
				205	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.906,92
Total Geral			**18.710,77**	**Total Geral**			**18.710,77**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4680A539

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.687/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para empenho de Contratação de Empresa para prestação de serviços de gestão da frota municipal de veículos, visando a aquisição de peças, conforme processo administrativo nº 6221/2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária para ao exercício de 2022, haja vista a necessidade de reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**016**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 15.452.0031.2.251		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
214	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00	213	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Total Geral							**200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:87CF2F63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2021.
PROCESSO Nº 1994/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE GÁS PARA ARES CONDICIONADOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SST COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ *21.080.462/0001-36***

ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Licitado R$	Valor Realinhado R$
29	94878	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SV	R$ 160,00	R$ 356,54
30	76725	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTU´S	SV	R$ 146,47	R$ 326,39
31	94877	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SV	R$ 89,99	R$ 200,53
32	76727	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTU´S	SV	R$ 74,99	R$ 167,11
33	76729	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU´S	SV	R$ 69,99	R$ 155,97
34	76730	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 BTU´S	SV	R$ 69,99	R$ 155,97
35	76731	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU´S	SV	R$ 69,99	R$ 155,97
36	85705	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 13.000 BTU´S	SV	R$ 96,47	R$ 214,97
37	76732	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU´S	SV	R$ 65,00	R$ 144,85
38	118760	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 11.500 BTU´S	SV	R$ 94,00	R$ 209,47
39	76735	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 10.000 BTU´S	SV	R$ 94,00	R$ 209,47
40	76736	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU´S	SV	R$ 92,50	R$ 206,13
41	76738	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTU´S	SV	R$ 92,50	R$ 206,13
42	76737	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTU´S	SV	R$ 92,50	R$ 206,13

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **67/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F12A699F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

PROCESSO nº. **080/2022**
Pregão Eletrônico nº. **002/2022**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES

Data da Abertura: 21 de Fevereiro de 2022

Em 21 de Fevereiro 2022, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as necessidades da Administração no pregão n° 002/2022, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do MunicípioCastanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.761.413/0001-05, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, beirro Centro, Castanheiras- RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), ValdirAntonioVicente, Brasileiro, portador de CPF n°. 204.298.602-00, RG n°.181450 SSP/RO.

Cod.Item	Descrição	Und	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
20	GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	R$ 7,02	R$ 210.600,00
21	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	30.000	R$ 6,06	R$ 181.800,00
17192	OLEO DIESEL S-10	LITROS	100.000	R$ 6,09	R$ 609.000,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, nãose obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária,diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços,contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função
programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **002/2022**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordocom o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob asua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimentogeral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte daDETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº.80/80/2022o»; Licitação nº. **002/2022** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horasa partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmenteas descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidadese condições legais

5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais;Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** situada na JACARANDA, n° 100 -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura nanota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o períodode vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão doprocedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromissoassumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.
DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora deverá ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre obom desempenho dos mesmos;

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dosserviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021 E 2022, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

10**.1.1**-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.]
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quandofor o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atéque seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidasno art. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas,
sendo obrigações da Contratada:

Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art.55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA

O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar assanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicaras demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA seráconsiderado CANCELADA.

Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.

Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquercláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.

17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem

a execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

- DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço,excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vaiassinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras,10 de Maiode 2022.

Prefeito Municipal

«Fornecedor»
«CNPJ_CPF»

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:A4AD12F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1079 , DE 03 DE MAIO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1079 , DE 03 DE maio DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A Alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 03 de maio de 2022

_____

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	228	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B	6.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				6.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	240	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B	6.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-6.000,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7BB67354

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N°02/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AROM, EDIÇÃO 3206 DO DIA 26/04/2022. RELAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL.

CARGO: ENFERMEIRO								
SEG	**NOME**	**cargo**	**DIPLOMA**	**PÓS-GRAD**	**CURSO**	**TEMPO**	**RESIDENCIA**	**TOTAL**
133	JANETE FRIGO SIQUEIRA	Enfermeiro	25	25	15	25	10	100
177	MAURICIO SIMONETTI SOARES	Enfermeiro	25	25	15	25	10	100
336	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	25	25	15	25	10	100
10	JAKELINE SERRA LIMA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
30	kamila kelly de souza carmo	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
45	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
67	Sileia barros balieiro	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
71	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
82	GISELE MAGALHÃES DE SALES	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
110	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
117	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
124	REGIANE BATISTA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
130	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	Enfermeiro	25	25	15	15	10	90
132	ELLEN NAIANDA MARTINS	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
136	SABRINA ALVES PINHEIRO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
142	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
165	Lidia Pereira do Carmo	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
168	ALZENIR FERREIRA SOARES	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
172	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
197	vercilene almeida campos	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
201	Geise Fernandes de Brito Prestes	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
215	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
221	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
235	RENATA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
238	Patrícia Serrão de Oliveira	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
264	Tiago Silva Cabral	Enfermeiro	25	25	15	10	0	90
283	MAYARA PATRICIA LOIOLA	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
287	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
294	Thiago Bof Da Silva	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
303	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
316	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
328	TIMÓTEO DIAS QUINTINO	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
329	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	Enfermeiro	25	25	15	25	0	90
338	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	Enfermeiro	25	25	15	5	10	90
154	Patricia Vânia dos Reis	Enfermeiro	25	25	15	20	0	85
157	Bruna Viana Scheffer Luiz	Enfermeiro	25	25	15	20	0	85
223	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	Enfermeiro	25	25	15	20	0	85
122	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	25	25	7,5	25	0	82,5
61	Margarete Valério	Enfermeiro	25	25	15	15	0	80
183	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	Enfermeiro	25	25	15	15	0	80
202	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	Enfermeiro	25	25	15	15	0	80
286	Débora caldeira sales	Enfermeiro	25	25	4,5	25	0	79,5
9	Silviahorrana Pereira Costa	Enfermeiro	25	25	15	0	10	75
160	Mariana Morais dos Santos	Enfermeiro	25	25	15	10	0	75
187	FRANCIRLANDIA DE SOUZA VIANA	Enfermeiro	25	25	15	10	0	75
246	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	Enfermeiro	25	25	15	10	0	75
307	Josiléia Carvalho Sangi	Enfermeiro	25	25	15	10	0	75
311	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	Enfermeiro	25	25	15	0	10	75
322	Leida de Souza Cardoso	Enfermeiro	25	25	15	10	0	75
347	Léia Siriaco do Carmo	Enfermeiro	25	25	15	0	10	75
53	andressa felipe soares	Enfermeiro	25	25	15	5	0	70
166	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	Enfermeiro	25	25	15	5	0	70
346	JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	Enfermeiro	25	25	15	5	0	70
32	Isadora Duarte Pereira	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
41	Victória Ferreira de souza	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
51	ADERLANNE DA SILVA ABREU	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
58	FABIANA GOIS LIMA	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
89	Janine Gusmão Varnou da Silva	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65

92	Douglas tassaro da silva	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
93	Daniela silva costa araújo	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
94	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	25	0	15	15	10	65
112	Evelyn da silva feitosa	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
156	Lenilda Lopes da Silva	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
186	luciana galvao ribeiro moraes	Enfermeiro	25	0	15	25	0	65
190	Gustavo Gonçalves Pereira	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
199	Eduardo Costa Caldeira	Enfermeiro	25	0	15	25	0	65
224	Blendo Nery Duarte	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
225	Lydiane Dantas Lima	Enfermeiro	25	0	15	25	0	65
239	CIDINEIA DOS SANTOS	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
249	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
253	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	Enfermeiro	25	25	0	15	0	65
257	JÉSSICA ALVES RIBEIRO	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
280	ROSIVANE SOUZA SANTOS	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
292	rosemery de freitas fragoso	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
332	FRANCIELLY MAIRA BORDON	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
339	Brenndo Matheus Braga da Silva	Enfermeiro	25	0	15	25	0	65
354	Jeane da Silva Paixão	Enfermeiro	25	25	15	0	0	65
99	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	Enfermeiro	25	0	15	20	0	60
108	Romilda Martins da Silva	Enfermeiro	25	0	15	20	0	60
302	jheni jackeline da silva	Enfermeiro	25	0	15	20	0	60
229	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	25	25	4,5	5	0	59,5
114	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	Enfermeiro	25	0	15	15	0	55
198	EDINÉIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	Enfermeiro	25	0	15	5	10	55
23	Maria de Fátima Teixeira da silva Borges	Enfermeiro	25	0	7,5	20	0	52,5
49	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	Enfermeiro	25	25	0	0	0	50
119	Ana Cláudia Rothermel de Oliveira	Enfermeiro	25	0	0	25	0	50
161	Gleicciely Rodrigues Ferreira	Enfermeiro	25	25	0	0	0	50
193	Pedro Gustavo Leocadio da Silva	Enfermeiro	25	0	15	10	0	50
88	ANGELUCIA LIMA TOME	Enfermeiro	25	0	15	5	0	45
2	Susana Miranda Diógenes	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
3	Geisiane Morais Silva	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
5	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
8	Daiane Ramos de Souza	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
16	Janete Santos Vieira de Oliveira	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
31	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
40	Luiz Gonzaga Lopes Barroso Neto	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
44	Kely Maria Barbosa de Souza	Enfermeiro	25	0	15	25	0	40
63	Esther Silva de Carvalho	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
95	Claudineia SILVA GÓS	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
107	Kariny Gonzaga Vasconcelos	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
128	Gabriella Alves Rassen	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
131	Gleiciane da Silva Anchieta	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
137	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
139	Karina Pereira Amorim	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
149	DIEGO SILVA CERINO	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
167	ariele vieira da silva	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
174	Jonathan Silva nascimento	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
181	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
231	Angélica Mourão da Silva	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
237	MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
248	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
266	Wesley nikilaudy Martins Vieira costa	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
284	Angela Dallagassa	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
301	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
304	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
308	Dayane Cardoso de Oliveira	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
309	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
344	Keurilly Istevo Da Silva Neves	Enfermeiro	25	0	15	0	0	40
48	Marcelo Luiz de Oliveira Chaves	Enfermeiro	25	0	4,5	0	0	29,5
1	Estéfanie Alves Carvalho de Oliveira	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
55	Lucineia da silva toledo	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
76	Rosiele silva Rodrigues	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
78	JOSIANE MARIA SILVA	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
158	Grasiele vasconcelos dos Santos	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
210	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
242	katiane correa porfiiro	Enfermeiro	0	0	15	10	0	25
263	kAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
267	walas de paula oliveira	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
269	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
352	Jessika Nauama Silva Pinto	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
356	Sulamita Silva de Amorim da Fonseca	Enfermeiro	25	0	0	0	0	25
195	Elisangela rodrigues de medeiro	Enfermeiro	0	0	15	0	0	15
6	Vanderson Ferreira da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
14	MAIONES SOUZA GOMES	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
42	CAROLINE CASTRO DE CASTRO	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
73	Nelciene da Silva Guimarães Farias	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
98	Adrielle Almeida de Lima	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
102	CÍNTIA TAVARES SANTOS	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
106	Ely Gonçalves lobato	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
123	Glauciane Gomes da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
125	Marillia Talessa Almeida Botelho	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
144	Márcio James Jorge santos	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
146	Martina Rodrigues Lobato	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
162	Rosana Luiza de França	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
171	Ruth Freire Euzébio	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
188	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0

220	Sheila Sa De Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
222	Gabriela Lima Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
250	Ariane de Farias Zanquentti Valverde	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
262	Marcelo SIlva Maia	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
268	Beatriz Souza Travezani	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
275	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
276	Alcione Bento Proença de Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
278	Gleiziany de Oliveira Silveira	Enfermeiro	0	0	0	0	0	0

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

SEG	NOME	CARGO	DIPOMA	PÓS -GRAD	CURSO	TEMPO	RESIDENCIA	TOTAL
68	OZEAS CUNHA	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
233	maria cristina avalos franco leghi	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
260	Ana Lucia Coelho do Prado	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
299	Lucélia dos Santos Alves	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
306	megue cardial braz	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
323	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	Técnico De Enfermagem	25	25	15	25	0	90
211	Rayanne Veiga Vieira	Técnico De Enfermagem	25	25	15	5	10	80
59	REJANE MENDES DE CARVALHO	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
111	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
164	Taynara Brito Andrade	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
178	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
207	Mara Eloisa Ferreira sousa	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
214	aline messias faria	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
314	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	10	75
36	Simone Barros Balieiro	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
43	Ricardo da Silva Nascimento	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
60	Joana Almeida de Barros	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
85	MARIA ANTONIA FERREIRA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
134	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
148	MARCOS THIAGO MAIA CAVERIANI	Técnico De Enfermagem	25	25	15	0	0	65
151	keila passo da silva	Técnico De Enfermagem	25	25	15	0	0	65
189	Valdirene Caetano da Silva	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
205	IVANILDA MARTINS DE SOUSA ALVES	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
241	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
273	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
320	Ivone Maria leite	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
327	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	Técnico De Enfermagem	25	0	15	25	0	65
86	Rivaneide de oliveira pinheiro	Técnico De Enfermagem	25	0	2	25	10	62
226	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	Técnico De Enfermagem	25	0	15	10	0	60
140	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	Técnico De Enfermagem	25	0	7,5	25	0	57,5
333	WAGNER GILLENO DE ARAUJO	Técnico De Enfermagem	25	0	15	15	0	55
87	ISABEL CRISTINA ARAÚJO DE LIMA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	10	0	50
96	Priscila Elaine Peixoto	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	10	50
200	juelisa piagentini de jesus	Técnico De Enfermagem	25	0	0	25	0	50
204	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	10	50
206	MARIA ESMERALDA CARDOSO	Técnico De Enfermagem	25	0	15	10	0	50
230	MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico De Enfermagem	25	25	0	0	0	50
291	Débora da Silva Ferreira	Técnico De Enfermagem	25	0	15	5	0	50
313	CELIA MARIA ALVES	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	10	50
326	Sueli Fatima Garcia	Técnico De Enfermagem	25	0	15	10	0	50
341	maria aparecida gomes ferreira	Técnico De Enfermagem	25	0	15	10	0	50
38	Eliene dos santos de Paulo	Técnico De Enfermagem	25	0	7,5	15	0	47,5
340	IRANI CARDOSO DE MATOS	Técnico De Enfermagem	25	0	15	5	0	45
39	Arlene Sousa campos	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
79	Eliziel França Moreira	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
97	Claudia Moraes Sodré	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
240	Márcia Cristina Rodrigues valois Martins	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
312	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
325	MARINALVA TIAGO DA MAIA	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
330	Pamela Priscila Languidey Melgar	Técnico De Enfermagem	25	0	15	0	0	40
57	Cleudiane de Carvalho Pinheiro	Técnico De Enfermagem	25	0	0	10	0	35
116	Maria Juzelia Soares De Araújo	Técnico De Enfermagem	25	0	0	10	0	35
321	GLEICIANE MORAIS SANTIAGO	Técnico De Enfermagem	25	0	0	10	0	35
345	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	Técnico De Enfermagem	25	0	0	10	0	35
46	tiago santos pinto	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
115	ROMICIO GOMES DA SILVA	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
118	Sidivam Junior De Sousa Pereira	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
129	Sebastiana aguiar pessoa	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
169	Sirlei Villa	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
180	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
259	ROSELI MODENA	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
270	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	Técnico De Enfermagem	25	0	0	0	0	25
296	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico De Enfermagem	0	0		15	5	20
34	vanessa angelim borba	Técnico De Enfermagem	0	0	15	0		15
4	Eliene Oliveira de Sousa	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
7	Rita dos Santos Lima	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
26	Eliete Gonçalves Lobato diniz	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
47	Adriana Pedrosa de Macedo	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
56	Camila martins machado	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
74	Josilene Gonçalves Machado Pinheiro	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
81	fernando de souza oliveira	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
83	Elza Matos De Oliveira	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
90	Caroline Tejas Luiz De França	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
120	Jakellyne Faustino Do nascimento da costa	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
141	Amanda Caroline Martins de Azevedo	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
143	Natália santos oliveira	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
145	Maria Cristina Mendonça dos Santos	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0

179	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
182	Felipe Nina Catanheide	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
219	Valdilena Corrêa da Silva	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
234	Valdirene Honorio	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
243	Evaneia Nascimento dos Santos	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
245	MARCEL ASSIS DE LIMA	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
247	Mariane Martins dos Santos	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
254	Maria Selma da Solidade	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
271	FERNANDA SILVA DE MORAES	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
282	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0
324	Dulcineia Fonseca de Oliveira	Técnico De Enfermagem	0	0	0	0	0	0

CARGO: AGENTE ADIMINISTRATIVO

SEG	NOME	CARGO	DIPLOMA	PÓS -GRAD	CURSO	TEMPO	RESIDENCIA	TOTAL
170	Suany dos Santos Marques	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	15	10	100
218	Mariza da Silva Teófilo	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	15	10	100
232	raiane cristina almeida queiroz	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	15	10	100
298	Gesebel Gonçalves de Souza	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	15	10	100
351	Daiane Fortunato Nuniz	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	25	10	15	10	100
17	Vanete Barbosa dos Santos	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	10	0	85
22	PATRÍCIA VIEIRA CIDADE	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	10	0	85
103	JESSICA SANTOS DE SOUZA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	10	0	85
105	DOUGLAS MIKAEL ALKIMIN LIMA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	10	85
300	IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	10	85
318	Ruth Chinaide Maximo	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	10	0	85
18	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
75	QUEROLAINE APARECIDA PAIVA MARTINS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
109	Mariane Silva Moreira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
163	Marcilene reis bervanger	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
173	suelâine pereira kwiecinski	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
194	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
217	Dórica Aires Gonçalves	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
258	Cleide dias da silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
272	Laura Alves Aoyama	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
288	DANIEL MIGUEL	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
297	Sueli tavares de brito	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
319	Daniele Bezerra Ferreira de Araújo	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
337	Apolo Marco de Aguiar Melo	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	25	0	0	75
15	Lucileide Geremias de Oliveira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	10	0	70
37	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	10	0	70
191	Alliny Stefany Rodrigues Da Rocha	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	0	10	70
244	Estela Pinheiro De Matos	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	0	10	70
256	JOAO ERLEIS LOPES DA SILVA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	15	0	65
77	Ediane Rufatto	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)0	0	0	0	0	0	0
19	MÁRCIA REGIANE CODONHO	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	10	60
27	Jenifer Luane de Jesus Armini	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	0	0	60
101	Camila Araujo Lima de Oliveira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	0	0	60
147	Marleide dos Santos Reis	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	10	0	0	60
50	Antonio Ramos da Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
54	Luciana carneiro	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
62	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
69	Geisiane da silva Teixeira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
159	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
213	NATECY SILVA DE ALMEIDA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
274	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
277	Suellyn Cristina Da Silva Alves	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
342	Victor Diogo Freitas Portugal	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	50	0	0	0	0	50
261	MARIA VAZ VALERIO	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	25	0	10	35
212	Geovana Oliveira Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	5	10	15
126	Estrella Ruiz Terrazas Machado	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	10	10
349	Francirley Amorim da Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	10	0	10
11	Mariele Santana Ramos	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
12	Jéssica Dos Santos Roma	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
13	KELLY CRISTINA BECKER DA SILVA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
20	Marcos carvalho da silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
21	Sandra Sousa Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
24	ELINEI ALDRENS GOMES DAS NEVES	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
25	beatriz vizele pires	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
28	Lidiane lima de castro	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
29	Patrícia Teixeira Batista	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
33	Catia Machado Da Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
35	Willian Francisco Siqueira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
52	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
64	MAYSON ANDRONICO CARNEIRO FERNANDES	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
65	Karen Beatriz Nascimento Almeida	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
66	Jéssica coelho da silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
70	Andressa Santiago d Amorim	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
72	MARIA DA CONCEIÇÃO EDILENE NOBRE	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
80	NAIARA MENDES BRIGS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
84	Kinverly Pimenta de Menezes Amorim	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
91	Jane Cleide diolino Medeiros Andrade	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
100	Ana Carine Fonseca Lopes	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
104	Ronaires Carneiro Rodrigues	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
113	Andreina Pereira de Lima	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
121	Marinalda Guarnier Kampini	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
127	Nicolas William Silva Gomes	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
135	Silene Lima de Souza Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
138	Thaylor Vitor Andrade Moura	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0

150	Rosineia mendes de campos	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
152	Gigliane Araújo notenes	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
153	Lidiane Bueno da silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
175	Kamila Rissi Gonçalves da Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
176	Neusa Gomes da Silva	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
184	PEDRO HENRIQUE DE CASTILHOS LEITE	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
185	JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
192	Geziel Tesch Saldanha	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
196	JAINI NASCIMENTO GASPAR	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
203	Jhenifer Marcelino de Souza Xavier	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
208	Valeria pena de Paulo	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
209	Erika da Silva joaquim	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
227	Josiane ferreira de Albuquerque	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
228	Tanany da Silva kaepp	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0		0
236	Carlos Henrique joaquim Lima	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
251	Ranielly Santos Costa	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
252	Naielly dionisio brito de oliveira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
255	Karen Reis Gonçalves	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
265	Douglas Vinícius Nunes Mendes	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
281	Érica Silva Carvalho	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0		0
285	Elisangela Fonseca dos Santos	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
293	Alexia Lima Dias	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
295	Edilaine da Silva Rocha	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
305	Sueli tavares de brito	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
315	DEBORA DA SILVA MATOS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
317	CASSIANE DA SILVA MATOS	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
334	Amanda Figueiredo Marques	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
335	Júlio Cesar Magalhães Vieira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
343	Larissa de Andrade Vargas	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
350	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
353	Débora Cristina Lima vieira	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0
355	Ana caroline rak Barbosa	Agente Administrativo (RECEPÇÃO)	0	0	0	0	0	0

CARGO: FONOAUDIÓLOGO								
SEG	**NOME**	**CARGO**	**DIPLOMA**	**PÓS -GRAD**	**CURSO**	**TEMPO**	**RESIDENCIA**	**TOTAL**
216	Heloísa Maris Barbosa Santos	Fonoaudióloga	50	0	0	5	0	55
155	Aldaléia do Socorro da Silva Cortez	Fonoaudióloga	0	0	0	0	0	0

Cujubim – RO, 10 de Maio de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

SANDRA COSTASLONGA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:946205E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 DA E.M.E.I. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
Fone: (0) 69-3582-292**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 DA **E.M.E.I. RAIO DE LUZ**, **POR ORDEM ALFABÉTICA**.
APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) CNPJ: 09.353.097/0001-90

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2022; considerando o disposto no edital 001/2022 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo; considerando o Relatório emitido pela comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 002/2022, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2022.

Resolve

Homologar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária de Cuidador de aluno com Deficiência, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Serviço de Alimentação, Pedreiro, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Serviços Gerais, Vigia e Auxiliar de serviço de Limpeza.

CARGO	**CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA**		
ORD	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
	05	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho	60
	10	Ana Paula Conceição	DESCLASSIFICADO
	11	Andressa de Oliveira Reis	50

	04	Beatriz de Souza Santos	DESCLASSIFICADO
	01	Cleide Dias da Silva	40
	15	Douglas Vinicius Nunes	30
	06	Jaini Nascimento Gaspar	50
	08	Janaina Nascimento do Carmo Moreno	20
	12	Jheniffer Marcelino de Souza Xavier	20
	14	Juéllin Esteffane Quilim Soares	40
	16	Lorena Cassia Nantes Saraiva	30
	09	Maria de Fátima Gomes Pereira Santos	30
	17	Maria Izabel de Almeida	30
	13	Patrícia Almeida da Conceição	40
	02	Roseane Vieira Lovo	80
	07	Samor Germano da Silva	45
	03	Verônica Cardoso do Ó	60
CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
	03	Adriene Viana França	50
	04	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	100
	02	Claudia Alves dos Santos	50
	08	Cristiane Souza da Silva	100
	11	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	40
	01	Dórica Aires Gonçalves	50
	06	Fabiana Bento da Cruz	30
	18	Jaqueline Maria Vieira Reis	60
	14	Luana da Silva	75
	17	Marciana de Souza Araujo Gonçalves	65
	10	Maria Isabel Oliveira Silva	30
	07	Marinês Pereira dos Santos	40
	15	Menekem Cristina Brito Pereira	45
	19	Roseli Aparecida da Rocha Nogueira	60
	09	Ruth Chinaide Maximo	60
	16	Simone Laurenço de Souza	30
	12	Tânia Mattei Dorigon	40
	05	Vanusa dos Santos Sobral	50
	13	Vanusa Vansuita Barros	30
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
	07	Ana Paula Conceição da Costa Zeri	10
	09	Edimeia Vieira Lima Reis	10
	02	Geciane dos Santos	35
	01	Josilene Araújo Furtado	75
	05	Kawane de Lucena Luz	90
	08	Lauriany Ferreira Coelho	85
	06	Maria Alves Santos	10
	04	Maria Izabel da Silva	60
	03	Núbia da Silva	30
CARGO	**PEDREIRO**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
01	02	Geovane dos Anjos Frederico	65
02	01	Lindomar Kilppel de Souza	40
CARGO	**INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
OBS: Não houve inscritos.			
CARGO	**SERVIÇOS GERAIS**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
01	01	Vanilza Alves Oliveira	DESCLASSICADO
CARGO	**VIGIA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
	07	Alef Oliveira Carvalho	50
	02	João Pedro Gomes Vieira	30
	01	José Estevam dos Santos Junior	95
	04	Osnir Maia	50
	03	Reginaldo Carvalho Pinto	45
	08	Timoteo Mateus Muzeka Bugança	50
	05	Wagner Carvalho de Souza	30
	06	Wesley Santos Aleixo	25
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**TOTAL DE PONTOS**
	09	Aionara Fernanda Figueira Dechechi	35
	21	Aldineia do Carmo Santos	10
	34	Alessandra Alves Rocha	40
	28	Aluciana Lucena de Menezes	90
	22	Ana Beatriz da Silva Falção	35
	45	Angela Pereira do Nascimento	65
	06	Angélica Simão Cruz	85
	02	Beatriz Tavares da Costa	30
	49	Bianca Pereira Badu	40
	44	Cassiane da Silva Matos	30
	07	Cleuza Pastes Knidel	90
	46	Cristiane Moreira	30
	43	Debora da Silva Matos	25
	38	Ediane Rufatto	60
	23	Ednéia Carvalho de Souza	30
	35	Elizangela Honorio	60
	13	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	75
	19	Franciele Hortelan dos Santos	85
	10	Gerilma Almeida dos Santos	65
	31	Gleiciane Ramos de Jesus	30

	04	Idiana Vieira de Souza	70
	41	Irlânia dos Santos Leôncio	50
	11	Ivonete de Oliveira Figueira	30
	29	Josiane Pereira de Jesus Santos	50
	08	Josilaine Bonfim Bonfim Gomes de Lima	60
	17	Jucelina Sobral Rodrigues	80
	03	Juliana Rodrigues Leite	95
	26	Karla Raniely da Silva	40
	14	Keila Ferreira do Nascimento	45
	42	Lavinia Assunção Barros	50
	50	Leidileuza Farias do Nascimento	35
	16	Luciene Galdino	90
	20	Lucilia Ramos Guimarães	30
	27	Maria das Graças de Jesus Silva	65
	39	Maria Eliete Taveira	50
	12	Marili Felismino Gonçalves	50
	15	Marina Vaz Valério	35
	25	Natieli Bispo Gomes	25
	32	Patricia Figueira Gardino	30
	48	Patricia Teixeira Batista	45
	05	Rafaela Lopes da Costa	45
	37	Raquel Sobral Rodrigues	70
	30	Romeika Meireles Nascimento Figueiredo	90
	01	Ronaíres Carneiro Rodrigues	55
	18	Roseane Ferreira do Nascimento	50
	40	Sheila Jeniffer Vieira Santos	30
	24	Sheila Siqueira Alves	DESCLASSIFICADO
	33	Silvana Guimarães Santos	10
	47	Vandirléia de Oliveira Batista	45
	36	Vilma Leide de Oliveira	65

Cujubim-RO, 09 maio de 2022.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

LOURDES SOUSA BEKER
Presidente da Comissão
Portaria 002/2022

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BA5FE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL 001/2022 - APP DA EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
Fone: (0) 69-3582-292**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL 001/2022 DE

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições.
Considerando a conclusão do período de inscrição e entrega de título do processo seletivo simplificado001/2022
Considerando o disposto no Edital 001/2022 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo acompanhado pela Comissão Especial de Recebimento e análise das Inscrições

RESOLVE

Art. 1º **HOMOLOGAR** para que surta os devidos efeitos jurídicos, as inscrições do Processo seletivo Simplificado Classificatório 0001/2022 para Contratação Temporária de Cuidador de aluno com Deficiência, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Serviço de Alimentação, Pedreiro, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Serviços Gerais, Vigia e Auxiliar de serviço de Limpeza.

CARGO	**CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA**		
ORD	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	05	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho	Homologado (a)
	10	Ana Paula Conceição	NÃO HOMOLOGADO (conforme Edital nº 001/2022 E.M.E.I. Raio de Luz, "DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO" escolaridade não comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo).
	11	Andressa de Oliveira Reis	Homologado (a)
	04	Beatriz de Souza Santos	NÃO HOMOLOGADO (conforme Edital nº 001/2022 E.M.E.I. Raio de Luz, "DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO" escolaridade não comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo).
	01	Cleide Dias da Silva	Homologado (a)
	15	Douglas Vinicius Nunes	Homologado (a)

	06	Jaini Nascimento Gaspar	Homologado (a)
	08	Janaina Nascimento do Carmo Moreno	Homologado (a)
	12	Jheniffer Marcelino de Souza Xavier	Homologado (a)
	14	Juéllin Esteffane Quilim Soares	Homologado (a)
	16	Lorena Cassia Nantes Saraiva	Homologado (a)
	09	Maria de Fátima Gomes Pereira Santos	Homologado (a)
	17	Maria Izabel de Almeida	Homologado (a)
	13	Patrícia Almeida da Conceição	Homologado (a)
	02	Roseane Vieira Lovo	Homologado (a)
	07	Samor Germano da Silva	Homologado (a)
	03	Verônica Cardoso do Ó	Homologado (a)
CARGO	**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	03	Adriene Viana França	Homologado (a)
	04	Cícera Maria Pinheiro de Lucena	Homologado (a)
	02	Claudia Alves dos Santos	Homologado (a)
	08	Cristiane Souza da Silva	Homologado (a)
	11	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	Homologado (a)
	01	Dórica Aires Gonçalves	Homologado (a)
	06	Fabiana Bento da Cruz	Homologado (a)
	18	Jaqueline Maria Vieira Reis	Homologado (a)
	14	Luana da Silva	Homologado (a)
	17	Marciana de Souza Araujo Gonçalves	Homologado (a)
	10	Maria Isabel Oliveira Silva	Homologado (a)
	07	Marinês Pereira dos Santos	Homologado (a)
	15	Menekem Cristina Brito Pereira	Homologado (a)
	19	Roseli Aparecida da Rocha Nogueira	Homologado (a)
	09	Ruth Chinaide Maximo	Homologado (a)
	16	Simone Laurenço de Souza	Homologado (a)
	12	Tânia Mattei Dorigon	Homologado (a)
	05	Vanusa dos Santos Sobral	Homologado (a)
	13	Vanusa Vansuita Barros	Homologado (a)
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	07	Ana Paula Conceição da Costa Zeri	Homologado (a)
	09	Edimeia Vieira Lima Reis	Homologado (a)
	02	Geciane dos Santos	Homologado (a)
	01	Josilene Araújo Furtado	Homologado (a)
	05	Kawane de Lucena Luz	Homologado (a)
	08	Lauriany Ferreira Coelho	Homologado (a)
	06	Maria Alves Santos	Homologado (a)
	04	Maria Izabel da Silva	Homologado (a)
	03	Núbia da Silva	Homologado (a)
CARGO	**PEDREIRO**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	02	Geovane dos Anjos Frederico	Homologado (a)
02	01	Lindomar Kilppel de Souza	Homologado (a)
CARGO	**INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
OBS: Não houve inscritos.			
CARGO	**SERVIÇOS GERAIS**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
01	01	Vanilza Alves Oliveira	**NÃO HOMOLOGADO** (conforme Edital nº 001/2022 E.M.E.I. Raio de Luz, "DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO" escolaridade não comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo).
CARGO	**VIGIA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	07	Alef Oliveira Carvalho 1	Homologado (a)
	02	João Pedro Gomes Vieira	Homologado (a)
	01	José Estevam dos Santos Junior	Homologado (a)
	04	Osnir Maia	Homologado (a)
	03	Reginaldo Carvalho Pinto	Homologado (a)
	08	Timoteo Mateus Muzeka Bugança	Homologado (a)
	05	Wagner Carvalho de Souza	Homologado (a)
	06	Wesley Santos Aleixo	Homologado (a)
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA**		
ORD.	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATOS (AS)**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
	09	Aionara Feernanda Figueira Dechechi	Homologado (a)
	21	Aldineia do Carmo Santos	Homologado (a)
	34	Alessandra Alves Rocha	Homologado (a)
	28	Aluciana Lucena de Menezes	Homologado (a)
	22	Ana Beatriz da Silva Falção	Homologado (a)
	45	Angela Pereira do Nascimento	Homologado (a)
	06	Angélica Simão Cruz	Homologado (a)
	02	Beatriz Tavares da Costa	Homologado (a)
	49	Bianca Pereira Badu	Homologado (a)
	44	Cassiane da Silva Matos	Homologado (a)
	07	Cleuza Pastes Knidel	Homologado (a)
	46	Cristiane Moreira	Homologado (a)
	43	Debora da Silva Matos	Homologado (a)
	38	Ediane Rufatto	Homologado (a)
	23	Ednéia Carvalho de Souza	Homologado (a)
	35	Elizangela Honorio	Homologado (a)
	13	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	Homologado (a)
	19	Franciele Hortelan dos Santos	Homologado (a)
	10	Gerilma Almeida dos Santos	Homologado (a)
	31	Gleiciane Ramos de Jesus	Homologado (a)

	04	Idiana Vieira de Souza	Homologado (a)
	41	Irlânia dos Santos Leôncio	Homologado (a)
	11	Ivonete de Oliveira Figueira	Homologado (a)
	29	Josiane Pereira de Jesus Santos	Homologado (a)
	08	Josilaine Bonfim Bonfim Gomes de Lima	Homologado (a)
	17	Jucelina Sobral Rodrigues	Homologado (a)
	03	Juliana Rodrigues Leite	Homologado (a)
	26	Karla Raniely da Silva	Homologado (a)
	14	Keila Ferreira do Nascimento	Homologado (a)
	42	Lavinia Assunção Barros	Homologado (a)
	50	Leidileuza Farias do Nascimento	Homologado (a)
	16	Luciene Galdino	Homologado (a)
	20	Lucilia Ramos Guimarães	Homologado (a)
	27	Maria das Graças de Jesus Silva	Homologado (a)
	39	Maria Eliete Taveira	Homologado (a)
	12	Marili Felismino Gonçalves	Homologado (a)
	15	Marina Vaz Valério	Homologado (a)
	25	Natieli Bispo Gomes	Homologado (a)
	32	Patricia Figueira Gardino	Homologado (a)
	48	Patricia Teixeira Batista	Homologado (a)
	05	Rafaela Lopes da Costa	Homologado (a)
	37	Raquel Sobral Rodrigues	Homologado (a)
	30	Romeika Meireles Nascimento Figueiredo	Homologado (a)
	01	Ronaíres Carneiro Rodrigues	Homologado (a)
	18	Roseane Ferreira do Nascimento	Homologado (a)
	40	Sheila Jeniffer Vieira Santos	Homologado (a)
	24	Sheila Siqueira Alves	NÃO HOMOLOGADO (conforme Edital nº 001/2022 E.M.E.I. Raio de Luz, "DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO" escolaridade não comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo).
	33	Silvana Guimarães Santos	Homologado (a)
	47	Vandirléia de Oliveira Batista	Homologado (a)
	36	Vilma Leide de Oliveira	Homologado (a)

Cujubim-RO, 06 maio de 2022.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

LOURDES SOUSA BEKER
Presidente da Comissão
Portaria 002/2022

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:20E6ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP DA EMEF ANTONIO F. DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 001/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor BÁRBARA ALVES OLIVEIRA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PROAGFE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASO	-	UN	02	70,00	140,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 140,00**

Cujubim-RO, 14 de março de 2022.

_____
Diretor

_____
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6291B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP DA EMEF ANTONIO F. DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 008/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PROAGFE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de Obra para Instalação de Piso Tático e Direcional	-	UN	01	3.000,00	3.000,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 3.000,00**

Cujubim-RO, 03 de março de 2022.

_____
Diretor

_____
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BFD9C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP DA EMEF ANTONIO F. DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 004/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor BÁRBARA ALVES OLIVEIRA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PROAGFE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASO	-	UN	06	70,00	420,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 420,00**

Cujubim-RO, 06 de maio de 2022.

__
Diretor

___
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:56C3B26E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 1128/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 16/CPL/2022**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Weliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO** para um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 1128/SRP/2022**, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da

Programas Financeiros:
10.301.0008.3060.0002 - Manutenção Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde
10.302.09.3070.02- Serviços De Média E Alta Complexidade
Elemento De Despesa
3.3.90.30.0- Materiais De Consumo

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

SILVENINA UNIFORMES LTDA					
Item	**CNPJ: 18.386.337/0001-44** **Q C, 4 LOTE 10/11 LOJA 04 - TAGUATINGA, BRASILIA - DF, CEP: 72010-040** **Telefone: (61) 3045-5954** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISOLA CIRURGICA SEM MANGA EM BRIM LEVE Deverá conter o Brasão do Município na parte da frente na parte superior direita. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde na parte da frente, no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho, na parte da frente, no lado direito e na parte superior **Marca: PRÓPRIA**	UND	250	38,90	9.725,00
2	CAMPO FENESTRADO BRIM GROSSO COR AZUL MED.1,6X2,4CM (C.CIRURGICO) CAMPO FENESTRADO BRIM GROSSO COR AZUL MED.1,6X2,4CM (C.CIRURGICO) Deverá conter o Brasão do Município, no lado esquerdo na parte inferior. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte inferior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado esquerdo inferior **Marca: PRÓPRIA**	UND	300	79,90	23.970,00
3	CAMPO SIMPLES BRIM 1X1,12M Deverá conter o Brasão do Município, no lado esquerdo na parte inferior. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte inferior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado esquerdo inferior **Marca: PRÓPRIA**	UND	300	39,50	11.850,00
4	CAMPO SIMPLES BRIM GROSSO 1 X 1,3 M Deverá conter o Brasão do Município, no lado esquerdo na parte inferior. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte inferior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado esquerdo inferior **Marca: PRÓPRIA**	UND	300	39,50	11.850,00
7	LENCOL PARA BERCO/INCUBADORA (TIPO FRONHA) 75X50CM COR AZUL. Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior **Marca: PRÓPRIA**	UND	500	20,25	10.125,00
Total do Proponente					**R$ 67.520,00**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.

Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;
Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:
I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*
Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa – Silvenina Uniformes LTDA
CNPJ 18.386.337/0001-44
Representante
TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA
CPF Nº 037.044.951-74
Qualificação – Sócio/Gerente
E-Mail: siveninauniformes@gmail.com
Telefone – (61) 3037-6222

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:77E41F44

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 1128/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 16/CPL/2022**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Weliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO** para um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 1128/SRP/2022**, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da Programas Financeiros:
10.301.0008.3060.0002 - Manutenção Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde
10.302.09.3070.02- Serviços De Média E Alta Complexidade
Elemento De Despesa
3.3.90.30.0- Materiais De Consumo

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ: 35.335.996/0001-70 RUA PADRE ADOLFO, 2511 - CACOAL, CACOAL - RO, CEP: 76963-658 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CAMPO SIMPLES BRIM GROSSO COR AZUL MED. 1,5X2M (C.CIRURGICO) CAMPO SIMPLES BRIM GROSSO COR AZUL MED. 1,5X2M (C.CIRURGICO) Deverá conter o Brasão do Município, no lado esquerdo na parte inferior. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte inferior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado esquerdo inferior **Marca: PROPRIA**	UND	300	59,90	17.970,00
6	LENCOL PARA BERCO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO 1,50X0,80CM Deverá conter o Brasão do Município , centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior **Marca: PROPRIA**	UND	300	29,90	8.970,00
8	LENCOL S/ ELASTICO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO MED. 1,6X 2,5M (ENFERMARIA) Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior. **Marca: PROPRIA**	UND	1.000	49,90	49.900,00
9	LENCOL S/ ELASTICO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO MED. 1,6X 2,5M (ESTAR MEDICO) Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior. **Marca: PROPRIA**	UND	3.000	49,90	149.700,00
10	LENCOL S/ ELASTICO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO MED. 1,6X 2,5M (P. SOCORRO) Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior. **Marca: PROPRIA**	UND	100	49,90	4.990,00
11	LENCOL S/ ELASTICO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO MED. 1,6X 2,5M (REDE BASICA) Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na	UND	1.000	44,90	44.900,00

	parte superior **Marca: PROPRIA**				
12	LENCOL S/ ELASTICO BRIM LEVE COR AZUL MARINHO MED. 1,6X2,5M (C.CIRURGICO) Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho no lado direito e na parte superior **Marca: PROPRIA**	UND	2.000	44,90	89.800,00
13	SACO P/ HAMPER EM BRIM GROSSO COR BRANCA CAP. 100L Deverá conter o Brasão do Município, centralizado no meio. O símbolo da Secretária Municipal de Saúde no lado esquerdo e na parte superior. O símbolo da Prefeitura de Espigão do Oeste – Administração Gestão e Trabalho conforme no lado direito e na parte superior **Marca: PROPRIA**	UND	150	44,90	6.735,00
Total do Proponente					**R$ 372.965,00**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.
Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.
Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;
Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:
I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*
Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata
também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*
Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*
Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Geral de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa – C. Oliveira Pinto Junior LTDA
CNPJ 35.335.996/0001-70
Representante Legal
CLEVISSON OLIVEIRA PINTO JUNIOR
CPF Nº 026.605.732-20
E-Mail: unimax.licitação@gmail.com
Telefone – (69) 3441-6665/9-9987-3617

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:662CB6A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 (REALINHAMENTO)

PROCESSO Nº.1675/2021
PREGÃO ELETRÔNIICO Nº 026/CPL/2021

Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Senhora ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **INOVAÇÃO EIRELI-ME** DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ N° 19.634.357/0001-50** SITUADA À AV. JARU Nº. 2471, BAIRRO BNH, NA CIDADE DE ARIQUEMES/RO, CEP Nº 76870-765, TEL (69) 3535-2482, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SR. CICERO CARLOS RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 940.389.292-XX; **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ N° 03.214.454/0001-53**, SITUADA À AV. GETULIO VARGAS Nº. 2575, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CEP Nº 76868-000, TEL (69) 3521-2590, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SR. JOSE RENALDO DAMACENO, INSCRITO NO CPF Nº 643.533.629-XX E **COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ N° 03.810.052/0001-11**, SITUADA À AV. GETULIO VARGAS Nº. 2942, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CEP Nº 76868-000, TEL (69) 3581-2943, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SR. EDSON PAULO DA COSTA FILHO, INSCRITO NO CPF Nº 659.841.452-XX. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **009/2021**, realizado no dia 17 de agosto do ano de dois mil e vinte e um, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao **ID 98236** do processo em referência, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA, SEMMAS, SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMPLAC, SEMADFAZ, GABINETE E SEMED DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia. Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade argüida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que foi manifestado **favorável** pela assessoria jurídica, controle interno e este setor de registro de preço, uma vez que foram apresentados pesquisas mercadológicas, planilhas e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto aos itens licitados, a partir do dia 10 de maio de 2022.

• PRODUTOS REGISTRADOS.

1.1 PLANILHA COM OS ITENS REALINHADOS EM ANEXO.

2 - DAS NADS
2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As NADs serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do serviço requisitado e quantidade;
A NAD deverá conter as mesmas informações quando da solicitação;
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - **Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata**;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 30º (Trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA ADESÃO
11.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere a esta ata de realinhamento não estarão disponível para adesão por outras entidades.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação.

12.2 – Os preços reajustados relacionados a esta Ata, terá a sua validade a partir do dia **10 de Maio de 2022** até o término da vigência da Ata.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1 - No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na prestação de serviços licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
IV – declaração de inidoneidade.
§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na prestação de serviços contratado;
II – multa moratória calculada sobre a parcela de serviços não realizados:
1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.
§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
3) deixar de prestar os serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva das Secretárias Municipais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação de serviços contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4- Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora Do Setor De Registro De Preços

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal De Gabinete

Empresa Detentora Da Ata:

INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ n°. 19.634.357/0001-50

SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
CNPJ n°. 03214454/0001-53

COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
CNPJ n°. 03.810.052/0001-11

PLANILHA - REALINHAMENTO DE PREÇOS										
Item da Ata	Descrição	Marca	Quant	Und	Valores Registrados Ata		Valores Finais			Empresas Detentoras
					Valor Unt. Ata	Valor Total Ata	Valor Unit. Negociado	Valor Total Negociado	% Reajuste final	
1	**ABACATE MANTEIGA casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação,**	IN NATURA	400	kg	R$ 7,07	R$ 2.828,00	**R$ 9,90**	**R$ 3.960,00**	40%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
2	**ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.**	IN NATURA	1049	kg	R$ 2,97	R$ 3.115,53	**R$ 2,05**	**R$ 2.150,45**	-31%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
3	**ABOBRINHA, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	820	kg	R$ 3,07	R$ 2.517,40	**R$ 3,48**	**R$ 2.853,60**	13%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
4	**AÇUCAR TIPO CRISTAL 2 kg Granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.**	CRISTAL	7937	kg	R$ 2,87	R$ 22.779,19	**R$ 4,02**	**R$ 31.906,74**	40%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
5	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL**	ZERO CAL	50	und	R$ 7,94	R$ 397,00	**R$ 8,60**	**R$ 430,00**	8%	SEBASTIANA

	LÍQUIDO 200 ml A base de aspartame, não apresentar na composição xintol, sorbitol ou frutose. Embalagem de polietileno atóxico, limpo e não amassado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 200ml									CARREIRO DAMACENO
6	**ALFACE fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.**	IN NATURA	1450	und	R$ 3,36	R$ 4.872,00	**R$ 5,99**	**R$ 8.685,50**	78%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
7	**ALHO Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.**	IN NATURA	763	kg	R$ 22,07	R$ 16.839,41	**R$ 23,90**	**R$ 18.235,70**	8%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
8	**AMENDOIM SEM CASCA embalagem com 500 gr leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, sem casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Limpo, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pacote com 500 gr.**	CAMPILAR	300	PCT	R$ 11,14	R$ 3.342,00	**R$ 8,94**	**R$ 2.682,00**	-20%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
9	**AMIDO DE MILHO 200 GR – embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses de a partir da data deentrega. Embalagem de 200 gr**	SINHA	150	und	R$ 2,96	R$ 444,00	**R$ 2,92**	**R$ 438,00**	-1%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
10	**ARROZ AGULHINHA _polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses de a partir da data de entrega.**	SOBERANO	9775	kg	R$ 4,14	R$ 40.468,50	**R$ 4,98**	**R$ 48.679,50**	20%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
11	**ARROZ integral _ Integral, longo fino, tipo 1, parboilizado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses de a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo**	BERNARDO	150	kg	R$ 5,64	R$ 846,00	**R$ 6,50**	**R$ 975,00**	15%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
12	**AVEIA EM FLOCOS 200 gr. em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12 g de proteínas, 8 g de lipídios e 63 g de carboidratos. Embalada em papel impermeável, acondicionado em caixas de papelão/ ou lata de flandres, limpo não amassado, isento de ferrugem, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses de a partir da data de entrega.**	NESTLE	300	und	R$ 3,14	R$ 942,00	**R$ 3,75**	**R$ 1.125,00**	19%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
13	**AZEITE DE DENDÊ 500 ml– Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50° C. Aroma: Característico de óleo de dendê. Sabor: Característico de óleo de dendê. Livre de ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Vencimento de 12 (doze) meses após data de fabricação e em condições ideais. Embalagem 500 ml.**	CAMPILAR	50	und	R$ 19,87	R$ 993,50	**R$ 20,60**	**R$ 1.030,00**	4%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
14	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Embalagem 500 mL. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta.**	NOVA OLIVA	174	und	R$ 25,59	R$ 4.452,66	**R$ 26,92**	**R$ 4.684,08**	5%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
15	**BANANA DE FRITAR de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	1500	kg	R$ 4,89	R$ 7.335,00	**R$ 5,75**	**R$ 8.625,00**	18%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
16	**BANANA MAÇÃ - de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	2830	kg	R$ 5,44	R$ 15.395,20	**R$ 5,90**	**R$ 16.697,00**	8%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
17	**BANANA MANICA -de 1ªqualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	1400	kg	R$ 4,49	R$ 6.286,00	**R$ 8,05**	**R$ 11.270,00**	79%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
18	**BATATA DOCE _ Branca/roxa, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com**	IN NATURA	1350	kg	R$ 4,44	R$ 5.994,00	**R$ 2,50**	**R$ 3.375,00**	-44%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO

	brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.									
19	**BATATA INGLESA _ Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.**	IN NATURA	2862	kg	R$ 3,98	R$ 11.390,76	**R$ 6,90**	**R$ 19.747,80**	73%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
20	**BETERRABA _ Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ternos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.**	IN NATURA	709	kg	R$ 3,98	R$ 2.821,82	**R$ 7,00**	**R$ 4.963,00**	76%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
21	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA pct 400 gr. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas.**	CASAREDO	2372	und	R$ 3,92	R$ 9.298,24	**R$ 4,95**	**R$ 11.741,40**	26%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
22	**BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER ÁGUA – composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gr.**	CASAREDO	1000	und	R$ 3,93	R$ 3.930,00	**R$ 4,96**	**R$ 4.960,00**	26%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
23	**CAFÉ PURO Torrado e moído. Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.**	TREVIZANI	3849	kg	R$ 19,75	R$ 76.017,75	**R$ 35,27**	**R$ 135.754,23**	79%	INOVACAO EIRELI ME
24	**CANELA EM PAU 50 gr Cascas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.**	CAMPILAR	100	und	R$ 4,30	R$ 430,00	**R$ 3,70**	**R$ 370,00**	-14%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
25	**CANELA EM PÓ 50 gr _ acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote com 50 gr**	CAMPILAR	100	und	R$ 4,48	R$ 448,00	**R$ 2,20**	**R$ 220,00**	-51%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
26	**CARNE BOVINA EM BIFES _ (coxão mole, alcatra, contrafilé), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**	FRIBOI	4101	kg	R$ 35,50	R$ 145.585,50	**R$ 43,90**	**R$ 180.033,90**	24%	INOVACAO EIRELI ME
27	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEDAÇOS _ CARNE BOVINA EM PEDAÇOS – Em pedaços, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria daespécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**	FRIBOI	4672	kg	R$ 38,50	R$ 179.872,00	**R$ 39,99**	**R$ 186.833,28**	4%	INOVACAO EIRELI ME
28	**CARNE BOVINA MOÍDA _ tipo de carne: coxão mole ou patinho, congelada com temperatura de 10 a 25 ° C, com máximo de 10 % de gordura e 3 % de aponeurose, isenta de cartilagem e ossos, manipulada em boas condições higiênicas.Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante**	FRIBOI	3690	kg	R$ 29,20	R$ 107.748,00	**R$ 29,20**	**R$ 107.748,00**	0%	INOVACAO EIRELI ME
29	**CARNE BOVINA TIPO BISTECA _ Resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.**	FRIBOI	2300	kg	R$ 26,29	R$ 60.467,00	**R$ 29,93**	**R$ 68.839,00**	14%	INOVACAO EIRELI ME
30	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA _ Em**	FRIBOI	3400	kg	R$ 26,10	R$ 88.740,00	**R$ 26,10**	**R$ 88.740,00**	0%	INOVACAO EIRELI

	tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios.Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.									ME
31	**CARNE DE CHARQUE Carne bovina com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.**	RIOMAR	450	kg	R$ 43,99	R$ 19.795,50	**R$ 49,99**	**R$ 22.495,50**	14%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
32	**CEBOLA – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.**	IN NATURA	1781	KG	R$ 3,98	R$ 7.088,38	**R$ 6,90**	**R$ 12.288,90**	73%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
33	**CEBOLINHA VERDE Maço de 250 gr Folhas interinas, com talo,sem raízes, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.**	IN NATURA	1050	und	R$ 3,98	R$ 4.179,00	**R$ 5,99**	**R$ 6.289,50**	51%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
34	**CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície.**	IN NATURA	2025	kg	R$ 4,45	R$ 9.011,25	**R$ 11,98**	**R$ 24.259,50**	169%	INOVACAO EIRELI ME
35	**CHÁ MATE TOSTADO – Tostado proveniente de grãos sãos, acondicionados em sacos plásticos, atóxico, resistentes vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 100 gr. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Caixa com 24 unidades.**	CAMPILAR	80	cx	R$ 95,70	R$ 7.656,00	**R$ 135,00**	**R$ 10.800,00**	41%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
36	**CHOCOLATE EM PÓ 400 gr Composição: cacau em pó (mínimo de 50% de cacau) e lecitina de soja, estabilizante. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau, e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas.**	DONA JURA	811	pct	R$ 14,18	R$ 11.499,98	**R$ 12,11**	**R$ 9.821,21**	-15%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
37	**CHUCHU** tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	700	kg	R$ 4,18	R$ 2.926,00	**R$ 7,60**	**R$ 5.320,00**	82%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
38	**COCO RALADO 100 gr obtido através da desidratação da polpa de cocos, parcialmente desengordurada. Com sabor característico, aroma próprio e cor branca,acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa.**	SERGIPE	400	und	R$ 3,92	R$ 1.568,00	**R$ 3,99**	**R$ 1.596,00**	2%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
39	**COENTRO Maço de 250 gr hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.**	IN NATURA	400	und	R$ 3,98	R$ 1.592,00	**R$ 5,99**	**R$ 2.396,00**	51%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
40	**COLORAU 100 gr O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. . Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.**	PURO SABOR	898	pct	R$ 2,82	R$ 2.532,36	**R$ 3,50**	**R$ 3.143,00**	24%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
41	**COUVE FOLHA MAÇO 250 GR Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	2503	und	R$ 3,48	R$ 8.710,44	**R$ 5,99**	**R$ 14.992,97**	72%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
42	**COXA E SOBRE- COXA DE FRANGO – Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios.**	AVENORTE	1300	kg	R$ 9,64	R$ 12.532,00	**R$ 10,52**	**R$ 13.676,00**	9%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
43	**CRAVO DA ÍNDIA – Constituídos por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 50 gramas.**	CAMPILAR	30	pct	R$ 3,79	R$ 113,70	**R$ 3,79**	**R$ 113,70**	0%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
44	**CREME DE LEITE 200 gr Embalagem de Tetra – Pack, limpa não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 grs.**	ITALAC	250	und	R$ 2,99	R$ 747,50	**R$ 3,10**	**R$ 775,00**	4%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
45	**EXTRATO DE TOMATE (350 GR) –**	VAL	1300	und	R$ 2,20	R$ 2.860,00	**R$ 2,73**	**R$ 3.549,00**	24%	INOVACAO EIRELI

	Concentrado, isentos de peles sementes, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, não amassado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 350 gramas.									ME
46	**FARINHA DE MANDIOCA _Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. PACOTE DE 01 KG.**	BRASILEIRINHO	679	kg	R$ 4,58	R$ 3.109,82	**R$ 6,05**	**R$ 4.107,95**	32%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
47	**FARINHA DE ROSCA 500 gr Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.**	CAMPILAR	80	pct	R$ 7,24	R$ 579,20	**R$ 5,36**	**R$ 428,80**	-26%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
48	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto.**	D. BENTA	400	kg	R$ 4,76	R$ 1.904,00	**R$ 6,70**	**R$ 2.680,00**	41%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
49	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes.**	CONSOLATA	650	kg	R$ 3,49	R$ 2.268,50	**R$ 4,25**	**R$ 2.762,50**	22%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
50	**FARINHA LÁCTEA 400 gr Alimento a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia.**	NUTRIBOM	300	pct	R$ 15,90	R$ 4.770,00	**R$ 10,18**	**R$ 3.054,00**	-36%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
51	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes.**	BRASILEIRINHO	3295	kg	R$ 6,98	R$ 22.999,10	**R$ 8,20**	**R$ 27.019,00**	17%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
52	**FEIJÃO PRETO TIPO I _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	BRASILEIRINHO	330	kg	R$ 7,67	R$ 2.531,10	**R$ 9,84**	**R$ 3.247,20**	28%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
53	**FERMENTO BIOLÓGICO 200 gramas – Para preparo de pães, biscoitos e produtos de confeitaria. Deverá apresentar cheiro e sabor. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais.Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter possuir cheiro a mofo e sabor amargo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagemde 200 gramas.**	FLEISCHMANN	345	und	R$ 7,95	R$ 2.742,75	**R$ 7,95**	**R$ 2.742,75**	0%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
54	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 gr seco, instantâneo, composto de pirosfosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono- cálcio, hermeticamente fechado.**	DOETKER	369	und	R$ 3,22	R$ 1.188,18	**R$ 3,89**	**R$ 1.435,41**	21%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
55	**FRANGO INTEIRO CONGELADO Carcaça de frango eviscerada e com miúdos (pescoço, moela e fígado). Os miúdos encontram-se num saco plástico, inserido no interior da cavidade abdominal, livres de parasitas, com odor e sabor próprio. Embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a parti da data de entrega na unidade requisitante.**	AVENORTE	4025	KG	R$ 9,89	R$ 39.807,25	**R$ 12,90**	**R$ 51.922,50**	30%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
56	**FUBÁ DE MILHO Fubá de milho fino, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.**	MIMOSO	500	kg	R$ 3,75	R$ 1.875,00	**R$ 4,50**	**R$ 2.250,00**	20%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
57	**GELATINA SABORES DIVERSOS - pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e Acordo com a NTA - 70 do decreto Estadual n° 12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Embalagem com 20g do produto.**	NEILAR	400	und	R$ 1,62	R$ 648,00	**R$ 1,74**	**R$ 696,00**	7%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
58	**GELATINA DIET SABORES DIVERSOS - pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica**	NEILAR	150	und	R$ 2,06	R$ 309,00	**R$ 1,93**	**R$ 289,50**	-6%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

	emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Embalagem com 20g do produto									
59	**INHAME fresco, compacto e firme, , livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	300	kg	R$ 7,18	R$ 2.154,00	**R$ 5,95**	**R$ 1.785,00**	-17%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
60	**LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.**	IN NATURA	460	kg	R$ 4,89	R$ 2.249,40	**R$ 4,30**	**R$ 1.978,00**	-12%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
61	**LEITE CONDENSADO 395 gr Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose.**	ITALAC	300	und	R$ 4,24	R$ 1.272,00	**R$ 5,04**	**R$ 1.512,00**	19%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
62	**LEITE DE COCO 500 ml Leite de coco natural, acondicionado em embalagem de vidro, de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega do produto. Embalagem de 500 ml.**	SERGIPE	115	und	R$ 6,29	R$ 723,35	**R$ 6,33**	**R$ 727,95**	1%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
63	**LEITE FLUIDO PASTEURIZADO 1 lt– Tipo ´b´ integral homogeneizado.Teor de gorduras de 3%. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.**	ITALAC	8000	lts	R$ 4,76	R$ 38.080,00	**R$ 4,99**	**R$ 39.920,00**	5%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
64	**LEITE ZERO LACTOSE - em caixinha embalagem de 1 litro cada, esterilizados pelo sistema UHT (ultra hight temperatura) alta temperatura e ultra pasteurização, embalagem asséptica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 01 Litro.**	ITALAC	600	lts	R$ 5,48	R$ 3.288,00	**R$ 6,25**	**R$ 3.750,00**	14%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
65	**LIMÃO TAHITI fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.**	IN NATURA	360	kg	R$ 6,24	R$ 2.246,40	**R$ 4,65**	**R$ 1.674,00**	-25%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
66	**MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.**	IN NATURA	660	kg	R$ 7,48	R$ 4.936,80	**R$ 8,20**	**R$ 5.412,00**	10%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
67	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 gr _ Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades e parasitas.**	AMALIA	1564	kg	R$ 2,92	R$ 4.566,88	**R$ 3,50**	**R$ 5.474,00**	20%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
68	**MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – embalagem de 500 gramas a base de ovos e farinha integral. composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em saco reforçado, atóxico e transparente. rotulagem nutricional obrigatória. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega**	AMALIA	250	kg	R$ 9,97	R$ 2.492,50	**R$ 9,74**	**R$ 2.435,00**	-2%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
69	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos/corante natura de urucum e outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 gramas de hidrato de carbono. Embalagem plástica, resistente e transparente, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem 500 gramas.**	AMALIA	300	kg	R$ 5,75	R$ 1.725,00	**R$ 4,42**	**R$ 1.326,00**	-23%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
70	**MAIONESE 500 gr _ Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação.**	SOYA	450	und	R$ 5,98	R$ 2.691,00	**R$ 5,93**	**R$ 2.668,50**	-1%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
71	**MAMÃO PAPAIA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros e com brilho**	IN NATURA	100	kg	R$ 5,94	R$ 594,00	**R$ 9,70**	**R$ 970,00**	63%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
72	**MANDIOCA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.**	IN NATURA	739	kg	R$ 4,44	R$ 3.281,16	**R$ 4,95**	**R$ 3.658,05**	11%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
73	**MARGARINA 500 gr– Com 80 % de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional. Deverá apresentar**	DELÍCIA	859	kg	R$ 7,27	R$ 6.244,93	**R$ 12,20**	**R$ 10.479,80**	68%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto									
74	**MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.**	IN NATURA	4109	kg	R$ 3,24	R$ 13.313,16	**R$ 2,69**	**R$ 11.053,21**	-17%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
75	**MELÃO tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	600	kg	R$ 6,20	R$ 3.720,00	**R$ 10,75**	**R$ 6.450,00**	73%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
76	**MILHO AMARELO PARA CANJICA 500 gr– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais**	CAMPILAR	150	pct	R$ 4,00	R$ 600,00	**R$ 3,47**	**R$ 520,50**	-13%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
77	**MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 gr – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais,**	CAMPILAR	150	pct	R$ 4,20	R$ 630,00	**R$ 4,20**	**R$ 630,00**	0%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
78	**ÓLEO DE SOJA (900 ML) _ De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Em embalagem limpa, não violada e não amassada.**	SOYA	4421	und	R$ 7,87	R$ 34.793,27	**R$ 12,90**	**R$ 57.030,90**	64%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
79	**ORÉGANO 500 gr - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.**	CAMPILAR	10	pct	R$ 34,80	R$ 348,00	**R$ 19,99**	**R$ 199,90**	-43%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
80	**OVO DE GALINHA _ Classe A, tipo 3. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, com cor, odor e sabor próprios do produto.**	BRANCO	998	dz	R$ 6,80	R$ 6.786,40	**R$ 12,30**	**R$ 12.275,40**	81%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
81	**PEPINO _ Tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.**	IN NATURA	560	kg	R$ 3,49	R$ 1.954,40	**R$ 4,54**	**R$ 2.542,40**	30%	INOVACAO EIRELI ME
82	**PIMENTÃO VERDE _ Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.**	IN NATURA	250	kg	R$ 6,85	R$ 1.712,50	**R$ 6,25**	**R$ 1.562,50**	-9%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
83	**QUIABO _ Liso, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).**	IN NATURA	300	kg	R$ 6,19	R$ 1.857,00	**R$ 4,95**	**R$ 1.485,00**	-20%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
84	**REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.**	IN NATURA	150	kg	R$ 3,84	R$ 576,00	**R$ 7,60**	**R$ 1.140,00**	98%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
85	**REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.**	IN NATURA	779	kg	R$ 3,64	R$ 2.835,56	**R$ 5,30**	**R$ 4.128,70**	46%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
86	**RÚCULA maço 250 gr – Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.**	IN NATURA	1224	und	R$ 3,17	R$ 3.880,08	**R$ 5,99**	**R$ 7.331,76**	89%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
87	**SAL REFINADO 1kg Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. Acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.**	UNIÃO	476	PCT	R$ 1,64	R$ 780,64	**R$ 1,98**	**R$ 942,48**	21%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
88	**SALSA FRESCA maço 250 gr- Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.**	IN NATURA	300	und	R$ 3,94	R$ 1.182,00	**R$ 3,70**	**R$ 1.110,00**	-6%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
89	**TOMATE _ Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.**	IN NATURA	2330	kg	R$ 5,25	R$ 12.232,50	**R$ 9,99**	**R$ 23.276,70**	90%	INOVACAO EIRELI ME
90	**VAGEM _ VAGEM - características: leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.**	IN NATURA	350	kg	R$ 9,44	R$ 3.304,00	**R$ 6,73**	**R$ 2.355,50**	-29%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
91	**VINAGRE 750 ml Vinagre de álcool, refiltrado, pasteurizado, com acidez de 4 %, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.**	TOSCANO	390	und	R$ 2,76	R$ 1.076,40	**R$ 3,70**	**R$ 1.443,00**	34%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
92	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ml A base de aspartame, não apresentar na composição xintol, sorbitol ou frutose.**	ZERO CAL	10	und	R$ 8,04	R$ 80,40	**R$ 8,75**	**R$ 87,50**	9%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
93	**BALA MASTIGAVEL: Apresentação: sabor artificia de Café , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 700 g, caracteristica adicionais, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	PIETROBOM	60	pct	R$ 8,86	R$ 531,60	**R$ 8,90**	**R$ 534,00**	0%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
94	**BALA MASTIGAVEL: Apresentação: sabor artificial de Hortelã Unidade de Fornecimento: Embalagem com 700 g, caracteristica adicionais, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	DOCES CONFIRMA	60	PCT	R$ 7,35	R$ 441,00	**R$ 8,85**	**R$ 531,00**	20%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

95	**BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	NAGA	50	pct	R$ 3,98	R$ 199,00	**R$ 3,98**	**R$ 199,00**	0%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
96	**BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo**	NAGA	368	pct	R$ 3,98	R$ 1.464,64	**R$ 5,25**	**R$ 1.932,00**	32%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
97	**CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	JAMARI	248	pct	R$ 19,87	R$ 4.927,76	**R$ 34,60**	**R$ 8.580,80**	74%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
98	**CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: erva doce, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: 10 saches de 2 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.**	CAMPILAR	10	cx	R$ 5,24	R$ 52,40	**R$ 6,65**	**R$ 66,50**	27%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
99	**CHÁ ALIMENTAÇÃO, Tipo: Hortelã, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: 10 saches de 2 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.**	CAMPILAR	10	cx	R$ 5,24	R$ 52,40	**R$ 6,90**	**R$ 69,00**	32%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
100	**LEITE INTEGRAL, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	ITALAC	20	lts	R$ 4,97	R$ 99,40	**R$ 6,13**	**R$ 122,60**	23%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
101	**MANTEIGA, Apresentação: com sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	ITALAC	10	und	R$ 17,98	R$ 179,80	**R$ 24,90**	**R$ 249,00**	38%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
102	**SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	AURORA	10	und	R$ 6,89	R$ 68,90	**R$ 9,90**	**R$ 99,00**	44%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
103	**SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.**	AURORA	10	und	R$ 10,49	R$ 104,90	**R$ 10,15**	**R$ 101,50**	-3%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
104	**ABACAXI Maduro, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.**	IN NATURA	120	kg	R$ 4,19	R$ 502,80	**R$ 4,20**	**R$ 504,00**	0%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
105	**AMIDO DE MILHO 500 GR – embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, que garantam a integridade d o produto**	CAMPILAR	24	und	R$ 6,84	R$ 164,16	**R$ 8,35**	**R$ 200,40**	22%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
106	**APRESUNTADO A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inteiro ou em fatias.**	FRIMESA	250	kg	R$ 22,89	R$ 5.722,50	**R$ 25,40**	**R$ 6.350,00**	11%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
107	**AZEITONA VERDE Sache de 250 gr. Conservadas em água e sal, de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura.**	STELLA DONO	144	und	R$ 8,10	R$ 1.166,40	**R$ 9,58**	**R$ 1.379,52**	18%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
108	**BANANA PRATA,de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**	IN NATURA	160	kg	R$ 6,40	R$ 1.024,00	**R$ 4,92**	**R$ 787,20**	-23%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
109	**BERINJELA _Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas.**	IN NATURA	100	kg	R$ 8,27	R$ 827,00	**R$ 8,90**	**R$ 890,00**	8%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
110	**BISCOITO DOCE DE COCO pct 400g _ Sabor coco, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integra, sal e aroma artificial de coco.**	NAGA	300	PCT	R$ 4,09	R$ 1.227,00	**R$ 5,88**	**R$ 1.764,00**	44%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
111	**CALDO DE CARNE cx c/ 06 tabletes Constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural. Tabletes individuais, em embalagem metalizada.**	ARISCO	300	und	R$ 2,74	R$ 822,00	**R$ 2,27**	**R$ 681,00**	-17%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO

112	**CALDO DE GALINHA cx c/ 06 tabletes Constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural.**	ARISCO	300	und	R$ 2,74	R$ 822,00	**R$ 2,23**	**R$ 669,00**	-19%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
113	**CANJIQUINHA 500 gr de milho, limpa, grãos sãos. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.**	CAMPILAR	30	pct	R$ 3,19	R$ 95,70	**R$ 3,29**	**R$ 98,70**	3%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
114	**CARNE BOVINA MAGRA _ (músculo) resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça.**	JIRAU	1000	kg	R$ 26,99	R$ 26.990,00	**R$ 29,90**	**R$ 29.900,00**	11%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
115	**CHEIRO VERDE Maço de 250 gr. Folhas interinas, com talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.**	IN NATURA	912	und	R$ 2,19	R$ 1.997,28	**R$ 5,99**	**R$ 5.462,88**	174%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
116	**ERVILHA EM CONSERVA 200 gr_ Reidratada, em conserva. Embalada em latas, limpa e isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto.**	OLÉ	60	und	R$ 4,14	R$ 248,40	**R$ 3,84**	**R$ 230,40**	-7%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
117	**EXTRATO DE TOMATE 270 gr Concentrado, preparado com frutos maduros, sem peles e sementes, de cor vermelha, odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente.**	DEZ	516	und	R$ 2,43	R$ 1.253,88	**R$ 2,45**	**R$ 1.264,20**	1%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
118	**FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE 500 gr _ Grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.**	MIKA	30	pct	R$ 6,85	R$ 205,50	**R$ 4,80**	**R$ 144,00**	-30%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
119	**FERMENTO BIOLÓGICO 125 gr Para preparo de pães, de biscoitos e produtos de confeitaria. Deverá apresentar cheiro e sabor.**	FLEISCHMANN	24	und	R$ 8,15	R$ 195,60	**R$ 8,15**	**R$ 195,60**	0%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
120	**FRANGO INTEIRO CONGELADO (SEM MIÚDOS) _ Carcaça de frango eviscerada sem miúdos, livre de parasitas, com odor e sabor próprios.**	AVENORTE	925	kg	R$ 9,49	R$ 8.778,25	**R$ 12,90**	**R$ 11.932,50**	36%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
121	**LEITE UHT INTEGRAL 1 lt Leite líquido, tipo "b", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem Tetra- Pack, atóxica, limpa, não amassada.**	ITALAC	3690	lts	R$ 4,49	R$ 16.568,10	**R$ 6,38**	**R$ 23.542,20**	42%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
122	**LINGÜIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo**	EXCELÊNCIA	140	kg	R$ 18,19	R$ 2.546,60	**R$ 19,90**	**R$ 2.786,00**	9%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
123	**LINGUIÇA TOSCANA - elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural.**	EXCELÊNCIA	160	kg	R$ 16,14	R$ 2.582,40	**R$ 19,90**	**R$ 3.184,00**	23%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
124	**LOMBO DE PORCO - congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.**	NUTRIBRAS	300	kg	R$ 19,49	R$ 5.847,00	**R$ 20,70**	**R$ 6.210,00**	6%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
125	**MACARRÃO PARA LASANHA 500 gr Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades e parasitas.**	AMALIA	36	pct	R$ 9,07	R$ 326,52	**R$ 10,05**	**R$ 361,80**	11%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
126	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA 500 gr Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades e parasitas,**	AMALIA	36	pct	R$ 4,02	R$ 144,72	**R$ 4,24**	**R$ 152,64**	5%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
127	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500 gr - Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades e parasitas.**	AMALIA	40	pct	R$ 7,90	R$ 316,00	**R$ 8,35**	**R$ 334,00**	6%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
128	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 gr_ Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades e parasitas.**	PAULISTA	250	pct	R$ 6,19	R$ 1.547,50	**R$ 6,14**	**R$ 1.535,00**	-1%	COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
129	**MAMÃO TIPO HAVAÍ _ Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas.**	IN NATURA	100	kg	R$ 4,98	R$ 498,00	**R$ 4,04**	**R$ 404,00**	-19%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
130	**MILHO VERDE EM CONSERVA 200 gr Reidratado, em conserva, grãos inteiros.**	FUGINI	200	und	R$ 3,40	R$ 680,00	**R$ 2,96**	**R$ 592,00**	-13%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
131	**MORTADELA _ Composto de: carnes industrializadas, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Sem glúten.**	CONFIANÇA	200	kg	R$ 18,44	R$ 3.688,00	**R$ 16,98**	**R$ 3.396,00**	-8%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
132	**PEITO DE FRANGO INTEIRO _ Peito de frango inteiro, com pele e osso. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto.**	AVENORTE	1247	kg	R$ 11,97	R$ 14.926,59	**R$ 14,34**	**R$ 17.881,98**	20%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
133	**PERNIL DE PORCO - Congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.**	NUTRIBRAS	120	kg	R$ 20,44	R$ 2.452,80	**R$ 21,22**	**R$ 2.546,40**	4%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO
134	**POLPA DE FRUTA SABORES VARIADO – Frutas selecionadas, isenta de contaminação. Embaladas em sacos plásticos, resistentes,**	DA ROÇA	1002	kg	R$ 14,20	R$ 14.228,40	**R$ 14,20**	**R$ 14.228,40**	0%	INOVACAO EIRELI ME

	atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.									
135	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO Composto de: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Sem aromatizantes e sem conservadores.**	LACBOM	249	kg	R$ 32,98	R$ 8.212,02	**R$ 39,98**	**R$ 9.955,02**	21%	INOVACAO EIRELI ME
136	**SALSICHA (TIPO HOT DOG) _ A base de carnes íntegras, bovinas, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente.**	FRIATO	280	kg	R$ 11,40	R$ 3.192,00	**R$ 12,98**	**R$ 3.634,40**	14%	INOVACAO EIRELI ME
137	**SARDINHA EM CONSERVA 125 gr _ Sardinha em conserva com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalada em latas limpas, sem amassados ou estufamentos.**	PESCADOR	200	und	R$ 5,05	R$ 1.010,00	**R$ 5,05**	**R$ 1.010,00**	0%	INOVACAO EIRELI ME
138	**TEMPERO COMPLETO 300 gr _ Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal.**	REAL	83	und	R$ 4,16	R$ 345,28	**R$ 4,16**	**R$ 345,28**	0%	INOVACAO EIRELI ME
139	**BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER 400 GR - salgado,tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.**	BELMA	1064	PCT	R$ 4,25	R$ 4.522,00	**R$ 4,66**	**R$ 4.958,24**	10%	INOVACAO EIRELI ME
140	**PÃO CASEIRO TIPO MASSA FINA - Produzido de acordo com as boas práticas de fabricação e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica, 50g, inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM. O tranporte deverá ser realizado em caixas plásticas higienizadas e atóxicas.**	GOTARDO	596	KG	R$ 14,00	R$ 8.344,00	**R$ 16,50**	**R$ 9.834,00**	18%	INOVACAO EIRELI ME
141	**CHÁ MATE TOSTADO 250 gr _ Tostado, proveniente de grãos sãos, acondicionados em sacos plásticos, atóxico, resistentes vedado hermeticamente e limpo.**	RICO	24	und	R$ 4,92	R$ 118,08	**R$ 5,98**	**R$ 143,52**	22%	INOVACAO EIRELI ME
142	**REFRIGERANTE 02 LITROS _ Sabores Variados. Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas PET, com tampa de rosca.**	FRISK	60	und	R$ 3,97	R$ 238,20	**R$ 5,25**	**R$ 315,00**	32%	SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F09ADEB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.215 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Machadinho do Oeste/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2022, realizada no mês de fevereiro de 2022 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2ºO déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3ºA cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º Os incisos III e IV do art. 120 da Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120[...]
[...]
III- De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações e a Câmara de Vereadores, referente ao Custo Normal, definida na avaliação atuarial anual, definida pelo**art. 2º da Lei Federal nº. 9.717**, alterado pelo**art. 10 da Lei Federal nº.10.887,**nunca inferior a**15,20**% (quinze inteiros e vinte décimo por cento),calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
IV -de um custo suplementar mensal doMunicípio, incluídas suas Autarquias e Fundações e a Câmara de Vereadores, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial Anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a**7,95%**(sete inteiros e noventa e cinco décimos por cento), conforme**Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos trinta e um (31) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.215 DE 31 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO
Plano de Amortização
Equacionamento do Déficit Atuarial

n	Ano	PercentualFS	FolhaSalarial	SaldoInicial	%a.a.	Pagamento	SaldoFinal
1	2022	7,95%	22.572.253,97	104.938.640,50	5.121.005,66	1.794.494,19	108.265.151,97
2	2023	15,80%	22.797.976,51	108.265.151,97	5.283.339,42	3.602.080,29	109.946.411,09
3	2024	23,50%	23.025.956,28	109.946.411,09	5.365.384,86	5.411.099,73	109.900.696,23
4	2025	23,70%	23.256.215,84	109.900.696,23	5.363.153,98	5.511.642,46	109.752.207,74
5	2026	23,90%	23.488.778,00	109.752.207,74	5.355.907,74	5.613.654,95	109.494.460,53
6	2027	24,10%	23.723.665,78	109.494.460,53	5.343.329,67	5.717.156,51	109.120.633,69
7	2028	24,30%	23.960.902,44	109.120.633,69	5.325.086,92	5.822.166,75	108.623.553,87
8	2029	24,50%	24.200.511,46	108.623.553,87	5.300.829,43	5.928.705,47	107.995.677,83
9	2030	24,70%	24.442.516,58	107.995.677,83	5.270.189,08	6.036.792,75	107.229.074,16
10	2031	24,90%	24.686.941,74	107.229.074,16	5.232.778,82	6.146.448,91	106.315.404,07
11	2032	25,10%	24.933.811,16	106.315.404,07	5.188.191,72	6.257.694,51	105.245.901,28
12	2033	25,30%	25.183.149,27	105.245.901,28	5.135.999,98	6.370.550,37	104.011.350,89
13	2034	25,50%	25.434.980,76	104.011.350,89	5.075.753,92	6.485.037,59	102.602.067,22
14	2035	25,70%	25.689.330,57	102.602.067,22	5.006.980,88	6.601.177,49	101.007.870,61
15	2036	25,90%	25.946.223,88	101.007.870,61	4.929.184,09	6.718.991,69	99.218.063,01
16	2037	26,10%	26.205.686,12	99.218.063,01	4.841.841,47	6.838.502,05	97.221.402,43
17	2038	26,30%	26.467.742,98	97.221.402,43	4.744.404,44	6.959.730,73	95.006.076,14
18	2039	26,49%	26.732.420,41	95.006.076,14	4.636.296,52	7.082.700,12	92.559.672,53
19	2040	26,69%	26.999.744,61	92.559.672,53	4.516.912,02	7.207.432,93	89.869.151,61
20	2041	26,89%	27.269.742,06	89.869.151,61	4.385.614,60	7.333.952,13	86.920.814,08
21	2042	27,09%	27.542.439,48	86.920.814,08	4.241.735,73	7.462.280,97	83.700.268,84
22	2043	27,29%	27.817.863,87	83.700.268,84	4.084.573,12	7.592.442,99	80.192.398,97
23	2044	27,49%	28.096.042,51	80.192.398,97	3.913.389,07	7.724.462,02	76.381.326,03
24	2045	27,69%	28.377.002,94	76.381.326,03	3.727.408,71	7.858.362,19	72.250.372,55
25	2046	27,89%	28.660.772,97	72.250.372,55	3.525.818,18	7.994.167,91	67.782.022,82
26	2047	28,09%	28.947.380,69	67.782.022,82	3.307.762,71	8.131.903,91	62.957.881,62
27	2048	28,29%	29.236.854,50	62.957.881,62	3.072.344,62	8.271.595,22	57.758.631,02
28	2049	28,49%	29.529.223,05	57.758.631,02	2.818.621,19	8.413.267,16	52.163.985,05
29	2050	28,69%	29.824.515,28	52.163.985,05	2.545.602,47	8.556.945,38	46.152.642,14
30	2051	28,89%	30.122.760,43	46.152.642,14	2.252.248,94	8.702.655,84	39.702.235,23
31	2052	29,09%	30.423.988,03	39.702.235,23	1.937.469,08	8.850.424,82	32.789.279,50
32	2053	29,29%	30.728.227,91	32.789.279,50	1.600.116,84	9.000.278,90	25.389.117,43
33	2054	29,49%	31.035.510,19	25.389.117,43	1.238.988,93	9.152.245,03	17.475.861,33
34	2055	29,69%	31.345.865,30	17.475.861,33	852.822,03	9.306.350,45	9.022.332,91
35	2056	29,89%	31.659.323,95	9.022.332,91	440.289,85	9.462.622,76	0,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 31/03/2022 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4A5DB393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE REEQUILIBRIO

PLANILHA DE CÁLCULO MEMORIAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	COD	VALOR NA NOTA FISCAL N°498238 24/05/2021	VALOR NA NOTA FISCAL N°.520520 26/08/2021	VALOR DE REAJUSTE A MAIOR COM BASE NAS TOTAS FISCAIS	REAJUSTE%
1	117	FILTRO DE LINHA COM 06TOMADAS PADRÃO	10946	26,36	31,85	5,49	20,82

		NOVO, BANCO BIVOLT 127W 10ª 1,5M					

A forma que utilizei para obtenção do percentual para a concessão do reequilíbrio solicitado foi da seguinte forma, mediante as notas fiscais em caminhado pela empresa **FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, datados 24/05/2021, 26/08/2021. Comparamos o item filtro de linha com 06 tomadas padrão novo, banco bivolt 127W 10ª 1,5m para os materiais registrados na ata de registro de preços n°.**46/SRP/2021.** Sendo valor antigo (24/05/2021) menos valor atual (26/08/2021) dividido pelo valor antigo, multiplicando por 100 (cem), obtendo assim a porcentagem para o item de 28,82%.
Na pesquisa de preços feita no mercado local e regional o valor unitário do item citado a cima é de R$ 38,90 datados 06/05/2022. Pois bem assim julgamos melhor aplicação, o método de calculo, a media das três pesquisas de preços no mercado obtidas.

Considerando que o pedido de reajuste de preço solicitado no dia 13 de setembro 2021, a presidente da Comissão Registro de Preços SR. Andra Delfino Silva, responsável na época pelo setor. Após minha nomeação para o cargo de presidente da Comissão de Registro de Preço no dia 01 de abril 2022, tive conhecimento do pedido no qual foi dado prosseguimento desde então.

Mirante da Serra 10 de maio de 2022

MARCILENE VICENTE FONSECA
I- Pres. CRP

DAIANI DE MATOS SALES ROCHA
II- Membro

Ciente E Autorizado Em: ____/05/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

DAIELLI GOMES DA SILVA
III- Membro

JOHN MARCOS INÌCIO COSTA
IV- Membro

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:4DDE0498

GABINETE DO PREFEITO
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ofício nº 02/CPL/SRP/SEMUG/2022
Ao Sr. Adineudo de Andrade Mirante da Serra, 10 de maio de 2022.
Presidente CMMSNesta
ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 0053/GP/CMMS/22

Senhor Presidente,
Em resposta ao Oficio supracitado, o qual solicita Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 083/SRP/2021 que trata da *Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios tipo: Café* , através do Processo Administrativo nº. 1512/SRP/2021 e Pregão Eletrônico nº. 070CPL/PMMS/2021, fica assim, autorizada a Adesão no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais). Sendo que o órgão declara que existe viabilidade e vantajosidade econômica e financeira para a aquisição.
Informamos ainda que a empresas detentoras declararam nos autos manifestação de compromisso e aceite para o fornecimento dos itens nos termos da ARP nº. 083/SRP/2021 e Edital nº. 070/CPL/PMMS/2021, seus respectivos anexos.
Insta salientar que o pedido encontra amparo legal no Art. 15 e 22, §1º ao §9 da Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Federal nº. 7.892/2013 **e só poderá ser utilizada a quantidade autorizada.**
Informamos ainda que a documentação necessária para formalização do Processo Administrativo encontra-se publicada no Portal Transparência do município.
Segue abaixo descrição dos materiais solicitados para Adesão:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SRP/2021
Validade: 28/12/2021 a 28/12/2022
LICITANTE: FERREIRA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA *NOME FANTASIA: FERREIRA INFORMATICA VENDAS E SERVIÇOS* CNPJ: 28.517.413/0001-67 TEL: (69) 9. 9329-3927 *E-mail: contato.htf@gmail.comENDEREÇO: Rua Irraquel H de Souza, nº. 134, Loja 01, JD Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO. NOME DO REPRESENTANTE: André Hudson Tavares Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 014.231.702-02 RG sob o nº. 1167132 SSP/RO.*

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Unit. Homologado	V. Total Homologado
1	150	Pct.	**CAFÉ** torrado e moído, tipo tradicional, qualidade superior; embalagem: tipo vácuo puro; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira, embalagem com pacotes de 500g. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Com qualidade similar ou superior as marcas 3 corações, Caboclo, Brasileiro ou similar.	Jamari	R$ 17,00	R$ 2.550,00

MARCILENE VICENTE FONSECA
Presidente CRP
Mat. 2180

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:863165F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 905, 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Nova União, pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2°. Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização os fiscais municipais e os servidores municipais nomeados na função de Agente de Fiscalização Municipal, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor (a) e/ou Coordenador do órgão responsável, realizar os procedimentos respectivos.
Art. 3°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.
§ 1°. A aplicação do *caput* deste artigo se aplica a servidores de carreira da fiscalização, podendo ser acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos de:
I - Agente de Fiscalização e Receita
§ 2°. A vantagem instituída do *caput* deste artigo não será atribuída a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto em férias regulamentares e licença maternidade, hipóteses em que a gratificação será igual a média aritmética do valor percebido pelo servidor nos três meses imediatamente anteriores.
Art. 4°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II desta Lei.
Art. 5°. O valor do ponto será equivalente a 0,025 (trinta e dois centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Nova União - UPFM e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6°. Fica limitada a 800 (oitocentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
§1°. Para efeito de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, será considerada a produtividade até o ultimo dia de cada mês.
§20. Os pontos que excederem ao limite do "caput" deste artigo não serão considerados para efeito de produtividade do no mês subseqüente.
Art. 7°. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário de Pasta, Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável.
Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8°. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos — RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9°. Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:
I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 300 (trezentos) pontos;
II - não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5 (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Art. 10. Compete a cada Secretária Municipal, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:
I - Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II - Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 60/1998 - Estatuto do Servidor.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Os plantões, cuja execução for aos sábados, domingos, feriados e noturnos os pontos serão acrescidos em 50% (cinqüenta por cento) do valor normal.
Art. 14. O servidor que se afastar em virtude de cursos de aprimoramento de interesse público, receberá a título de produtividade o equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos por hora de curso, desde que devidamente liberado e assinado pela chefia imediata.
Art. 15. O agente fiscal de carreira que for designado a ocupar o cargo de Diretor, Chefe e/ou Coordenador de fiscalização receberá a título de produtividade fiscal 1.200 (mil e duzentos) pontos a título de bonificação, por executar ações administrativas inerentes à função, em conformidade com pontuação contida no anexo I, II e III, acrescidas de vantagens pecuniárias atribuídas.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO -I – TABELA DE PONTUAÇÃO

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Serviço Fiscal cumprido, por contribuinte e com:**	
1.1	Até 01 exercício social fiscalizado	100
1.2	Até 02 exercícios sociais fiscalizados	125
1.3	Até 03 exercícios sociais fiscalizados	150
1.4	Até 04 exercícios sociais fiscalizados	200
1.5	Mais de 04 exercícios sociais fiscalizados	250
1.6	Ficam acrescidos para cada lote de 50 (cinquenta) Notas Fiscais, verificadas, analisadas e efetivamente apuradas pôr exercício, desprezadas as frações, sem prejuízo dos pontos constantes dos itens 1.1 a 1.5.	0,50
2	**Fiscalização e/ou Vistoria:**	
2.1	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
2.2	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.3	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona urbana	10
2.4	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona rural ou distrito	15
3	**Vistoria para Alvará de Funcionamento**	
3.1	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de até 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	10
3.2	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	12
3.3	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho de até 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.4	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 3.1 a 3.4.	10% (dez por cento)
4	**Auditoria e/ou análise devidamente concluída de:**	
4.1	Em livros contábeis em geral (por exercício).	30
4.2	Em contratos para apuração dos tributos correspondentes (por contrato).	50
4.3	Levantamento Fiscal em execução de obras no procedimento de expedição HABITE-SE (por processo).	50
4.4	Em processo referente ao de recolhimento do ITBI;	50
4.5	Em processo, cuja execução deu-se em regime de mutirão (por processo).	60
5	**Serviços Administrativos de Natureza Fiscal:**	
5.1	Montagem e/ou Encadernação de Carnes e Correlatos;	0,25
5.2	Conferir e/ou Supervisionar papeis e serviços realizados de Natureza Fiscal (por procedimento);	3
5.3	Digitação de dados de Natureza Fiscal no sistema de informática;	1
5.4	Emissão de Parecer de Natureza Fiscal;	50
5.5	Emissão de relatório circunstanciado;	50
5.6	Relatório Fiscal	50
5.7	Levantamento Fiscal para lançamento de tributos por estimativa, arbitramento e/ou correlato (por exercício);	50
5.8	Emissão de certidões/	10
6	**6. Ação Fiscal;**	
6.1	Arbitramento por ação fiscal, (por exercício);	30
6.2	Auto de Infração	60
7	**Notificação:**	
7.1	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.2	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.3	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.4	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.5	Notificação de Execução Fiscal, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.6	Notificação de Execução Fiscal, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.7	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Urbana, (por unidade).	10
7.8	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Rural e Distritos, (por unidade).	15
7.9	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Urbana, (por atividade).	10
7.10	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Rural e Distritos, (por atividade).	15
7.11	Notificação para regularizar pendência junto ao fisco Municipal.	15
8	**Plantão Fiscal:**	
8.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	50
8.2	Plantão Fiscal com escala Noturna de até 12 horas.	70
8.3	Plantão Fiscal com escala aos sábados, domingos e feriados, de até 12 horas.	80
9	**Participação em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	
9.1	Por dia (jornada integral)	25
9.2	Por dia em período inferior ao previsto no item 9.1.	20
9.3	Participação como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	200

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:728076F0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMAS			
Período de Afastamento	**Saída:** 05/05/2022 **Chegada:** 05/05/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	**179,87**
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**x**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Valdilene Cristina Estevão**
Cargo/Função: **Assistente Social** Lotação: **Semas**
CPF nº: **677.135.642-68** RG: **701631 SSP/RO**
Endereço**: Rua: Independência** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99213 3202**
Banco: **Brasil** Agência: **4268-4** Conta: **7452-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde ira fazer acompanhamento Social a uma Senhora que precisa de cuidados e atenção especial. (Conforme relatório da Assistente Social em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Valdilene Cristina Estevão
RG: 701631 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 05/05/2022

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria 129 de 01/05/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6BBC05AA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 27/04/2022 **Chegada:** 27/04/2022 **Saída:** 03/05/2022 **Chegada:** 03/05/2022	**Nº de Diárias**	02 (duas) 30%
		Valor Unitário	117,38
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**234,76**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **Secretário Municipal de Saúde** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **941. 019.302-87** RG: **978925 SSP/RO**
Endereço**: Rua Bela Vista Nº1526** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 99204-7716**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **540351-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO nas datas supracitadas, onde participará no dia 27/04 da Câmara Técnica da Reunião da CIR e no dia 03/05 participará da 4º Reunião Ordinária da CIR em Ji-Paraná/RO. Segue o convite em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **234,76** (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alessandro Leite da Lus
RG: 978925 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 18/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. De Saúde
Portaria Nº 337 De 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA6BA502

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/04/2022 **Chegada:** 25/04/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) 100%
		Valor Unitário	359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**

Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Santa Marcelina, POC, DAIA, Vision Center, Policlínica e Hospital do COVID em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75 (**trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 21/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2BEFFD23

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 25/04/2022 **Chegada**:25/04/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC e São Daniel em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 21/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D67EFA15

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 21/04/2022 **Chegada**:21/04/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
		Valor Unitário	R$ 179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**

Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde buscará uma paciente em Porto Velho/RO, a mesma recebeu alta e necessita de condução para o retorno a este município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 21/04/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0F9A51B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 081/2022, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1090/2022 e 912/2017, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, conforme Edital publicado no dia 20/04/2022, edição 3203, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

- GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO):

01	**C**	11	**A**	*21	**ANULADA**	31	**A**
02	**D**	12	**C**	22	**D**	32	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**D**	24	**D**	*34	**ANULADA**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**B**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**A**	27	**D**	37	**A**
08	**D**	18	**A**	28	**A**	38	**C**
09	**D**	19	**A**	29	**B**	39	**C**
10	**C**	20	**C**	30	**B**	40	**A**

**As questões 21 e 34 foram anuladas por vícios constatados no momento de aplicação da prova, em razão da ausência de alternativas corretas correspondentes, portanto, todos os candidatos participantes pontuarão nas questões citadas.*

- GABARITO PRELIMINAR DA PR0VA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, CUIDADOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE ESCAVEIRA HIDRÁULICA (NÍVEL FUNDAMENTAL):

01	**C**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	*23	**ANULADA**	33	**A**
04	**B**	14	**B**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**B**	16	**D**	26	**D**	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**A**	37	**A**
08	**A**	18	**A**	28	**C**	38	**B**
09	**D**	19	**C**	29	**A**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**A**	40	**B**

**A questão 23 foi anulada por vício constatado no momento de aplicação da prova, em razão da ausência de alternativa correta correspondente, portanto, todos os candidatos participantes pontuarão na questão citada.*

Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de Maio de 2022.

DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:34FDBFC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 081/2022, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1090/2022 e 912/2017, torna pública a **ERRATA DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, conforme Edital publicado no dia 20/04/2022, edição 3203, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia:

ERRATA:

- Na questão 27 da Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio: Agente Administrativo, **a alternativa correta é a letra 'C'.**
- Na questão 37 da Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental: AGENTE DE ENDEMIAS, CUIDADOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE ESCAVEIRA HIDRÁULICA, **a alternativa correta é a letra 'B'.**

Demais informações mantidas inalteradas, passando a ser o gabarito preliminar o seguinte:
- GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO):

01	**C**	11	**A**	*21	**ANULADA**	31	**A**
02	**D**	12	**C**	22	**D**	32	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**D**	24	**D**	*34	**ANULADA**
05	**A**	15	**D**	25	**C**	35	**D**
06	**B**	16	**B**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**A**	*27	**C** **PÓS ERRATA**	37	**A**
08	**D**	18	**A**	28	**A**	38	**C**
09	**D**	19	**A**	29	**B**	39	**C**
10	**C**	20	**C**	30	**B**	40	**A**

**As questões 21 e 34 foram anuladas por vícios constatados no momento de aplicação da prova, em razão da ausência de alternativas corretas correspondentes, portanto, todos os candidatos participantes pontuarão nas questões citadas.*

- GABARITO PRELIMINAR DA PR0VA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, CUIDADOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE ESCAVEIRA HIDRÁULICA (NÍVEL FUNDAMENTAL):

01	**C**	11	**A**	21	**C**	31	**D**
02	**D**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**A**	13	**D**	*23	**ANULADA**	33	**A**
04	**B**	14	**B**	24	**D**	34	**B**
05	**A**	15	**D**	25	**B**	35	**C**
06	**B**	16	**D**	26	**D**	36	**A**
07	**A**	17	**C**	27	**A**	37	**B** **PÓS ERRATA**
08	**A**	18	**A**	28	**C**	38	**B**
09	**D**	19	**C**	29	**A**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**A**	40	**B**

**A questão 23 foi anulada por vício constatado no momento de aplicação da prova, em razão da ausência de alternativa correta correspondente, portanto, todos os candidatos participantes pontuarão na questão citada.*

Pimenteiras do Oeste/RO, 10 de Maio de 2022.

DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C1441386

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE ADESSÃ Nº 001/2022

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 04.00089-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município – PGM		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade		
		Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo		
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**VALOR TOTAL**
	01	TONER ALTO RENDIMENTO P/ IMPRESSORA LASERJET HP – PRETO – OEM: CF258X – Rendimento: 10.000 páginas.	50	**R$ 25.950,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Considerando a compra de novas impressoras HP LaserJet Pro MFP M428fdw para viabilizar os trabalhos dos servidores na impressão de seus documentos, pareceres, memorandos, oficios, na produção de processos administrativos físicos e como atendimento ao contribuinte do Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (Refis), se faz necessária a aquisição de toner e usando os recursos legais da ata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP), através de ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020, oriunda da Universidade Federal do Pará.
Considerando que temos saldo de recursos financeiro e objetivando a agilidade da troca dos toner e bom funcionamento das impressoras de forma rápida, solicitamos o quantitativo de 50 unidades conforme memória de calculo dos autos, que nos garante 12 meses de estoque, sendo um material não perecível.
Informamos, que a pretensa contratação visa atender a demanda de impressão de **15 (quinze) impressoras** recentemente adquirida, conforme fls. 83/84, de forma que os suprimentos deverão serem originais de fábrica, por se tratar de suprimentos a serem utilizados em equipamentos os quais estão dentro do prazo de G**arantia do Fabricante**. Em conformidade com o disposto pela súmula jurisprudencial do TCU de número 270, *in verbis:*
"***É admissível a especificação de marca para aquisição de cartuchos no período de garantia das impressoras se, contratualmente, a cobertura de defeitos estiver vinculada ao uso de produtos originais ou certificados pela fabricante do equipamento." (Acórdão 3233/2013 – Plenário – INFORMATIVO 179).***

ATA DE REGISTRO

ÓRGÃO DETENTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: SIASG, FLS. 64/68.
ATA: 039/2021 **VALIDADE:** 06/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020 **PUBLICAÇÃO:** (DOU Nº. 079 DE 29/04/2021)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento de Autorização DATA: 07/02/2022, Fls. 69.

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº: 222/SPACC/PGM/2022 DATA: 05.05.2022, fls. 130 a 140.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 18.340/13, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.540/2006.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1C88715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 084 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	190041	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	V	VI	23/05/2022
2	262791	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
3	281882	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE	MEDICO	III	IV	12/05/2022
4	174970	ALINE LUCIANA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	V	VI	14/05/2022
5	140450	ALLAN PAIVA LOPES	MEDICO	IV	V	10/05/2022
6	178782	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	MEDICO	V	VI	14/05/2022
7	281832	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MEDICO	III	IV	12/05/2022
8	181066	ANDREIA FREITAS BEZERRA	MEDICO	V	VI	14/05/2022
9	332817	ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI	BIOQUIMICO	I	II	18/05/2022
10	331984	ARIANE DIAS BILIO MARQUES	ENFERMEIRO	I	II	08/05/2022
11	332057	BRUNA CAMELO DE GÃ"ES	FARMACEUTICO	I	II	08/05/2022
12	185620	CAROLINE AGNI GOMES PAES	MEDICO	V	VI	23/05/2022
13	261925	CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	IV	V	09/05/2022
14	182460	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	V	VI	04/05/2022
15	155798	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	MEDICO	V	VI	07/05/2022
16	262585	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
17	261950	CLEILTON DA SILVA CORREIA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022

18	262741	CRISIANE RODRIGUES ALVES MAZUR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	13/05/2022
19	174160	DAILZA MARIA SALES DE SOUSA	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	14/05/2022
20	144907	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	ENFERMEIRO	V	VI	02/05/2022
21	262642	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
22	261628	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	IV	V	08/05/2022
23	282210	EDILANE NASCIMENTO FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	31/05/2022
24	262783	EDINA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
25	261941	ELIZANGELA NEVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022
26	178790	ELMA GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	04/05/2022
27	261751	ERIKA CRISOSTOMO ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	IV	V	07/05/2022
28	262577	ESLY PATRICIA GRANA JOHN	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
29	175490	EVAIR KROPOCHINSKI	MEDICO	V	VI	14/05/2022
30	221268	FABIOLA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	13/05/2022
31	137663	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	V	VI	02/05/2022
32	165920	FERNANDA RAMOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	07/05/2022
33	261975	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	13/05/2022
34	262618	FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	12/05/2022
35	261818	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	11/05/2022
36	168345	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	MEDICO	V	VI	07/05/2022
37	307901	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	MEDICO	II	III	22/05/2022
38	332924	GESSICA TENORIO RODRIGUES	BIOMEDICO	I	II	18/05/2022
39	144197	GISELLE FELIPE DE GODOI	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	07/05/2022
40	184375	GLADSON KAIM MATHIAS	MEDICO	V	VI	28/05/2022
41	281866	GLAUCIA HELENA FRANCELINO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	18/05/2022
42	261595	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	V	07/05/2022
43	261876	GLEYCI KELLY BONGESTAB FRIEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022
44	189630	GREICIELE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	23/05/2022
45	262750	HAIRTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	26/05/2022
46	262684	ILCA FERNANDES FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	23/05/2022
47	156192	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	MEDICO	V	VI	04/05/2022
48	281808	JAILTON DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	21/05/2022
49	189086	JAISENEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	21/05/2022
50	191932	JAQUELINE MARQUES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	VI	22/05/2022
51	178386	JECILENE ANGELO APRIGIO	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	14/05/2022
52	147167	JOAO HENRIQUE CLOSS	MEDICO	V	VI	04/05/2022
53	204230	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	MEDICO	V	VI	26/05/2022
54	158528	JOSILENE BERNARDES BARROS	MEDICO	V	VI	05/05/2022
55	261800	JULIANA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022
56	262882	KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	22/05/2022
57	153297	KEYLLA NOBREGA BUENO	MEDICO	V	VI	02/05/2022
58	281353	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	III	IV	29/05/2022
59	152223	LARISSA ADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	MEDICO	V	VI	02/05/2022
60	307646	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	MEDICO	II	III	11/05/2022
61	237190	LIDEMARA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	10/05/2022
62	332560	LIGIANE DOS SANTOS AGUIRRE	BIOMEDICO	I	II	11/05/2022
63	193970	LUCIANA SERAFIM	MEDICO	V	VI	23/05/2022
64	281957	MARCELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MOTA	MEDICO	III	IV	18/05/2022
65	262650	MARIA BORGES DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	23/05/2022
66	262692	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	24/05/2022
67	197203	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	V	VI	28/05/2022
68	262816	MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	27/05/2022
69	262494	MARTA DE SOUZA RIBEIRO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
70	159295	MARY BLANCA MILAN LANZA	MEDICO	V	VI	06/05/2022
71	144238	MILENA BRASILEIRO GUIMARAES	MEDICO	V	VI	08/05/2022
72	262957	MIRANILDE MAIA DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
73	261900	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	11/05/2022
74	282228	NECI ZIGOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	31/05/2022
75	174954	NICETE BRUNA AZEVEDO MENDES ROSA	AUX. DE LABORATORIO	V	VI	22/05/2022
76	262866	NOEMIA LUCIA DE SOUZA BAPTISTA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
77	200254	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	MEDICO	V	VI	30/05/2022
78	281296	PATRICIA GUEDES TORRES	MEDICO	III	IV	02/05/2022
79	281816	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	MEDICO	III	IV	18/05/2022
80	307753	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	MEDICO	II	III	21/05/2022
81	262717	REGILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	23/05/2022
82	178873	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	V	VI	05/05/2022
83	307935	ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	II	III	28/05/2022
84	262832	RONEUDO SOARES FERREIRA MORAIS	ENFERMEIRO	IV	V	21/05/2022
85	281486	ROSANGELA GOMES DURAN	TEC. EM HIGIENE DENTAL	III	IV	02/05/2022
86	262676	ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	28/05/2022
87	262890	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	25/05/2022
88	263286	SILVANI LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
89	261760	SOLANGE TENORIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022
90	191090	SORAIA ROHERS PENHA	MEDICO	V	VI	23/05/2022
91	161530	SORAYA FILLA	MEDICO	V	VI	03/05/2022
92	156060	TACIZO SILVA FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	V	VI	11/05/2022
93	261842	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	IV	V	09/05/2022
94	281741	TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA	MEDICO	III	IV	19/05/2022
95	261587	TATIANE DE FRANCA MOREIRA	NUTRICIONISTA	IV	V	08/05/2022
96	151738	TATIANE MAYARA TENANI CARDOSO	MEDICO	V	VI	28/05/2022
97	281064	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	05/05/2022
98	165896	THATIANE TANAKA OTA	MEDICO	V	VI	14/05/2022
99	149593	TIAGO COSTA DO AMARAL	MEDICO	V	VI	17/05/2022
100	282202	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA	MEDICO	III	IV	12/05/2022
101	262668	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022
102	191263	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO	V	VI	26/05/2022
103	191081	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	MEDICO	V	VI	26/05/2022
104	261933	WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	09/05/2022
105	262858	WUESLEY TORRES MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	21/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48F8DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 085 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	135617	ACLEUGUISSON ORTIZ BARROS	PROFESSOR	5	6	03/05/2022
2	262915	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
3	75904	ADRIANA RIBEIRO DE PAIVA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	18/05/2022
4	173055	ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	29/05/2022
5	208977	ALESSANDRA PLACIDA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR	5	6	25/05/2022
6	184193	ALESSANDRA SILVA SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	18/05/2022
7	184218	ALISANDRA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
8	184391	ANA CAROLINE SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
9	262320	ANA CELIA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
10	77893	ANA CELIA MENDES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	28/05/2022
11	179160	ANA CLETA DEPEIZA MALONEY	PROFESSOR	10	11	29/05/2022
12	186256	ANA CRIZ CARDOSO DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	5	6	17/05/2022
13	262006	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
14	196867	ANA PAULA LIMA DOMINGUES MACHADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	28/05/2022
15	184177	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	5	6	23/05/2022
16	140880	ANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
17	76027	ANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	21/05/2022
18	139734	ANGELA MARIA TEODORO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
19	194332	ANTONIO RICARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	5	6	23/05/2022
20	184440	AUGUSTA APARECIDA VIEIRA DE NOVAIS RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
21	183525	CARLA CATERINE SILVA ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	16/05/2022
22	173667	CASSANDRA ARAUJO NERY CIDRAO	PROFESSOR	5	6	30/05/2022
23	153338	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	5	6	07/05/2022
24	177065	CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	14/05/2022
25	168387	CLOVIS PEREIRA AGUIAR JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	14/05/2022
26	262444	CRISTIANE DA CRUZ LIMA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
27	140765	DEONES GOMES DE BARROS	PROFESSOR	5	6	09/05/2022
28	171934	DEUZILANE MARQUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	5	6	14/05/2022
29	76275	DHEMETRIUS ARAUJO LEMOS RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	23/05/2022
30	76134	DIRLISOM JUNIOR DA SILVA VIAMONTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/05/2022
31	184424	DIVAIR NOEMIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
32	177271	EDELSON RIBEIRO NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	19/05/2022
33	262428	EDILENE ALVES MEMORIA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
34	135584	EDILSON DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
35	189151	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	5	6	21/05/2022
36	140640	EDINHO DE SOUZA RICA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
37	134891	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	5	6	01/05/2022
38	129520	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	28/05/2022
39	161852	EDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	06/05/2022
40	182098	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	11	12	04/05/2022
41	134495	EDSON DOS REIS TENORIO	PROFESSOR	5	6	20/05/2022
42	132382	EDUARDO NASCIMENTO BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	06/05/2022
43	262931	ELAINE CRISTINA GONCALVES DE LIMA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
44	155756	ELANE ALVES RIBEIRO GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	08/05/2022
45	134940	ELAYNE DE ALMEIDA NOBREGA	PROFESSOR	5	6	01/05/2022
46	148256	ELIDIANE LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
47	262824	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	14/05/2022
48	195421	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	6	30/05/2022
49	184250	ELIZETE COSTA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	22/05/2022
50	27360	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	7	8	01/05/2022
51	133554	EUDINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	09/05/2022
52	76796	EULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	27/05/2022
53	133752	EVALDO MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6	03/05/2022
54	140757	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	07/05/2022
55	175481	EWERTON DA SILVA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	14/05/2022
56	262535	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
57	263153	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
58	263038	FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5	15/05/2022

59	184185	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	22/05/2022
60	191370	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO NETA	PROFESSOR	5	6	21/05/2022
61	155690	FRANCISCO FERNANDES NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
62	176728	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	15/05/2022
63	75566	GREICE MARA DE CASTRO ROSAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	11/05/2022
64	140980	HEMILY FARIAS DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
65	262593	HOSANA MARIA COSTA SENA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
66	190025	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
67	179194	ISRAEL ARAUJO DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	14/05/2022
68	168452	JAIRES MARIOBO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	14/05/2022
69	184276	JAMARIQUELI MILITNO FACINI	PROFESSOR	5	6	18/05/2022
70	76944	JANAIANA SANTANA LIMOEIRO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	28/05/2022
71	76837	JAQUELINE BERNARDO DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	28/05/2022
72	262080	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
73	307910	JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	2	3	17/05/2022
74	74427	JESSE MOREIRA	PROFESSOR	6	7	06/05/2022
75	262098	JESUITA SOUZA ALENCAR MACHADO	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
76	21535	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	7	8	10/05/2022
77	156382	JOEL VITORIA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
78	208150	JOELMA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR	5	6	30/05/2022
79	134560	JOELMA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	22/05/2022
80	134841	JOSE ANASTACIO PINHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
81	193615	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	6	23/05/2022
82	77108	JUCILENE BARROSO LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	31/05/2022
83	186561	JUCINEIDE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	18/05/2022
84	158734	JULIANE QUEIROZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
85	189440	JUSCELINO FABRICIO DA SILVA	PROFESSOR	5	6	21/05/2022
86	191635	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	5	6	27/05/2022
87	262733	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
88	261644	LAIANE PEREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	4	5	07/05/2022
89	166050	LAUDELINA VITORINO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	5	6	15/05/2022
90	262452	LEDIANE OLIVEIRA ALENCAR	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
91	262965	LEIDIANE DA SILVA FRANCA DE MIRANDA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
92	134601	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	5	6	03/05/2022
93	193136	LIDIANA RIBEIRO FRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	18/05/2022
94	262361	LILIAN DE SOUZA TORRES DA SILVA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
95	166084	LISANGELA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	5	6	10/05/2022
96	133116	LUCAS MALTA LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	30/05/2022
97	153354	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR	5	6	13/05/2022
98	151134	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	05/05/2022
99	171290	LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA	PROFESSOR	5	6	15/05/2022
100	76168	LUCIMAR BARRETO DE GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	19/05/2022
101	134784	LUIZ GONZAGA BATISTA FILHO	PROFESSOR	5	6	03/05/2022
102	174730	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR	5	6	14/05/2022
103	76407	MARCIA DO SOCORRO PRESTES NASCIMENTO COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	26/05/2022
104	176108	MARCIA QUESIA PINTO MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	16/05/2022
105	139040	MARIA ANTONIA RIBEIRO	PROFESSOR	5	6	20/05/2022
106	134346	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	16/05/2022
107	139932	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	24/05/2022
108	174235	MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS MORAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	14/05/2022
109	177263	MARIA LILIANE RAMOS NERY PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
110	185505	MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
111	262030	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
112	155516	MARTA BARNABE DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	02/05/2022
113	168543	MARTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	5	6	14/05/2022
114	262345	MARTA PACHEGO DE BARROS	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
115	262410	MARTHA MARQUEZIN DEMETRIO	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
116	135766	MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	5	6	02/05/2022
117	263161	MICHELEM LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5	16/05/2022
118	169210	MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	PROFESSOR	5	6	14/05/2022
119	144725	MILCA MAIA COELHO CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
120	9080748	MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR	11	12	30/05/2022
121	167868	MOISAEL CASTRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	18/05/2022
122	140682	MONICA CELI PENA DE MIRANDA SENA	PROFESSOR	5	6	07/05/2022
123	41790	MONISE ADRIANA BUZO VELHO	PROFESSOR	6	7	01/05/2022
124	131657	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR	5	6	01/05/2022
125	140947	NAIANDRA BARBARA OLIVEIRA TELES	PROFESSOR	5	6	07/05/2022
126	9416	NEMESIO SOARES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	16/05/2022
127	161167	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	10/05/2022
128	76704	OLIVIA FARIAS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	25/05/2022
129	143157	PEDRO HENRIQUE MOTA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	26/05/2022
130	262990	RAQUEL DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
131	262288	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
132	262270	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
133	143090	REGIANE RODRIGUES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	08/05/2022
134	75558	RICARDO JOSE FERREIRA	PROFESSOR	6	7	25/05/2022
135	185886	ROBERTA SANTANA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
136	186694	RONILDO CRISTIANO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	21/05/2022
137	135914	ROSA ARMINDA ESTENSSORO ROSSENDY	PROFESSOR	5	6	06/05/2022
138	263054	ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
139	167991	ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	07/05/2022
140	262197	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
141	74956	ROSINEIDE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	09/05/2022
142	262121	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
143	149717	ROSIVALDO MENDES DOS ANJOS JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
144	164301	ROSS LEIDE SALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
145	153280	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	02/05/2022
146	262907	RUTE CARLA LIMA DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	23/05/2022

147	154097	RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
148	129082	SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	5	6	30/05/2022
149	198441	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	5	6	25/05/2022
150	151928	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
151	262543	SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
152	135823	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	5	6	03/05/2022
153	79055	SILVIA PRESTES GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	29/05/2022
154	262395	SIMONE CARDOSO SILVA	PROFESSOR	4	5	14/05/2022
155	76564	SIMONE MOTA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/05/2022
156	161357	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	09/05/2022
157	204570	SUELI SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	11	12	01/05/2022
158	67646	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	6	7	02/05/2022
159	135401	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	PROFESSOR	5	6	05/05/2022
160	263004	TAINARA FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR	4	5	15/05/2022
161	134825	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	03/05/2022
162	165648	TAMELA EULI RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
163	159633	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6	02/05/2022
164	133984	VAGNER LOPES LAPADULA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	02/05/2022
165	159691	VALCY LUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	5	6	02/05/2022
166	145260	VALDINEI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	07/05/2022
167	140971	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	5	6	07/05/2022
168	76720	VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	28/05/2022
169	180034	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	5	6	14/05/2022
170	76572	VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	30/05/2022
171	169533	VANESSA JOICE LEITE FERNANDES CAMPOS	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	22/05/2022
172	76291	VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	28/05/2022
173	131376	VILSON CARMO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	02/05/2022
174	263335	WOLFRANDO GOMEZ FLORES	PROFESSOR	4	5	14/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AF12FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022**, resolve:

Nº 086 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	195364	ADALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	28/05/2022
2	193607	ALEXSANDRA ALVES DIAS MIRANDA	GARI	V	VI	21/05/2022
3	184458	ALINE CRISTIANE GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	21/05/2022
4	188244	ALINE MAYARA COSTA MARIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	21/05/2022
5	163543	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	07/05/2022
6	184408	ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	18/05/2022
7	182965	ANTONIO ALBESSILLO FELIX DE SOUSA	GARI	V	VI	16/05/2022
8	194796	ANTONIO COELHO FONSECA	GARI	V	VI	30/05/2022
9	195231	BRUNA TALITA REIS BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/05/2022
10	181058	CAROLINA RAMOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	14/05/2022
11	184416	CELIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	V	VI	21/05/2022
12	186438	CESAR ARRAS BRITO	GARI	V	VI	21/05/2022
13	194043	CHARLES CHAVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	21/05/2022
14	172784	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	14/05/2022
15	186727	DENIS LUNA PAIVA	MOTORISTA	V	VI	21/05/2022
16	261694	DIOGENES PEREIRA MACHADO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	IV	V	05/05/2022
17	168840	DIONISIO BARBOSA DE FREITAS JONHSON	GARI	V	VI	14/05/2022
18	178857	EDGAR LACERDA DE SOUZA	GARI	V	VI	16/05/2022
19	178840	EDNEY DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE TE DA INFORMACAO	V	VI	14/05/2022
20	197112	ELINEIDE LOPES ARCENIO	GARI	V	VI	31/05/2022
21	179897	ERIC ZAONITE HERTHEL	TECNICO DE T. DA INFORMACAO	V	VI	14/05/2022
22	184160	EVANDRO DAMASCENA NOGUEIRA	GARI	V	VI	16/05/2022
23	263360	EVELIN PIRES DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	30/05/2022
24	261636	EVERTON NORONHA BILIO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	IV	V	05/05/2022
25	183170	FANNY ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	18/05/2022
26	170366	FLAVIO GLONDYS SILVA DA COSTA	GARI	V	VI	14/05/2022
27	184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	18/05/2022
28	263400	GELCIRA LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	30/05/2022
29	179384	GISLENI CARDOSO DE SA	GARI	V	VI	16/05/2022

30	261652	HELIO PESTANA BEZERRA	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	07/05/2022
31	195380	HERTONIO RODRIGUES COELHO	MOTORISTA	V	VI	28/05/2022
32	261735	IGOR KAMIS VOGT	TECNICO DE T. DA INFORMACAO	IV	V	08/05/2022
33	188864	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	22/05/2022
34	261727	IZABEL HUMBERTA DE SOUSA DELFINO	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	09/05/2022
35	261537	JACKSON EMMERICH	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	IV	V	05/05/2022
36	184341	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	GARI	V	VI	22/05/2022
37	200270	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	28/05/2022
38	178815	JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	14/05/2022
39	180216	JELIANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	14/05/2022
40	174748	JERFFISON QUEIROZ LELMINI	GARI	V	VI	14/05/2022
41	209165	JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	31/05/2022
42	262501	JESSICA APARECIDA MACAL MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IV	V	08/05/2022
43	184234	JOAO NASCIMENTO MAIDANA	GARI	V	VI	21/05/2022
44	135890	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/05/2022
45	179912	JOCIE LUIZ CAMELO	GARI	V	VI	16/05/2022
46	169790	JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MOTORISTA	V	VI	15/05/2022
47	209503	JOZILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	30/05/2022
48	165698	JUNIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	07/05/2022
49	172817	LICIO SOARES DA ROCHA JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	V	VI	14/05/2022
50	195215	LILIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	28/05/2022
51	195356	LUCAS CONDE SHOCKNESS	MOTORISTA	V	VI	28/05/2022
52	178807	LUCILEIA RIBEIRO DE SANTANA	GARI	V	VI	22/05/2022
53	191065	MARCELE NOBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	23/05/2022
54	178378	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	15/05/2022
55	140434	MARCIO FONSECA MARQUES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	07/05/2022
56	158354	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	TECNICO DE T. DA INFORMACAO	V	VI	03/05/2022
57	209496	MARIA APARECIDA CELESTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	23/05/2022
58	184200	MARLUCE CAETANO DUARTE	GARI	V	VI	21/05/2022
59	187890	MATHEUS DAS NEVES MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	21/05/2022
60	195976	MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA	GARI	V	VI	31/05/2022
61	184242	MICHEL FELIPE RABELO BARATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	21/05/2022
62	153271	MILTON MATEUS DA SILVA	MOTORISTA	V	VI	02/05/2022
63	183872	NERIAS DA SILVA	GARI	V	VI	16/05/2022
64	193128	NILTON BRITO DE SOUZA	GARI	V	VI	23/05/2022
65	193730	NIVALDO MENDES DA SILVA	GARI	V	VI	21/05/2022
66	177800	ODEONES LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	V	VI	16/05/2022
67	180670	OLINDINA DA SILVA ROCHA	GARI	V	VI	16/05/2022
68	138330	OLIVIO COSTA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	04/05/2022
69	211128	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	GARI	V	VI	28/05/2022
70	165937	OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	MOTORISTA	V	VI	07/05/2022
71	193813	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	GARI	V	VI	16/05/2022
72	188004	OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	21/05/2022
73	184284	PAMELA TONAN NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	21/05/2022
74	189143	PEDRO LUIZ CASTILHO	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	21/05/2022
75	261496	RAUL DE LIMA MACHADO	TECNICO DE T. DA INFORMACAO	IV	V	05/05/2022
76	263088	RENATO CARLOS VINENTE DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	IV	V	20/05/2022
77	191445	ROBSON DA COSTA FARIAS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	V	VI	21/05/2022
78	184333	RONEI JOLINS MARTINS	MOTORISTA	V	VI	21/05/2022
79	184317	SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	23/05/2022
80	281551	SHYRLEY MENDONCA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	III	IV	06/05/2022
81	139916	SIMONE FERNANDES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	07/05/2022
82	194655	SOCORRO VANESSA AMORIM PESSOA	GARI	V	VI	28/05/2022
83	263294	TAINA ANGELICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	IV	V	31/05/2022
84	179110	THALITA ROSA SILVA DORADO	TECNICO DE T. DA INFORMACAO	V	VI	14/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13B005DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00644-000/2022**, resolve:

Nº 087 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	69957	ADAO GERALDO COLOMBO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
2	117657	ALENCAR SILVEIRA FILHO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	03/05/2022

3	12675	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
4	71382	ANA MARIA BELARMINO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
5	124570	ANTONEAS VIEIRA FROTA MENDES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
6	33118	ANTONIO MARREIROS DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B III	B IV	01/05/2022
7	130386	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	C III	C IV	01/05/2022
8	70524	ARI CARVALHO DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
9	32441	CACIANE AMORIM DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	B III	B IV	14/05/2022
10	118051	CLAUDIO DE ASSIS PEREIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
11	117706	DANIELE SILVA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
12	69750	EDINA MARIA BARROS COLLETO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
13	379158	EDNEIA CAMPELO ALEXANDRE GABRIEL	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022
14	69634	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
15	130401	ESTER DE SOUZA MANOEL	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	C III	C IV	01/05/2022
16	171240	FAB IA FLAVIANA OLIVEIRA ARAUJO LIMA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	C II	C III	01/05/2022
17	69676	HUGO DE OLIVEIRA FRANCA FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
18	404525	ITACOLOMI BESSA DOS SANTOS	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	C III	C IV	01/05/2022
19	782980	IVETE DA CONCEICAO MALTA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022
20	69642	JAILSON VIANA DE ALMEIDA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
21	117673	JAIRO SERRAO DA COSTA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
22	73544	JOAO LUSTOSA TORRES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
23	122474	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
24	32400	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	B III	B IV	14/05/2022
25	13516	JOSE STENIO ARAUJO COSTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
26	69973	LEILA MARTINS NOGUEIRA HENTGES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
27	817364	LIDIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022
28	171207	LUCINERIS ALVES DE SOUZA CRUZ	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C II	C III	01/05/2022
29	8418	MANOEL NAZARE FREITAS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	C III	C IV	01/05/2022
30	118077	MARCELO FERREIRA ALENCAR MOURAO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
31	117681	MARCIO JEAN GONCALVES DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
32	70186	MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
33	12716	MARIA SANDRA BANDEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
34	69733	MARIA VANIA AGUIAR AB ILIO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
35	861510	MARLUCE ARAUJO DO AMARAL NAIMAIER	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022
36	33051	MARLUCE REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B III	B IV	01/05/2022
37	415647	MIGUEL SOARES DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	C III	C IV	01/05/2022
38	70392	MILCELENE BEZERRA VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
39	171223	MOISES CRUZ VIEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C II	C III	01/05/2022
40	171348	NEI GERALDO DE MELO DINIZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	C II	C III	01/05/2022
41	69692	NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
42	69668	NEYMA DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
43	69486	NEYRE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
44	250118	PAULO DE SOUZA COSTA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	C III	C IV	01/05/2022
45	45717	PAULO HENRIQUE KEMP	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	C III	C IV	01/05/2022
46	625700	PAULO SERGIO QUEIROZ DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	C III	C IV	01/05/2022
47	118035	PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C III	C IV	01/05/2022
48	17196	RAIMUNDA CANDIDA EUZEB IO GIL	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022
49	69741	RAQUEL ALVES BRAGA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
50	172297	REGIMAR DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C II	C III	01/05/2022
51	13300	REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
52	69543	RENATO VERAS ARAGAO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	C III	C IV	01/05/2022
53	15877	RICARDO ALVES DE CARVALHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C III	C IV	01/05/2022
54	69684	SAMUEL BELARMINO JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
55	171398	SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C II	C III	01/05/2022
56	69717	SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
57	70532	SEBASTIAO VIEIRA MESQUITA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	C III	C IV	01/05/2022
58	171364	SILENE LIMA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	C II	C III	01/05/2022
59	171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMB IENTE	C II	C III	01/05/2022
60	179871	SUELY LIMA MEDEIROS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	C II	C III	01/05/2022
61	814691	TEMIS LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS FISCAIS	C III	C IV	01/05/2022
62	201137	TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B I	B II	30/05/2022
63	171273	WALDISON DIAS PINHEIRO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	C II	C III	01/05/2022
64	131798	WILLIAN BORGES DA SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	C III	C IV	01/05/2022
65	672700	YLEA WANDERLY AMORIM PEREIRA MAIA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	C III	C IV	01/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30FB6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00643-000/2022**, resolve:

Nº 088 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	76077	GECILENE ANTUNES FAUSTINO	TECNICO JURIDICO	B II	B III	17/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D479B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00642-000/2022**, resolve:

Nº 089 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	32227	RITA FERREIRA LIMA	CONTADOR	B III	B IV	29/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:838C9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 090 – EXCLUIR da **Portaria nº 059/DICS/DGP/SEMAD** de 12/04/2022, publicada no DOMER nº 3.200 de 14/04/2022 referente a Progressão Funcional do **Grupo Ocupacional da Educação**, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
12	137738	ALESSANDRO RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	5	6	28/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF513AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 091 – EXCLUIR da **Portaria nº 016/DICS/DGP/SEMAD** de 10/02/2022, publicada no DOMER nº 3.157 de 14/02/2022 referente a Progressão Funcional do **Grupo Ocupacional da Saúde**, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref	A Partir
17	327925	LUHELK DA SILVA BELARMINO	MEDICO VETERINARIO	I	II	14/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71F2A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2022

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.178** – Administração da unidade administrativa **Elemento Despesas: 3.3.90.30** **Fonte: 1.709**		
DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DESCRIÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	Plaquetas metálicas autoadesivas de identificação patrimonial, com código de barras, numeradas de 239.003 a 246.003. Material: Liga de alumínio leve. Formato: retangular, com semicírculo, medindo 2cm x 5cm, conforme modelo padrão PMPVH. Adesivo: autoadesiva no verso, com furo em cada lateral, para fixação de repuxo 2,4 mm x 10mm. Código de barras: caracteres numéricos > 06 (seis) dígitos; tamanho conjunto de códigos > 24mm; simbologia > intercalado 2 de 5.	UND	7.000	R$ 0,32	R$ 2.240,00
TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)					
JUSTIFICATIVA (causas)					
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Nesse sentido, considerando o Memorando nº 024/DIAC/DRLP/SEMAD, fl. 03, o qual solicita a aquisição de plaquetas patrimoniais, fora realizada a abertura de processo administrativo visando atender a demanda da Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais – DIAC/DRLP/SEMAD. Ademais, justifica-se tal aquisição, tendo em vista as atribuições desta DIAC em executar tombamentos dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, conforme decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019. Salienta-se que, a pretendida aquisição visa propiciar a realização de tombamentos dos bens móveis permanentes, considerando que os mesmos são realizados no período de 12 (doze) meses durante cada exercício financeiro. Sobreleva-se, também, a obrigatoriedade do registro de todos os bens públicos permanentes. Ademais, informamos que por meio do Memorando nº 22/2022/DPLCR/SEMAD, folha 04, da Divisão de Levantamento Patrimonial, foram encontradas aquisições de plaquetas patrimoniais, no período de 2015. Assim, conforme Memória de Cálculo, folha 05, foi elaborado um quadro de média anual de plaquetas patrimoniais desta SEMAD, totalizando, o uso de 7.142 plaquetas ao ano. Aliado a isso, a Divisão de Patrimônio possui o montante inferior a 1.000 (mil) placas de tombamento em estoque, ao qual já estão sendo utilizadas para a finalização do levantamento patrimonial de 2021. Logo, com a eminência de inexistir saldo de plaquetas no estoque desta SEMAD, o trabalho de tombamento corre risco de não ser concluído. Justifica-se também, o pedido tempestivo e com caráter de urgência, a fim de dar-se prosseguimento dos serviços laborais executados por essa Divisão de patrimônio, não causando nenhum empecilho em serviços de tombamentos futuros que venham a surgir. Ante o exposto, se faz necessária a referida aquisição para atender com efetividade as necessidades de tombamento de bens móveis permanente desta Secretaria, no exercício de 2022.				
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: DANILO LIMA DOS REIS – ME **CNPJ:** 17.601.844/0001-90 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Cotação de Preços **DATA:** 31 de Março de 2022 **FL.** 37.					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 226/SPACC/PGM/2022 **DATA**: 05 de Maio de 2022 **Fls.** 86 a 93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, combinado com Art. 23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 10 de Maio de 2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B20AD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°114/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00120-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de União Bandeirantes e suas vicinais, Joana D'Arc, Aliança e Cujubinzinho, nos períodos de 16/05 a 20/05/2022 e 23/05 a 27/05/2022 e 30/05 a 31/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 47/DDAAA/SEMAGRIC de 05/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jose Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	União Bandeirantes e suas vicinais, Joana D'Arc, Aliança e Cujubizinho	0 inteiras 12 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 720,00
Total						**R$720,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F23655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°115/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00123-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para os servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre L200 TRITON NCD4481, com objetivo de realizar recuperação e limpeza das estradas vicinais, manutenção e conserto de pontes, embarque e desembarque de materiais de pequeno porte dos equipamentos, em locais de difícil acesso na localidade de União Bandeirante Linha 101, nos períodos de 05/05 a 14/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 143/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2022 de 05/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	União Bandeirante Linha 101	09 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Total						**R$ 1.140,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:053F81A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°116/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00124-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 08 (oito) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Oficina n° 01 placa: OHM3G92, que serão distribuídas da seguinte maneira: 03 (três) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 17/05 a 20/05/2022, nos Distritos de Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre, 03 (três) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 24/05 a 27/05/2022 no Distrito de União Bandeirante, linhas F, Pavão e mais 06 (seis) meia 1⁄2 diárias para o período de 30/05 a 04/06/2022 na localidade das linhas Transpurus e C-01, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção, serviços de borracharia e outros tipos se necessários, preventivos e corretivos nos equipamentos que estão nas frentes de serviços. Conforme solicitação constante no ofício n° 146/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirante linhas F, Pavão e Transpurus, C-01	06 inteiras 08 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.200,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirante linhas F, Pavão e Transpurus, C-01	06 inteiras 08 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.200,00
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirante linhas F, Pavão e Transpurus, C-01	06 inteiras 08 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.200,00
Total						**R$ 3.600,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CEA3788

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°112/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00118-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 para os servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do transporte oficial terrestre Caminhonete MITSUBISHI placa: NEB 7711, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos que contemplam o transporte escolar, linhas F, Pavão, Tucano e 11 na Localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 04/05 a 14/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 51/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2022 de 03/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/Encarregado	Distrito de União Bandeirante, linha F, Pavão, Tucano e 11	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista de Veículos Pesados	Distrito de União Bandeirante, linha F, Pavão, Tucano e 11	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante, linha F, Pavão, Tucano e 11	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Wilson Rogério Dantas	13772	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante, linha F, Pavão, Tucano e 11	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Distrito de União Bandeirante, linha F, Pavão, Tucano e 11	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 8.700,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78F6FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°118/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00121-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de União Bandeirante e suas vicinais, Joana D'Arc, Aliança e Cujubinzinho, nos períodos de 16/05 a 20/05/2022, 23/05 a 27/05/2022 e 30/05 a 31/05/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 48/DDAAA/SEMAGRIC de 05/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barroso	244062	Motorista	União Bandeirante e suas vicinais, Joana D'Arc, Aliança e Cujubizinho	12 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 720,00
Total						**R$720,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66502788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº084/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº084/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00121-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder**: 03 e ½** (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Fortaleza do Abunã e Extrema, tendo como objetivo Participar do Projeto Tenda da Família Cidadã, com a emissão de ID Jovem, em veículo Oficial Sandero, Placa QTB – 5324, **no período de 02 a 05 de junho de 2022**. Conforme Memorando Nº27/DPPJ/SEMASF/2022 de 04 de maio de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tiago Barroso da Silva	1002097	Diretor do Departamento-DPPJ/ Condutor	Distritos de Fortaleza do Abunã e Extrema.	**03 e ½ (três e meia)**	R$ 150,00	**R$ 525,00**
Rodolfo de Lima Gonçalves Ferreira	291344	Assessor Téc. Nível III			R$ 150,00	**R$ 525,00**
Aline Rodrigues da Silva	1001308	Assessor Nível II			R$ 120,00	R$ 420,00
TOTAL						**R$ 1.470,00**

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8915CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR" (JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE MAIO/2022)

"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"

(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE MAIO/2022)

A Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF/PMPV**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Tributários em Segunda Instância que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **MAIO/2022.**

Informa, ainda, a todos os contribuintes com processos constantes nesta Pauta que, objetivando prevenir e conter a disseminação da Covid-19, os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o disciplinado pelo Decreto nº. 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

DATA DO JULGAMENTO: **12/05/2022 (Quinta-feira)**	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.04527-000/2017 A.I nº 012980 *RECURSO VOLUNTARIO (1)	
SUJEITO PASSIVO: FABLICIO & SILVA RENT CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	
RECORRENTE: FABLICIO & SILVA RENT CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ORLANDO MELO DE CARVALHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **17/05/2022 (Terça-feira)**	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.03808-000/2014 A.I nº 5828 *RECURSO DE OFICIO (2)	
SUJEITO PASSIVO: RAMALHO ENGENHARIA LTDA	
RECORRENTE: RAMALHO ENGENHARIA LTDA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ORLANDO DE MELO CARVALHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **19/05/2022 (Quinta-feira)**	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.08481-000/2020 NOTIF. DE LANÇ nº 454/2020 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: SIND. CONCESS. E DIST. DE VEIC. DO EST. DE RONDONIA – SINCODIV/RO	
RECORRENTE: SIND. CONCESS. E DIST. DE VEIC. DO EST. DE RONDONIA – SINCODIV/RO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **23/05/2022 (Segunda-feira)**	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.01507-000/2020 Termo de Vistoria Fiscal nº 061361 *RECURSO VOLUNTARIO * *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDONIA - CTR	
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDONIA - CTR	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **26/05/2022 (Quinta-feira)**	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.06893-000/2020 NOTIF. DE LANÇ nº 263/2020 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA MARCOLINO LTDA - ME	
RECORRENTE: CONSTRUTORA MARCOLINO LTDA - ME	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AMPUERO MARQUES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
***LOCAL:** "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: **31/05/2022 (Terça-feira)**	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.06482-000/2014 A.I nº 021424 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: POLYART COM. E SERV. LTDA	
RECORRENTE: POLYART COM. E SERV. LTDA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ORLANDO MELO DE CARVALHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
***LOCAL:** "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

Nota:

***(1)** Reprogramação do julgamento do processo tendo em vista a solicitação do pedido de vistas requerido pelo Conselheiro Antônio Figueiredo de Lima Filho, sendo deferido pelo Presidente em Exercicio cfe Art. 43 do Decreto nº. 15.017/2018, fato ocorrido na sessão nº 014 realizada na data de 26/04/2022.*

***(2)** Reprogramação do julgamento do processo tendo em vista a solicitação do pedido de vistas requerido pelo Conselheiro Relator – Orlando Melo de Carvalho sendo deferido pelo Presidente em Exercicio cfe Art. 43 do Decreto nº. 15.017/2018, fato ocorrido na sessão nº 015 realizada na data de 28/04/2022.*

*Pauta de Julgamento objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **00/00/ 2022** . **Edição nº 00000**. Por: **Fernanda Santos Julio** - Código Identificador: **8CDBB1CD.** A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita formando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.*

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 10 de Maio de 2022.

ATM - ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F00D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.083 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.709	160.000,00	-
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.30	1.709		160.000,00
SUBTOTAL					**160.000,00**	**160.000,00**
TOTAL					**160.000,00**	**160.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:108A5EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.084 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais	SEG	3.3.90.39	1.500	11.760,00	-
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.40	1.500	-	11.760,00
SUBTOTAL					**11.760,00**	**11.760,00**
TOTAL					**11.760,00**	**11.760,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BFC2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 019/DEADM/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00065-000/2022**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 (três) diárias e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados para deslocarem-se à cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, na data de 11/05/2022 a 13/05/2022, com o objetivo de realizar assessoramento à Secretária Municipal Rosineide Kempim nas reuniões técnicas de interesse da Prefeitura de Porto Velho sobre convênios federais ao Ministério da Defesa – Reunião Técnica com a Engenharia do Ministério e da Prefeitura – Convênio 898539/2020 – MD/PCN – construção do prédio do Instituto de Longa Permanência do Idoso – ILPI, Convênio 915518/2021 – Construção do Terminal Rodoviário de Porto Velho – Etapa 1 e 2; Tribunal de Contas da União; Ministério da Economia e Trabalho – Convênio 680557/2011 – Nota SEI nº 60161/2021/ME – nº do Processo 46069.002496/2011-23 – PROJOVEM, Convênio nº 050/2008 – SIAFI 627558 – Programa Segundo Tempo – TCE/ Prestação de

Contas Recusadas; Ministério Desenvolvimento Regional – MDR – Pauta: Prorrogação de prazo da universalização do Saneamento básico, Convênio 852624/2017 – Recapeamento Asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Av. Rio de Janeiro; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio 9074411 – 908453/2020 – Equipamentos agrícolas.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio José Prata de Sousa	1000781	Assessor de Política Governmental	Brasília/DF	3	R$ 620,00	R$ 2.170,00
				½	R$ 310,00	
Danilo Golo Soares	1000643	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Brasília/DF	3	R$ 620,00	R$ 2.170,00
				½	R$ 310,00	

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2022

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BE37CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2022
Processo: 08.00171-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027. Esfera: Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS - Custeio.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO ROLO 10CM X 4,5 M, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO.	R$ 12,00	R$ 144,00
30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G	R$ 30,00	R$ 900,00
12	UND	ROLO DE FITA MICROPORE	R$ 3,98	R$ 47,16
900	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "14" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 0,75	R$ 675,00
30	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM 500 UND CADA.	R$ 12,06	R$ 367,80
06	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	R$ 24,00	R$ 144,00
24	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	R$ 7,00	R$ 168,00
VALOR TOTAL				R$ 2.446,56
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **EUTÁLIO DE JESUS OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7003717-50.2016.08.22.0001/1ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23) ITENS 1,2,4,6/7 R$ 2.031,00; BIONUTRI COM E REPR DE PRODS. LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) ITENS 3/5 R$ 415,56. Concordância 28/04/2022, fls. 57.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 10 de Maio de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAC582BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 49/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 49/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de

forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBG8725	RO402394	16/11/2021	6017-5	R$ 293,47
OHL4753	RO450611	30/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NBS6852	RO450415	20/12/2021	7633-1	R$ 293,47
NBI5431	RO450890	15/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDP7713	RO450462	13/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NBU4431	RO401999	09/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NDT7C80	RO450218	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
OXP3229	RO402360	16/11/2021	5452-3	R$ 195,23
NCZ5422	RO402449	21/11/2021	5185-2	R$ 195,23
NDV9299	RO450738	29/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NDO7880	RO450712	10/12/2021	5487-0	R$ 195,23
QQI1D76	RO401374	02/11/2021	5452-5	R$ 195,23
QRA2769	RO402103	04/11/2021	5568-0	R$ 195,23
NEA8190	RO401467	08/11/2021	5487-0	R$ 195,23
NCA7770	RO402032	13/11/2021	5452-3	R$ 195,23
NCL4859	RO401792	22/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NBL5561	RO450760	19/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDZ0829	RO450635	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NEF7004	RO450590	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCK4053	RO402368	24/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU5041	RO450380	26/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCM0238	RO401685	12/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCT5395	RO402189	06/11/2021	5185-1	R$ 195,23
OHW6077	RO450384	26/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS1596	RO402019	06/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NDK5199	RO401777	06/11/2021	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NOX1245	RO400059	03/12/2021	5410-0	R$ 130,16
OAN7185	P00WR0401P	01/03/2021	5380-0	R$ 130,16
OHS2626	RO451636	21/12/2021	7366-1	R$ 130,16
NDZ0063	RO450785	07/12/2021	6858-0	R$ 130,16
NDZ7871	RO401551	30/12/2021	5231-1	R$ 130,16
QRA6460	RO450531	28/11/2021	6858-0	R$ 130,16
NEA2C61	RO402255	06/11/2021	6858-0	R$ 130,16
NCH0006	RO402289	08/11/2021	5509-0	R$ 130,16
OHR2341	RO401468	08/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NEC4756	RO402241	20/11/2021	5460-0	R$ 130,16
NCT1771	RO401493	20/11/2021	5819-4	R$ 880,41
QRA3I87	RO341425	06/11/2021	5673-1	R$ 130,16
NCU4497	RO402435	13/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NBZ8713	RO402464	14/11/2021	5509-0	R$ 130,16
OHO0F22	RO401712	16/11/2021	6858-0	R$ 130,16
NBJ2H08	RO450037	26/11/2021	5819-5	R$ 880,41
QTD1688	RO402163	04/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NDA8C67	RO401957	13/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NDQ8G88	RO401463	04/11/2021	5509-0	R$ 130,16
RSX0H59	RO402209	23/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NEA0E98	RO402202	23/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NDM8901	RO402274	04/01/2022	5401-0	R$ 195,23
NBS0098	RO450256	08/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NOQ8I01	RO452116	09/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NED4005	RO401750	08/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NBL3384	RO450836	05/01/2022	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 49/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
HUJ2516	RO451853	01/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NBS8389	RO452032	05/01/2022	5185-1	R$ 195,23
OHL2514	RO451118	11/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NDM5651	RO452139	10/01/2022	6050-1	R$ 293,47
PZG7596	RO451902	03/01/2022	5452-5	R$ 195,23
NBW3333	RO451563	05/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NCE1512	RO451019	09/01/2022	5185-1	R$ 195,23

NCQ4745	RO451543	08/01/2022	5185-1	R$ 195,23
OHU8025	RO401507	05/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NCT1606	RO401525	06/01/2022	5185-1	R$ 195,23
OHM9175	RO451214	01/01/2022	7633-2	R$ 293,47
NBG5660	RO452105	06/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NED1838	RO452164	07/01/2022	6050-1	R$ 293,47
QTI6C97	RO451650	02/01/2022	5452-3	R$ 195,23
OHP5986	RO452136	10/01/2022	5568-0	R$ 195,23
NCW9037	RO451646	02/01/2022	5568-0	R$ 195,23
NCP4810	RO452111	09/01/2022	6050-1	R$ 293,47
RSV3B38	RO452756	06/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NDP2497	RO341354	22/01/2021	5452-5	R$ 195,23
NCC0735	RO452559	01/02/2022	5185-1	R$ 195,23
NDJ7486	RO453507	17/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NEH6510	RO451866	17/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NBP4908	RO453723	28/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NCV4742	RO452308	16/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NDM5739	RO452303	16/01/2022	5720-0	R$ 195,23
OHU4690	RO451616	12/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NBG1788	RO401568	04/01/2022	5185-1	R$ 195,23
RSU0B45	RO452239	19/01/2022	5568-0	R$ 195,23
NCG2742	RO452505	25/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NCJ6076	RO450909	24/01/2022	5452-5	R$ 195,23
OHL7997	RO452727	06/02/2022	5185-2	R$ 195,23
NDM6724	RO452493	25/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NBG1140	RO452353	17/01/2022	5185-1	R$ 195,23
NDM5072	RO401574	04/01/2022	5185-1	R$ 195,23
OHW8G05	RO451244	03/01/2022	5452-3	R$ 195,23
NDQ1131	RO453732	25/01/2022	7633-1	R$ 293,47
NDN7948	RO452891	31/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NDH2393	RO452366	02/02/2022	6050-1	R$ 293,47
NDQ0734	RO452285	20/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NDS3810	RO452882	17/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NIG9187	RO451893	07/01/2022	6564-0	R$ 293,47
NEB2622	RO401542	20/01/2022	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCK9201	RO451976	14/01/2022	6050-1	R$ 293,47
NCY8936	RO451225	09/01/2022	6050-1	R$ 293,47
QTG7020	RO541004	12/12/2021	7633-2	R$ 293,47
QBY7922	P00VA03027	11/02/2021	5681-0	R$ 88,38
NOI6551	P01470400S	11/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NBO8313	RO451071	12/12/2021	6068-1	R$ 195,23
NBI3618	RO450087	13/12/2021	5185-1	R$ 195,23
OHN4799	RO450004	02/12/2021	5509-0	R$ 130,16
NDK1749	RO450304	08/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NBN8I95	RO450927	03/12/2021	5185-1	R$ 195,23
OHR9334	RO450360	30/11/2021	5541-3	R$ 195,23
NDC8624	RO450609	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
OHT3087	RO450960	08/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCN6020	RO450758	14/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NDS7861	RO450458	13/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NDA0242	RO450121	10/12/2021	6050-1	R$ 293,47
INB8300	RO450365	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47
PQB4H44	RO450962	08/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NEF8412	RO450168	05/12/2021	5495-0	R$ 195,23
NCK2558	RO450891	15/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NDM6972	RO450729	05/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NAF8C35	RO402478	24/11/2021	6050-1	R$ 293,47
OHW7739	RO450631	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NBY6A89	RO450904	15/12/2021	7633-1	R$ 293,47
NEE0506	RO450002	24/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCB0090	RO450346	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
JWV5878	RO450410	04/12/2021	5185-1	R$ 195,23
PHH3J69	RO401528	08/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NBP8D67	RO344476	13/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NDG9735	RO401607	25/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NDN8J74	RO401608	25/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NDQ4718	RO402493	15/12/2021	7633-1	R$ 293,47
NBT7906	RO450049	10/12/2021	7633-2	R$ 293,47
NDK6738	RO450852	02/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NCX9J00	RO451040	04/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDY5381	RO450080	05/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCE8708	RO401601	25/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NBW2997	RO450085	13/12/2021	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:235B202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 11/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDG6151	RO401524	06/01/2022	7633-1
NDE5246	RO452115	09/01/2022	6858-0
NCU2004	RO452671	02/02/2022	6050-1
NCM8383	RO452919	10/02/2022	7587-0
NCU9716	RO452774	10/02/2022	6050-1
NCM5D53	RO451503	09/02/2022	7633-2
JXX5E21	RO452221	05/02/2022	7633-1
NBU4431	RO450692	11/02/2022	6050-1
NDO9101	RO452789	15/02/2022	6050-1
NBW2506	RO453891	16/02/2022	5185-1
NCT7476	RO453160	06/03/2022	5185-1
NCA9268	RO454879	07/03/2022	5185-1
NDU5880	RO451987	11/02/2022	5185-1
ADA8073	RO453497	06/02/2022	5185-1
NBS5541	RO453957	08/02/2022	5568-0
NDS5238	RO453077	01/03/2022	6050-1
NDZ3038	RO452946	17/02/2022	6050-1
NEF9H92	RO451515	05/03/2022	7633-2
NDU0181	RO454091	20/02/2022	6050-1
DTE4959	RO452063	04/02/2022	6050-1
OHL3340	RO451512	05/03/2022	7587-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBI8090	RO454680	14/03/2022	5185-1
NEC0659	RO453179	26/02/2022	5185-1
NBI9693	RO454929	16/02/2022	5185-1
QTH5E75	RO454990	18/02/2022	6050-1
NOP1094	RO451540	04/01/2022	5487-0
NCJ8848	RO452500	25/01/2022	6050-1
OHW8G05	RO451244	03/01/2022	5452-3
NCF1379	RO452765	10/01/2022	6041-2
NCF1379	RO451463	11/01/2022	5509-0
NCJ9108	RO452252	11/01/2022	5185-1
NBX4391	RO451690	10/01/2022	6050-1
NBS0098	RO450256	08/01/2022	6050-1
NBY5705	RO452133	10/01/2022	5568-0
NCK2981	RO452187	13/01/2022	5185-1
QTH8H44	RO451546	08/01/2022	6050-1
NDO5D12	RO452767	11/01/2022	6050-1
DPL8905	RO452802	11/01/2022	6050-1
NCD2005	RO452456	16/01/2022	5185-1
NCV4742	RO452308	16/01/2022	5185-1
NBI7019	RO453536	18/01/2022	556-8
NCO8506	RO451796	09/01/2022	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDY5155	RO451948	19/01/2022	5185-1
OXL1988	RO452766	10/01/2022	6041-1
NCG4317	RO453527	18/01/2022	5568-0
NCE3652	RO451982	14/01/2022	5185-1

OHO0657	RO452352	17/01/2022	5185-1
NCK4192	RO402350	08/01/2022	5185-1
IZX2A11	RO452772	11/01/2022	5185-1
NDQ6186	RO452145	14/01/2022	6050-1
NDH9691	RO451935	07/01/2022	5568-0
OHN9479	RO452499	25/01/2022	5541-3
NCL1318	RO452166	15/01/2022	6050-1
NCQ4745	RO451543	08/01/2022	5185-1
NDV4095	RO450839	05/01/2022	5185-1
OHV1639	RO451915	07/01/2022	6050-1
NBL3462	RO451315	26/01/2022	5568-0
QTF0H45	RO401517	06/01/2022	5185-1
NBG2436	RO452174	24/01/2022	5185-1
NCB3476	RO451856	01/01/2022	6858-0
NEB3G26	RO453652	21/01/2022	5541-3
NDK2869	RO452501	25/01/2022	5185-1
NBN3G98	RO451855	01/01/2022	5185-1
OHP3723	RO453610	26/01/2022	5568-0
NDA3224	RO450830	01/01/2022	5185-1
OHU1714	RO454518	02/03/2022	5541-3
NDN9020	RO454937	26/02/2022	5185-1
JWU2668	RO453595	16/02/2022	6050-1
NED2819	RO453193	26/02/2022	5185-1
NDG4040	RO453231	22/02/2022	7633-1
NCF0223	RO454126	22/02/2022	5738-0
NCB1091	RO453892	16/02/2022	5185-1
NDN0285	RO454142	28/02/2022	6050-1
LVC8D52	RO453909	06/02/2022	6858-0
NED5616	RO453821	03/03/2022	5568-0
NCB9102	RO319319	02/03/2022	7633-2
NDL4000	RO453825	03/03/2022	5185-1
NCT4552	RO454118	05/03/2022	6050-1
NBM4698	RO453089	05/03/2022	5185-1
NDF7073	RO319316	02/03/2022	5185-1
OXL8499	RO454603	04/03/2022	5509-0
OHO0160	RO454576	05/03/2022	6050-1
OHP0B31	RO453409	04/03/2022	6050-1
NDD7212	RO451841	09/03/2022	5185-1
OHV5J61	RO454554	01/03/2022	6050-1
NOR0330	RO454805	17/02/2022	5185-1
OHN0625	RO454290	01/03/2022	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCN6749	RO453191	26/02/2022	5185-1
OHU5221	RO454873	22/02/2022	6050-1
OHU5221	RO454872	22/02/2022	5819-1
NDN0358	RO450603	30/11/2021	6050-1
QTI8C37	RO453827	13/02/2022	5185-1
NDN8F78	RO454915	24/02/2022	6050-1
HFI0939	RO454220	26/03/2022	5185-1
NCT3E27	RO454571	10/03/2022	5185-1
OHT1156	RO454341	05/03/2022	7587-0
NBG9385	RO453244	26/02/2022	5185-1
NBZ7736	RO454951	16/02/2022	5509-0
NCN6F54	RO454146	01/03/2022	6050-1
JXS9275	RO452655	11/03/2022	6050-1
NCO6049	RO350328	12/03/2022	5185-1
RSW7B60	RO454447	15/03/2022	5568-0
NCZ9013	RO454605	04/03/2022	5509-0
OHM5A52	RO453134	12/03/2022	5452-5
OHO9449	RO453938	14/02/2022	5541-3
RSX7A50	RO454219	26/03/2022	6050-1
NXR0A06	RO452090	03/03/2022	5568-0
NDF6373	RO454681	14/03/2022	5185-1
QTB2C55	RO341039	08/03/2022	5738-0
NCW2756	RO454940	26/02/2022	5541-3
NDG5J19	RO453875	25/02/2022	5185-1
NBX7652	RO450317	07/03/2022	5541-3
NCZ1323	RO451443	24/02/2022	5380-0
NDV5921	RO454155	02/03/2022	7633-2
JWV5878	RO350336	12/03/2022	5509-0
NEE5119	RO454803	17/02/2022	6050-1
NDQ2990	RO454757	24/02/2022	5401-0
NCQ0H42	RO454300	01/03/2022	5819-1
NCZ8373	RO453263	14/02/2022	5452-5
NCH4014	RO454740	02/04/2022	6050-1
NDV9171	RO454682	18/03/2022	5819-4
OXP9183	RO500116	05/04/2022	7633-1
NDS3635	RO454609	04/03/2022	5819-1
NDF7731	RO454815	10/03/2022	7633-2
NBN1418	RO451846	13/03/2022	5185-1
NEF1714	RO451660	11/03/2022	7633-1
QUP1J18	RO454000	10/03/2022	7633-2

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88BA7463

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 12/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCC3855	RO454634	21/03/2022	6122-0
NKC2083	RO454073	04/03/2022	7633-1
NCU6342	RO454887	31/03/2022	7633-1
NCO7234	RO453397	18/02/2022	5185-1
NDZ9597	RO452869	24/01/2022	6050-1
NVM5919	RO453596	16/02/2022	5185-1
PNV9756	RO454288	01/03/2022	6564-0
NDL4000	RO453471	28/02/2022	5185-1
NDR6952	RO454925	24/02/2022	5185-1
NCE1049	RO453064	09/02/2022	6050-1
NBS6137	RO454294	01/03/2022	5185-1
AHE3D40	RO454832	23/02/2022	5185-1
NCG9770	RO453283	16/02/2022	5819-2
NCS2751	RO454916	24/02/2022	5509-0
NBZ0C51	RO453248	26/02/2022	5185-1
QTI0560	RO452603	21/02/2022	7633-1
OHV3808	RO454042	15/02/2022	6050-1
MOM6796	RO453267	14/02/2022	5185-1
OHW7A36	RO453391	18/02/2022	5738-0
NDJ2D47	RO453838	17/02/2022	6050-1
NCF5649	RO452706	14/02/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QLV1F99	RO452572	05/02/2022	5185-1
NCA6182	RO452677	02/02/2022	6858-0
OHO9D36	RO452537	01/02/2022	5819-4
NDH6344	RO452814	02/02/2022	7633-2
QTC1104	RO452678	02/02/2022	6050-1
OBM1D74	RO453493	02/02/2022	5815-1
NCT5203	RO453488	02/02/2022	5185-1
QTA0557	RO452533	01/02/2022	5452-3
NEC3858	RO452587	02/02/2022	5185-1
QTF5C25	RO453327	15/02/2022	6050-1
OHW6675	RO453955	08/02/2022	5568-0
NEE3523	RO450913	05/02/2022	5185-1
NDO0312	RO453335	15/02/2022	6050-1
NBS6818	RO454016	15/02/2022	6050-1
NDO8525	RO453537	07/02/2022	5541-3
NCA2936	RO452907	07/02/2022	7633-1
QRA6715	RO452974	15/02/2022	6050-1
NDM0624	RO453696	04/02/2022	6050-1
OHV7128	RO452704	11/02/2022	7633-1
NDH5617	RO453641	12/02/2022	5819-4
NCN3293	RO450268	05/02/2022	7048-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHW1017	RO452218	05/02/2022	6050-1
NEF7884	RO452555	01/02/2022	5401-0
JUI3417	RO453904	06/02/2022	5185-1
QTH8J28	RO452965	13/02/2022	6050-1
OHO0G92	RO453918	10/02/2022	5568-0
QTA0439	RO453336	15/02/2022	6050-1
NDQ1D57	RO453342	15/02/2022	5185-2
NBW9861	RO454045	15/02/2022	7633-2
NEF9785	RO453836	15/02/2022	6050-1
NBX5907	RO453395	18/02/2022	5185-1
RSY2E39	RO452927	14/02/2022	7633-2
NBL4785	RO453813	19/02/2022	5185-1
RSX1J48	RO454050	17/02/2022	6050-1
NCS5642	RO453229	22/02/2022	6050-1
NBN9260	RO454857	22/02/2022	5185-1
NBZ5B38	RO453387	18/02/2022	5185-1
NDV5042	RO453378	18/02/2022	6050-1
NED3556	RO454993	18/02/2022	6050-1
NEE6868	RO452950	17/02/2022	6050-1
NBL8550	RO452993	17/02/2022	6050-1
JFY6H82	RO454853	18/02/2022	5185-1
NDT0052	RO453935	06/02/2022	5487-0
NED2517	RO453058	08/02/2022	5185-1
QTC0984	RO453837	17/02/2022	6050-1
NDE5452	RO453487	02/02/2022	5185-1
PHF6I90	RO453388	18/02/2022	5185-1
NBD3513	RO454984	16/02/2022	6050-1
NED0758	RO452797	15/02/2022	6050-1
NCP5971	RO401548	15/02/2022	6050-1
OHT8713	RO453795	15/02/2022	5568-0
JXK5154	RO453379	18/02/2022	5185-1
NBC0502	RO453458	16/02/2022	5185-1
NCG3776	RO450696	19/02/2022	5568-0
NBW6178	RO453390	18/02/2022	5185-1
NCP1654	RO453347	15/02/2022	6050-1
OHO3474	RO454981	16/02/2022	6050-1
OXL3280	RO452987	15/02/2022	6050-1
NEE7508	RO453427	14/02/2022	6050-1
OHV4830	RO452948	17/02/2022	6050-1
NCW8C40	RO453396	18/02/2022	6564-0
NBS7053	RO453385	18/02/2022	5185-1
NDQ2F33	RO454355	24/02/2022	5568-0
NDR3645	RO453398	18/02/2022	6050-1
OBF9166	RO454861	22/02/2022	5185-1
NCH8349	RO453788	15/02/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR0733	RO451495	22/02/2022	5185-1
PQO1B05	RO454079	17/02/2022	6050-1
NCU7608	RO453815	19/02/2022	5185-1
OHR8545	RO452949	17/02/2022	6050-1
NCU9677	RO453811	17/02/2022	7633-1
NDN9239	RO452942	17/02/2022	6050-1
QTA5D56	RO453963	08/02/2022	5568-0
NBW2944	RO453063	09/02/2022	6050-1
NCJ4542	RO452271	10/02/2022	7633-2
NBL9294	RO453455	16/02/2022	5185-1
NBX5573	RO453942	18/02/2022	6564-0
QRA4427	RO452805	04/02/2022	7633-1
NDD7271	RO453494	02/02/2022	5185-1
OHL7997	RO452727	06/02/2022	5185-2
NBX3002	RO452563	01/02/2022	5185-1
OHO2309	RO450912	05/02/2022	5185-1
NEE9201	RO452734	10/02/2022	5568-0
NCE0844	RO453593	12/02/2022	6050-1
RSV5F17	RO453929	06/02/2022	6858-0
NDO9972	RO451990	11/02/2022	7633-1
NEF1204	RO450690	07/02/2022	5185-1
NDO8888	RO453772	06/02/2022	6050-1
NEC0539	RO452954	11/02/2022	6050-1
PZA2118	RO452921	10/02/2022	6050-1
QTD4H87	RO453259	14/02/2022	6050-1
NBI0774	RO453498	06/02/2022	5185-1
NBX4415	RO453884	10/02/2022	5185-1
OHL4C42	RO452424	05/02/2022	6050-1
OHP1357	RO453987	13/02/2022	5380-0
NBN3B21	RO451651	07/02/2022	7633-1
OHQ9708	RO453756	06/02/2022	5185-1
OHQ9708	RO453757	06/02/2022	7633-1
OHW3226	RO454004	15/02/2022	6050-1
NBM5251	RO453693	04/02/2022	7587-0
NCA6830	RO453882	10/02/2022	5185-1
NEF3004	RO453782	11/02/2022	5185-1
NEE2740	RO450271	05/02/2022	5185-1
NDY4677	RO453784	11/02/2022	6050-1
NCK4488	RO452630	12/02/2022	5673-1
NEB9017	RO452899	15/02/2022	6050-1

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73001BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 13/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ6508	RO453755	06/02/2022	5185-1
QTA4508	RO454870	22/02/2022	5185-1
OXL1529	RO451501	09/02/2022	5185-1
NBI0389	RO453768	06/02/2022	6564-0
NEC4E30	RO453590	08/02/2022	5185-1
NDN5081	RO453905	06/02/2022	5185-2
DPE3B52	RO452694	06/02/2022	5185-1
NBF3774	RO453591	08/02/2022	7030-1
NBB8046	RO453937	06/02/2022	5193-0
NDN2421	RO450802	08/02/2022	6050-1
QTI5H58	RO453967	12/02/2022	5738-0
OHL1455	RO451989	11/02/2022	6050-1
NOI4150	RO350316	12/02/2022	5509-0
NDT4H44	RO452013	06/02/2022	5185-1
NBD7715	RO453775	06/02/2022	5185-1
NDC1281	RO454128	22/02/2022	6050-1
NDR2832	RO452990	16/02/2022	6050-1
JXL3099	RO453399	18/02/2022	5185-1
NCV2447	RO453331	15/02/2022	5185-1
KXP3112	RO454867	22/02/2022	5185-1
QRA1B72	RO452066	11/02/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDL9422	RO452548	13/02/2022	5738-0
NCF1616	RO453051	08/02/2022	5568-0
QTA7447	RO452570	05/02/2022	7633-2
OAU4570	RO453638	08/02/2022	5568-0
NDD5736	RO452818	02/02/2022	6050-1
NCT1564	RO453541	11/02/2022	6050-1
OHN9705	RO45277	15/02/2022	6050-1
NBS2784	RO453860	13/02/2022	5452-3
NBS1271	RO453988	13/02/2022	5185-1
NBH3530	RO452535	01/02/2022	5568-0
NDP7439	RO452705	11/02/2022	5185-1
NEF3004	RO450575	09/02/2022	7633-1
NBS5207	RO452959	12/02/2022	7633-1
KAB8349	RO452594	02/02/2022	5185-1
NBW9279	RO453751	02/02/2022	5380-0

NBW9279	RO453752	02/02/2022	6530-0
NEA1949	RO452779	15/02/2022	6050-1
NDA7207	RO454005	15/02/2022	6050-1
NCF8267	RO452010	02/02/2022	7633-1
NDN2080	RO329545	10/02/2022	6807-0
NCN1416	RO453543	11/02/2022	7633-2

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCG6D15	RO452267	12/02/2022	6050-1
NCC0735	RO452559	01/02/2022	5185-1
NDV1054	RO452420	01/02/2022	5185-1
NDO8888	RO454795	20/02/2022	6050-1
NDO8888	RO454796	20/02/2022	6050-1
NCP0211	RO453649	20/02/2022	5452-5
NCF2847	RO453254	14/02/2022	5487-0
NDX7809	RO453783	11/02/2022	5185-1
NCN9979	RO454059	17/02/2022	7633-2
OHT8860	RO453773	06/02/2022	6050-1
NDO888	RO454798	20/02/2022	6050-1
NBF8G75	RO452550	15/02/2022	6050-1
NCA3647	RO451508	13/02/2022	5550-0
EEI2647	RO451999	15/02/2022	5185-1
QTD3230	RO453004	08/02/2022	5509-0
EAO0735	RO454751	18/02/2022	5185-1
NCM1119	RO453275	18/02/2022	5185-1
NBR3204	RO452823	02/02/2022	6050-1
QTF3189	RO452995	17/02/2022	6050-1
QND0425	RO454783	18/02/2022	5185-1
NCH7916	RO454977	16/02/2022	5452-7
NBN3981	RO452604	21/02/2022	5819-1
OHW1E18	RO453587	04/02/2022	5185-1
AHE3D40	RO452795	15/02/2022	6050-1
NBX6078	RO452741	14/02/2022	5185-1
OHR4G62	RO454806	17/02/2022	6050-1
NDX7710	RO453888	14/02/2022	5541-3
NCR6715	RO454936	22/02/2022	6050-1
NDW6741	RO451298	31/01/2022	5185-1
OXL1369	RO451305	26/01/2022	5487-0
NCQ9460	RO451957	08/01/2022	5185-1
NOQ8I01	RO452116	09/01/2022	5185-1
JWZ8J66	RO452256	11/01/2022	7633-2
OHQ3J02	RO452288	20/01/2022	5452-5
RSZ6F50	RO453577	19/01/2022	5487-0
NDO8888	RO454797	20/02/2022	6050-1
NCG7612	RO453688	04/02/2022	6050-1
RSZ0H20	RO454036	17/02/2022	6050-1
NCZ5176	RO453908	06/02/2022	7072-1
NCI1982	RO452634	12/02/2022	5819-4
NCQ6767	RO454906	18/02/2022	5738-0
OHV1267	RO454030	15/02/2022	7633-2
NDU1007	RO453979	11/02/2022	7633-2
OXL5E28	RO453377	18/02/2022	5185-1
NDE7452	RO452708	18/02/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHU5775	RO454040	15/02/2022	6050-1
NBN9507	RO450569	05/02/2022	7633-2
NCK3484	RO454934	22/02/2022	5185-1
JKE6F43	RO454860	22/02/2022	5185-1
NEF0507	RO453806	11/02/2022	6050-1
NDH1080	RO453332	15/02/2022	6050-1
NCD3F80	RO454802	17/02/2022	5541-3
OHR8336	RO453439	22/02/2022	7633-2
NCM2473	RO454863	22/02/2022	5185-1
NBU4278	RO453592	08/02/2022	5185-1
NDE6C43	RO452744	18/02/2022	6122-0
OHL5583	RO454084	19/02/2022	5185-1
PBN7B43	RO452707	18/02/2022	7633-1
NBS2964	RO454865	22/02/2022	5185-1
QTG2G16	RO454044	15/02/2022	7633-2
NDJ5905	RO452086	15/02/2022	5819-4
QTD3F84	RO453353	18/02/2022	5541-3
QTE7155	RO452932	17/02/2022	6050-1
NBI3936	RO453844	21/02/2022	5185-1
NCD5596	RO454801	17/02/2022	5541-3
OHP2581	RO452931	17/02/2022	6050-1
QLU1I78	RO454855	22/02/2022	5185-2
NDX9404	RO454062	17/02/2022	6050-1
RSW8B68	RO454997	20/02/2022	6050-1
NDS7955	RO452939	17/02/2022	6050-1
NED1471	RO454932	18/02/2022	5185-1
NCT1630	RO452994	17/02/2022	6050-1
NDQ6G65	RO453432	18/02/2022	5185-1
NCK2276	RO454931	18/02/2022	5185-1
NDC4630	RO452040	05/01/2022	6050-1
NDZ8021	RO452922	11/02/2022	7633-2
OHT0904	RO453547	17/02/2022	6050-1
NCT5927	RO453785	15/02/2022	5185-1
NDB9J02	RO454025	15/02/2022	6050-1

NEE8G61	RO452748	22/02/2022	6122-0
OHN7695	RO451306	26/01/2022	5568-0
NCI4981	RO453796	15/02/2022	5185-1
PUV9220	RO453339	15/02/2022	6050-1
NDM8901	RO336743	18/02/2022	5967-0
NDZ3445	RO454754	18/02/2022	7587-0

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F402421

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 14/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 14/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBS5902	RO452988	15/02/2022	6050-1
NCG8422	RO454061	17/02/2022	6050-1
NDF0805	RO401545	15/02/2022	6050-1
NCP5156	RO453809	17/02/2022	5541-3
NCV4268	RO452383	06/02/2022	5185-1
NCW5873	RO452873	02/02/2022	5410-0
NBN2309	RO329542	12/02/2022	6050-1
NCN9481	RO452911	07/02/2022	6050-1
NDE6339	RO452695	06/02/2022	5185-1
QRA6609	RO453278	12/02/2022	5550-0
NCF5965	RO453280	12/02/2022	5452-3
OHU0171	RO452676	02/02/2022	6050-1
NCT2F47	RO451986	07/02/2022	5541-3
OHW3997	RO452804	04/02/2022	7633-1
NCT9002	RO452786	15/02/2022	6050-1
NEH4519	RO452780	15/02/2022	6050-1
NDS7H41	RO453006	08/02/2022	6050-1
QTF1B35	RO452556	01/02/2022	5991-0
NDM0337	RO453914	06/02/2022	5185-2
NCE9853	RO329541	12/02/2022	5738-0
OHS8500	RO529775	15/02/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEG1860	RO453778	07/02/2022	5185-1
NDG0354	RO453907	06/02/2022	6050-1
NCZ4828	RO452083	07/02/2022	6858-0
GUE6909	RO453911	06/02/2022	5185-1
NCN6749	RO453877	06/02/2022	5185-1
PWJ5700	RO452588	02/02/2022	5185-1
NDH0480	RO453901	06/02/2022	5185-1
NBQ9D05	RO452061	04/02/2022	5185-1

NBK4J06	RO452551	01/02/2022	5401-0
NDN4031	SA00066122	29/08/2019	7633-1
NDN4031	SA00059923	16/04/2019	7633-1
NDN4031	SA00076372	01/02/2020	7633-2
NDR7342	RO401962	18/11/2021	5185-1
OHS6801	RO454433	15/03/2022	5452-5
NCP7002	RO451519	02/04/2022	7633-2
QTB2B47	RO454346	14/03/2022	6050-1
NBL0023	RO454304	21/03/2022	6050-1
NDR2867	RO454584	29/03/2022	6858-0
QTC2050	RO453306	16/02/2022	5568-0
NCT6645	RO454374	28/02/2022	5185-1
NCC3785	RO454253	28/02/2022	5509-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ4776	RO453818	27/02/2022	5568-0
NEG0697	RO454228	27/03/2022	5819-1
NEG3523	RO350363	03/04/2022	5452-3
NDP7179	RO350337	12/03/2022	5509-0
NCF4225	RO454461	15/03/2022	7633-1
NCA9268	RO454381	24/02/2022	5410-0
OXL1619	RO451663	31/03/2022	5185-1
NEH5249	RO454453	03/03/2022	5568-0
NCW7062	RO452264	10/02/2022	5452-1
ANY7933	RO453464	28/02/2022	5185-1
NBI1746	RO454905	18/02/2022	7633-1
NBQ5189	RO453808	17/02/2022	5541-3
NDL1120	RO453549	17/02/2022	5185-1
NEB3G26	RO453793	15/02/2022	5568-0
NDM5072	RO401574	04/01/2022	5185-1
NCA8876	RO453805	11/02/2022	7633-1
NBG1788	RO401568	04/01/2022	5185-1
NDF3E71	RO454639	06/04/2022	6050-1
QTC6H02	RO453115	04/04/2022	5541-3
NCG7664	RO454484	04/04/2022	5541-3
NBN3B21	RO350340	04/04/2022	5185-1
OHM2488	RO451288	27/01/2022	5487-0
NCN1930	RO401535	17/01/2022	5681-0
NEB8918	RO401875	20/01/2022	5568-0
NCA9160	RO451124	14/01/2022	5185-2
NDP5962	RO452005	17/01/2022	5452-1
OHM1185	RO452405	20/01/2022	6050-1
NCP8008	RO451827	28/01/2022	5410-0
QTC1829	RO402048	28/01/2022	5452-2
NDB4204	RO452361	25/01/2022	6050-1
NDF4043	RO452508	25/01/2022	5185-1
NCP8008	RO450266	28/01/2022	5525-0
NCG1816	RO452230	11/01/2022	5681-0
NBB8226	RO452226	11/01/2022	5568-0
NBR1428	RO451886	07/01/2022	5568-0
NDK3064	RO450025	31/01/2022	5550-0
NDP9991	RO452042	05/01/2022	5185-1
NBI9760	RO452840	24/01/2022	6050-1
NDN4512	RO451951	04/01/2022	4542-3
NTB0804	RO451954	04/01/2022	6050-1
NBL3254	RO452158	07/01/2022	5568-0
NDM5739	RO452303	16/01/2022	5720-0
OHL2514	RO451118	11/01/2022	6050-1
NCJ6076	RO450909	24/01/2022	5452-5
QTB5209	RO452294	28/01/2022	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
JXY4C81	RO452858	26/01/2022	7633-1
NCC3C51	RO453742	29/01/2022	5185-1
QTD4A25	RO452864	27/01/2022	6050-1
OHR4279	RO453676	23/01/2022	5452-5
NCI7643	RO453655	21/01/2022	7633-1
OHP6525	RO452512	25/01/2022	5185-1
OHM4638	RO451271	03/01/2022	5738-0
OHS1284	RO453607	26/01/2022	5568-0
OAS4E79	RO452492	25/01/2022	5185-1
NCR5047	RO451603	03/01/2022	5568-0
NCY9862	RO401594	04/01/2022	6050-1
NBL3254	RO452186	11/01/2022	5185-1
NBW3333	RO451563	05/01/2022	6050-1
NCH4492	RO452313	16/01/2022	6050-1
OHU4690	RO451616	12/01/2022	5185-1
NCI9455	RO453506	17/01/2022	5185-1
NCL9862	RO451971	12/01/2022	5185-1
OXL6435	RO452029	05/01/2022	5185-1
NEG9037	RO451310	26/01/2022	5568-0
RSY9J40	RO451907	03/01/2022	5568-0
NDN7948	RO452891	31/01/2022	6050-1
NBL2923	RO451968	12/01/2022	5185-1
NCK6600	RO453503	17/01/2022	5185-1
NEB7061	RO452119	09/01/2022	6858-0
NCJ2341	RO452147	18/01/2022	5568-0
NDJ5004	RO452159	07/01/2022	5568-0
BSE7D25	RO402343	08/01/2022	5185-1

OXL4488	RO453525	17/01/2022	5185-1
NOP9418	RO453731	25/01/2022	5185-1
NDW2178	RO452511	25/01/2022	5185-1
NEB7690	RO400099	17/01/2022	5185-1
NBX5546	RO451618	12/01/2022	6041-2
NDH0513	RO452355	21/01/2022	7633-1
NCF5298	RO453744	29/01/2022	5185-1
NCS1J59	RO452312	16/01/2022	6050-1
NDW2918	RO452403	20/01/2022	5185-1
NBM4181	RO451292	31/01/2022	5452-2
OHN0619	RO453501	17/01/2022	5185-1
NDF1751	RO450262	28/01/2022	6858-0
OHP9079	RO450833	05/01/2022	6050-1

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E9F90CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 15/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 15/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBC7531	RO450422	05/01/2022	6050-1
NBX7650	RO452842	24/01/2022	5185-1
NEH2714	RO452297	28/01/2022	6050-1
NDS9F37	RO451175	04/01/2022	5487-0
NEG4244	RO452193	13/01/2022	5185-1
NCG5444	RO401556	04/01/2022	5185-1
NCV2078	RO451246	03/01/2022	5568-0
NBX7668	RO450250	28/01/2022	5819-2
NDA1906	RO401570	04/01/2022	5185-1
NCQ4398	RO452757	06/01/2022	6050-1
OHU6638	RO453712	24/01/2022	5185-1
NDX3539	RO451303	04/01/2022	5452-3
AZQ5324	RO453582	27/01/2022	5452-3
NEC9346	RO451934	07/01/2022	5568-0
NDF4627	RO452532	30/01/2022	6050-1
NBK5644	RO450843	11/01/2022	5185-1
RSU0B45	RO452239	19/01/2022	5568-0
NDI6224	RO452178	07/01/2022	6050-1
NCA5550	RO451981	14/01/2022	7633-1
NCH1970	RO453510	17/01/2022	6050-1
NDG6681	RO451862	17/01/2022	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBG1140	RO452353	17/01/2022	5185-1

QTI8H34	RO452160	07/01/2022	6050-1
NIG9187	RO451893	07/01/2022	6564-0
QRA2709	RO452320	20/01/2022	5185-1
QTA5527	RO451919	11/01/2022	6050-1
NDZ2697	RO451961	08/01/2022	5452-3
QTA5E72	RO451116	11/01/2022	5452-3
NDM5651	RO452139	10/01/2022	6050-1
NCW0833	RO451868	17/01/2022	5185-1
OAP4571	RO452189	13/01/2022	5185-1
CXX8641	RO402045	12/01/2022	7633-2
NBG6294	RO452197	13/01/2022	5185-1
NEH6510	RO451866	17/01/2022	5185-1
NEC5826	RO451969	12/01/2022	5185-1
PXS8548	RO453478	17/01/2022	5185-1
NBU8512	RO451545	08/01/2022	5185-1
NDS6592	RO452131	10/01/2022	5738-0
NDX7509	RO452852	18/01/2022	7633-2
QTA2614	RO451114	07/01/2022	6050-1
NED3629	RO452834	13/01/2022	6050-1
NDR5671	RO451559	01/01/2022	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCB6867	RO450200	03/01/2022	6050-1
NBI1069	RO451022	11/01/2022	5185-1
NDI9316	RO451720	01/01/2022	6050-1
NCK9201	RO451976	14/01/2022	6050-1
NCN7804	RO451464	11/01/2022	6955-0
OHL9A22	RO452079	14/01/2022	6050-1
NDO1259	RO401536	17/01/2022	7633-1
OHW6899	RO452144	14/01/2022	6050-1
OVG5131	RO452231	15/01/2022	5452-3
NDT1422	RO451802	13/01/2022	5185-1
OHQ1647	RO452531	28/01/2022	6050-1
NDP4503	RO452254	11/01/2022	6050-1
NDF6462	RO451859	15/01/2022	5185-1
NDJ9862	RO451925	11/01/2022	7633-2
NBW2827	RO453516	17/01/2022	6050-1
NCY1243	RO452854	18/01/2022	6050-1
NDK3375	RO452122	15/01/2022	6050-1
NDU2449	RO452190	13/01/2022	5185-1
NCU4294	RO401591	04/01/2022	6050-1
NXR8372	RO453741	29/01/2022	5185-1
NCS7E22	RO453517	17/01/2022	6050-1
OHT0600	RO453713	28/01/2022	5568-0
NDS4B12	RO402273	04/01/2022	5452-3
NDQ0111	RO402498	08/01/2022	5541-3
NBG2241	RO451728	06/01/2022	5568-0
OHU0484	RO451730	06/01/2022	5568-0
OHN4794	RO401572	04/01/2022	5185-1
OHT1H19	RO452238	19/01/2022	5568-0
NCR4G91	RO452351	13/01/2022	5185-1
NDQ1131	RO453732	25/01/2022	7633-1
NEB2622	RO401542	20/01/2022	7633-1
NCW1122	RO452452	17/01/2022	5487-0
QTE8C07	RO452227	11/01/2022	5509-0
NDL0622	RO452123	15/01/2022	7633-1
OHM3756	RO453703	24/01/2022	5452-3
QTB2C52	RO451171	04/01/2022	7633-2
NEA1596	RO452755	06/01/2022	6050-1
NBL8827	RO450199	03/01/2022	5452-5
NEB1807	RO453584	31/01/2022	5568-0
OHV9G43	RO451904	03/01/2022	5452-5
QQB4I97	RO401590	04/01/2022	6050-1
JWV5909	RO452101	06/01/2022	6050-1
OHO6831	RO451917	07/01/2022	6050-1
NCT1606	RO401525	06/01/2022	5185-1
QRA9B32	RO452104	06/01/2022	7633-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCN9123	RO452354	21/01/2022	7633-2
RSU3G80	RO401566	04/01/2022	5185-1
NBW2517	RO451882	03/01/2022	5452-5
NCT8182	RO402275	04/01/2022	5452-3
QTF9B76	RO401519	06/01/2022	5185-1
NDL3935	RO451598	06/01/2022	5738-0
NDH4589	RO452277	12/01/2022	6050-1
NDN5520	RO452047	09/01/2022	5185-1
NCM7203	RO401562	04/01/2022	7633-1
NCH5361	RO402339	04/01/2022	6050-1
DOR3109	RO452043	05/01/2022	6050-1
DOR3109	RO452044	05/01/2022	5185-1
OHN3879	RO401558	04/01/2022	5185-1
QTG0G56	RO452485	21/01/2022	7633-1
NDP9991	RO452697	06/02/2022	5185-1
NEH2029	RO453661	21/01/2022	5185-1
OHL8630	RO451275	03/01/2022	5452-5
OHU7557	RO453858	13/02/2022	5185-1
NCW9037	RO451646	02/01/2022	5568-0
PXL4969	RO451611	06/01/2022	6068-1

NDX1132	RO452230	20/01/2022	6050-1
NCN7673	RO451125	14/01/2022	6050-1
NEH8724	RO451507	13/02/2022	6050-1
NDS7126	RO453855	09/02/2022	7633-1
OAN2520	RO452225	11/02/2022	7633-2
NBX5483	RO451943	13/01/2022	7633-1
RSY1C59	RO401624	08/01/2022	6050-1
NDH3852	RO452055	18/01/2022	5568-0
NCE5733	RO452884	20/01/2022	7633-1
NDX5819	RO453520	17/01/2022	5185-1
NCL8694	RO450257	16/01/2022	6858-0
NDI7636	RO451894	07/01/2022	6050-1
NBN0276	RO452835	13/01/2022	5738-0
QTB4B32	RO451892	07/01/2022	5568-0
ORS7650	RO453504	17/01/2022	5185-1
NCJ3430	RO451458	07/01/2022	7633-1
NBQ1086	RO451861	15/01/2022	5185-1
OHS1731	RO452486	21/01/2022	6050-1
QRA9817	RO452363	25/01/2022	5185-1
NCF9908	RO450835	05/01/2022	5185-1

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEF805FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 50/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCE9508	RO341114	22/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEA2C61	RO341404	25/01/2021	5738-0	R$ 293,47
NCA5A45	P00X30300R	20/01/2021	5541-3	R$ 195,23
NBP8981	RO341121	30/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCW9453	RO353698	07/01/2021	6041-2	R$ 195,23
QTH5A37	RO326196	07/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDW6F07	P008M0800U	20/01/2021	5185-2	R$ 195,23
NBQ1698	RO352905	06/01/2021	5673-1	R$ 130,16
NDM8091	P010Z0100B	27/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS5554	P00X30400	22/01/2021	5487-0	R$ 195,23
OHU7115	P008Q0C02M	30/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDD2554	P009M0B00T	22/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEG2152	RO325111	31/01/2021	5738-0	R$ 293,47
NCH4453	P00X30301C	20/01/2021	7366-2	R$ 130,16
NDA7842	RO341176	19/01/2021	6017-2	R$ 293,47
NCZ8429	P009M0B00W	22/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NEA9607	P00X30400I	22/01/2021	5380-0	R$ 130,16

OHP6016	RO326051	15/01/2021	5738-0	R$ 293,47
NEA9607	P00X30400N	22/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NDY0530	P00VC02021	28/01/2021	5410-0	R$ 130,16
QTI2710	P00UO0200J	28/01/2021	5525-0	R$ 130,16
NEF7185	P00PY0405X	21/01/2021	5487-0	R$ 195,23
QTA6390	RO341107	22/01/2021	7633-1	R$ 293,47
NCK8387	P009M0B01J	22/01/2021	5487-0	R$ 195,23
QTC8884	RO341352	22/01/2021	5452-5	R$ 195,23
OHN3437	RO331778	13/01/2021	7099-1	R$195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDP3637	P00X00600J	08/01/2021	5584-0	R$ 88,38
NCV3897	P00EU0201K	26/01/2021	5185-1	R$ 195,23
QTD7600	RO326083	29/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDS3611	P00X00600Q	08/01/2021	5584-0	R$ 88,38
NCW5072	RO291253	03/01/2021	5452-5	R$ 195,23
NBL1791	RO341122	30/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBP1382	P009O0B012	12/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCT4698	RO341336	20/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NDL6685	P008Q0C01A	08/01/2021	5541-3	R$ 195,23
NDN3561	P008M0802G	20/01/2021	5185-1	R$ 195,23
MZN7537	P00X00602R	18/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE2060	P009R0702H	28/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEA3J15	P00X30301B	20/01/2021	7366-2	R$ 130,16
NDJ5689	P00PU0500U	05/01/2021	6050-3	R$ 293,47
NDK3126	P00X30400Q	22/01/2021	5509-0	R$ 130,16
QTG3269	P00VC0202H	28/01/2021	5487-0	R$ 195,23
OHV3500	P008M0802A	20/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBF8G75	RO326298	22/01/2021	5452-5	R$ 195,23
NCA1693	P00PY0405S	21/01/2021	5509-0	R$ 130,16
QTF6198	P00PY0405V	21/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OHN2093	P00X30301J	20/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDF5489	RO331855	15/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NEH0739	RO326086	29/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDF0157	RO341238	30/01/2021	5185-1	R$ 195,23
OHT4319	RO291258	03/01/2021	6122-0	R$ 293,47
NBX5907	RO450957	04/12/2021	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 50/2022.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDW4039	RO349460	11/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NBH6137	RO341335	20/01/2021	6564-0	R$ 293,47
NCD4949	P009O0B019	12/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCH6824	P00OU0501O	30/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCQ9117	RO326197	07/01/2021	7633-1	R$ 293,47
NCZ1847	RO326075	27/01/2021	5835-0	R$ 195,23
NCZ1841	RO326074	27/01/2021	6050-1	R$ 293,47
QTE7979	RO341086	06/01/2021	7633-1	R$ 293,47
MWW9977	RO341131	04/01/2021	5738-0	R$ 293,47
QTA6I49	P00PJ6078	18/01/2021	5410-0	R$ 130,16
QTA6I49	P00PJ0607K	18/01/2021	5487-0	R$ 195,23
OHN6858	P008L0D01T	08/01/2021	7030-1	R$ 293,47
OHP8I12	P00PJ0607O	18/01/2021	5487-0	R$ 195,23
NDK4670	RO341144	15/01/2021	6858-0	R$ 130,16
NDG1D77	P00PT0601L	12/01/2021	5541-3	R$ 195,23
NDS9348	RO291259	04/01/2021	5738-0	R$ 293,47
NED8564	RO349645	28/01/2021	5207-0	R$ 88,38
OHM1187	P009R07022	28/01/2021	5185-1	R$ 195,23
QTJ6G27	P00X00600U	08/01/2021	5584-0	R$ 88,38
NDM8810	P00EN0100Q	29/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OHO7420	RO341124	30/01/2021	7633-2	R$ 293,47
NCT2263	P009O0B020	12/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDL3608	RO349617	28/01/2021	5207-0	R$ 88,38
NBC6877	P009O0B01E	12/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBF3774	P009M0B01S	25/01/2021	7048-1	R$ 293,47
NBX6426	RO341329	20/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBX6426	RO341110	22/01/2021	5185-1	R$ 195,23
OHP0934	P00X30300O	20/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NEA9731	RO326095	31/01/2021	6050-1	R$ 293,47
EBS2674	RO326062	21/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCT1514	P00WJ0302K	30/01/2021	5720-0	R$ 195,23
NBX4242	RO326055	18/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDV1849	RO349631	28/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NEC2071	RO341243	30/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEC7079	RO349647	28/01/2021	5525-0	R$ 130,16
NDW1462	RO341241	30/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OHL7353	P00PJ0606S	06/01/2021	5487-0	R$ 195,23
NDO0556	P009M0B01F	22/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NCG7204	RO331783	15/01/2021	6050-1	R$ 293,47
QTC4G27	P00X3030014	20/01/2021	5401-0	R$ 195,23
NDR6327	P00WJ0303I	26/01/2021	5541-3	R$ 195,23
NDO9714	RO401582	13/12/2021	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OXL0367	P00X30300P	20/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NBT3048	P00OY0405Z	21/01/2021	5525-0	R$ 130,16

AOF9887	P00EU0201I	26/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NCT4795	P009O0B02V	29/01/2021	6050-1	R$ 293,47
QTH5000	P008M0800A	07/01/2021	5401-0	R$ 195,23
NOQ8331	P00UO0200B	27/01/2021	5673-1	R$ 130,16
NCF4893	P00VC0201D	22/012021	5487-0	R$ 195,23
QTD7600	RO341070	15/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCC3328	P00PJ06073	18/01/2021	5487-0	R$ 195,23
NCS3283	RO326447	17/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCY9507	P00X30400T	22/01/2021	5541-3	R$ 195,23
NDY9148	P00PT06024	12/01/2021	5525-0	R$ 130,16
NDD5992	RO341347	25/01/2021	7633-1	R$ 293,47
QRA6706	RO349642	28/01/2021	5207-0	R$ 88,38
OHN2911	RO349593	23/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NDE4888	RO341021	04/01/2021	5185-1	R$ 195,23
QQZ0H09	P00X30400P	22/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NCL3842	P009O0B00P	08/01/2021	6050-1	R$ 293,47
JEZ3629	P008Q0C01Y	14/01/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ3103	P008Q0C029	14/01/2021	5487-0	R$ 195,23
NEF6226	P00X00603O	01/02/2021	6050-3	R$ 293,47
QTE5J47	P00V80103J	09/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OHW3718	RO349254	11/02/2021	5509-0	R$ 130,16
OHU7387	P00VA0301U	11/02/2021	5487-0	R$ 195,23
DIC7802	P00PJ0700G	09/02/2021	5185-1	R$ 195,23
JWS8445	RO341314	08/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NED3762	P00V80103Y	09/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NCH3102	P00TS05019	03/02/2021	5541-3	R$ 195,23
NDD5154	RO341263	06/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OXL6384	RO341185	05/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NCI7703	P008M09001	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDU7999	RO341305	08/02/2021	6050-1	R$ 293,47
JYJ1195	P008M09009	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDL0795	RO341465	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHO7143	RO341488	16/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM2877	RO341456	01/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBN1240	P008M0901P	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDS7471	P00X30400Z	04/02/2021	5720-0	R$ 195,23

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B689B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 51/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 51/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCJ4720	RO450645	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47

OHS2626	RO451363	21/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NCQ6559	RO450745	29/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NBS1596	RO451826	31/12/2021	7633-1	R$ 293,47
OHS2J52	RO451265	22/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCO4735	RO451644	21/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NCT1606	RO451015	24/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NBW8569	RO451383	17/12/2021	5568-0	R$ 195,23
DYA9C91	RO450190	17/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NCM8D88	RO450748	29/12/2021	5568-0	R$ 195,23
OHS2J52	RO451264	22/12/2021	7633-2	R$ 293,47
NCS8849	RO450075	26/12/2021	5452-3	R$ 195,23
MZX3601	RO451168	27/12/2021	5541-3	R$ 195,23
NCU1382	RO451577	17/12/2021	5541-3	R$ 195,23
OHR2348	RO451378	17/12/2021	5541-3	R$ 195,23
NCZ4341	RO451490	24/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCW0485	RO450236	31/12/2021	5509-0	R$ 130,16
NCD3261	RO450767	22/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NEE1078	RO451718	28/12/2021	5452-3	R$ 195,23
NEB5830	RO451146	29/12/2021	6785-1	R$ 293,47
NEB1759	RO450237	31/12/2021	5738-0	R$ 293,47
NDX4798	RO402467	17/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NCK1426	RO402473	17/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE7647	RO402100	14/11/2021	5541-3	R$ 195,23
NCO3070	RO450054	29/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NDF0157	RO450033	26/11/2021	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCF3867	RO402286	08/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NCK6600	RO401311	21/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NDI4877	RO401456	27/10/2021	6068-1	R$ 195,23
QRA9038	RO402408	25/11/2021	6050-1	R$ 293,47
JXW9188	RO402287	08/11/2021	5509-0	R$ 130,16
OHP0F77	RO318739	22/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NCQ3653	RO402159	03/11/2021	5541-3	R$ 195,23
OAV0452	RO401399	23/10/2021	5673-1	R$ 130,16
OAV0452	RO401400	23/10/2021	6050-1	R$ 293,47
OHW4F82	RO401589	16/12/2021	7633-2	R$ 293,47
NDM6718	RO450119	07/12/2021	7633-1	R$ 293,47
NDZ7591	RO450851	02/12/2021	6050-1	R$ 293,47
OMI5660	RO401670	30/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NDR8219	RO450882	30/11/2021	7633-2	R$ 293,47
NCZ2C46	RO451405	18/12/2021	6858-0	R$ 130,16
OHU2013	RO345228	03/09/2021	7633-2	R$ 293,47
NCS7484	RO450433	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
OHN2822	RO400786	18/10/2021	5185-1	R$ 195,23
OTN0C82	RO450584	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47
QTC0H86	RO400420	03/12/2021	5452-2	R$ 195,23
NDS4D05	RO451067	12/12/2021	6050-1	R$ 293,47
BEE0I43	RO401946	02/12/2021	5185-1	R$ 195,23
BEE0I43	RO401947	02/12/2021	5835-0	R$ 195,23
BEE0I43	RO401949	02/12/2021	7315-0	R$ 130,16
DDR7820	RO400691	26/10/2021	5460-0	R$ 130,16
NDP2138	RO401859	04/11/2021	5568-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 51/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBQ3507	RO402116	06/11/2021	5487-0	R$ 195,23
NCQ6215	RO401641	10/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NBY2899	RO401958	13/11/2021	5509-0	R$ 130,16
OHR7891	RO105933	13/11/2021	5738-0	R$ 293,47
NCY9727	RO402454	13/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS9321	RO401900	30/10/2021	5541-3	R$ 195,23
NEE7674	RO344995	24/10/2021	5452-3	R$ 195,23
NBL8375	RO318737	22/11/2021	5185-1	R$ 195,23
OHS6094	RO401217	23/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NAG1C81	RO402177	26/11/2021	6050-1	R$ 293,47
IQN9C66	RO400416	18/11/2021	5509-0	R$ 130,16
OHU4217	RO402460	14/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NEH3334	RO400341	15/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDR1693	RO402364	16/11/2021	5193-0	R$ 293,47
OHS8377	RO402138	06/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NBZ9449	RO401805	22/10/2021	5509-0	R$ 130,16
QTA5J66	RO401870	18/11/2021	7633-2	R$ 293,47
OHW3546	RO402363	16/11/2021	5452-3	R$ 195,23
QTA8E32	RO450129	25/11/2021	5185-1	R$ 195,23
JYQ0908	RO402283	18/11/2021	6050-1	R$ 293,47
OHP5C46	RO402036	20/11/2021	5452-5	R$ 195,23
NDA9254	RO401208	21/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NCL2600	RO402301	09/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCN6739	RO401473	08/11/2021	5541-3	R$ 195,23
NBI4112	RO400400	20/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDZ5753	RO402193	06/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NCA3823	RO450137	25/11/2021	5185-1	R$ 195,23
LVX7F44	RO401766	25/10/2021	7633-1	R$ 293,47
NDR4337	RO329748	29/10/2021	5185-1	R$ 195,23
QTA0457	RO401756	25/10/2021	6050-1	R$ 293,47

EEP8556	RO402137	06/11/2021	5185-1	R$ 195,23
QRA9848	RO402124	06/11/2021	6050-1	R$ 293,47
OHU3993	RO402377	10/11/2021	5460-0	R$ 130,16
NDU2246	RO400343	15/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NBG5705	RO329746	21/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NBE1627	RO450157	25/11/2021	5380-0	R$ 130,16
NBL1298	RO402313	17/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NCF4261	RO401234	23/10/2021	7633-1	R$ 293,47
NCY3525	RO402155	03/11/2021	5509-0	R$ 130,16
NBL5639	RO400692	26/10/2021	5509-0	R$ 130,16
NCZ8482	RO450654	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47
NEH3217	RO451055	04/12/2021	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDY0451	RO450759	14/12/2021	6050-1	R$ 293,47
OHR8621	RO450229	07/12/2021	7633-2	R$ 293,47
OBU3639	RO450553	03/12/2021	5460-0	R$ 130,16
NDT2775	RO450650	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE6723	RO318742	02/12/2021	5509-0	R$ 130,16
NDK3994	RO401526	07/12/2021	6050-1	R$ 293,47
QTA6319	RO318748	09/12/2021	5452-3	R$ 195,23
JWP6321	RO401938	02/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCA6934	RO450934	10/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NCV2958	RO451076	14/12/2021	5487-0	R$ 195,23
NCT9J68	RO450050	10/12/2021	7633-2	R$ 293,47
FTW4750	P00UN0302O	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NGF2709	P008Q0D00K	01/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NPS4731	P01470400Y	11/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NDI8430	RO402297	09/11/2021	5185-1	R$ 195,23
QTA5G96	RO450680	10/12/2021	5185-1	R$ 195,23
OHL8135	RO450181	27/11/2021	7633-1	R$ 293,47
NCH8D27	RO402486	07/12/2021	7366-2	R$ 130,16
NCK6726	RO451229	10/12/2021	6050-1	R$ 293,47
QTC7I35	RO450901	07/12/2021	5568-0	R$ 195,23
NBG7024	RO450610	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47
QTG0J58	RO401932	02/12/2021	5720-0	R$ 195,23
NDG8837	RO450560	11/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NBG7067	RO451032	04/12/2021	6050-1	R$ 293,47
NBH1800	RO450353	26/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCE0706	RO450352	26/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NEC1257	RO450503	01/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDQ9406	RO450577	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NCP2275	RO319219	30/11/2021	5185-1	R$ 195,23
NBN2706	RO450407	04/12/2021	5193-0	R$ 293,47
NBZ5849	RO450228	07/12/2021	5720-0	R$ 195,23
NDT5527	RO450409	04/12/2021	6858-0	R$ 130,16
MZV7C64	RO450875	10/12/2021	6858-0	R$ 130,16
OHN6D52	RO450976	04/12/2021	5819-4	R$ 880,41
MZT1551	RO450662	04/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDS6915	RO450929	03/12/2021	7633-1	R$ 293,47
NCX9033	RO450594	04/12/2021	5185-1	R$ 195,23
NDA9447	RO450362	30/11/2021	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2ABAF6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº. 640/2021

Aos 05 dias de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. n.º **26.240.632/0001-16**, representada pelo Senhor(a) **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS** inscrito(a) no CPF n.º **24890928391** com sede no(a) **Rua Helena Bigaton, 615, centro CEP.89.888-000** na cidade de **Caibi/SC** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, para Registro de Preços n.º 06/2022, do Processo n.º 640/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de** Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidades das Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO**,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA PARA ENDODONTIA	UNID.	10	50,00	500,00
5.	TESOURA IRIS RETA	UNID.	08	20,40	163,20
9	ALAVANCA APEXO 303	UNID.	05	60,00	300,00
17	PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS BASIC	UNID.	50	2,50	125,00
23.	FLUROSHIELD KIT MATIZADO	UNID.	05	49,60	248,00
40.	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID.	20	3,20	64,00
41.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNID.	20	3,30	66,00
42.	BROCA DIAMANTADA 1015	UNID.	20	3,30	66,00
43.	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UNID.	15	3,30	49,50
44.	BROCA DIAMANTADA 2135	UNID.	15	3,30	49,50
45.	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UNID.	15	3,30	49,50
46.	BROCA DIAMANTADA 3195	UNID.	15	3,30	49,50
47.	BROCA DIAMANTADA 3118	UNID.	15	3,30	49,50
48.	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UNID.	20	3,30	66,00
52.	CURETA GRACEYMINI-FIVE 5/6	UNID.	05	30,00	150,00
53.	CURETA GRACEYMINI-FIVE 7/8	UNID.	05	30,00	150,00
54.	CURETA GRACEYMINI-FIVE 11/12	UNID.	05	30,00	150,00
55.	CURETA GRACEYMINI-FIVE 13/14	UNID.	05	30,00	150,00
57.	BABADOR DESCARTÁVEL ADULTO/CRIANÇA C/100UN.	PACOTE	100	16,70	1.670,00
VALOR GLOBAL				**R$ 4.115,70**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 05 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. N.º 26.240.632/0001-16
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:2B461322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº. 640/2021

Aos 05 dias de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º13.287.059/0001-54** , representada pelo Senhor(a) **CÉLIA REGINA DEINA** inscrito(a) no CPF n.º **900.500.379-00** com sede no(a) **: AVENIDA JAMARI, Nº 2349 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76.870-163** na cidade de **ARIQUEMES/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, para Registro de Preços n.º 06/2022, do Processo n.º 640/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de** Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidades das Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO**,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
2.	CURETA LONGA PULPOTOMIA NR 01	UNID.	10	29,90	299,00

4.	LIMA DE SELDIN N° 12 OSSO	UNID.	04	59,90	239,60
7.	ANESTESIO LIDOCAÍNA A 3% COM NOREPINEFRINA C/50 UN.	CX.	50	119,00	5.950,00
13.	PRÁXIS 60 DISCO SORTIDOS +MANDRIL PT/ES	UNID.	05	198,00	990,00
29.	VASELINA SOLIDA 100G	FR.	05	14,90	74,50
36.	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL)	CX.	05	298,00	1.490,00
39.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UN.	PACOTE	100	8,25	825,00
58.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X22CM C/1000 FOLHAS	CX.	100	16,30	1.630,00
64.	PINÇA PORTA AGULHA COM VIDEA	UNID.	10	68,00	680,00
VALOR GLOBAL				**R$ 12.178,10**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA –
Prefeito Municipal
Contratante

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. n. º13.287.059/0001-54
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:1FDDFCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº. 640/2021

Aos 05 dias de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no **C.N.P.J. n. 16.845.253/0001-04**, representada pelo Senhor(a) **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes** inscrito(a) no CPF n.º **956.675.632-15** com sede no(a) **: Rua São Luís, nº1415, Bairro: Centro CEP: 76.963-763** na cidade de **Cacoal/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 14/2022, para Registro de Preços n.º 06/2022, do Processo n.º 640/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de** Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidades das Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO**,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
3.	ESPELHO BUCAL N° 5	UNID.	30	3,50	105,00
6.	SUGADOR CIRÚRGICO C/20 ESTERIL	CX.	40	25,00	1.000,00
8.	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100UN.	CX.	15	38,00	570,00
10.	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO/PO 10GR.A3	KIT.	20	23,00	460,00
11.	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA 10 GR	FR.	10	5,40	54,00
12.	CUNHA MADEIRA COLORIDA C/100	UNID.	20	12,00	240,00
14.	EVIPLAC PLASTILHAS C/60	UNID.	40	16,00	640,00
15.	FLÚOR GEL MAGUIRA 200 ML	UNID.	20	5,00	100,00
16.	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UN	PACOTE	20	18,00	360,00
18.	PASTA PROFILATICA C/FLÚOR 90G.T.FRUT	UNID.	20	4,60	92,00
19.	HYDRO C ESTOJO	UNID.	15	34,00	510,00
20.	RESINA A1	UNID.	20	13,00	260,00
21.	RESINA A2	UNID.	30	13,00	390,00
22.	RESINA A3,5	UNID.	30	13,00	390,00
24.	TIRA ABRASIVA 4 MM ACO	UNID.	30	7,00	210,00
25.	RESINA FLUIDA EA2	UNID.	20	24,00	480,00
26.	RESINA FLUIDA EA3,5	UNID.	20	21,00	420,00
27.	RESINA FLUIDA EA1	UNID.	20	21,00	420,00
28.	SISTEMA ADESIVO (ADESIVOFOTOPOLIMERIZAVÉL).	UNID.	40	14,00	560,00

30.	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37%C/03 SERINGAS 2,5	UNID.	80	5,00	400,00
31.	FORMOCRESOL 10 ml	FR.	05	7,00	35,00
32.	OBTURADO PROVISÓRIO AMARELO 25GR	UNID.	20	15,00	300,00
34.	REVELADOR RADIOGRÁFICO	UNID.	40	12,80	512,00
35.	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ml	FR.	40	12,80	512,00
37.	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO)	CX.	10	198,00	1.980,00
38.	ESCOVA DE ROBINSON RETA	UNID.	50	2,70	135,00
59.	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - SILICONES ABRASIVOS	KIT.	20	70,00	1.400,00
60.	ÔLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA MATERIAS ODONTOLOGICOS 200 ml	UNID.	20	25,00	500,00
61.	FIO DE SUTURA NILON 4-0	CX	15	48,00	720,00
62.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	CX	15	48,00	720,00
63.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	CX	15	48,00	720,00
VALOR ESTIMADO				**R$ 15.195,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA –
Prefeito Municipal
Contratante

MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
C.N.P.J. n. 16.845.253/0001-04
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:74290BD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Processo nº 5313/2021
Licitação: Pregão nº 24/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALIDADE DA ATA: 11.05.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.975.551/0001-27, situada no Setor SCN - Comercial Norte, Quadra 04 Bloco B, Nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial Varig Asa Norte, no município de Brasília – DF. Telefone para contato (61) 3968-9919, e-mail; vanguarda@vanguardadf.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Felipe Gonçalves Nova da Costa portador(a) do RG 2.673.712 SSP/DF do CPF 029.555.641-25, residente em no município de Brasília - DF.

Adjudicatárias do Pregão nº 24/2022 para Registro de Preços nº 17/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	328802	**IMPRESSORA JATO TINTA: Impressora multifuncional com wireless, USB 2.0 de alta velocidade, capacidade do alimentador de scanner com no mínimo 35 folhas A4, capacidade de carga de papel de no mínimo 251 folhas A4, capacidade de carga de papel da bandeja de saída de no mínimo 100 folhas, tela com visor colorido em tecnologia LCD de 2,4'', tecnologia de impressão a jato de tinta monocromática otimizada, direção de impressão bidirecional configuração de injetores com 800 injetores pretos em 2 filas de 400 injetores com tamanho mínimo da gota de tinta de 2,8 policolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, com impressão mínima em modo rascunho de 39 ppm, com configurações igual ou superior a Impressora Epson Ecotank M3170. Com cabo de alimentação e manual de usuário. Com xerox, garantia de 01 ano** **IMPRESSORA JATO TINTA: Impressora multifuncional com wireless, USB 2.0 de alta velocidade, capacidade do alimentador de scanner com no mínimo 35 folhas A4, capacidade de carga de papel de no mínimo 251 folhas A4, capacidade de carga de papel da bandeja de saída de no mínimo 100 folhas, tela com visor colorido em tecnologia LCD de 2,4'', tecnologia de impressão a jato de tinta monocromática otimizada, direção de impressão bidirecional configuração de injetores com 800 injetores pretos em 2 filas de 400 injetores com tamanho mínimo da gota de tinta de 2,8 policolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, com impressão mínima em modo rascunho de 39 ppm, com configurações igual ou superior a Impressora Epson Ecotank M3170. Com cabo de alimentação e manual de usuário. Com xerox, garantia de 01 ano** **(COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	**UND**	**6,00**	**R$ 3.100,00**	**18.600,00**	**Epson**
9	324035	**IMPRESSORA JATO TINTA: Impressora multifuncional com wireless, USB 2.0 de alta velocidade, capacidade do alimentador de scanner com no mínimo 35 folhas A4, capacidade de carga de papel de no mínimo 251 folhas A4, capacidade de carga de papel da bandeja de saída de no mínimo 100 folhas, tela com visor colorido em tecnologia LCD de 2,4'', tecnologia de impressão a jato de tinta monocromática otimizada, direção de impressão bidirecional configuração de injetores com 800 injetores pretos em 2 filas de 400 injetores com tamanho mínimo da gota de tinta de 2,8 policolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, com impressão mínima em modo rascunho de 39 ppm, com configurações igual ou superior a Impressora Epson Ecotank M3170. Com cabo de alimentação e manual de usuário. Com xerox, garantia de 01 ano (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UN**	**19,00**	**R$ 3.100,00**	**58.900,00**	**Epson**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, ficando a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situada a Rua Rio Branco, nº 4495, Bairro Centro. Juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
SEMGOV: Projeto Atividade: 2.198, elemento despesa 44.90.52
SEMPLADEGE: Projeto Atividade: 2.275, elemento despesa 44.90.52
SEMOSP: Projeto Atividade 2.093; 2.095 e 2.096 da Categoria Econômica 44.90.52
AGERROM: Projeto Atividade: 22.56, elemento de despesa 44.90.52
SEMEC: Projeto Atividade: 2.198 elemento despesa 44.90.52
SEMACOL: Projeto Atividade: 2.007, elemento despesa: 44.90.52
SEMAS: Programação 03.009.08.122.0038.2155, 03.009.08.122.0038.2156, 03.009.08.122.0038.2157, 03.009.08.243.0010.2316, 03.009.08.244.0009.2160, 03.009.08.244.0009.2163, 03.009.08.244.0009.2336, 03.009.08.244.0010.2166, 03.009.08.244.0010.2169, 03.009.08.244.0010.2170
SEMFAZ: projeto atividade 2.159, elemento de despesa 44.80.52.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.975.551/0001-27, situada no Setor SCN - Comercial Norte, Quadra 04 Bloco B, Nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial Varig Asa Norte, no município de Brasília – DF. Telefone para contato (61) 3968-9919, e-mail; vanguarda@vanguardadf.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Felipe Gonçalves Nova da Costa portador(a) do RG 2.673.712 SSP/DF do CPF 029.555.641-25, residente em no município de Brasília - DF.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da Agerrom

CLEIDE LOPES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário da Semacol

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secertária Municipal de Assistência Social

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

_____
VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:7F21B74A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Processo nº 5313/2021
Licitação: Pregão nº 24/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALIDADE DA ATA: 11.05.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.947.390/0001-99, situada na RUA; PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE, no município de CACOAL -RO. Telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; cbilicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS, portador(a) do RG 49633 do CPF 338.026.379-68, residente em CACOAL - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 24/2022 para Registro de Preços nº 17/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 239.625,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
4	SCANNER DE MESA: ADF (alimentador automático de documentos) - Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor/ Escala de cinza/ Monocromático- Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)- Fonte de luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso)- Capacidade da bandeja de entrada de papel: 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb)- Volume diário previsto: 3000 folhas/dia- Cores de fundo: Branco (Hardware, o fundo digitalizado é cinza)- Resolução óptica: 600dpi - Processamento de vídeo interno: níveis de 65.536 (16 bits) - Interface: USB 2.0 - Formato do conector: Tipo B - Requisitos de energia: AC 100 a 240 V +- 10% Sistemos Operacionais Suportados: - Windows 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit) - Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows Server 2012 R2 (64-bit) - Windows Server 2012 (64-bit), Windows Server 2008 R2 (64-bit) - Windows Server 2008 (32-bit/64-bit) Tamanho do documento: - Máximo: Retrato A4 (210x297mm) ou papel ofício (8,5 x 14pol) ou 8,5 x 34pol (215,9 x 863,6 mm) (digitalização de uma página longa: 3.048mm (120pol.) - Mínimo: Retrato A8/Paisagem (52 x 74mm) Velocidade de digitalização (Retrato A4): - Cor/Escala de cinza/Monocromático: Simplex: 20 ppm 00/300dpi); Duplex: 40 ipm (200/300dpi) Resolução de saída: Cor (24bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Escala de cinza (8bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Monocromático (1bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver) Consumo de energia: Durante a operação: 18W ou menos - Modo Econômico: 1,6W ou menos - No modo espera (OFF): 0,4 W ou menos Ambiente Operacional:- Temperatura: 5 a 35°C - Umidade relativa: 20 a 80% (sem condensação) Conformidade ambiental: - ENERGY STAR and RoHS Outros:- Detecção de alimentação múltipla: Padrão, sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla - Digitalização de	UND	7,00	R$ 2.750,00	19.250,00	FUJITSU / SP-1120N

	página longa: 3.048mm. com garantia de 1 ano. SCANNER DE MESA: ADF (alimentador automático de documentos) - Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor/ Escala de cinza/ Monocromático- Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)- Fonte de luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso)- Capacidade da bandeja de entrada de papel: 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb)- Volume diário previsto: 3000 folhas/dia- Cores de fundo: Branco (Hardware, o fundo digitalizado é cinza)- Resolução óptica: 600dpi - Processamento de vídeo interno: níveis de 65.536 (16 bits) - Interface: USB 2.0 - Formato do conector: Tipo B - Requisitos de energia: AC 100 a 240 V +- 10% Sistemos Operacionais Suportados: - Windows 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit) - Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows Server 2012 R2 (64-bit) - Windows Server 2012 (64-bit), Windows Server 2008 R2 (64-bit) - Windows Server 2008 (32-bit/64-bit) Tamanho do documento: - Máximo: Retrato A4 (210x297mm) ou papel ofício (8,5 x 14pol) ou 8,5 x 34pol (215,9 x 863,6 mm) (digitalização de uma página longa: 3.048mm (120pol.) - Mínimo: Retrato A8/Paisagem (52 x 74mm) Velocidade de digitalização (Retrato A4): - Cor/Escala de cinza/Monocromático: Simplex: 20 ppm 00/300dpi); Duplex: 40 ipm (200/300dpi) Resolução de saída: Cor (24bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Escala de cinza (8bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Monocromático (1bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver) Consumo de energia: Durante a operação: 18W ou menos - Modo Econômico: 1,6W ou menos - No modo espera (OFF): 0,4 W ou menos Ambiente Operacional:- Temperatura: 5 a 35°C - Umidade relativa: 20 a 80% (sem condensação) Conformidade ambiental: - ENERGY STAR and RoHS Outros:- Detecção de alimentação múltipla: Padrão, sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla - Digitalização de página longa: 3.048mm. com garantia de 1 ano. (COTA 25% EXCLUSIVA).					
5	SCANNER DE MESA: ADF (alimentador automático de documentos) - Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor/ Escala de cinza/ Monocromático- Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)- Fonte de luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso)- Capacidade da bandeja de entrada de papel: 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb)- Volume diário previsto: 3000 folhas/dia- Cores de fundo: Branco (Hardware, o fundo digitalizado é cinza)- Resolução óptica: 600dpi - Processamento de vídeo interno: níveis de 65.536 (16 bits) - Interface: USB 2.0 - Formato do conector: Tipo B - Requisitos de energia: AC 100 a 240 V +- 10% Sistemos Operacionais Suportados: - Windows 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows 7 (32-bit/64-bit) - Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows Server 2012 R2 (64-bit) - Windows Server 2012 (64-bit), Windows Server 2008 R2 (64-bit) - Windows Server 2008 (32-bit/64-bit) Tamanho do documento: - Máximo: Retrato A4 (210x297mm) ou papel ofício (8,5 x 14pol) ou 8,5 x 34pol (215,9 x 863,6 mm) (digitalização de uma página longa: 3.048mm (120pol.) - Mínimo: Retrato A8/Paisagem (52 x 74mm) Velocidade de digitalização (Retrato A4): - Cor/Escala de cinza/Monocromático: Simplex: 20 ppm 00/300dpi); Duplex: 40 ipm (200/300dpi) Resolução de saída: Cor (24bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Escala de cinza (8bits): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver)- Monocromático (1bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200dpi (driver) Consumo de energia: Durante a operação: 18W ou menos - Modo Econômico: 1,6W ou menos - No modo espera (OFF): 0,4 W ou menos Ambiente Operacional:- Temperatura: 5 a 35°C - Umidade relativa: 20 a 80% (sem condensação) Conformidade ambiental: - ENERGY STAR and RoHS Outros:- Detecção de alimentação múltipla: Padrão, sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla - Digitalização de página longa: 3.048mm. com garantia de 1 ano. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	UN	22,00	R$ 2.750,00	60.500,00	FUJITSU / SP-1120N
6	Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5" VGA+HDMI Cor Preto Painel VA - Vertical Alignment Tamanho da tela 21.5" Area da Tela 476.06 mm × 267.79 mm Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio 16:9 Pixel Pitch 0.2480 × 0.2480 mm Dot / Pixel Per Inch102 dpi Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Angulo de visão (H/V) 178°/ 178° Stand Tilt (inclinação) Largura da borda 2.0 mm Dimensão máxima com o suporte (HxWxD) 200 x 373.8 x 489.3 mm Dimensão mínima com o suporte (HxWxD) base não ajustável Consumo de energia (Normal / Máximo) 18W / 22W ENERGY STAR ENERGY STAR 7.1 TCO TCO 7.0/TCO Edge 2.0 EPEAT Silver Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Compatibilidade OS Windows 7, Windows 10 Conteúdo da embalagem: 1x monitor, 1x base, 1x cabo HDMI, 1x cabo VGA, 1x cabo de energia, 1x manual Tecnologia de sincronização FreeSync™ Garantia 3 anos (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UND	15,00	R$ 1.480,00	22.200,00	ACER / V226HQL
7	Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5" VGA+HDMI Cor Preto Painel VA - Vertical Alignment Tamanho da tela 21.5" Area da Tela 476.06 mm × 267.79 mm Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio16:9 Pixel Pitch 0.2480 × 0.2480 mm Dot / Pixel Per Inch 102 dpi Brilho 250 nits Contraste 3000:1 Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode) Gama 72% NTSC Angulo de visão (H/V) 178°/ 178° Stand Tilt (inclinação) Largura da borda 2.0 mm Dimensão máxima com o suporte (HxWxD) 200 x 373.8 x 489.3 mm Dimensão mínima com o suporte (HxWxD) base não ajustável Consumo de energia (Normal / Máximo) 18W / 22W ENERGY STAR ENERGY STAR 7.1 TCO TCO 7.0/TCO Edge 2.0 EPEAT Silver Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Compatibilidade OS Windows 7, Windows 10 Conteúdo da embalagem: 1x monitor, 1x base, 1x cabo HDMI, 1x cabo VGA, 1x cabo de energia, 1x manual Tecnologia de sincronização FreeSync™ Garantia 3 anos (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	47,00	R$ 1.480,00	69.560,00	ACER / V226HQL
15	BEBEDOURO cor Branco Voltagem 110 E 220V Capacidade do reservatório (L) 1,8 Litros Temperatura mínima e máxima de entrada (°C) 3° a 32°C Ciclo de retirada de água 0,5 h Volume de água por ciclo de retirada 0,425 Litros Tempo de inicialização do aparelho 64 L/h Volume embalado 0,053 m³ Gás R134a • Fornece mais água gelada Alto desempenho, ideal para uso institucional ou doméstico. Refrigeração por compressor Água gelada até nos dias mais quentes • Termostato frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível Faz a abertura automática do lacre do garrafão. Alças laterais Facilitam o transporte e deslocamento para limpeza. Aparador de água removível Facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. Reservatório de água vedado Garante a qualidade da água do garrafão imensões sem embalagem AxLxC (mm) 100,7 x 31,8 x 32,1 cm Peso embalado 9,18 kg Peso líquido 8,6 kg	UND	9,00	R$ 690,00	6.210,00	LIBELL / MASTER CGA
19	REFRIGERADOR/GELADEIRA COM 01 PORTA: - produto novo; sistema de refrigeração tipo frost free, capacidade total mínima de 300 litros, congelador com capacidade mínima de 45 litros, gaveta transparente, prateleiras removíveis com ajuste de altura, cor branca, tensão/voltagem de 110 V, controle de temperatura, classificação de consumo de energia tipo "A"; Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, com assistência no Estado de RO.	UND	2,00	R$ 2.200,00	4.400,00	CONSUL / CRB36
22	FOGÃO A GÁS EM AÇO, 4 bocas, tipo doméstico, acendimento automático, queimadores: 1 rápido e 3 semi-rápidos. grades individuais esmaltadas. queimadores em alumínio. puxador do forno em aço com isolamento térmico. tampa em vidro. luz no interior do forno. vidro duplo na porta do forno, porta do forno com vidro transparente/ temperado para visibilidade. porta balanceada. botões removíveis. sobre tampa nos queimadores: aço esmaltado. mesa em aço inox. injetor de gás horizontal. pés reguláveis. proteção térmica traseira. consumo aproximado de energia: 25 w lâmpada do forno. temperatura do forno: 180 c - 280 / 290 c . queimador rápido selado. queimador semi-rápido selado. válvula de segurança no forno.	UND	2,00	R$ 690,00	1.380,00	ATLAS / MONACO
23	TABLET 64 GB Velocidade do processador 2GHz, 1.8GHz; Tamanho (Tela principal) 10.4'' 263.1mm); Resolução – Câmera Traseira 8.0 MP; Processador Tipo de Processador Octa Core Tela Resolução (Tela Principal) 2000x1200 (WUXGA+) Tecnologia (Tela Principal TFT Profundidade de cor (Tela Principal) 16M Câmera Foco Automático – Câmera Traseira Sim Resolução – Câmera Frontal 5.0MP Flash – Câmera Traseira Não Resolução – Gravação de Vídeos FHD (1920X1080) @ 30fps; Memória RAM(GB) 3 GB Memória Total Interna(GB)* 64 GB* Memória Disponível (GB)* 48.1 GB Suporte ao Cartão de Memória Micro SD	UND	16,00	R$ 2.550,00	40.800,00	SAMSUNG / SM-T500 64GB

	Versão de USB: - USB2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão p2) WI-FI Direct Bluetooth v5.0 Perfis de Bluetooth A2DP,AVRCP,DI,HFP,HID,HOGP,HSP,MAP,OPP,PAN,PBAP PC Sync Informações Gerais: Formato: Tablet Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Especificações Físicas: Dimensões (AxLxP,mm) 157.4x247.6x7.0 Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical) - 7040 Áudio e vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920x1080) @60fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF, IMY,RTTTL,RTX,OTA Manual em português. Garantia do Fornecedor: 12 meses Assistência - Estado de Rondônia					
24	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX COM CONTATO MANUAL - bebedouro industrial 50 litros, gabinete em inox 430 com película PVC para proteção (removível),estrutura metálica como base do bebedouro (para reforço do mesmo) reservatório com cubagem de 50 litros, reservatório confeccionado em pp atóxico, próprio para alimento (água), serpentina interna na água em aço inox 304 normas a269 (inox sanitário), troca de refrigeração direta na água, melhorando o desempenho do produto, sistema de bóia para reposição automática e controle do volume de água dentro do reservatório, termostato por escala (0 a 7) com bulbo, tampa em aço inox 430, aparador de água (cuba), em aço inox 430 removível para limpeza, pés com 07 cm em tubo alumínio reforçado e regulagem em borracha antiderrapante, 02 torneiras esfera cromado, 01 água natural e outra gelada, gás de refrigeração r134ª (ecológico), unidade de refrigeração 1/8hp (tecumseh ou embraco, voltagem 110 v, unidade de refrigeração embutida no produto, para evitar excesso de sujidades, sistema de refrigeração com ar forçado, acelerando o processo de troca de calor, melhor eficiência, abertura embaixo para melhor troca de calor e eficiência na refrigeração, medidas: 1.220 mm alt x 500 mm largura x 490mm comprimento, peso: 30 kg, garantia de 01 ano do equipamento, segue com filtro externo de água incluso multiuso - rosca de 1/2" com carvão ativado e sais de prata, segue manual de instalação, kit instalação contendo (flexível PVC 0,60 cm, válvula ralo, nipel e cotovelo hidráulico em PVC e mangueira sifão).**	**UND**	**2,00**	**R$ 2.230,00**	**4.460,00**	**REFRIGERAÃ‡Ã*f*O NACIONAL / BB50**
31	**BEBEDOURO TIPO COLUNA, COM ARMAZENAMENTO MINIMO DE 03 LITROS, MEDIDAS MINIMAS DE LARGURA 30 CM, ALTURA 93 CM E PROFUNDIDADE DE 36 CM, POTENCIA 120 W, VOLTAGEM 110, OPÇÕES DE AGUA GELADA E NATURAL COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.**	**UND**	**5,00**	**R$ 693,00**	**3.465,00**	**LIBELL / MASTER CGA**
42	**"CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DIMENSÕES: LARGURA 94 M; ALTURA 1,10M; PROFUNDIDADE 1,99 M. ITENS INCLUSOS: 1 CAMA E MANUAL DE MONTAGEM TIPO: SOLTEIRO AMBIENTE: QUARTO COR PREDOMINANTE: IMBUIA BRILHO: FOSCO COR: IMBUIA ACABAMENTO: PINTURA UV TAMANHO IDEAL DE COLCHÃO: 88X188CM DIMENSÕES DOS PÉS: 8X8 CM ACOMPANHA COLCHÃO: NÃO MATERIAL PRONCIPAL: MADEIRA MACIÇA PESO SUPORTADO: 130 KG NECESSITA DE MONTAGEM: SIM ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM: SIM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, PREGOS E CAVILHAS GARANTIA: 06 MESES"**	**UND**	**6,00**	**R$ 500,00**	**3.000,00**	**VERONA / SOLTEIRO**
47	**SMART TV 40" FULL HD FLAT CONVERSOR DIGITAL 2HDMI USB**	**UND**	**2,00**	**R$ 2.200,00**	**4.400,00**	**MULTILASER / TL27**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, ficando a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situada a Rua Rio Branco, nº 4495, Bairro Centro. Juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
SEMGOV: Projeto Atividade: 2.198, elemento despesa 44.90.52
SEMPLADEGE: Projeto Atividade: 2.275, elemento despesa 44.90.52
SEMOSP: Projeto Atividade 2.093; 2.095 e 2.096 da Categoria Econômica 44.90.52
AGERROM: Projeto Atividade: 22.56, elemento de despesa 44.90.52
SEMEC: Projeto Atividade: 2.198 elemento despesa 44.90.52
SEMACOL: Projeto Atividade: 2.007, elemento despesa: 44.90.52
SEMAS: Programação 03.009.08.122.0038.2155, 03.009.08.122.0038.2156, 03.009.08.122.0038.2157, 03.009.08.243.0010.2316, 03.009.08.244.0009.2160, 03.009.08.244.0009.2163, 03.009.08.244.0009.2336, 03.009.08.244.0010.2166, 03.009.08.244.0010.2169, 03.009.08.244.0010.2170
SEMFAZ: projeto atividade 2.159, elemento de despesa 44.80.52.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.947.390/0001-99, situada na RUA; PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE, no município de CACOAL -RO. Telefone para contato (66) 3566-1240, e-mail; cbilicitacao@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS, portador(a) do RG 49633 do CPF 338.026.379-68, residente em CACOAL - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da Agerrom

CLEIDE LOPES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário da Semacol

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secertária Municipal de Assistência Social

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

_____
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:3FDA0146

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Processo nº 5313/2021
Licitação: Pregão nº 24/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALIDADE DA ATA: 11.05.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.134.028/0001-60, situada na Av; XV de Novembro nº 117, no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Telefone para contato (69) 3461-2992/9231-7177, e-mail; financeiro@tecmaquinas.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Laura Debora da Rocha, portador(a) do CPF 018.543.142-97, residente em Ouro Preto do Oeste - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 24/2022 para Registro de Preços nº 17/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
46	MICROFONE MODELO UD-1800. O UD-1800-UHF É UM SISTEMA SEM FIO DE MICROFONE DE MÃO DUPLO QUE OPERA EM UHF COM O PROCESSO EXCLUSIVO GHOSTLESS, UM SISTEMA NOVO E FUNCIONAL QUE SIGNIFICA "SEM FANTASMA", BASEADO EM ESTUDOS PROFUNDOS DE TEORIA SOBRE RECEPÇÃO DE SINAIS ELETROMAGNÉTICOS EM ALTA FREQUÊNCIA E ANTENAS RECEPTORA DE ALTA PERFORMANCE. LISTA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UD-1800-UHF: 1 RECEPTOR COM DISPLAY DIGITAL (UD-1800-UHF) 2 MICROFONES DE MÃO (UHF) 2 ANTENAS 1 CABO P-10 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 14VDC/100/240V BIVOLT 4 PILHAS PARA TESTE 1 MANUAL DESCRIÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR: FREQUÊNCIA FIXAS. ALIMENTAÇÃO REQUERIDA: 12 A 16 VDC, 300 MA (MÍNIMA). ESTABILIDADE: 10 PPM FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ. MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50 HZ. REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO. REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85DB TÍPICO. RELAÇÃO SINAL/RUIDO: >105DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 100 HZ A 16 KHZ. SAÍDAS: INDEPENDENTES BALANCEADAS (XLR) E DESBALANCEADA MIX (P10). SENSIBILIDADE: 1.6UV @ SINAD =12DB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MICROFONE: • FREQUÊNCIAS FIXAS. • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 1,5 V. • CÁPSULA: DINÂMICA. • EMISSÃO DE ESPÚRIOS: <40DB (WITH CARRIER). • ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005%. • FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ. • MODULAÇÃO: +- 25 KZ. • PADRÃO POLAR SUPER CARDIÓIDE. • POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MV. • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 100 HZ A 16 KHZ. PESO DA EMBALAGEM COMPLETA: 2,600 KG PESO DA BASE: 0,950 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 41,50 X 32,50 X 7,50 CM (CXAXL) DIMENSÕES DA BASE: 21,00 X 4,00 X 17,00 CM (CXAXL) COMPRIMENTO DAS ANTENAS FIXADAS NA BASE: 17,00 CM TIPO DA EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELÃO GARANTIA: 3 MESES (DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	KIT	4,00	R$ 1.397,00	5.588,00	TSI

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, ficando a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situada a Rua Rio Branco, nº 4495, Bairro Centro. Juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
SEMGOV: Projeto Atividade: 2.198, elemento despesa 44.90.52
SEMPLADEGE: Projeto Atividade: 2.275, elemento despesa 44.90.52
SEMOSP: Projeto Atividade 2.093; 2.095 e 2.096 da Categoria Econômica 44.90.52
AGERROM: Projeto Atividade: 22.56, elemento de despesa 44.90.52
SEMEC: Projeto Atividade: 2.198 elemento despesa 44.90.52
SEMACOL: Projeto Atividade: 2.007, elemento despesa: 44.90.52
SEMAS: Programação 03.009.08.122.0038.2155, 03.009.08.122.0038.2156, 03.009.08.122.0038.2157, 03.009.08.243.0010.2316, 03.009.08.244.0009.2160, 03.009.08.244.0009.2163, 03.009.08.244.0009.2336, 03.009.08.244.0010.2166, 03.009.08.244.0010.2169, 03.009.08.244.0010.2170
SEMFAZ: projeto atividade 2.159, elemento de despesa 44.80.52.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.134.028/0001-60, situada na Av; XV de Novembro nº 117, no município de Ouro Preto do Oeste - RO. Telefone para contato (69) 3461-2992/9231-7177, e-mail; financeiro@tecmaquinas.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Laura Debora da Rocha, portador(a) do CPF 018.543.142-97, residente em Ouro Preto do Oeste - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal De Governo

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal De Planejamento Desenvolvimento E Gestão

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos
SEMOSP

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente Da Agerrom

CLEIDE LOPES
Secretário Municipal De Educação E Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Da Semacol

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secertária Municipal De Assistência Social

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:8FDD7093

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Processo nº 5313/2021
Licitação: Pregão nº 24/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALIDADE DA ATA: 11.05.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.725.403/0001-12, situada na Av; Rui Barbosa nº 2456 Setor 13, no município de Nova Brasilândia D`Oeste – RO. Telefone para contato; (69) 3418-3377, e-mail; cidoadmnbo@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Weslley Ricard Silva Ramires, portador do CPF 018.086.632-09 , residente em Nova Brasilândia D`Oeste – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 24/2022 para Registro de Preços nº 17/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 295.407,77 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	Tinta Original de alta performance compatível com a impressora jato de tinta multifuncional, cor preta, frasco contendo 120 ml.	UND	180,00	R$ 83,87	15.096,60	hp
12	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO Tipo De Produto: Sapateira; Material: Mdp Cor: Preta; Altura:183 cm Largura: 90 cm; Profundidade: 45 cm; Peso: 39.00 kg; Prateleiras 8; Peso Suportado Gavetas Prateleira: 8 kg Numero De Portas: 2 do tipo de bater, com fechadura e a chave; Tipo De Dobradiças Metalica Material Dos Puxadores em Polietileno; Divisões Internas: 1;Tipo de pé: sapatas; Pintura Interna na cor preta possuindo 10 Nichos internos; Detalhes: 8 prateleiras internas	UND	29,00	R$ 697,00	20.213,00	madatec
13	COMPUTADOR DESKTOP/TECLADO/MOUSE ** Especificação Computador Processador: - Intel Core i5-9400 ou AMD equivalente - Clock base: 2,8 GHz - 9MB Intel Smart Cache - Litografia: 10nm ou inferior Memória: - 8GB (1 x 8GB) - Tipo: DD4 - Velocidade: 2666 Mhz - Capacidade máx.: 32GB (2 x 16GB) Armazenamento: - 1 x HD SSD 2.5 de 256GB Sistema Operacional: - Windows 10 Pro (64 bits) original com etiqueta colada no gabinete Gráficos: - Intel HD Graphics (integrada) Gabinete: - Gabinete SFF de 7,4L Segurança: - Slot para cabo de segurança - Criptografia: Firmware TPM (fTPM) - Smart USB Protection Porta Frontal: - 2 x USB 3.1 Gen2 - 2 x USB 3.1 Gen1 - 2 x Áudio (3.5 mm) Porta Traseira: - 2 x USB 3.1 en1 - 2 x USB 2.0 - 1 x Serial - 1 x Ethernet (RJ-45) - 1 x DisplayPort - 1 x HDMI - 1 x VGA	UND	8,00	R$ 4.370,00	34.960,00	intel

	Certificação Ambiental: - Energy Star 7.0 - EPEAT Silver - GreenGuard – RoHS Fonte: - Interna 320W ATX Conteúdo da embalagem: - 1 x Computador - 1 x Teclado - 1 x Mouse - 1 x Guia do usuário (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
14	COMPUTADOR DESKTOP/TECLADO/MOUSE ** Especificação Computador Processador: - Intel Core i5-9400 ou AMD equivalente - Clock base: 2,8 GHz - 9MB Intel Smart Cache - Litografia: 10nm ou inferior Memória: - 8GB (1 x 8GB) - Tipo: DD4 - Velocidade: 2666 Mhz - Capacidade máx.: 32GB (2 x 16GB) Armazenamento: - 1 x HD SSD 2.5 de 256GB Sistema Operacional: - Windows 10 Pro (64 bits) original com etiqueta colada no gabinete Gráficos: - Intel HD Graphics (integrada) Gabinete: - Gabinete SFF de 7,4L Segurança: - Slot para cabo de segurança - Criptografia: Firmware TPM (fTPM) - Smart USB Protection Porta Frontal: - 2 x USB 3.1 Gen2 - 2 x USB 3.1 Gen1 - 2 x Áudio (3.5 mm) Porta Traseira: - 2 x USB 3.1 en1 - 2 x USB 2.0 - 1 x Serial - 1 x Ethernet (RJ-45) - 1 x DisplayPort - 1 x HDMI - 1 x VGA Certificação Ambiental: - Energy Star 7.0 - EPEAT Silver - GreenGuard – RoHS Fonte: - Interna 320W ATX Conteúdo da embalagem: - 1 x Computador - 1 x Teclado - 1 x Mouse - 1 x Guia do usuário (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	27,00	R$ 4.370,00	117.990,00	Intel
16	NOTEBOOK. Conforme especificação abaixo: processador: no mínimo, 4 núcleos de processamento; tela: led 15,6" widescreen, antirreflexiva com resolução hd (1366 x 768); sistema operacional: windows 10 pro, versão permanente ou seja versão que não expira; memória ram: 8gb ddr-4 com suporte para até 32gb; slot de memória: 2x50-dimm ddr4 dual channel; disco rígido hdd: 1tb, sataiii; leitor de cartões: sd/sdhc/sdxc1mm; Webcan: frontal (hd 91280 x 720p); vídeo integrado intel uhd graphics 620 com suporte para microsoft direcx 12 e opengl 4.6; áudio: microfone e alto falante estéreo embutidos; rede gigabit etnernet (10/100/1000 mbps); Conectividade: bluethoot 4.2 e wireless - ac 3168 ieee 802.11abng, 802.11ac; conexões: usb 3.1 (gen2), x usb 3.0 (gen1), 2x usb 2.0, 1x hdmi 1, 1xvga 1x microfone, 1x fone e 1x dc-in (carregador); segurança: trava tipo kensington lock/ intel ptt; teclado: padrão português brasil abnt2; mouse: tipo touchpad com 2 botões integrados; bateria li-ion, 4 células, 2200mah, 32 wh; carregador: 19v, 2.1a, 40w, 100~240 automático; maleta para transporte. Garantia: garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses sobre a modalidade on-site para todos os componentes e peças sem ônus a administração. Obs.: não serão aceitos os modelos já descontinuados pelo fabricante. Com garantia de 1 ano	UND	9,00	R$ 4.795,00	43.155,00	positivo
18	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS: - produto novo - capacidade mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) litros , com 02 tampas, puxadores anatômicos, termostato dupla função (congelador ou conservador), tensão 110/220 volts, branco. Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, com assistência no Estado de RO.	UND	2,00	R$ 3.605,00	7.210,00	midea
20	REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS COM 02 PORTAS: - produto novo; sistema de refrigeração tipo frost free, capacidade total mínima de 340 litros, congelador com capacidade mínima de 45 litros, gaveta transparente, prateleiras removíveis com ajuste de altura, cor branca, tensão/voltagem de 110 V, controle de temperatura, classificação de consumo de energia tipo “A”; Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, com assistência no Estado de RO.	UND	2,00	R$ 2.755,00	5.510,00	Brastemp
26	"REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - NOVO - CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL CONGELADOR + REFRIGERADOR: 300 LITROS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" - VOLTAGEM: 110 V - COM 1(UMA) PORTA, CO	UN	1,00	R$ 2.185,00	2.185,00	Brastemp
28	IMPRESSORA LASERJET COM REDE ETHERNET Impressora igual ou superior ao Modelo: E50145DN - Marca: HP - compatível ao Toner HP W9008mc; Especificações: Funções AIO: - Imprimir Velocidade de impressão: - A4: Até 43 ppm - Carta: Até 45 ppm Preto - Saída da primeira página, preto: Em até 5,9 segundos Resolução de impressão: - Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: - Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, FastRes 1200, ProRes 1200 Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - PCL 6, HP emulação postscript nível 3, impressão nativa PDF (v 1,7), Apple AirPrint Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: - Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso Gestão da Impressora: - Printer Assistant; Device Toolbox; Software; Security Manager; SNMP Proxy Agent; WS Pro Proxy Agent; Printer Administrator Resource Kit para Universal Print Driver (Driver Configuration Utility Driver Deployment Utility - Managed Printing Administrator) Conectividade padrão: - 2 x Hosts USB 2.0 de alta velocidade - 1 x Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade - 1 x Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T Capacidades de Rede: - Servidor de impressão, Acessório NFC/Sem fios, Acessório BLE/NFC/Sem fios Capacidade de impressão móvel: - Apple AirPrint; Google Cloud Print; HP ePrint; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressão Memória: - Padrão: 512 MB - Máximo: 1,5 GB, memória máxima, com o acessório de 1 GB DIMM instalado Velocidade do processador: - 1,2 GHz - Disco rígido: Opcional, disco rígido criptografado com no mínimo 500 GB Ciclo de trabalho: - Mensalmente, A4: Até 150.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 2.000 a 15.000 Manuseamento de papel:	UND	2,00	R$ 3.805,00	7.610,00	hp

	Capacidades de entrada: **- Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão etiquetas ofício** **Capacidades de saída:** **- Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão etiquetas ofício** **Opções de frente e verso:** **- Automática (standard)** **Alimentador de envelopes: - Não** **Bandejas para Papel Standard:- 2** **Tipos de Suportes de Impressão comportados:** **- Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário** **Peso suportado da mídia:** **- Bandeja 1: 60 a 199 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m²** **Tamanhos de mídia suportados:** **- Tray 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS single and double), envelopes (B5, C5, C6, DL); Tray 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional 550-sheet Tray: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Oficio (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional Automatic Duplexer: A4, RA4, Oficio (216 x 340)** **Tamanhos personalizados das mídias:** **- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm** **Conformidade com standards de eficiência energética:** **- Blue Angel; EPEAT Silver; CECP; Qualificação ENERGY STAR** **Painel de controle:** **- Tela de toque 10,92 cm (4,3") com visor gráfico colorido (CGD)** **- Tela giratória (ângulo ajustável)** **- Botão Inicial** **Fontes e tipos de caracteres:** **- 105 fontes TrueType internas escaláveis na PCL, 92 fontes internas escaláveis na emulação postscript nível 3 (símbolo de Euro integrado); 1 fonte Unicode interna (Andale Mono World Type); 2 fontes Windows Vista 8 internas (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros;** **Sistemas operacionais compatíveis:** **- SO Windows Client (32/64 bits), Win10, Win8.1, Win 8 Basic, Win8 Pro, Win8 Enterprise, Win8 Enterprise N, Win7 Starter Edition SP1, UP**					
29	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX** **Impressora igual ou superior ao Modelo: E52645DN - Marca: HP - compativel ao Toner HP W9008mc;** **Especificações:** **Funções AIO:** **- Imprime, copia, digitaliza e envia** **Velocidade de impressão:** **- A4: Até 43 ppm** **- Carta: Até 45 ppm Preto** **- Saída da primeira página, preto: Em apenas 6 segundos** **Resolução de impressão:** **- Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi** **Tecnologia de impressão:** **- Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, FastRes 1200, ProRes 1200** **Número dos cartuchos de impressão:** **- 1 (preto)** **Idiomas padrão de impressora:** **- PCL 6, emulação postscript nível 3, impressão nativa PDF (v 1,7), Apple AirPrint** **Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:** **- Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso** **Gestão da Impressora:** **- Printer Assistant; Device Toolbox; Web JetAdmin Software; Security Manager; SNMP Proxy Agent; WS Pro Proxy Agent; Printer Administrator Resource Kit for Print Driver** **(Driver Configuration Utility - Driver employment Utility - Managed Printing Administrator)** **Tipo de digitalização / Tecnologia:** **- Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos** **- Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)** **Resolução da digitalização hardware:** **- Até 600 x 600 dpi** **- Ótica: Até 600 ppp** **Modos de Entrada para Digitalização:** **- Aplicativos no painel frontal: Cópia, E-mail, salvar para pasta na rede, salvar para USB, salvar para memória de dispositivo, aplicativos Open Extensibility Platform (OXP)** **Tamanho da digitalização:** **- Alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / Máximo; 101.6 x 148 mm** **- Mínimos; Base plana: 216 x 356 mm; Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores)** **Velocidade de Digitalização:** **- Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores)** **- Duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm (cores)** **Funções avançadas do scanner:** **- Aperfeiçoar texto/imagem; Ajustes de imagem; Criação de tarefas; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; Detecção automática da cor; Apagar borda; Notificação de tarefa; Supressão de página em branco; Quick Sets** **- 24 bits/ 256** **Características padrão transmissão digital:** **- Digitalizar para email; Salvar em pasta de rede; Salvar em unidade USB; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL;** **Remoção de páginas em branco; Apagar borda; Autodetecção de cores; Cortar auto para conteúdo; Comprimir PDF** **Velocidade de cópia:** **- Preto (A4): Até 43 cpm** **Resolução de cópia:** **- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi** **- Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi** **Número Máximo de Cópias:** **- Até 9999 cópias** **Dimensionamento da Copiadora:** **- 25 até 400%** **Definições de copiadora:** **- Cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); N-up; Organização em N ou Z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto; criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; Cópia de ID; Cópia de livro; Cópia de A para B (tamanhos diferentes de mídia)**	**UND**	**2,00**	**R$ 6.010,00**	**12.020,00**	**hp**

	Conectividade padrão: **- 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardware** **Capacidades de Rede:** **- Sim, via servidor de impressão incorporadon Ethernet (padrão) que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em Fast Ethernet e Gig Links;** **IPsec (padrão); Rede sem fio 802.11a / b / g / n opcional e segunda porta Ethernet** **Capacidade de impressão móvel:** **- Apple AirPrint; Google Cloud Print; ePrint; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressão** **Memória:** **- Padrão: 1,25 GB (impressora), 500 MB (scanner)** **- Máximo: 2,75 GB de memória máxima quando o acessório DIMM é instalado** **Velocidade do processador:** **- 1,2 GHz**					
30	**"CAIXA DE SOM 290 W** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTO FALANTE 12° RMS: 292W** **PMPO: 2900W - TWEETER 6,5" X 1- BLUETOOH - BIVOLT** **SUPORTA CARTÃO MICRO SD, MICROFONE E USB** **LUZ EM LED FRONTAL - LEITOR LED/ - FUNÇÃO KARAOKE /CONTÉM ENTRADA P10 / ENCAIXE PARA PEDESTAL: SIM /** **MEDIDAS DO FURO PARA PEDESTAL: 3,5 X 4 CM / ALÇA E RODINHAS DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO** **BATERIA INTERNA (DURAÇÃO ME MÉDIA DE 4HORAS) / MEDIDAS DA CAIXA AMPLIFICADA: 30 PROFUNDIDADE X 35 LARGURA X 54 ALTURA - ITENS INCLUSOS:** **- 01 FONTE DE PAREDE BIVOLT (110/220V)** **- 01 CABO P2 / P2** **- 01 MANUAL DO UTILIZADOR** **- 01 MICROFONE SEM FIO"**	**UND**	**3,00**	**R$ 888,00**	**2.664,00**	**multilaser**
32	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC, NOTEBOOK E CELULAR. SOM ESTEREO, FREQUENCIA: 100Hz-18KHz, ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V, CONECTOR P2 3,5MM, ITENS INCLUSOS – 2X CAIXA DE SOM ESTEREO DE NO MÍNIMO 2,5 W CADA .**	**KIT**	**6,00**	**R$ 94,00**	**564,00**	**multilaser**
34	**ESCADA AUXILIAR COM 3 DEGRAUS A ESCADA CONFECCIONADA EM AÇO-CARBONO E POLIPROPILENO, OFERECENDO UMA GRANDE RESISTÊNCIA. DOBRÁVEL E LEVE PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES E DEGRAUS AMPLOS, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO UTILIZÁ-LA. COM 3 (TRÊS) DEGRAUS E SUPORTANDO UMA CARGA MÁXIMA DE 120 KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 72X37X55CM (AXLXP).**	**UND**	**1,00**	**R$ 329,00**	**329,00**	**mor**
35	**"CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊ** **COR AZUL; DIMENSÕES 71x 63 x 100 CENTÍMETROS, ITEM CxLxA; PESO DO PRODUTO : 500 GRAMAS; PESO MAXIMO RECOMENDADO 23 QUILOGRAMAS; CONFORTO – ASSENTO ACOLCHOADO E APOIO PARA PÉS COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA, ACOMPANHA O CRESCIMENTO; HIGIENICA – CAPA DO ASSENTO COM MATERIAL IMPERMIAVEL, FACIL DE RETIRAR E LIMPAR; COMPACTA – FECHAMENTO COMPACTO QUE FACILITA PARA GUARDAR E MOVIMENTAR; 6 MESES A 4 ANOS ; PESO MAXIMO 23 KG."**	**UND**	**2,00**	**R$ 551,00**	**1.102,00**	**burigotto**
36	**"BERÇO PORTATIL** **BERÇO (TIPO CHIQUEIRINHO) INDICADO PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 18 KG, COM MODELO POSSUI 2 ALTURAS E SISTEMA DE REGULAGEM, PRATICO E CONFORMTÁVEL, ELE TEM MOSQUITEIRO, PÉS COM RODIZIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO E CONTA COM UMA GARANTIA DE 4 MESES.** **CARACTERÍSTICAS** **TIPO BERÇO – 2 ALTURAS – SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA – MOSQUITEIRO – BOLSA PARA TRANSPORTE, COLCHONETE 68 x 96 cm (A x C) com espessura de 2 cm.** **DESMONTAVEL: SIM** **CERTIFICADO PELO INMETRO: SIM** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **PESO SUPORTADO : 18 KG** **MATERIAL : POLIÉSTER** **DIMENSÕES** **ALTURA 78,00 CENTIMETRO** **LARGURA 75,00 CENTIMETRO** **PROFUNDIDADE 1,02 METROS** **PESO 9,50 QUILOS"**	**UND**	**2,00**	**R$ 750,00**	**1.500,00**	**cosco**
38	**MESA DE SINUCA RESIDENCIAL ACOMPANHA 15 BOLAS NUMERADAS E COLORIDAS 01 BOLA BRANCA, 4 TACOS COMUNIS DE 1.35. TECIDO VERDE. APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO EM TODA A ESTRUTURA E PÉS. CAÇAPAS EM COURO COM REDES. PESO APROXIMADO: 133KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: PARTE EXTERNA (CXLXA) 2,22X1,22X087M. PARTE INTERNA (CXL): 2,00X1,00M. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.**	**UND**	**1,00**	**R$ 4.155,65**	**4.155,65**	**Bi nardeli**
40	**KIT COM 02 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS PARA RECEPÇÃO + PUFF REDONDO NA COR CINZA** **Antes do envio dos itens, favor entrar em contato com a secretaria para aprovação da cor.** **Descrição das poltronas** **Dimensões do produto:** **Altura: 0,87 cm** **Largura: 0,80 cm** **Profundida de:0,70 cm** **Altura do Assento: 0,45 cm** **Largura do Assento: 0,44 cm** **Profundidade do Assento: 0,48 cm** **Altura do Encosto: 0,48 cm** **Altura do Chão a Braça: 0,65 cm** **Altura Interna da Braça: 0,20 cm** **Largura da Braça: 0,18 cm** **Pés: 0,30 cm** **Peso do produto: 15 Kg** **O produto suporta até 120 Kg** **Especificações técnicas:** **Estrutura: Madeira de Eucalipto;** **Revestimento: Suede;** **Assento: Espuma D-26 com percintas elásticas de 50mm;** **Encosto: Espuma D-23; Apoio de Braço: Espuma D-26;** **Modelo dos Pés: Palito;** **Material dos Pés: Madeira de Eucalipto; Quantidade de Pés: 4** **Quantidade de Lugares: 1** **Grampos de aço galvanizados;** **Chapas de metal para encaixe dos pés;** **Montagem: Somente rosquear os pés;**	**KIT**	**1,00**	**R$ 731,97**	**731,97**	**balaqui decor**

	Garantia: 3 meses contra defeitos de fábrica; Acabamento perfeito certificado pelos profissionais. Descrição do Pulf Puff Redondo Estrutura em madeira de reflorestamento. Madeira tratada Pés em Madeira de Eucalipto tratado Assentos em espuma D-20 Suporta até 90 Kg Montagem: somente rosquear os pés Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação Dimensões: Altura: 40 cm, largura: 40 cm e profundidade 40 cm					
41	**"PIPOQUEIRA PIPOQUEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5,5L E UM TAMANHO DE Ø22X15,5CM É DE ALUMÍNIO - PROPAGA MELHOR O CALOR E COZINHA POR IGUAL - E TEM SEU INTERIOR TODO EM ANTIADERENTE, O QUE FACILITA NO PREPARO DA PIPOCA COM BEM MENOS ÓLEO. "**	**UND**	**3,00**	**R$ 181,70**	**545,10**	**evenohome**
43	**GELADEIRA FROST FREE INVERSE 598 L INOX Informações Básicas Linha: Bottom Freezer Capacidade Total : 598 L Capacidade do Congelador: 196 L Caracteristicas e Funçoes do Refrigerador Tipo de Porta : Inverse Recursos Especiais do Refrigerador: Iluminação de LEDFLUXO Multiplo de Ar (Multiflow) Refriamento Rápido Alerta de Porta Aberta Recursos Básicos de Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Porta – Garrafas Pés Niveladores pés com rodizio porta – Ovos controle de temperatura Prateleira dobrável prateleira removível. Dispensar Externo – NÃO POSSUI Tipo de Controle – Painel Blue toucher Acabamento Externo da Porta : INOX Material da Prateleira: Vidro Temperado Caracteristica e Função de Congelador /Freezer Recursos do Congelador/freezer – Fabrica de Gelo Compartilhamento rápido gaveta compartilhada na porta Tipo de Gelo: Frost Free Eficiencia Enérgética Eficiencia Energética n/ Faixa Selo Procel – Selo Porcel A (mais eficiente) Antes de utilizar o produto recomenda- se /Consulta manual de instrução. Verificar se o produto possui selo de certificação do inmetro Especificação Técnica Altura 190.5 cm Largura 83,5 cm Profundidade: 75.0 cm Peso 109.0kg Tensão /voltagem 127V 2020 V Consumo 68.0KWH**	**UND**	**2,00**	**R$ 6.987,56**	**13.975,12**	**Brastemp**
44	**CAFETEIRA EXPRESSO NA COR PRETA Características Gerais: Controle automático do volume de café Desligamento automático após 5 min para economia de energia. Reservatório de água com capacidade para 800ml Bomba de alta pressão: 15 à 19 bar Aquecimento rápido: 25 seg. Botão de ligar e desligar Recipiente para até 11 cápsulas usadas Reservatório de água: 800 ml A-40% de eficiência energética Tipo de café: Cápsula Prepara bebidas quentes e frias. 110 Volts Garantia mínima 12 meses.**	**UND**	**3,00**	**R$ 514,11**	**1.542,33**	**delta quick**
48	**Monitor Touch Screen 15.6 Open Frame Multitouch Sense Ultra. Área visível e táctil de 15.6" no formato 16:9, conexão VGA e HDMI, resolução HD, de 1366 x 768 pixels, na tecnologia TFT-LCD, alimentação através de fonte externa bivolt, touch capacitivo de 15.6" conectado via USB. Área táctil e visível: 360 x 209 mm Área externa: 394 x 274,2 mm Profundidade: 48,2 mm Tecnologia touch: Capacitiva Conexão do touch: USB Material: Fabricado em aço Cor: Preta (pintura electrostática) Tecnologia de imagem: TFT-LCD Conexão: VGA e HDMI Alimentação: 110/220V**	**UND**	**1,00**	**R$ 2.349,00**	**2.349,00**	**aoc**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, ficando a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situada a Rua Rio Branco, nº 4495, Bairro Centro. Juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
SEMGOV: Projeto Atividade: 2.198, elemento despesa 44.90.52
SEMPLADEGE: Projeto Atividade: 2.275, elemento despesa 44.90.52
SEMOSP: Projeto Atividade 2.093; 2.095 e 2.096 da Categoria Econômica 44.90.52
AGERROM: Projeto Atividade: 22.56, elemento de despesa 44.90.52
SEMEC: Projeto Atividade: 2.198 elemento despesa 44.90.52
SEMACOL: Projeto Atividade: 2.007, elemento despesa: 44.90.52
SEMAS: Programação 03.009.08.122.0038.2155, 03.009.08.122.0038.2156, 03.009.08.122.0038.2157, 03.009.08.243.0010.2316, 03.009.08.244.0009.2160, 03.009.08.244.0009.2163, 03.009.08.244.0009.2336, 03.009.08.244.0010.2166, 03.009.08.244.0010.2169, 03.009.08.244.0010.2170
SEMFAZ: projeto atividade 2.159, elemento de despesa 44.80.52.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro.

Contratada:
NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Empresa de Direito Privado, Inscrita no Cnpj 40.725.403/0001-12, Situada na Av; Rui Barbosa Nº 2456 Setor 13, no Município de Nova Brasilândia D`oeste – Ro.Telefone Para Contato; (69) 3418-3377, E-mail; Cidoadmnbo@hotmail.com.Daqui em Diante Simplesmente, Tendo Como Representante o Sr(a) Weslley Ricard Silva Ramires,
Portador do Cpf 018.086.632-09, Residente em Nova Brasilândia D`oeste – Ro.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal De Governo

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal De Planejamento Desenvolvimento E Gestão

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos
SEMOSP

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente Da AGERROM

CLEIDE LOPES
Secretário Municipal De Educação E Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Da SEMACOL

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secertária Municipal De Assistência Social

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

_____
NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9CDBEDF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

Processo nº 5313/2021
Licitação: Pregão nº 24/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALIDADE DA ATA: 11.05.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.455.241/0001-59, situada na Rua; Francisco Barbosa do Amaral, Nº 452, bairro; JD Dias II, no município de Maringá – PR. Telefone para contato (44) 3020-3041/99973-6265, e-mail; m.picianipazinato@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marina Piciani Pazinato, portador(a) do RG 4.231.745-4 SSP/PR do CPF 679.713.429-34, residente em Maringá - PR .

Adjudicatárias do Pregão nº 24/2022 para Registro de Preços nº 17/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 111.890,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	VASO EM POLIETILENO coluna berlian gold diamante 50x50 Tamanho: Altura : 50 cm Topo (boca) : 30 cm Peso máximo 1kg	UND	12,00	R$ 255,00	3.060,00	BERLIANGOLD A77
2	MESA PARA ESCRITÓRIO Em L 1,92x1,60m com Gaveteiro 40mm em MDF na cor preta	UND	17,00	R$ 1.300,00	22.100,00	VIANFLEX DUBAI
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO Armário Baixo 40mm 2 Portas Web40 – Preto Produto fabricado em MDP revestido em BP.Cor: preta com Tampo em 40mm de espessura com fita de borda de 1mm 02 Portas Com Fechadura 03 Prateleiras Puxadores em PVC Medidas: Largura – 120 cm Prof. - 45cm Altura - 73cm 04 volumes 44 kg	UND	25,00	R$ 710,00	17.750,00	VIANFLEX DUBAI
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO executiva com Back System Nr17, alia adrabilidade e conforto, Podendo ser usada em escritórios ou residências.Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, com base back system com pistão a gás, que possibilita a regulagem da altura do assento e inclinação do encosto, mecanismo giratório com acabamento na cor preta, possui braços digitador com regulagem de altura, revestida em tecido Jserrano cor preta. Este produto atende as normas da nr17.	UN	87,00	R$ 490,00	42.630,00	MARTIFLEX INTERNAUTA BACKY SYSTEM
17	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS 1,50 X 0,60 NA COR CINZA	UND	4,00	R$ 490,00	1.960,00	VIANFLEX TRME1506
21	VENTILADOR DE PAREDE oscilante de 60 cm, tipo tufão. características: hélice em material plástico com no mínimo 3 pás de. Grade Nas cores: metal ou preto. Com controle de velocidade, potência mínima de 130 w, grade de aço removível, Tensão de alimentação: Bivolt ou 110 volts. Garantia: 12 meses.	UND	10,00	R$ 280,00	2.800,00	VENTIDELTA 60CM PAREDE
25	"ESCADA TIPO II – ALUMINIO DOBRAVEL 7 DEGRAUS ALUMÍNIO DOBRÁVEL ALTURA: 2,10 M QUANTIDADE DE DEGRAUS: 7"	UND	2,00	R$ 285,00	570,00	MOR 5105
27	"LAVADORA ELÉTRICA LAVADORA ELÉTRICA, 127/60 VOLTS, EQUIPADA COM PISTOLA, MANGUEIRA COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 6 M, POTENCIA MINIMA 1,6 (KW), DOIS BICOS, BICO DETERGENTE E MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES."	UND	1,00	R$ 1.200,00	1.200,00	VONDER LAV1400
33	MESA - BAIA DE ATENDIMENTO: TIPO: SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA DE 1,20 X 60 X 75 CM, PAINEL LATERAL MEDIDA APROXIMADA DE 1,20 X 60 CM, COM TAMPO DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. COR CINZA.	UND	5,00	R$ 820,00	4.100,00	VIANFLEX TRTA1301
37	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS	UND	2,00	R$ 1.980,00	3.960,00	ITATIAIA DANIELE

	DE ALTURA 135 CM, LARGURA 246 CM, PROFUNDIDADE 28,5 (ARMARIOS) E 31 CM (BALCÃO),PUXADORES EM ABS CROMADO, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, NICHO PARA CONDIMENTOS, 12 PORTAS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
39	**"LONGARINA ESTOFADA COM (03) TRÊS LUGARES PARA RECEPÇÃO FIXA ERGONÔMICA, COM BRAÇOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA FIXA, O MECANISMO DESSAS LONGARINA É FIXA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA. COM ESPESSURA DE 70 MM NO ASSENTO E 70 MM NO ENCOSTO GOMADA. PESO SUPORTADO 110 KG POR ASSENTO. ASSENTO: L 150CM X P49CM; ENCOSTO: L46 X A48 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 58/48; COM BRAÇOS FIXOS; COR: AZUL TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO (L X A X P): 170 X 94,5 X 62,5 CM. GARANTIA DE 12 MESES."**	**UND**	**7,00**	**R$ 1.480,00**	**10.360,00**	**VIANFLEX ELEGANCE 710/532**
45	**VENTILADOR DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; -COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M ...**	**UND**	**4,00**	**R$ 350,00**	**1.400,00**	**VENTIDELTA 60CM**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, ficando a Comissão de Recebimento, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situada a Rua Rio Branco, nº 4495, Bairro Centro. Juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com
SEMGOV: Projeto Atividade: 2.198, elemento despesa 44.90.52
SEMPLADEGE: Projeto Atividade: 2.275, elemento despesa 44.90.52
SEMOSP: Projeto Atividade 2.093; 2.095 e 2.096 da Categoria Econômica 44.90.52
AGERROM: Projeto Atividade: 22.56, elemento de despesa 44.90.52
SEMEC: Projeto Atividade: 2.198 elemento despesa 44.90.52
SEMACOL: Projeto Atividade: 2.007, elemento despesa: 44.90.52
SEMAS: Programação 03.009.08.122.0038.2155, 03.009.08.122.0038.2156, 03.009.08.122.0038.2157, 03.009.08.243.0010.2316, 03.009.08.244.0009.2160, 03.009.08.244.0009.2163, 03.009.08.244.0009.2336, 03.009.08.244.0010.2166, 03.009.08.244.0010.2169, 03.009.08.244.0010.2170
SEMFAZ: projeto atividade 2.159, elemento de despesa 44.80.52.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:
M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, Empresa De Direito Privado, Inscrita No CNPJ 31.455.241/0001-59, Situada Na Rua; Francisco Barbosa Do Amaral, Nº 452, Bairro; JD Dias II, No Município De Maringá – PR. Telefone Para Contato (44) 3020-3041/99973-6265, E-Mail; M.Picianipazinato@Hotmail.Com. Daqui Em Diante Simplesmente, Tendo Como Representante O Sr(a) Marina Piciani Pazinato, Portador(a) doRG 4.231.745-4 SSP/PR DO CPF 679.713.429-34, Residente em Maringá - PR.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal De Governo

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal De Planejamento Desenvolvimento E Gestão

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente Da AGERROM

CLEIDE LOPES
Secretário Municipal De Ecação E Cultura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Da SEMACOL

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secertária Municipal De Assistência Social

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

_____
M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:4D9B4A42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE SRP 11 2022

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna –se público, o Processo 624-1/2022**,** visto que os mesmo trata se de uma adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços **nº 011/2022,** referente ao Processo administrativo **Nº 0830/2022, NO Município de Rolim de Moura - RO , Pregão Eletrônico nº017/2022,** conforme quantitativo e item abaixo, para atender as necessidades das **Secretaria Municipal, mencionada abaixo.**

PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL

GERENCIAMENTO ESTIMADO DE COMBUSTIVEL	V. Total
SEMAD / 2022	R$ 22.000,00
SEMEC / 2022	R$ 170.000,00
SEMFAZ / 2022	R$ 20.000,00
SEMTAS / 2022	R$ 42.000,00
SEMUSA / 2022	R$ 245.000,00
SEMOSP / 2022	R$ 608.000,00
GABINETE / 2022	R$ 95.000,00
SEMAGRI / 2022	R$ 360.000,00
SEMETUR / 2022	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 1.587.000,00**

FORNECEDOR: C.V MOREIRA EIRELI

C.N.P.J.03.477.309/0001-65 TEL/FAX: 69 3442-3044
ENDEREÇO: AV NORTE SUL Nº 5079 SALA 06 PISO 03 CENTRO ROLIM DE MOURA / RO
NOME DO REPRESENTANTE: CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA / CPF 579.475.032-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	Valor total da taxa adm%
01	Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnético ou com chip pela menor taxa de gerenciamento visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais despesa durante 01 (um) ano, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S 10 e gasolina) da frota de veículos e maquinas.	Serv	01	1.587.000,00	1.587.000,00	-5,21%

Santa Luzia D Oeste/RO, 10 de maio de 2022.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port; 0197/GP/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:DC17997C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2022 – OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 001/2022 – OPERADOR (A) DE MÁQUINAS PESADAS

Prefeito de São Felipe D'Oeste, Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto ao município de São Felipe D´Oeste, amparado em excepcional interesse público, com espeque no art. 37, IX da Constituição da República, Lei Federal nº 8.745/1993, de acordo também com as Leis municipais n° 007/1997, 1040/2022, bem como pelo decreto de nº 2156/2022 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

1. Da função, das vagas, da escolaridade mínima, dos requisitos, do vencimento e da carga horária máxima;
1.1 - Cód. Função: Operador (a) De Maquinas Pesadas;
1.2 - Serão ofertadas 02 (duas) vagas para contratação imediata e 5 vagas para cadastro reserva de Operador (a) De Maquinas Pesadas;
1.3-Requisitos básicos: Formação 1° grau Completo – nível Ensino Fundamental com certificação em Órgão ou Instituição devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC;
1.4- A carga horária mínima deverá ser de 40 horas semanais, as vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento; Salário base de R$
1212,00 mensais, acrescido Auxílio-alimentação em conformidade com a Lei
Municipal nº 1025/2022 de R$ 500,00, adicional de insalubridade de 10% conforme lei municipal, bem como variáveis de acordo com a lei municipal 1040/2022;
1.5- Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A comprovação de conclusão de ensino fundamental se dará mediante a apresentação do Diploma ou Certificado;
2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC;
2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital;
2.4. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis municipais e federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital;
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler o edital após compreendido enviar toda a documentação necessária para cumprir os requisitos básicos bem como a documentação que deseja submeter a análise e pontuação. A inscrição deverá ser enviada para o E-mail: rh@saofelipe.ro.gov.br devendo obrigatoriamente constar no título do e-mail para qual vaga o (a) candidato (a) está se inscrevendo, enviar toda documentação exigida para cumprir os requisitos básicos bem como a documentação que deseja submeter a análise em formato PDF em apenas um arquivo;
3.3. Período de inscrições: 10 a 13 de maio de 2022 as 13:00 (treze horas) horário de Rondônia, podendo ser prorrogada em caso de não houver candidato inscrito, respeitando assim a ampla concorrência e os princípios constitucionais de investidura em cargo público em caráter excepcional do art. 37, IX da Constituição Federal;
3.4. A inscrição se dará exclusivamente via E-mail, institucional rh@saofelipe.ro.gov.br ;
3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos;

3.6. Após preencher e assinar os anexos (II, III e IV) o candidato deverá digitalizar e enviar para o e-mail os documentos que deseja submeter a análise e pontuação no ato da inscrição, sendo que a prefeitura municipal não se responsabiliza por possíveis problemas na rede mundial de computadores;
3.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder o envio dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição e Relação de Documentos conforme prazo do item 3.3;
3.8. O Envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado;
3.9. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo;
3.10. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar conforme a carga horária inscrita, sendo esta uma condição expressa de contratação, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana, em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia;
3.11. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do presente teste Seletivo deverá enviar os
Documentos que comprovem a habilitação ao cargo bem como documentos que deseja submeter a análise para o E-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;
a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
b) Provar possui carteira nacional de habilitação sendo a categoria "D" exigida;
c) Provar o Grau de escolaridade exigido para o cargo;
4.2. O candidato deverá enviar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e
b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos/documentos que comprovam as informações.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

5. DA COMISSÃO
5.1. Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 1040/2022 e conforme os critérios previstos no Decreto Municipal nº 2156/2022;
5.2. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como o Conselho
Municipal de Educação pelo seu critério técnico junto ao MEC, deverá indicar um representante de cada conselho para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final;
5.3. A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições;

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos para as vagas serão classificados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	20,00	20,00 pontos
Diploma, certificado ou Declaração (atualizada) de término de Cursos profissionalizantes na área	5 pts. por curso	10 pontos
Experiência na área maior que seis meses (para cada seis meses) na função operador de máquinas pesadas	05 pontos	30 pontos
RESERVADO À PROVA PRÁTICA	20 pontos por teste/2 máquinas	40 pontos
Total de pontos	100 pontos	

6.2. A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos;
6.3. Não serão considerados os cursos que não tiverem relação com a área, bem como documentos com prazo de validade expirado;

6.4. Em caso de cursos de atualização serão convalidados somente aqueles que retroajam até 5 anos sendo a data limite a publicação deste edital;
6.5. Será considerado apto a ocupar a vaga o (a) candidato (a) com o maior número de pontos.
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
a) Maior tempo de trabalho junto a órgão público;
b) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
c) Maior titulação acadêmica;
d) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
e) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
7.2 Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como idade e prestação voluntária de serviços públicos de jurado e mesário, será realizado
sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.
8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição;
8.2. Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso e enviado ao e-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;
8.3. Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo;
8.4. O recurso será, após, julgado pelo Prefeito, em decisão definitiva;
8.5. A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da AROM além do site oficial do Município;

9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências;
a) Após a convocação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, o Classificado terá prazo para manifestação quanto à aceitação da vaga, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação;
b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;
c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de um ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
9.3 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.
9.4 A contratação ocorrera após a entrega da Documentação e autorizo do Departamento dos recursos Humanos, sendo obedecido o prazo do edital.
9.5. Relação De Documentos Para Admissão
a) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

b) Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de Conta Bancaria do Banco Brasil;
e) Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
f) Cartão de Pis/Pasep (CASO TENHA), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
g) Registro no Conselho de Classe E certidão de regularidade funcional e profissional;
h) Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
i) Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
l) Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
m) Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
n) Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
o) Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
p) Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação;
http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
q) Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
r) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
s) Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
t) RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
u) Duas (02) fotos 3x4;
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições;
10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL;
10.3. O Processo Seletivo será conforme Lei Municipal 1040/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública ou em caso de convocação de concurso público futuro.
10.4. Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária, excetuados em caso de haver concurso público homologado com vagas para os cargos aqui disponíveis.
10.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.
10.6. Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação;
10.7. Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do município;
10.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final;
10.9. Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pelo Prefeito;
10.10. Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação;

10.11. As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente;
10.12. Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição;
10.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RO, 09 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE OPERADOR (A) DE MAQUINAS PESADAS

Operar pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias e atividades agropecuárias; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
FUNÇÃO:
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/___/_____
Município de nascimento:
_____
RG:_____ Órgão Expedidor: _____ UF:_____
CPF: _____
Endereço
Rua: _____ Nº:_____
Bairro:_____ Município: _____ Complemento: _____
Telefone Celular: _____
Residencial: _____
E-mail: _____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 001/2022
Número de inscrição: _____
Função:
Nome candidato: _____
Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1)
01 -
02 -
03 -
04 -
05 -
06-
07-
Documentos para titulação e experiência.
01-
02-
03-
04-
05-
06-
07-
08-
09-
10-
Data: _____/_____/_____
_____
Candidato:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo
Edital De Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.
Nome do candidato:
_____
Inscrição número: _____ Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	10 a 13 de maio de 2022
Seleção dos habilitados e desabilitados	16/05/2022
Recurso da desabilitação das inscrições (enviar por e-mail)	17 a 18/05/2022
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	19/05/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	20/05/2022
Homologação Final das Inscrições	20/05/2022
Análise Curricular	23/05/2022
Aplicação de critérios de desempate	23/05/2022
Lista de classificação preliminar dos candidatos	23/05/2022
Recurso da Lista de Classificação	24 e 25/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	26/05/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	26/05/2022
Classificação final	27/05/2022
Homologação do resultado final	27/05/2022

Poderá haver modificação no Cronograma.

Conforme necessidade ou adequação, sendo respeitada a publicidade dos atos.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E5838E35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001 EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022 PROCESSO SELETIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001
EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022
PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.959/2022, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela portaria 0211/GAB/2022.

ONDE SE LÊ:

5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA MOTORISTA CATEGORIA "D"		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado MOPP Coletivo reconhecido pelo DETRAN ou órgão equivalente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

LEIA-SE:

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA MOTORISTA CATEGORIA "D"		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	**Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado do MOPP coletivo reconhecido pelo DETRAN ou órgão equivalente, Certificado de condutores de veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Certificado de Condutor de veículo de Emergência, conforme Resolução CONTRAN.**	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS(CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

São Francisco do Guaporé, 09 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 02/SEMUSA/2022, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome:		
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )		Data Nascimento: / /
CIC: . . -		
RG:	SSP/	
Data Expedição:/ /		Endereço:
Bairro:	Cidade:	UF:

CEP:	Fone/fax: 0xx
Correio Eletrônico:	
Emprego pleiteado:	Localidade:
Data: / /	
Assinatura: _____	

DO CURRICULO

Obs.: Os Curriculos, deverão apresentar no minimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Curriculos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0AE6DAEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 005/SEMECE/2022 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização nº 001/SEMECE/2022, instituída pela Portaria N°. 005/SEMECE/2022 no exercício de suas competências, torna público a Publicação da Homologação das Inscrições e o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização.

ESCOLA MEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	Geici Kelly Evangelista de Souza Andrade	02/03/1995	022.619.702-69	Feminino	6,0
02	Leilimax Matias da silva	09/02/1981	097.259.027-77	Feminino	4,0
ESCOLA MEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA (EXTENSÃO)					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	Neiva Crisostomo de Lima	23/07/1974	577.251.872-00	Feminino	8,0
02	Orgândila da Costa Faustino	31/01/1972	438.214.132-04	Feminino	7,0
03	Danilla de Souza Silva	29/01/1998	071.594.831-89	Feminino	4,0

ESCOLA MEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	Elisangela Rodrigues de Barros	23/08/1986	932.613.652-34	Feminino	10,0
02	Neuzely de Jesus Moreira	13/06/1975	598.483.592-49	Feminino	10,0
ESCOLA MEIEF MANOEL RIBEIRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	Shirlei Souza Gonçalves	04/11/1987	987.521.622-49	Feminino	10,0
02	Viviane Colla	16/03/1979	612.937.922-68	Feminino	6,0
03	Luciane da Silva	15/09/1990	005.701.892-84	Feminino	6,0
04	Andreia Oliveira Silva	12/03/1984	764.885.272-15	Feminino	5,0
ESCOLA MEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	Priscila Costa Freitas	04/01/1999	039.948.602-02	Feminino	6,0
02	Darllen Franciele Alvenaz Thomazetto dos Santos	05/11/1990	002.916.242-43	Feminino	6,0

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

MÁRCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO
Membro

VALDIRENE GOMES AGRIZZE
Membro

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:4D151CEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 020/2022
PROCESSO N. 292/2022-SEMINFRA (contratação)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 052/2021
PROCESSO PRINCIPAL (SRP) N. 521/2021-SEMINFRA (licitação)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA MCB EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduína, n. 65, Bairro Roque, CEP: 76.804-474, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu sócio o **Sr. EDMILTON SANTOS AGUIAR.**
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto contratação de empresa especializada, sob regime de hora/máquina, para locação de 03 (três) Motoniveladoras, para prestação de serviços de recuperação de estradas rurais e vias urbanas, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, conforme especificado abaixo:

QTDE DE HORAS	QTDE DE EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
684h	**Locação de 03 (três) Equipamentos:** Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg, potência mínima 120 hp equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	R$ 485,00	**R$ 331.740,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação do equipamento compreende fornecimento do abastecimento de combustível, lubrificante, operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento (todos os encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada), caberá ao contratante apenas o pagamento do aluguel do equipamento por hora contratado.
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2.073 – Manutenção das Vias Rurais, elemento de despesa/desdobramento: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos, nota de empenho n. 468/2022, Pregão pelo Procedimento Eletrônico n. 029/2021, Ata de Registro de Preço n. 052/2021, Processo Administrativo Principal n. 521/2021 (Licitação) e Processo Administrativo n. 292/2022 – (Contratação).
DOS PRAZOS:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Urupá/RO, 10 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:097DBE28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 PREGÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 168/2022

Aos 09 de Maio de 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa A. R. FARONI EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.399.802/0001-23, neste ato representada por ANGELO ROBERTO FARONI, Sócio(a), inscrito(a) no CPF/MF 862.091.407-34, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 4/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MARGARINA de 1ª qualidade, com no mínimo de 60% de lipídios, com sal, embalagem de 500 gramas, embalagem, com dizeres de rotulagem, identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e praz	UN	200	R$ 11,63	2.326,00	VIGOR
2	ACHOCOLATADO EM PÓ de 1ª qualidade, vitaminado, embalagem de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1030	R$ 4,49	4.624,70	BERNARDO
4	ARROZ de 1ª qualidade, agulhinha tipo 1, embalagem em pacotes DE 01 A 05 Quilos, deverá ser embalado em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso l	KG	4500	R$ 3,49	15.705,00	BERNARDO
5	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO E GRANDE ÍNTEGRA, CASCA LISA, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	450	R$ 6,30	2.835,00	IN NATURA
9	CARNE BOVINA MOÍDA – do tipo "ACEM" de 2ª qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor verm	KG	2100	R$ 32,60	68.460,00	TANGARA
13	FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade, EMBALAGEM de 01 quilo, com dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	115	R$ 5,49	631,35	PRIMOR
14	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, de 1ª qualidade, EMBALAGEM de 100 GRAMAS, com dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	R$ 3,79	113,70	DONA BENTA
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO, de 1ª qualidade, sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento,	KG	2150	R$ 16,30	35.045,00	AVENORTE
18	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTOLAGEM, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1160	R$ 3,25	3.770,00	DELICIA
23	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	600	R$ 10,40	6.240,00	IN NATURA
25	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	2800	R$ 3,26	9.128,00	QUERO
30	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	10	R$ 7,15	71,50	IN NATURA
31	BANANA MAÇA, de primeira qualidade, original, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	10	R$ 7,35	73,50	IN NATURA
35	ALHO de 1ª qualidade, grupo comum, branco, tipo especial, embalagem de 500 gramas, contendo dados do fabricante, data de fabricação e data de validade.	KG	200	R$ 24,83	4.966,00	IN NATURA
				TOTAL:	153.989,75	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 09 de maio de 2022

ANILDO ALBERTON	A. R. Faroni EIRELI - ME
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 20.399.802/0001-23
	ANGELO ROBERTO FARONI
	CPF:862.091.407-34

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:87BED169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 PREGÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 168/2022

Aos 09 de Maio de 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa INOVAÇÃO EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **19.634.357/0001-50** neste ato representada por CICERO CARLOS RIBEIRO, Sócio(a), inscrito(a) no CPF/MF 940.389.292-72, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 4/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE..** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	CARNE BOVINA EM CUBO – do tipo "ACEM" de 2ª qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor ve	KG	1900	R$ 33,80	64.220,00	friboi
11	CEBOLA – do tipo "CABEÇA" de 1ª qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação, embalada adequadamente.	KG	410	R$ 5,89	2.414,90	nacional
12	CENOURA, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	770	R$ 10,03	7.723,10	nacional
15	FEIJÃO – tipo "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de valid	KG	820	R$ 6,85	5.617,00	bernardo
19	ÓLEO DE SOJA de 1ª qualidade, Refinado, embalagem 900 ml (PET), contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	UN	700	R$ 9,90	6.930,00	soya
20	PÃO FRANCÊS de 50 gramas, de 1ª qualidade, embalado em sacos plásticos transparente, com informações dos ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	2000	R$ 18,00	36.000,00	frances
21	REPOLHO - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, em quilo, branco, livre de fungos, consistência firme.	KG	320	R$ 6,19	1.980,80	nacional
22	SAL IODADO REFINADO de 1ª qualidade, embalagem, pacote 01 kg, contendo dizeres de rotulagem, dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	R$ 2,70	540,00	bernardo
24	VINAGRE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, CONTENDO DIZERES NA ROTULAGEM, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃ E VALIDADE.	UN	120	R$ 5,30	636,00	virrosas
26	LEITE DE COCO, de primeira qualidade, garrafa de 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressaste.	UN	400	R$ 5,20	2.080,00	inga
27	BEBIDA LÁCTEA, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	UN	4200	R$ 7,30	30.660,00	real
29	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	10	R$ 11,00	110,00	nacional
32	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	10	R$ 21,70	217,00	rubi
33	PERA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	10	R$ 18,27	182,70	nacional
34	MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	10	R$ 11,50	115,00	regiao
				TOTAL:	159.426,50	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 09 de maio de 2022

ANILDO ALBERTON	Inovação EIRELI-ME
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 19.634.357/0001-50
	CICERO CARLOS RIBEIRO
	CPF:940.389.292-72

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:22B319F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 PREGÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 168/2022

Aos 09 de Maio de 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa START SHOP GLOBAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **37.912.727/0001-55** neste ato representada por KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, Sócio(a), inscrito(a) no CPF/MF 018.479.162-60, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 4/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE..** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	BISCOITO DOCE, TIPO 1º QUALIDADE PACOTES DE 400 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	450	R$ 4,50	2.025,00	LIANE
				TOTAL:	2.025,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 09 de maio de 2022

ANILDO ALBERTON	Start Shop Global LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 37.912.727/0001-55
	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
	CPF:018.479.162-60

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1440C23D

